



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 141

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		58
Poder Executivo.....	1	38	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	39	
Secretaria de Estado de Economia.....	12	40	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	41	58
Secretaria de Estado de Educação.....	26	51	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	31	52	60
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....		53	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	32	53	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	35	54	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....	36		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			63
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	37	56	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....			65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....		57	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....	37	57	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....			75
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	37	57	
Tribunal de Contas.....			76
Ineditorial.....			76

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 24 de julho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO:00001-00011401/2019-85- Interessado: INEO- INSTITUTO EM EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R\$ 12.685,32 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 1.291 .

PROCESSO:00001-00017333/2020-00- Interessado: CIMP-CENTRO DE IMPLANTES BRASILIA LTDA , valor R\$ 976,05 (novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) , referente à nota fiscal nº 1566.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.579, DE 31 DE MARÇO DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.268.564,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00431-00001361/2020-18, 04002-00000101/2020-64, 00053-00025620/2020-42, 00080-00056029/2020-18, 00141-00001288/2020-78, 00141-00001287/2020-23, 00112-00003090/2020-11, 00305-00000102/2020-15, 00002-00000762/2020-10, 00195-00000114/2020-07 e 00090-00001878/2020-99, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 34.268.564,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções no original publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2020, páginas 2, 3 e 4.

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						18.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	18.000	
						18.000
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						30.850
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	30.850	
						30.850
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						11.000
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018829 0041 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.39	0	100	8.000	
						8.000
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019587 0075 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- - PARK WAY						
	24	44.90.52	0	100	3.000	
						3.000

180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					936.000	Ref. 018572	0024	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL									
11.333.6207.2668		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO										99	33.90.39	0	100		546.000		546.000
Ref. 019542	0005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO- DISTRITO FEDERAL					780.000												
							780.000	190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP									546.000
11.333.6207.2900		EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						15.126.8209.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 019544	0003	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL					156.000	Ref. 018768	2499	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL									
							156.000					99	44.90.52	0	100		546.000		546.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					571.855	150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU									319.802
								15.122.8209.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
								Ref. 018375	5851	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL									
												99	44.90.52	0	100		319.802		319.802
ANEXO I		DESPESA					RS 1.00												
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										ORÇAMENTO FISCAL									

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I

DESPESA

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.365.6221.3242						
Ref. 018116	0001	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
	99	44.90.51	0	103	571.855	571.855
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				50.000
04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 019361	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.46	0	100	50.000	50.000
130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN				210.000
04.122.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 018213	0043	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	210.000	210.000
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				546.000
04.126.8207.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.181.6217.2334						
Ref. 013960	0001	COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO				
	99	33.90.30	0	100	1.000	1.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				27.892.163
26.126.6216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 019636	0085	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	436.800	436.800
26.126.6216.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 019656	0097	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.35	0	100	104.750	104.750
	99	33.90.37	0	100	380.250	380.250
	99	33.90.39	0	100	671.424	671.424
26.126.8216.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 019657	0098	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	199.113	199.113

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
 Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

26.451.8216.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 019640 0074	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	500.000		500.000	
26.453.6216.2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC								
Ref. 019665 0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.390.767		3.390.767	
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								
Ref. 019654 0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLÉ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	17.184.072		17.184.072	
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								
Ref. 019655 0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	5.024.987			

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						5.024.987
280101/00001 28101						70.000
15.126.8208.2557						
Ref. 018299 0018						
	99	33.90.30	0	100	40.000	
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						70.000
450101/00001 45101						70.000
04.126.8203.1471						
Ref. 018081 0066						
	99	33.90.39	0	100	70.000	
						70.000
2020AC00087					TOTAL	31.272.670

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						2.995.894
08.306.6228.4174						
Ref. 019554 0002						
	99	33.90.32	0	100	2.995.894	
						2.995.894
2020AC00087					TOTAL	2.995.894

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101						18.000
04.122.8203.8517						

Ref. 019008 9701	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	120	18.000		18.000	
190103/00001 09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I								30.850
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018844 0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .								30.850
190126/00001 09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV								11.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018825 0085	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.90.30	0	100	11.000		11.000	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101						571.855
12.363.6221.3234						
Ref. 008255 2929						
	99	44.90.51	0	103		571.855
160202/16202 18202						50.000
28.846.0001.9033						
Ref. 018201 9564						
	99	33.90.47	0	100		50.000
150106/00001 21106						900.000
18.122.8210.8517						
Ref. 018331 9658						
	99	33.90.39	0	100		180.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	100	400.000	580.000
18.126.6210.1471						
Ref. 018283 0018						
	99	44.90.52	0	100	150.000	150.000
18.451.8210.3903						
Ref. 018288 9676						
	16	44.90.52	0	100	50.000	50.000
18.541.6210.2932						

Ref.	ANEXO	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
018294	0003	PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-- LAGO SUL	16	33.90.39	0	100	20.000	
			16	44.90.52	0	100	100.000	
								120.000
19201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						6.544.906
15.122.8209.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018837	3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	6.544.906	
								6.544.906
22104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.000
06.181.6217.2340		BOMBEIRO MIRIM						
Ref. 013961	0001	BOMBEIRO MIRIM-CBMDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.000	
								1.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						22.209.059
26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665	0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	22.209.059	
								22.209.059
2020AC00087		TOTAL						30.336.670

ANEXO IV DESPESA R\$ 1.00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				3.931.894
08.244.6228.4188		AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ref. 019560	0014	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	3.931.894
						3.931.894
2020AC00087		TOTAL				3.931.894

DECRETO Nº 41.021, DE 22 DE JULHO DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.352.394,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00013829/2020-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 9.352.394,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções no original publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 16.

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
14.243.6211.2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA				
Ref. 020404	0016	ASSISTÊNCIA AO JOVEM - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1.500.000
						1.500.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				5.354.639
04.122.6203.3104		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO				
Ref. 000977	0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	5.354.639
						5.354.639
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				2.497.755
15.451.6209.1948		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF				
Ref. 018751	0003	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF--REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES--PLANO PILOTO	99	33.90.35	0	1.187.910
						1.187.910
15.451.6209.3856		GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS				
Ref. 018793	0001	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	1.309.845
						1.309.845
2020AC00283		TOTAL				9.352.394

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				9.352.394
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--VIGILÂNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	3.997.755
			99	33.90.37	0	5.354.639
						9.352.394
2020AC00283		TOTAL				9.352.394

DECRETO Nº 41.028, DE 27 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00309218/2020-65, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020
 132º da República e 61º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.650
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	138	1.650	1.650
2020AC00294 TOTAL						1.650

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.650
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	1.650	1.650
2020AC00294 TOTAL						1.650

DECRETO Nº 41.029, DE 27 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00308364/2020-73, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.

132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019548 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000
2020AC00292 TOTAL						5.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019473 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	100	5.000.000	5.000.000
2020AC00292 TOTAL						5.000.000

DECRETO Nº 41.030, DE 27 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.158.665,00 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00017495/2020-32, 00304-00000654/2020-43, 04017-00011148/2020-85 e 00050-00031105/2020-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.158.665,00 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						80.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019005 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	31.90.11	0	100	80.000	80.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018038 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	5.000.000	5.000.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	800.000	800.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018562 0091 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADES- SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	200.000	200.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						78.665
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	120	78.665	78.665
2020AC00288 TOTAL						6.158.665

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I								4.320	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE															
ORÇAMENTO FISCAL															
SUPLEMENTAÇÃO															
RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
190128/00001 09128		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI				80.000									
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					1	33.90.39	0	100	4.320				4.320
Ref. 019034 0060		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II													290.000
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL													
12.362.6221.3237		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO													
Ref. 002178 0003		REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					99	44.90.51	0	100	290.000				290.000
240101/00001 20101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL													80.095
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 018564 0062		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL-DISTRITO FEDERAL													
200101/00001 26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL													
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL													
Ref. 019228 0007	26	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FEDERAL	31.90.94	0	100	80.000									
															80.000
															1.000.000
220101/00001 24101		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL													
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL													
Ref. 019228 0007		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL					99	31.90.96	0	100	1.000.000				
															1.000.000
200101/00001 26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL													
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL													
Ref. 019668 0098		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- PLANO PILOTO .													
															80.095
															50.000
280208/28208 21208		INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL													
18.541.6210.2567		GESTÃO DE FLORA E RECURSOS FLORESTAIS													
Ref. 018272 0001		GESTÃO DE FLORA E RECURSOS FLORESTAIS- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL					99	33.90.30	0	157	10.000				10.000
18.541.6210.3070		IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO													
Ref. 018273 0003		IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL					99	33.90.39	0	157	5.000				

DECRETO Nº 41.031, DE 27 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.941.264,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00220-00001418/2020-29, 00112-00020665/2019-18, 00391-00004044/2020-78, 00121-00000649/2020-33, 00141-00002230/2020-41, 00060-00299580/2020-11, 00390-00004294/2020-36, 00370-00002160/2020-55, 00113-00010550/2020-21, 00002-00002006/2020-17, 00113-00009986/2020-77, e 00094-00003977/2020-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.941.264,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I								4.320	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES															
ORÇAMENTO FISCAL															
CANCELAMENTO															
RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
090101/00001 09101		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				409.468									
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO													
Ref. 019029 0003		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL					80	33.90.39	0	120	409.468				
															409.468
18.542.6210.1994		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL													
Ref. 018421 0002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL					99	44.90.52	0	157	20.000				20.000
18.542.6210.3744		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - IBRAM/DF													
Ref. 018746 0002		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - IBRAM/DF- DISTRITO FEDERAL					99	44.90.52	0	157	10.000				
															10.000
18.542.6210.4096		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL													
Ref. 018430 0002		REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL					99	33.90.30	0	157	5.000				5.000

19010100001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				300.000	ANEXO III	DESPESA	RS 1,00	
							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
							ORÇAMENTO FISCAL			
15.451.6209.3856		GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS					SUPLEMENTAÇÃO			
Ref. 018793	0001	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
						300.000				
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				300.000				
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				565.000				
Ref. 018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100				
		LIXO COLETADO (TONELADA) 0				565.000				
						565.000				
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				508.000				
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS								
Ref. 008118	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS--PREVENTIVA E CORRETIVA--DER-DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100				
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0				378.000				
						378.000				
26.782.6217.4198		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA								
Ref. 014365	0002	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA--PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF--DISTRITO FEDERAL								
ANEXO I							DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
190103/00001	09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I				4.320			
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018844	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	4.320		
						4.320			
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				290.000			
12.361.6221.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 018047	0001	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--CONSTRUÇÃO OU COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	290.000		
						290.000			
130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN				300.000			
04.122.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018213	0043	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000		
						300.000			
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				80.095			
04.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018564	0062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	100	80.095		
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				80.095			
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL				50.000			
18.126.8210.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018745	0069	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	157	30.000		
						30.000			
18.128.8210.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							

ANEXO II							DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.791.500				
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR								
Ref. 001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR--REDE HOSPITALAR - SES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	2.791.500			
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0				2.791.500				
						2.791.500				
2020AC00282							TOTAL			
ANEXO III							DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
Ref. 018230	0068	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	157	20.000		
						20.000			
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				565.000			
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

REF.	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																																																	
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100				170.000																																																	
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									170.000																																																	
Ref. 018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	44.90.92	0	100				395.000																																																	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									395.000																																																	
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									409.468																																																	
Ref. 019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	120				409.468																																																	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									508.000																																																	
26.782.6216.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL									358.000																																																	
Ref. 001256	0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100				358.000																																																	
26.782.6216.4993		LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS									150.000																																																	
Ref. 001247	0001	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	TAXA PAGA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100				150.000																																																	
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO									12.700																																																	
15.126.8208.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E									12.700																																																	
ANEXO III			DESPESA				RS 1,00																																																					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL																																																						
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>REG.</th> <th>NATUREZA</th> <th>IDUSO</th> <th>FONTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.791.500</td> </tr> <tr> <td>10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 001953 0002 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-DISTRITO FEDERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FORMULA NUTRICIONAL DISPENSADA (UNIDADE) 0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>99 33.90.30 0 138 2.791.500</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2.791.500</td> </tr> <tr> <td colspan="6">2020AC00282 TOTAL</td> <td>2.791.500</td> </tr> </tbody> </table>												ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.791.500	10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							Ref. 001953 0002 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-DISTRITO FEDERAL							FORMULA NUTRICIONAL DISPENSADA (UNIDADE) 0							99 33.90.30 0 138 2.791.500						2.791.500	2020AC00282 TOTAL						2.791.500
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																																																						
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.791.500																																																						
10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS																																																												
Ref. 001953 0002 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-DISTRITO FEDERAL																																																												
FORMULA NUTRICIONAL DISPENSADA (UNIDADE) 0																																																												
99 33.90.30 0 138 2.791.500						2.791.500																																																						
2020AC00282 TOTAL						2.791.500																																																						
<p>DECRETO Nº 41.032, DE 27 DE JULHO DE 2020</p> <p>Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.078.634,00 (trinta e dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.</p> <p>O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00147415/2020-84 e 00060-00146997/2020-81, DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF - FSDF, crédito suplementar no valor de R\$ 32.078.634,00 (trinta e dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.</p> <p>Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 188 -Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre Aplicação.</p> <p>Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do FSDF fica acrescida na forma do anexo I.</p> <p>Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Brasília, 27 de julho de 2020 132º da República e 61º de Brasília IBANEIS ROCHA</p>																																																												
ANEXO I			RECEITA				RS 1,00																																																					
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL																																																						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>NATUREZA</th> <th>FONTE</th> <th>TESOURO</th> <th>OUTRAS FONTES</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DISTRITO FEDERAL</td> <td>1718.99.11</td> <td>188</td> <td>32.078.634</td> <td></td> <td>32.078.634</td> </tr> <tr> <td colspan="5">2020AC00293 TOTAL</td> <td>32.078.634</td> </tr> </tbody> </table>												ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	188	32.078.634		32.078.634	2020AC00293 TOTAL					32.078.634																															
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL																																																							
DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	188	32.078.634		32.078.634																																																							
2020AC00293 TOTAL					32.078.634																																																							
ANEXO II			DESPESA				RS 1,00																																																					
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADADO						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL																																																						
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>REG.</th> <th>NATUREZA</th> <th>IDUSO</th> <th>FONTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>32.078.634</td> </tr> <tr> <td>10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 019430 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>99 33.90.37 0 188 32.078.634</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>32.078.634</td> </tr> <tr> <td colspan="6">2020AC00293 TOTAL</td> <td>32.078.634</td> </tr> </tbody> </table>												ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						32.078.634	10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 019430 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL							99 33.90.37 0 188 32.078.634						32.078.634	2020AC00293 TOTAL						32.078.634							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																																																						
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						32.078.634																																																						
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																																																												
Ref. 019430 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL																																																												
99 33.90.37 0 188 32.078.634						32.078.634																																																						
2020AC00293 TOTAL						32.078.634																																																						

DECRETO Nº 41.033, DE 27 DE JULHO DE 2020

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 58.260.500,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, e o que consta do processo nº 00050-00030726/2020-42, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no valor de R\$ 58.260.500,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.						58.260.500
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	46.000.000	
	99	31.90.16	0	100	1.190.000	
	99	31.91.13	0	100	9.500.000	
						56.690.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018546 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.500.000	
						1.500.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019127 0083 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.500	
						70.500
2020AC00286					TOTAL	58.260.500

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						58.260.500
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020786 0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	46.000.000	
	99	31.90.16	0	100	1.190.000	
	99	31.91.13	0	100	9.500.000	
						56.690.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020787 0094 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.500.000	
						1.500.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020788 0095 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO SEAP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	70.500	
						70.500
2020AC00286					TOTAL	58.260.500

DECRETO Nº 41.034, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04017-00001882/2019-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos do banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.034, de 27 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 (Código SIGHR 01000002) - UNIDADE DE ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS E ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO - Assessor, CC-08; 01 (Código SIGHR 01000041) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (Código SIGHR 01000090).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.034, de 27 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 41.035, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a definição de Polígono do Parque Ecológico Areal, na Região Administrativa Arniqueira - XXXIII e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, artigo 279, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Parque Ecológico Areal, criado pelo Decreto nº 16.142, de 09 de dezembro de 1994, e recategorizado pelo Decreto nº 40.116, de 19 de setembro de 2019, fica definido com quatro módulos conforme o Anexo I deste Decreto, somando uma área total de 49,74 hectares e perímetros somados de 7.379 metros aproximados, calculados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º O Decreto nº 16.142, de 09 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
III - estabelecer marco territorial inequívoco para o processo de desobstrução das ocupações existentes nas áreas do Parque Ecológico Areal, impedimento de novas ocupações, restrição de consolidação e acréscimos às ocupações existentes e normatização dos usos possíveis diretos e indiretos;
IV - incentivar o uso de áreas específicas para realização de cultos de religiões de matrizes africanas e cristãs, assim como de outras denominações de fé.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE ECOLÓGICO AREAL

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no sistema UTM.

MÓDULO I:

Imóvel: VICENTE PIRES – PARQUE URBANO AREAL – MÓDULO 01

Proprietário: CIA Imobiliária de Brasília – TERRACAP

Local: Águas Claras - RA XX UF: Distrito Federal

Matrícula: R.1/171.991 - 3º CRI-DF

Área: 11,4816 ha Perímetro: 1.855,12 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 8.245.364,132 m e E 175.887,465 m; deste, segue com azimute de 119°36'55" e distância de 66,13 m até o vértice V-2, de coordenadas N 8.245.331,451 m e E 175.944,958 m; deste, segue com azimute de 120°49'01" e distância de 53,65 m até o vértice V-3, de coordenadas N 8.245.303,964 m e E 175.991,036 m; deste, segue com azimute de 123°52'19" e distância de 172,12 m até o vértice V-4, de coordenadas N 8.245.208,036 m e E 176.133,944 m; deste, segue com azimute de 133°21'38" e distância de 8,11 m até o vértice V-5, de coordenadas N 8.245.202,468 m e E 176.139,840 m; deste, segue com azimute de 132°22'21" e distância de 113,53 m até o vértice V-6, de coordenadas N 8.245.125,955 m e E 176.223,714 m; deste, segue com azimute de 226°53'03" e distância de 45,07 m até o vértice V-7, de coordenadas N 8.245.095,153 m e E 176.190,816 m; deste, segue com azimute de 310°04'46" e distância de 22,46 m até o vértice V-8, de coordenadas N 8.245.109,611 m e E 176.173,634 m; deste, segue com azimute de 218°07'02" e distância de 90,61 m até o vértice V-9, de coordenadas N 8.245.038,325 m e E 176.117,704 m; deste, segue com azimute de 234°35'23" e distância de 20,60 m até o vértice V-10, de coordenadas N 8.245.026,391 m e E 176.100,917 m; deste, segue com azimute de 315°42'31" e distância de 6,95 m até o vértice V11, de coordenadas N 8.245.031,368 m e E 176.096,061 m; deste, segue com azimute de 283°23'45" e distância de 6,05 m até o vértice V-12, de coordenadas N 8.245.032,771 m e E 176.090,173 m; deste, segue com azimute de 233°47'58" e distância de

14,43 m até o vértice V-13, de coordenadas N 8.245.024,248 m e E 176.078,529 m; deste, segue com azimute de 142°45'04" e distância de 2,01 m até o vértice V-14, de coordenadas N 8.245.022,649 m e E 176.079,745 m; deste, segue com azimute de 234°12'06" e distância de 12,15 m até o vértice V-15, de coordenadas N 8.245.015,545 m e E 176.069,893 m; deste, segue com azimute de 150°44'55" e distância de 7,89 m até o vértice V-16, de coordenadas N 8.245.008,665 m e E 176.073,746 m; deste, segue com azimute de 55°19'44" e distância de 4,47 m até o vértice V-17, de coordenadas N 8.245.011,205 m e E 176.077,419 m; deste, segue com azimute de 147°34'55" e distância de 30,23 m até o vértice V-18, de coordenadas N 8.244.985,690 m e E 176.093,622 m; deste, segue com azimute de 232°06'53" e distância de 49,52 m até o vértice V-19, de coordenadas N 8.244.955,280 m e E 176.054,537 m; deste, segue com azimute de 146°13'20" e distância de 4,24 m até o vértice V-20, de coordenadas N 8.244.951,752 m e E 176.056,897 m; deste, segue com azimute de 224°08'57" e distância de 94,78 m até o vértice V-21, de coordenadas N 8.244.883,742 m e E 175.990,878 m; deste, segue com azimute de 219°36'57" e distância de 19,55 m até o vértice V-22, de coordenadas N 8.244.868,684 m e E 175.978,414 m; deste, segue com azimute de 134°59'21" e distância de 1,58 m até o vértice V-23, de coordenadas N 8.244.867,569 m e E 175.979,529 m; deste, segue com azimute de 220°36'10" e distância de 21,78 m até o vértice V-24, de coordenadas N 8.244.851,030 m e E 175.965,352 m; deste, segue com azimute de 134°02'49" e distância de 8,33 m até o vértice V-25, de coordenadas N 8.244.845,238 m e E 175.971,339 m; deste, segue com azimute de 224°02'31" e distância de 62,21 m até o vértice V-26, de coordenadas N 8.244.800,520 m e E 175.928,093 m; deste, segue com azimute de 222°29'00" e distância de 26,44 m até o vértice V-27, de coordenadas N 8.244.781,023 m e E 175.910,238 m; deste, segue com azimute de 292°13'35" e distância de 112,26 m até o vértice V-28, de coordenadas N 8.244.823,489 m e E 175.806,316 m; deste, segue com azimute de 309°25'40" e distância de 12,21 m até o vértice V-29, de coordenadas N 8.244.831,242 m e E 175.796,887 m; deste, segue com azimute de 298°11'56" e distância de 55,87 m até o vértice V-30, de coordenadas N 8.244.857,643 m e E 175.747,646 m; deste, segue com azimute de 287°00'49" e distância de 29,54 m até o vértice V-31, de coordenadas N 8.244.866,286 m e E 175.719,400 m; deste, segue com azimute de 21°29'24" e distância de 29,27 m até o vértice V-32, de coordenadas N 8.244.893,526 m e E 175.730,124 m; deste, segue com azimute de 112°07'10" e distância de 30,18 m até o vértice V-33, de coordenadas N 8.244.882,162 m e E 175.758,082 m; deste, segue com azimute de 24°16'19" e distância de 14,65 m até o vértice V-34, de coordenadas N 8.244.895,513 m e E 175.764,102 m; deste, segue com azimute de 26°55'05" e distância de 18,12 m até o vértice V-35, de coordenadas N 8.244.911,667 m e E 175.772,304 m; deste, segue com azimute de 119°06'17" e distância de 19,74 m até o vértice V-36, de coordenadas N 8.244.902,065 m e E 175.789,553 m; deste, segue com azimute de 43°12'36" e distância de 6,80 m até o vértice V-37, de coordenadas N 8.244.907,023 m e E 175.794,211 m; deste, segue com azimute de 109°38'52" e distância de 5,50 m até o vértice V-38, de coordenadas N 8.244.905,173 m e E 175.799,394 m; deste, segue com azimute de 23°35'06" e distância de 6,12 m até o vértice V-39, de coordenadas N 8.244.910,777 m e E 175.801,841 m; deste, segue com azimute de 111°25'37" e distância de 8,74 m até o vértice V-40, de coordenadas N 8.244.907,585 m e E 175.809,974 m; deste, segue com azimute de 83°37'56" e distância de 10,44 m até o vértice V-41, de coordenadas N 8.244.908,743 m e E 175.820,350 m; deste, segue com azimute de 63°28'42" e distância de 7,17 m até o vértice V-42, de coordenadas N 8.244.911,944 m e E 175.826,763 m; deste, segue com azimute de 30°16'41" e distância de 7,46 m até o vértice V-43, de coordenadas N 8.244.918,387 m e E 175.830,525 m; deste, segue com azimute de 50°34'22" e distância de 31,09 m até o vértice V-44, de coordenadas N 8.244.938,133 m e E 175.854,541 m; deste, segue com azimute de 8°18'33" e distância de 23,25 m até o vértice V-45, de coordenadas N 8.244.961,136 m e E 175.857,901 m; deste, segue com azimute de 4°37'43" e distância de 33,09 m até o vértice V-46, de coordenadas N 8.244.994,121 m e E 175.860,571 m; deste, segue com azimute de 282°22'29" e distância de 8,90 m até o vértice V-47, de coordenadas N 8.244.996,028 m e E 175.851,880 m; deste, segue com azimute de 9°43'26" e distância de 40,23 m até o vértice V-48, de coordenadas N 8.245.035,676 m e E 175.858,674 m; deste, segue com azimute de 350°10'33" e distância de 18,06 m até o vértice V-49, de coordenadas N 8.245.053,474 m e E 175.855,592 m; deste, segue com azimute de 21°40'41" e distância de 21,79 m até o vértice V-50, de coordenadas N 8.245.073,721 m e E 175.863,640 m; deste, segue com azimute de 23°13'09" e distância de 13,53 m até o vértice V-51, de coordenadas N 8.245.086,153 m e E 175.868,974 m; deste, segue com azimute de 17°34'47" e distância de 227,83 m até o vértice V-52, de coordenadas N 8.245.303,342 m e E 175.937,785 m; deste, segue com azimute de 299°03'02" e distância de 69,40 m até o vértice V-53, de coordenadas N 8.245.337,039 m e E 175.877,120 m; deste, segue com azimute de 24°37'57" e distância de 7,26 m até o vértice V-54, de coordenadas N 8.245.343,639 m e E 175.880,146 m; deste, segue com azimute de 19°16'15" e distância de 15,64 m até o vértice V-55, de coordenadas N 8.245.358,402 m e E 175.885,307 m; deste, segue com azimute de 20°37'44" e distância de 6,12 m até o vértice V-1, de coordenadas N 8.245.364,132 m e E 175.887,465 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

MÓDULO II:

Imóvel: VICENTE PIRES – PARQUE URBANO AREAL – MÓDULO 02

Proprietário: CIA Imobiliária de Brasília – TERRACAP

Local: Águas Claras - RA XX UF: Distrito Federal

Matrículas: R.1/139.315 e R.1/171.991 - 3º CRI-DF

Área: 11,3914 ha Perímetro: 1.989,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-28, de coordenadas N 8.244.823,489 m e E 175.806,316 m; deste, segue com azimute de 112°13'35" e distância de 112,26 m até o vértice V-27, de coordenadas N 8.244.781,023 m e E 175.910,238 m; deste, segue com azimute de 131°49'54" e distância de 35,29 m até o vértice V-56, de coordenadas N 8.244.757,485 m e E 175.936,534 m; deste, segue com azimute de 224°24'51" e distância de 3,14 m até o vértice V-57, de coordenadas N 8.244.755,243 m e E 175.934,338 m; deste, segue com azimute de 134°20'09" e distância de 81,24 m até o vértice V-58, de coordenadas N 8.244.698,470 m e E 175.992,443 m; deste, segue com azimute de 223°35'51" e distância de 19,77 m até o vértice V-59, de coordenadas N 8.244.684,154 m e E 175.978,811 m; deste, segue com azimute de 140°00'58" e distância de 73,76 m até o vértice V-60, de coordenadas N 8.244.627,638 m e E 176.026,207 m; deste, segue com azimute de 175°26'16" e distância de 14,24 m até o vértice V-61, de coordenadas N 8.244.613,441 m e E 176.027,340 m; deste, segue com azimute de 185°34'02" e distância de 55,89 m até o vértice V-62, de coordenadas N 8.244.557,817 m e E 176.021,918 m; deste, segue com azimute de 292°37'12" e distância de 17,29 m até o vértice V-63, de coordenadas N 8.244.564,468 m e E 176.005,956 m; deste, segue com azimute de 219°14'44" e distância de 32,49 m até o vértice V-64, de coordenadas N 8.244.539,309 m e E 175.985,403 m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 11,69 m até o vértice V-65, de coordenadas N 8.244.539,309 m e E 175.973,710 m; deste, segue com azimute de 204°17'07" e distância de 28,75 m até o vértice V-66, de coordenadas N 8.244.513,099 m e E 175.961,884 m; deste, segue com azimute de 108°30'27" e distância de 64,79 m até o vértice V-67, de coordenadas N 8.244.492,535 m e E 176.023,319 m; deste, segue com azimute de 44°02'43" e distância de 30,07 m até o vértice V-68, de coordenadas N 8.244.514,150 m e E 176.044,226 m; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 7,44 m até o vértice V-69, de coordenadas N 8.244.514,150 m e E 176.051,667 m; deste, segue com azimute de 157°49'11" e distância de 49,75 m até o vértice V-70, de coordenadas N 8.244.468,084 m e E 176.070,448 m; deste, segue com azimute de 176°25'25" e distância de 14,78 m até o vértice V-71, de coordenadas N 8.244.453,335 m e E 176.071,370 m; deste, segue com azimute de 246°58'01" e distância de 54,55 m até o vértice V-72, de coordenadas N 8.244.431,992 m e E

176.021,170 m; deste, segue com azimute de 238°44'51" e distância de 18,79 m até o vértice V-73, de coordenadas N 8.244.422,246 m e E 176.005,110 m; deste, segue com azimute de 235°03'03" e distância de 21,72 m até o vértice V-74, de coordenadas N 8.244.409,805 m e E 175.987,309 m; deste, segue com azimute de 251°45'43" e distância de 3,43 m até o vértice V-75, de coordenadas N 8.244.408,731 m e E 175.984,050 m; deste, segue com azimute de 266°53'47" e distância de 64,85 m até o vértice V-76, de coordenadas N 8.244.405,220 m e E 175.919,293 m; deste, segue com azimute de 347°25'52" e distância de 129,62 m até o vértice V-77, de coordenadas N 8.244.531,736 m e E 175.891,086 m; deste, segue com azimute de 342°47'00" e distância de 30,45 m até o vértice V-78, de coordenadas N 8.244.560,817 m e E 175.882,074 m; deste, segue com azimute de 251°50'17" e distância de 48,69 m até o vértice V-79, de coordenadas N 8.244.545,640 m e E 175.835,809 m; deste, segue com azimute de 161°10'09" e distância de 23,24 m até o vértice V-80, de coordenadas N 8.244.523,640 m e E 175.843,312 m; deste, segue com azimute de 165°47'29" e distância de 8,27 m até o vértice V-81, de coordenadas N 8.244.515,618 m e E 175.845,343 m; deste, segue com azimute de 72°51'20" e distância de 3,30 m até o vértice V-82, de coordenadas N 8.244.516,592 m e E 175.848,499 m; deste, segue com azimute de 166°04'23" e distância de 19,79 m até o vértice V-83, de coordenadas N 8.244.497,384 m e E 175.853,262 m; deste, segue com azimute de 258°23'51" e distância de 1,16 m até o vértice V-84, de coordenadas N 8.244.497,151 m e E 175.852,130 m; deste, segue com azimute de 168°22'30" e distância de 12,28 m até o vértice V-85, de coordenadas N 8.244.485,123 m e E 175.854,604 m; deste, segue com azimute de 178°14'06" e distância de 11,42 m até o vértice V-86, de coordenadas N 8.244.473,706 m e E 175.854,956 m; deste, segue com azimute de 183°58'04" e distância de 31,29 m até o vértice V-87, de coordenadas N 8.244.442,488 m e E 175.852,791 m; deste, segue com azimute de 256°41'53" e distância de 62,81 m até o vértice V-88, de coordenadas N 8.244.428,036 m e E 175.791,665 m; deste, segue com azimute de 337°27'15" e distância de 18,39 m até o vértice V-89, de coordenadas N 8.244.445,020 m e E 175.784,614 m; deste, segue com azimute de 268°16'20" e distância de 58,83 m até o vértice V-90, de coordenadas N 8.244.443,246 m e E 175.725,815 m; deste, segue com azimute de 356°41'47" e distância de 44,31 m até o vértice V-91, de coordenadas N 8.244.487,480 m e E 175.723,262 m; deste, segue com azimute de 279°30'04" e distância de 22,35 m até o vértice V-92, de coordenadas N 8.244.491,169 m e E 175.701,219 m; deste, segue com azimute de 352°15'56" e distância de 14,55 m até o vértice V-93, de coordenadas N 8.244.505,583 m e E 175.699,261 m; deste, segue com azimute de 300°31'14" e distância de 46,53 m até o vértice V-94, de coordenadas N 8.244.529,213 m e E 175.659,178 m; deste, segue com azimute de 189°03'12" e distância de 0,02 m até o vértice V-95, de coordenadas N 8.244.529,197 m e E 175.659,176 m; deste, segue com azimute de 293°17'58" e distância de 42,00 m até o vértice V-96, de coordenadas N 8.244.545,809 m e E 175.620,603 m; deste, segue com azimute de 276°33'39" e distância de 6,30 m até o vértice V-97, de coordenadas N 8.244.546,529 m e E 175.614,343 m; deste, segue com azimute de 259°59'57" e distância de 6,07 m até o vértice V-98, de coordenadas N 8.244.545,475 m e E 175.608,368 m; deste, segue com azimute de 252°27'53" e distância de 56,22 m até o vértice V-99, de coordenadas N 8.244.528,536 m e E 175.554,760 m; deste, segue com azimute de 330°29'19" e distância de 56,00 m até o vértice V-100, de coordenadas N 8.244.577,272 m e E 175.527,174 m; deste, segue com azimute de 62°53'15" e distância de 52,82 m até o vértice V-101, de coordenadas N 8.244.601,344 m e E 175.574,188 m; deste, segue com azimute de 58°32'47" e distância de 54,06 m até o vértice V-102, de coordenadas N 8.244.629,554 m e E 175.620,307 m; deste, segue com azimute de 47°43'35" e distância de 9,44 m até o vértice V-103, de coordenadas N 8.244.635,904 m e E 175.627,292 m; deste, segue com azimute de 55°09'07" e distância de 55,19 m até o vértice V-104, de coordenadas N 8.244.667,443 m e E 175.672,589 m; deste, segue com azimute de 59°32'04" e distância de 8,35 m até o vértice V-105, de coordenadas N 8.244.671,676 m e E 175.679,786 m; deste, segue com azimute de 37°52'30" e distância de 16,89 m até o vértice V-106, de coordenadas N 8.244.685,011 m e E 175.690,157 m; deste, segue com azimute de 119°44'42" e distância de 3,41 m até o vértice V-107, de coordenadas N 8.244.683,318 m e E 175.693,121 m; deste, segue com azimute de 30°57'50" e distância de 8,64 m até o vértice V-108, de coordenadas N 8.244.690,726 m e E 175.697,566 m; deste, segue com azimute de 106°41'57" e distância de 6,63 m até o vértice V-109, de coordenadas N 8.244.688,821 m e E 175.703,916 m; deste, segue com azimute de 55°53'06" e distância de 16,12 m até o vértice V-110, de coordenadas N 8.244.697,859 m e E 175.717,258 m; deste, segue com azimute de 358°27'44" e distância de 21,86 m até o vértice V-111, de coordenadas N 8.244.719,716 m e E 175.716,671 m; deste, segue com azimute de 28°49'30" e distância de 5,00 m até o vértice V-112, de coordenadas N 8.244.724,098 m e E 175.719,083 m; deste, segue com azimute de 28°49'31" e distância de 3,22 m até o vértice V-113, de coordenadas N 8.244.726,920 m e E 175.720,636 m; deste, segue com azimute de 113°34'45" e distância de 14,21 m até o vértice V-114, de coordenadas N 8.244.721,236 m e E 175.733,658 m; deste, segue com azimute de 29°35'10" e distância de 38,29 m até o vértice V-115, de coordenadas N 8.244.754,533 m e E 175.752,562 m; deste, segue com azimute de 37°03'11" e distância de 44,04 m até o vértice V-116, de coordenadas N 8.244.789,683 m e E 175.779,101 m; deste, segue com azimute de 114°17'28" e distância de 17,75 m até o vértice V-117, de coordenadas N 8.244.782,382 m e E 175.795,279 m; deste, segue com azimute de 27°09'54" e distância de 20,57 m até o vértice V-118, de coordenadas N 8.244.800,683 m e E 175.804,670 m; deste, segue com azimute de 4°07'42" e distância de 22,86 m até o vértice V-28, de coordenadas N 8.244.823,489 m e E 175.806,316 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

MÓDULO III:

Imóvel: VICENTE PIRES – PARQUE URBANO AREAL – MÓDULO 03

Proprietário: CIA Imobiliária de Brasília – TERRACAP

Local: Águas Claras - RA XX UF: Distrito Federal

Matrícula: R.1/139.315 - 3º CRI-DF

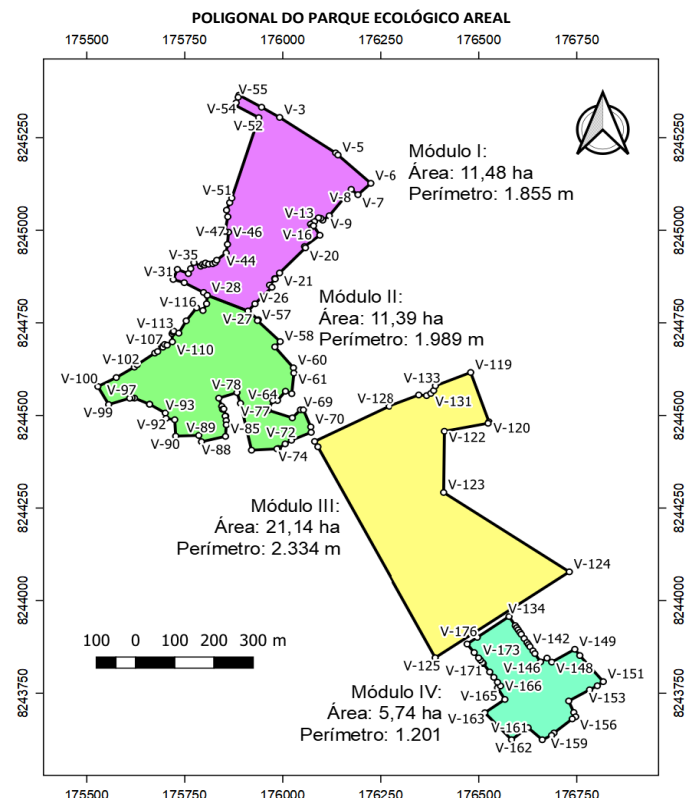
Área: 21,1352 ha Perímetro: 2.334,27 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-119, de coordenadas N 8.244.615,133 m e E 176.480,426 m; deste, segue com azimute de 160°44'07" e distância de 141,36 m até o vértice V-120, de coordenadas N 8.244.481,690 m e E 176.527,065 m; deste, segue com azimute de 209°55'17" e distância de 4,42 m até o vértice V-121, de coordenadas N 8.244.477,859 m e E 176.524,860 m; deste, segue com azimute de 259°05'10" e distância de 113,53 m até o vértice V-122, de coordenadas N 8.244.456,364 m e E 176.413,384 m; deste, segue com azimute de 180°40'16" e distância de 165,38 m até o vértice V-123, de coordenadas N 8.244.290,994 m e E 176.411,447 m; deste, segue com azimute de 123°45'32" e distância de 385,77 m até o vértice V-124, de coordenadas N 8.244.076,624 m e E 176.732,167 m; deste, segue com azimute de 235°52'09" e distância de 413,44 m até o vértice V-125, de coordenadas N 8.243.844,650 m e E 176.389,939 m; deste, segue com azimute de 332°07'41" e distância de 644,55 m até o vértice V-126, de coordenadas N 8.244.414,428 m e E 176.088,616 m; deste, segue com azimute de 330°13'41" e distância de 16,62 m até o vértice V-127, de coordenadas N 8.244.428,853 m e E 176.080,364 m; deste, segue com azimute de 63°29'31" e distância de 212,58 m até o vértice V-128, de coordenadas N 8.244.523,732 m e E 176.270,595 m; deste, segue com azimute de 68°24'05" e distância de 83,12 m até o vértice V-129, de coordenadas N 8.244.554,329 m e E 176.347,880 m; deste, segue com azimute de 94°59'55" e distância de 20,09 m até o vértice V-130, de coordenadas N 8.244.552,579 m e E 176.367,898 m; deste, segue com azimute de 61°22'17" e distância de 12,37 m até o vértice V-131, de coordenadas N 8.244.558,508 m e E 176.378,759 m; deste, segue com azimute de 43°00'46" e distância de 10,67 m até o vértice V-132, de coordenadas N 8.244.566,307 m e E 176.386,036 m; deste, segue com azimute de 19°23'33" e distância de 13,47 m até o vértice V-133, de coordenadas N 8.244.579,014 m e E 176.390,509 m; deste, segue com azimute de 68°06'55" e distância de 96,90 m até o vértice V-119, de coordenadas N 8.244.615,133 m e E 176.480,426 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

MÓDULO IV:

Imóvel: VICENTE PIRES – PARQUE URBANO AREAL – MÓDULO 04
Proprietário: CIA Imobiliária de Brasília – TERRACAP
Local: Águas Claras - RA XX UF: Distrito Federal
Matrículas: R.1/139.315 e R.1/171.991 - 3º CRI-DF
Área: 5,7361 ha Perímetro: 1.200,68 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-134, de coordenadas N 8.243.955,883 m e E 176.578,278 m; deste, segue com azimute de 146°51'21" e distância de 29,20 m até o vértice V-135, de coordenadas N 8.243.931,436 m e E 176.594,242 m; deste, segue com azimute de 147°02'13" e distância de 6,90 m até o vértice V-136, de coordenadas N 8.243.925,647 m e E 176.597,996 m; deste, segue com azimute de 147°02'10" e distância de 6,64 m até o vértice V-137, de coordenadas N 8.243.920,076 m e E 176.601,608 m; deste, segue com azimute de 147°01'55" e distância de 7,87 m até o vértice V-138, de coordenadas N 8.243.913,477 m e E 176.605,889 m; deste, segue com azimute de 146°52'15" e distância de 6,45 m até o vértice V-139, de coordenadas N 8.243.908,072 m e E 176.609,416 m; deste, segue com azimute de 146°52'13" e distância de 13,76 m até o vértice V-140, de coordenadas N 8.243.896,545 m e E 176.616,939 m; deste, segue com azimute de 146°06'28" e distância de 12,99 m até o vértice V-141, de coordenadas N 8.243.885,763 m e E 176.624,182 m; deste, segue com azimute de 145°41'01" e distância de 6,84 m até o vértice V-142, de coordenadas N 8.243.880,111 m e E 176.628,040 m; deste, segue com azimute de 146°37'26" e distância de 6,73 m até o vértice V-143, de coordenadas N 8.243.874,494 m e E 176.631,740 m; deste, segue com azimute de 145°45'35" e distância de 13,51 m até o vértice V-144, de coordenadas N 8.243.863,323 m e E 176.639,344 m; deste, segue com azimute de 146°28'06" e distância de 8,92 m até o vértice V-145, de coordenadas N 8.243.855,884 m e E 176.644,274 m; deste, segue com azimute de 147°28'25" e distância de 26,66 m até o vértice V-146, de coordenadas N 8.243.833,409 m e E 176.658,606 m; deste, segue com azimute de 58°29'00" e distância de 19,58 m até o vértice V-147, de coordenadas N 8.243.843,646 m e E 176.675,301 m; deste, segue com azimute de 131°51'32" e distância de 16,14 m até o vértice V-148, de coordenadas N 8.243.832,878 m e E 176.687,319 m; deste, segue com azimute de 59°32'45" e distância de 68,25 m até o vértice V-149, de coordenadas N 8.243.867,468 m e E 176.746,148 m; deste, segue com azimute de 142°52'17" e distância de 21,14 m até o vértice V-150, de coordenadas N 8.243.850,616 m e E 176.758,907 m; deste, segue com azimute de 139°39'52" e distância de 92,48 m até o vértice V-151, de coordenadas N 8.243.780,122 m e E 176.818,765 m; deste, segue com azimute de 233°27'13" e distância de 18,81 m até o vértice V-152, de coordenadas N 8.243.768,919 m e E 176.803,650 m; deste, segue com azimute de 241°11'44" e distância de 22,54 m até o vértice V-153, de coordenadas N 8.243.758,056 m e E 176.783,895 m; deste, segue com azimute de 240°26'35" e distância de 61,22 m até o vértice V-154, de coordenadas N 8.243.727,858 m e E 176.730,644 m; deste, segue com azimute de 157°25'25" e distância de 33,58 m até o vértice V-155, de coordenadas N 8.243.696,852 m e E 176.743,536 m; deste, segue com azimute de 157°25'25" e distância de 12,61 m até o vértice V-156, de coordenadas N 8.243.685,205 m e E 176.748,379 m; deste, segue com azimute de 236°29'16" e distância de 10,51 m até o vértice V-157, de coordenadas N 8.243.679,401 m e E 176.739,615 m; deste, segue com azimute de 230°52'59" e distância de 60,07 m até o vértice V-158, de coordenadas N 8.243.641,504 m e E 176.693,011 m; deste, segue com azimute de 222°32'22" e distância de 8,98 m até o vértice V-159, de coordenadas N 8.243.634,887 m e E 176.686,939 m; deste, segue com azimute de 243°46'03" e distância de 26,56 m até o vértice V-160, de coordenadas N 8.243.623,147 m e E 176.663,114 m; deste, segue com azimute de 312°02'33" e distância de 48,75 m até o vértice V-161, de coordenadas N 8.243.655,795 m e E 176.626,909 m; deste, segue com azimute de 232°25'53" e distância de 53,29 m até o vértice V-162, de coordenadas N 8.243.623,303 m e E 176.584,669 m; deste, segue com azimute de 316°56'28" e distância de 99,72 m até o vértice V-163, de coordenadas N 8.243.696,163 m e E 176.516,586 m; deste, segue com azimute de 54°55'44" e distância de 62,47 m até o vértice V-164, de coordenadas N 8.243.732,057 m e E 176.567,714 m; deste, segue com azimute de 329°03'45" e distância de 36,39 m até o vértice V-165, de coordenadas N 8.243.763,267 m e E 176.549,007 m; deste, segue com azimute de 55°44'34" e distância de 9,17 m até o vértice V-166, de coordenadas N 8.243.768,430 m e E 176.556,588 m; deste, segue com azimute de 322°36'00" e distância de 12,75 m até o vértice V-167, de coordenadas N 8.243.778,558 m e E 176.548,844 m; deste, segue com azimute de 325°04'48" e distância de 16,15 m até o vértice V-168, de coordenadas N 8.243.791,803 m e E 176.539,598 m; deste, segue com azimute de 323°47'40" e distância de 17,86 m até o vértice V-169, de coordenadas N 8.243.806,216 m e E 176.529,047 m; deste, segue com azimute de 323°57'47" e distância de 28,01 m até o vértice V-170, de coordenadas N 8.243.828,865 m e E 176.512,570 m; deste, segue com azimute de 322°45'01" e distância de 3,26 m até o vértice V-171, de coordenadas N 8.243.831,463 m e E 176.510,594 m; deste, segue com azimute de 322°34'40" e distância de 9,14 m até o vértice V-172, de coordenadas N 8.243.838,724 m e E 176.505,038 m; deste, segue com azimute de 321°52'14" e distância de 6,92 m até o vértice V-173, de coordenadas N 8.243.844,171 m e E 176.500,762 m; deste, segue com azimute de 321°58'14" e distância de 18,39 m até o vértice V-174, de coordenadas N 8.243.858,656 m e E 176.489,434 m; deste, segue com azimute de 321°53'15" e distância de 29,32 m até o vértice V-175, de coordenadas N 8.243.881,721 m e E 176.471,340 m; deste, segue com azimute de 55°15'31" e distância de 31,55 m até o vértice V-176, de coordenadas N 8.243.899,702 m e E 176.497,268 m; deste, segue com azimute de 55°15'31" e distância de 98,58 m até o vértice V-134, de coordenadas N 8.243.955,883 m e E 176.578,278 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.



DECRETO Nº 41.036, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Approva o Projeto de alteração de parcelamento com ajustes da dimensão do Lote 11 do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00111-00005727/2019-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de alteração de parcelamento com ajustes da dimensão do Lote 11 do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 065/19, Memorial Descritivo MDE 065/19 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 065/19.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB 142/98, com a seguinte redação:
“Nota: Esta URB foi alterada pela URB 065/2019, MDE 065/2019 e NGB 065/2019 no que se refere a alteração de dimensões do lote 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, na Região Administrativa Núcleo Bandeirante - RA VIII, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0052653-65.2014.8.07.0018.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2020.
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por JOSÉ EVANILTON MOURÃO QUARESMA, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 21, Conjuntos G, H, I, na Região Administrativa do Paranoá, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00140-00000787/2020-76.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede desta Administração, na Avenida Praça Central Lote 01 Área Especial 01 S/N - Bairro Paranoá, ou no endereço eletrônico www.paranoo.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 211, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00300-00000945/2020-44, com prazo para a conclusão em até 30 (trinta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Despacho - RA-XX/GAB/ASTEC (42463221), relacionado ao processo n. 0300-000272/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 211, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00300-00000946/2020-99, com prazo para a conclusão em até 30 (trinta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Memorando Nº 15/2020 - RA-XX/COLOM (40094071), relacionado ao processo n. 00300-00000676/2020-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00000950/2020-57, com prazo para a conclusão em até 60 (sessenta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Despacho - RA-XX/GAB/ASTEC (43646239), relacionado ao processo n. 00370-00005460/2019-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os possíveis irregularidades na contratação e execução de obras apontadas nos autos do Processo – SEI nº 00480-00005456/2018, conforme Ofício Nº 489/2020 - SEGOV/GAB (36770207).

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 04/2020 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34 de 18 de junho de 2019, publicada DODF Nº 129 de 11 de Julho de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 5º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 264, DE 17 DE JULHO DE 2020 (*)

Aprova o Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 159 e 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018.

Considerando as diretrizes do Plano de Capacitação e Educação Continuada da Secretaria de Estado de Fazenda - PCEC/SEF, instituído pela Portaria nº 213, de 13 de outubro de 2017;

Considerando as competências estabelecidas na Portaria nº 290, de 5 de setembro de 2019, que cria o Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada - CGPCEC da Secretaria de Estado de Economia e dá outras providências;

Considerando as orientações lançadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo nº 040.002.740/2016, por meio do Parecer nº 404/2017 - PRCON/PGDF;

Considerando a importância da qualificação e do desenvolvimento de pessoas frente aos novos e complexos desafios impostos à Administração Pública Fazendária; e

Considerando a necessidade de estabelecimento de padrões de qualidade e produtividade para desempenho das atividades fazendárias, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, o qual passa a integrar o Plano de Capacitação e Educação Continuada da SEEC, instituído pela Portaria nº 213, de 13 de outubro de 2017.

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da SEEC por meio de concessão de bolsas de estudo é proporcionar aos seus servidores, ocupantes de cargos públicos efetivos, a formação em pós-graduação lato sensu e stricto sensu para o aprofundamento de conhecimentos técnico e científico que contribuam para o desenvolvimento e gestão fazendária.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 5º e demais exigências tratadas nesta Portaria, os servidores interessados em participar do Programa de Incentivo à Pós-Graduação podem solicitar bolsas de estudo para o custeio do valor integral do curso de pós-graduação, nas modalidades lato sensu e stricto sensu, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 1º As bolsas de estudo serão concedidas em conformidade com o prazo de duração dos respectivos cursos de pós-graduação.

§ 2º No caso de utilização de recursos decorrentes de contratos de empréstimo junto a instituições financeiras internacionais, o prazo previsto no § 1º não poderá ultrapassar a data limite para execução do respectivo programa de financiamento.

§ 3º As bolsas de estudo de que trata o caput serão efetivadas na forma de reembolso aos servidores de valores pagos a título de taxa de matrícula, mensalidade, anuidade, parcela ou prestação relacionadas à participação no curso, excluindo-se:

I - os valores referentes ao processo seletivo para o curso pretendido pelo servidor;

II - os valores referentes a diárias, passagens e outros custos relacionados ao caso de necessidade de deslocamento do interessado, o que deve ser objeto de processo específico.

§ 4º Eventuais gastos com cursos de pós-graduação iniciados anteriormente à data de inscrição do servidor no processo no qual lhe foi concedida a bolsa de estudo não serão passíveis de reembolso, sem prejuízo do disposto no art. 3º da Portaria nº 168, de 9 de julho de 2018.

§ 5º O servidor beneficiado com a bolsa de estudo está sujeito às condições e obrigações previstas no Termo de Compromisso de que trata o Anexo III.

DOS REQUISITOS

Art. 4º São requisitos para que o servidor faça jus à bolsa de estudo:

I - ser servidor estável ocupante de cargo efetivo pertencente à estrutura da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, ainda que em desempenho de mandato classista;

II - estar no efetivo exercício de suas funções na SEEC há, no mínimo, 12 meses;

III - não se tratar de servidor da SEEC cedido para outro órgão ou entidade;

IV - estar devidamente autorizado pelas chefias imediata e mediata (s), com ratificação do titular da Unidade;

V - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, no período de inscrição;

VI - selecionar curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu que seja correlato com a área de atuação do cargo efetivo, ou do cargo em comissão, ou da função comissionada, bem como atender às necessidades de conhecimentos especializados, especialmente nas áreas contábil, financeira, econômica, tributária, de gestão pública, de tecnologia da informação e de direito que guardem correlação com as atividades fazendárias, além de outros que venham a ser considerados de interesse da SEEC, nos termos justificados e homologados pelo Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada;

VII - ter sido admitido como aluno regular em curso de pós-graduação, quando tratar de mestrado e doutorado:

a) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no caso de instituição brasileira;

b) promovido por instituição que seja reconhecida pelas atividades de ensino, pesquisa e de extensão, no caso de instituição estrangeira.

VIII - não estar cumprindo o período de retribuição a que se refere o art. 13, VI, ou não ter ressarcido integralmente o Distrito Federal nas hipóteses previstas no art. 14;

IX - não ter recebido incentivo de mesma natureza para curso do mesmo nível;

X - não estar no gozo das licenças previstas no art. 130, I, III, IV e VI, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A obrigação prevista no inciso IV fica excepcionada para os servidores em desempenho de mandato classista.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O servidor que tiver interesse em participar do Programa de Incentivo à Pós-Graduação deve enviar à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), da Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA) da SEEC, os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição disponível na intranet ou em outra plataforma indicada no edital, devidamente preenchido e assinado;

II - declaração da instituição de ensino superior de que foi admitido em programa de pós-graduação, tendo sido aprovado em processo seletivo para esse fim, quando for o caso, sem prejuízo do disposto no art. 4º, incisos VI e VII, indicando o nome ou a área do curso e a titulação final;

III - declaração de tempo de efetivo serviço na SEEC, expedida pela Gerência de Cadastro - GECAD/DIGEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC.

IV - proposta financeira da Instituição de Ensino Superior em que conste os valores relacionados à participação no curso, observado o disposto no art. 3º, § 4º;

V - autorização a que se refere o art. 4º, inciso IV, observado o disposto em seu parágrafo único.

§ 1º O servidor deverá protocolizar via processo SEI, com os documentos dispostos nos incisos I a VII, na DIDEP, até às 18 horas do último dia de inscrição.

§ 2º As inscrições para o processo de concessão de bolsas de estudo serão realizadas no período fixado em edital, divulgado pela intranet.

§ 3º O documento de que trata o inciso V, do caput será dispensado no caso de cursos promovidos por instituições estrangeiras, realizados no exterior, hipótese em que o servidor interessado deverá apresentar outros dados e documentos aptos a demonstrar que a instituição estrangeira é reconhecida pelas atividades de ensino, pesquisa e de extensão.

DO QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 6º As bolsas de estudo serão distribuídas entre os servidores da SEEC que atendam aos requisitos previstos no art. 4º, observado o disposto nos arts. 18 e 19.

§ 1º O quantitativo de bolsas de estudo será definido, anualmente, pelo Secretário de Estado de Economia, com base em recursos provenientes de fontes próprias, de fundos e de contratação de crédito internacional com qualquer agente financeiro ou por outras fontes de recurso.

§ 2º Para os fins de distribuição das bolsas de estudo, concorrem em conjunto as estruturas que integram a SEEC e o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

§ 3º A bolsas de estudo serão concedidas seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, e a devida homologação pelo Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada.

DA OFERTA DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 7º As bolsas de estudo distribuídas na forma do art. 6º serão ofertadas mediante edital anual, observando-se as seguintes etapas:

I - inscrição, na forma do art. 5º;

II - classificação, aplicável na hipótese de o número de servidores que pleiteiam a concessão de bolsa de estudo, com inscrição deferida em caráter definitivo, ser superior ao número de bolsas ofertadas e não concedidas;

III - concessão da bolsa de estudo, na forma do art. 10.

§ 1º O servidor concorrerá pelo número de bolsas de estudo ofertadas para sua unidade, observado o disposto no § 2º do art. 6º.

§ 2º A classificação dos candidatos será consolidada por unidade, aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - preferência de concessão ao servidor que ainda não tenha sido beneficiado pelo custeio de curso de pós-graduação ou por bolsa de estudo para essa finalidade, em detrimento daquele que já tenha sido beneficiado;

II - maior Nota de Classificação (NC) calculada com base no somatório: $NC = T + C + I + A$, na forma do Anexo II, onde:

T: tempo de efetivo exercício na SEEC;

C: participação em cursos de qualificação nas áreas de interesse da SEEC;

I: avaliação da instituição de ensino, com base na última avaliação do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, para cursos de especialização (IGC - Índice Geral de Cursos), e da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, para os cursos de mestrado e doutorado;

A: produção de conhecimento em áreas relacionadas à atividade fazendária.

§ 3º Ocorrendo empate nos pontos atribuídos a título de Nota de Classificação (NC), será favorecido o candidato que atender aos seguintes critérios, pela ordem:

I - maior pontuação no quadro T;

II - maior pontuação no quadro C;

III - maior pontuação no quadro A;

IV - não tenha frequentado curso de pós-graduação custeado pela SEEC.

§ 4º Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, e, se ainda houver empate, a bolsa de estudo será destinada ao candidato que tiver a inscrição mais antiga.

DOS RESULTADOS

Art. 8º Os resultados do processo de concessão de bolsas de estudo serão divulgados na intranet da SEEC, observadas as seguintes fases:

I - resultado provisório da inscrição, obtido após aprovação do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada;

II - resultado definitivo da inscrição, obtido após avaliação de eventual recurso ao Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, contra resultado provisório;

III - resultado provisório da classificação, quando aplicável, obtido após aplicação dos critérios de classificação e desempate previstos no art. 7º, §§ 2º, 3º e 4º;

IV - resultado definitivo da classificação, quando aplicável, obtido após avaliação de eventual recurso ao Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, contra resultado provisório;

V - resultado final, obtido após deliberação do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, quanto à concessão da bolsa de estudo, na forma do art. 10.

Parágrafo único. O resultado final a que se refere o inciso V será publicado na intranet da SEEC.

DOS RECURSOS

Art. 9º Da decisão que indeferir a inscrição e que aplicar os critérios de classificação, cabe recurso de reconsideração, sem efeito suspensivo, ao Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, no prazo de 5 dias úteis contados da data de sua divulgação na intranet da SEEC.

§ 1º A decisão do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada sobre o recurso será comunicada ao interessado por meio do sistema de mensagem eletrônica institucional e/ou via processo SEI.

§ 2º Decorrido o prazo previsto para interposição de recurso e julgados os recursos eventualmente interpostos, o Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada divulgará, na intranet da SEEC, os resultados definitivos da inscrição e da classificação, a que se refere o art. 8º, II e IV, respectivamente, e o resultado final, a que se refere o art. 8º, V.

DA CONCESSÃO E EXECUÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 10. Atendidos os requisitos e condições previstos nesta Portaria, a bolsa de estudo será concedida obedecendo à ordem de inscrição ou de classificação, quando esta for aplicável na forma do art. 7º, II, e à disponibilidade orçamentária, observado o disposto no art. 6º, § 1º.

Art. 11. O servidor ao qual for concedida a bolsa de estudo, na forma do art. 10, será convocado para formalizá-la, em processo próprio, mediante:

I - assinatura do Termo de Compromisso que integra o Anexo III;

II - apresentação do instrumento de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor e pela instituição de ensino.

§ 1º O servidor selecionado que não atender o disposto no caput, no prazo previsto no ato convocatório, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para outro candidato, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.

§ 2º O processo a que se refere o caput ficará sob a guarda e responsabilidade da DIDEF, a qual caberá: I - convocar o servidor para a assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o Anexo III, na forma do inciso I do caput, por meio de despacho e/ou do sistema de mensagem eletrônica institucional; II - acompanhar o desenvolvimento do curso pelo servidor;

III - acompanhar, junto aos setores competentes, os pedidos de reembolso apresentados pelos servidores. § 3º Para fazer jus ao reembolso, cabe ao servidor beneficiário da bolsa de estudo apresentar à DIDEF no prazo de 30 dias contados do pagamento, o documento de cobrança acompanhado do comprovante original de quitação de cada parcela ou outro valor pago, observado o disposto no art. 3º, § 4º, para fins de reembolso.

§ 4º O reembolso ao servidor será realizado em até 30 dias contados da apresentação da documentação solicitada no § 3º do art. 11.

Art. 12. Além daqueles previstos no Termo de Compromisso a que se refere o Anexo III, são deveres do servidor ao qual foi concedida bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação:

I - disponibilizar à DIDEF, no prazo máximo de 30 dias contados do término de cada período letivo semestral, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares oficialmente alcançados:

a) a ausência de apresentação do relatório solicitado no prazo estabelecido acarretará sanção disciplinar de advertência, prevista no inciso I, do art. 195, da Lei Complementar nº 840, de 2011. Cessam os efeitos da advertência caso o servidor apresente o documento solicitado;

b) caso o servidor não apresente o documento solicitado após a aplicação da sanção disciplinar de advertência, deverá devolver o valor do investimento feito pela SEEC com o curso, conforme valor calculado pela Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN/SUAG/SEGEA/SEEC.

II - entregar à DIDEF, no prazo máximo de 60 dias contados da aprovação do trabalho de conclusão de curso:

a) cópia, em meio eletrônico e formato PDF, do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino;

b) autorização para o uso institucional da SEEC do trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do certificado ou do diploma;

c) cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do curso ou documento que comprove a titulação obtida, devidamente autenticada ou acompanhada do original para autenticação.

III - permanecer a serviço da SEEC, sob o mesmo vínculo jurídico, após a conclusão do curso, pelo período igual ao utilizado para a sua conclusão, incluindo eventual período de afastamento, sob pena de assumir o ônus de ressarcimento da despesa havida, na forma do art. 14;

IV - atuar como instrutor interno, em caso de interesse da SEEC, pelo período previsto no inciso III;

V - ressarcir ao Distrito Federal as despesas havidas com a bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação e com eventual afastamento, nas hipóteses, forma e condições previstas no art. 14;

VI - prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e do respectivo aproveitamento em período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela SEEC;

Parágrafo único. No caso de curso promovido por instituição estrangeira, realizado no exterior, o prazo de que trata o inciso II do caput poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao reconhecimento do certificado ou título correspondente, desde que devidamente justificado.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO E DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS HAVIDAS

Art. 13. A bolsa de estudo poderá ser cancelada por decisão do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada nos seguintes casos:

I - descumprimento das disposições desta Portaria;

II - reprovação em disciplina, módulo ou matéria do curso, por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;

III - desistência do curso;

IV - trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso, sem prévia autorização do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada;

V - alteração do curso ou da instituição de ensino sem a expressa autorização do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, mediante análise de pedido devidamente justificado;

VI - exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável;

VII - cessão do servidor a outro órgão ou entidade, conforme disposição do art. 152 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

VIII - licenças previstas no art. 130, I, III, IV, VI e VII, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 1º Em caso de cancelamento da bolsa de estudo, o servidor ficará impedido de candidatar-se nos próximos 4 processos de concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 14.

§ 2º Ao servidor beneficiado com a bolsa de estudo cancelada é assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 14. O servidor deverá ressarcir aos cofres públicos, na forma do disposto nos arts. 119, 121, 122 e 123, da Lei Complementar nº 840, de 2011, o valor total desembolsado pela SEEC, nas hipóteses dos incisos I ao VIII do art. 13.

DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA

Art. 15. O processo de concessão de bolsas de estudo será coordenado pelo Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, com a observância das regras e critérios estabelecidos nesta Portaria e/ou edital, com as seguintes atribuições:

I - elaborar o edital do processo de concessão de bolsas de estudo, divulgando o quantitativo de bolsas, o período de inscrição, os requisitos e as condições para concessão, conforme modelo previsto no Anexo I;

II - aprovar a inscrição dos servidores interessados em participar do processo de concessão de bolsas de estudo;

III - aprovar a ordem de classificação, quando aplicável;

IV - divulgar os resultados do processo de concessão de bolsas de estudo;

V - analisar os recursos interpostos pelos candidatos;

VI - deliberar sobre a concessão e o cancelamento da bolsa de estudo, na forma dos arts. 10 e 13, respectivamente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Secretário de Estado de Economia, poderão ser ofertadas bolsas de estudo adicionais para atender às necessidades estratégicas da Administração fazendária.

Art. 17. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudo será do servidor interessado, o qual deverá observar as exigências legais aplicáveis.

Art. 18. Na hipótese de utilização de recursos decorrentes de contratos de empréstimo junto a instituições financeiras internacionais, prevalecerão as regras do respectivo programa de financiamento, especialmente quanto aos requisitos e condições para a concessão de bolsas de estudo de que trata esta Portaria.

Art. 19. As bolsas de estudo ofertadas com utilização de recursos decorrentes do Fundo da Receita do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 20. A critério da Administração, poderá ser concedido afastamento ao servidor, observado:

I - no caso de pós-graduação lato-sensu, desde que o curso seja realizado fora do Distrito Federal e presente o interesse público, o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e, no que couber, as normas regulamentadoras previstas no Decreto nº 29.290, de 2008, e no Decreto nº 39.133, de 2018;

II - no caso de pós-graduação stricto-sensu, o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e, no que couber, as normas regulamentadoras previstas no Decreto nº 29.290, de 2008, e no Decreto nº 39.133, de 2018.

§ 1º O servidor que requerer afastamento na forma do caput só poderá assinar o Termo de Compromisso, na forma do art. 11, I, após o deferimento da solicitação de afastamento.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o prazo para assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o art. 11, I, ficará suspenso até a decisão final acerca do afastamento pretendido.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada.

Art. 22. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica Revogada a Portaria nº 213, de 13 de outubro de 2017.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I À PORTARIA Nº 264, DE 17 DE JULHO DE 2020

EDITAL MODELO CGPCEC/SEEC/DF Nº ____/____/____

PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO

Edital de chamada para a seleção de servidores para participar do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada torna público o EDITAL MODELO CGPCEC/SEEC/DF nº ____/____/____ e convida os servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que atendam aos requisitos previstos na Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, e neste edital, a participarem do processo seletivo do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

1. OBJETIVO

O Programa de Incentivo à Pós-Graduação tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programa de pós graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), por meio de concessão de bolsas de estudo, com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e desenvolvimento da SEEC.

2. REGULAMENTO

As informações sobre o processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, deveres do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

(Na hipótese de utilização de recursos decorrentes de contratos de empréstimo junto a instituições financeiras internacionais, indicar a prevalência de suas normas e onde podem ser consultadas, e especialmente: informação de que o prazo de duração do curso não pode ultrapassar o período de execução do programa, na forma do art. 3º, § 3º, desta Portaria; requisitos positivos e negativos de elegibilidade do interessado para a concessão da bolsa de estudo, além dos previstos nesta Portaria e outros aspectos que se entender relevantes.)

3. QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

O processo seletivo em questão ofertará incentivo equivalente a bolsas de estudo, que serão distribuídas no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

ORIGEM DO RECURSO	PÚBLICO ALVO	QUANTITATIVO DE BOLSAS	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL

4. CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá em conformidade com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	
Início das Inscrições	
Encerramento das Inscrições	
Divulgação das Inscrições (deferidas e indeferidas)	
Prazo para interposição de recurso	
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	
Divulgação do resultado provisório da classificação	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório	
Divulgação do resultado definitivo da classificação	
Publicação e divulgação do resultado final na intranet da SEEC	
Assinatura do Termo de Compromisso	

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 20 desta Portaria.

5.2. Os cursos elegíveis para a percepção do incentivo deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento previstas no art. 4º, VI, desta Portaria.

5.2.1. Os cursos que porventura não se enquadrem expressamente nas disposições do art. 4º, VI, desta Portaria, poderão ser submetidos à consideração do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada, mediante requerimento efetivado junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP/COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC.

5.3. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudo será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.4. As dúvidas sobre preenchimento de formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto ao Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento, por meio do e-mail: gedep@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, (dia) de (mês) de (ano)
Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada
Presidente

ANEXO II À PORTARIA Nº 264, DE 17 DE JULHO DE 2020
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
(Art. 7º, § 2º, da Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020)

T: tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	
Até 5 anos de serviço	1 ponto
Acima de 5 anos até 10 anos de serviço	1,5 pontos
Acima de 10 anos de serviço	2 pontos

C: participação em cursos de qualificação nas áreas de interesse da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

CH: Pontuação por Curso Pontuação Máxima

I: avaliação da instituição de ensino, com base na última avaliação do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, para cursos de especialização (IGC - Índice Geral de Cursos), e da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para os cursos de mestrado e doutorado, sendo:

Cursos de especialização (IGC - Faixas) - <http://emec.mec.gov.br>

Faixas Pontuação

Faixa 1 - 1,5 pontos

Faixa 2 - 3 pontos

Faixa 3 - 4,5 pontos

Faixa 4 - 6 pontos

Faixa 5 - 7,5 pontos

Cursos de Mestrado e Doutorado

Notas Pontuação

Nota 3 - 1,5 pontos

Nota 4 - 3 pontos

Nota 5 - 4,5 pontos

Nota 6 - 6 pontos

Nota 7 - 7,5 pontos

A: produção de conhecimento em áreas relacionadas à atividade fazendária

Categoria Descrição Pontuação

1) Artigo com Qualis A Internacional - 10 pontos p/ artigo

2) Artigo com Qualis B Internacional - 7 pontos p/ artigo

3) Artigo com Qualis C Internacional - 5 pontos p/ artigo

4) Artigo com Qualis A Nacional - 7 pontos p/ artigo

5) Artigo com Qualis B Nacional - 5 pontos p/ artigo

6) Artigo com Qualis C Nacional - 2 pontos p/ artigo

7) Trabalho científico premiado em âmbito nacional - 4 pontos p/ prêmio

8) Trabalho científico premiado em âmbito regional - 2 pontos p/ prêmio

9) Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional - 4 pontos p/ artigo

10) Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional - 2 pontos p/ artigo

11) Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico regional - 1 ponto p/ artigo

12) Resumo publicado em anais de evento científico internacional - 4 pontos p/ resumo

13) Resumo publicado em anais de evento científico nacional - 2 pontos p/ resumo

14) Resumo publicado em anais de evento científico regional - 1 ponto p/ resumo

ANEXO III À PORTARIA Nº 264, DE 17 DE JULHO DE 2020

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO PELO SERVIDOR _____,

PERANTE O DISTRITO FEDERAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O servidor _____, (Cargo), matrícula _____, residente e domiciliado na(o) _____, doravante denominado SERVIDOR, firma o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo formalizar o compromisso do SERVIDOR, selecionado conforme as normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, perante o Distrito Federal, para viabilizar curso de pós-graduação em nível _____, com duração de _____ meses, a iniciar-se em _____, na Instituição de Ensino _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, que aprova o Programa de Incentivo à Pós-Graduação da SEEC, o Distrito Federal incentiva concedendo bolsa de estudo no valor de R\$ 0,00 (_____), em _____ parcelas, para o custeio do valor integral do curso de pós-graduação na modalidade _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós-Graduação, o SERVIDOR se compromete a:

I - atuar como instrutor interno, em caso de interesse da SEEC, após o término do curso, por igual período do curso;

II - disponibilizar, ao término de cada período letivo semestral, no prazo de 30 dias, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares, oficialmente alcançados;

III - apresentar, após a conclusão do curso, no prazo de 30 dias, declaração de conclusão fornecida pela Instituição de Ensino Superior, que será registrada pelo setor competente quando da apresentação do Certificado.

IV - apresentar, após a aprovação da monografia, defesa da dissertação ou tese, no prazo de 10 dias úteis, cópia do trabalho, na íntegra, em versão eletrônica, no formato PDF.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de curso promovido por instituição estrangeira, realizado no exterior, o prazo de que trata o inciso III poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao reconhecimento do certificado ou título correspondente, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós-Graduação, o SERVIDOR declara ainda estar ciente das seguintes condições:

I - deve permanecer a serviço do Distrito Federal, sob o mesmo vínculo jurídico, após a conclusão do curso, pelo período mínimo equivalente ao gozo do incentivo, sob pena de assumir o ônus de devolver aos cofres públicos todos os custos incorridos com o incentivo concedido;

II - deve ressarcir ao Distrito Federal a despesa havida com a concessão do incentivo, na forma do art. 14º, §§ 7º e 8º, desta Portaria.

III - em caso de desistência do curso, ficará impedido de candidatar-se nos próximos 4 processos seletivos do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, sem prejuízo do ressarcimento previsto no inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - Ao assinar esse Termo de Compromisso, o SERVIDOR declara estar ciente de que se obriga, de forma irrestrita, às exigências previstas neste instrumento e ao acatamento das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, aprovadas pela Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020. E assim, por estar devidamente cientificado de suas obrigações, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano)

Servidor:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, páginas 2 a 5.

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 7º, inc. II, do Decreto nº 36.561/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 140, de 24 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, até 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115, DE 24 DE JULHO DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200424-62735, Aldair Leite Da Silva Pigosso, ***.355.858-**, 20200502-65661, Hercules Inacio Soares, ***.852.471-**, 20200617-91761, Daniel Eloi Brauna, ***.610.831-**, 20200428-63995, Daniel Maia Brito Pinto, ***.533.241-**, 20200610-88219, Valdomiro Edigio Da Costa, ***.276.601-**, 20200616-90777, Celina Mariano De Oliveira Silva, ***.752.691-**, 20200616-90973, Fabio Nery Pinto, ***.688.921-**, 20200616-90153, Marlei Teresinha Zortea, ***.648.471-**, 20200626-98808, Tamiris Morais De Freitas, ***.768.961-**, 20200615-89388, Dina Francisca De Jesus, ***.945.981-**, 20200630-100990, Joao Sampietro Serafim, ***.182.171-**, 20200710-107329, Luzia Cardoso Silva De Moura, ***.891.921-**, 20200710-107338, Joao Veloso Neto, ***.377.676-**, 20200505-67065, Adair Lemos Rabelo, ***.720.811-**, 20200511-69276, Paula Maria Barbosa, ***.282.281-**, 20200618-92650, Taciana Marques De Melo Attí, ***.399.271-**, 20200620-93702, Ivani Alves Bueno Da Silva, ***.685.491-**, 20200629-99383, Farida Grece Lima Pinheiro, ***.745.121-**, 20200629-99705, Frederico Cunha, ***.573.311-**, 20200603-83697, Desiree Araujo Costa, ***.430381-**, 20200609-87112, Helio Mendes, ***.910.976-**, 20200624-96105, Rose Mary Gomes De Menezes, ***.717.801-**, 20200601-80870, Francirene Coimbra Santos, ***.268.463-**, 20200601-81676, Jose Raimundo De Sousa Silva, ***.746.201-**, 20200602-82731, Maria De Nazare Figueiredo Paiva, ***.189.902-**, 20200603-83140, Esmeraldina Augusto De Carvalho, ***.180.744-**, 20200603-83436, Meigan Sack Rodrigues, ***.678.610-**, 20200623-95096, Marina Keiko Pireoni Iwashita, ***.802.008-**, 20200326-51475, Wanessa Ribeiro De Assunção Aoyama, ***.794.491-**, 20200702-102914, Giancarla Di Andrade Camargo, ***.786.541-**, 20200702-103091, Claudionor José Batista, ***.911.666-**, 20200702-103219, Lindebergl Inacio Da Silva Filho, ***.462.414-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116, DE 24 DE JULHO DE 2020

Isenção de ICMS – Táxi
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200623-95927, Vanda Lima Da Silva, ***.492.561-**, 20200703-103756, Joselito Cardoso De Matos, ***.423.935-**, 20200627-99072, Guilherme Dos Reis Martins, ***.094.381-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 24 DE JULHO DE 2020
Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20200221-1894, Oriel Salvador Dias, ***.640.831-1*; 20200622-94755, Jethro Bello Torres, ***.751.911-1*; 20200528-79222, Jose Geraldo Da Silva, ***.921.171-1*; 20200603-83301, Anisia Murca Gonçalves De Lima, ***933.781-1*; 20200609-87043, Isaura Sousa De Oliveira Cruz, ***.667.541-1*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 118, DE 24 DE JULHO DE 2020
Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200625-97881, Wallisson Bruno Ferreira Da Costa, ***.220.891-1*; 20200508-68671, Nivia De Almeida Morais, ***.285.936-1*; SOL20200602-2489, Wilson Antonio Monteiro, ***.343.801-1*; 20200629-100213, Luciana Magalhães De Almeida, ***.050.201-1*; 20200630-101264, Claudio Paiva De Aguiar, ***.734.421-1*; 20200603-83558, Luis Antonio Fernandes Sartori, ***.347.657-1*; 20200623-94995, Amilton Fonseca Paiva, ***.787.251-1*; 20200704-103887, Patricia De Freitas, ***.239.871-1*; 20200705-104015, Luciana Inacio Da Silva, ***.952631-1*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 24 DE JULHO DE 2020
IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20200626-98406, G.S.I - Serviços Especializados LTDA, 15219654000188; 20200702-102879, AB2 Comunicação e Marketing LTDA, 10766887000187; 20200627-98966, Planeta Agua Comercio De Produtos Naturais EIRELI, 0505292000177; 20200701-101776, Coletivo Da Cidade, 16482372000131; 20200703-103863, Capital Aluguel De Carros LTDA, 35970336000161; 20200708-105756, SOTEL Sociedade Técnica De Eletricidade LTDA, 00416677000105; 20200327-51570, Central IT Tecnologia Da Informação LTDA, 07171299000196; 20200626-98666, G.S.I - Serviços Especializados LTDA, 15219654000188. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120, DE 24 DE JULHO DE 2020
Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200701-102159, Leide Idaiana Lazara Dos Santos Nascimento, Carlos Eduardo Nascimento Santos, 26/03/2017, Setor Leste QD 24 LT 81, 17333733 e Santa Maria QD 206 CJ C LT 34, 46569766, 50% e 25%, José Antonio Nascimento Santos, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa

o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121, DE 24 DE JULHO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200624-96559, Ana Dos Santos Nunes, Maria Do Rosário Nunes, 02/07/2017, Recanto das Emas QD 602 CJ 18 LT 6, 47974362 e veículo placa PAT6524, 100%, Ana Dos Santos Nunes, Francisco Das Chagas Nunes, Maria Dos Remédios Nunes, Médice Maria Dos Santos Nunes, João Dos Santos Nunes, Raimundo Nonato Nunes, Manoel Dos Santos Nunes, Antonio Rodrigues Dos Santos, Janete Rodrigues Dos Santos, Robson Dos Santos Nunes, Miriam Dos Santos Nunes, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200617-91472, Diléia Maria Rodrigues, 1.º ÓBITO – Gumercino Ildio Rodrigues, 10/09/1992, QNH 10 Lote 06 Taguatinga, 20245017, 50%, Jenário de Fátima Rodrigues, Maria das Graças Farias, O falecimento ocorreu em 10/09/1992, antes da vigência da Lei nº 1.343/96, concessória da isenção, 2.º ÓBITO – Maria José Rodrigues, 28/06/2017, QNH 10 Lote 06 Taguatinga, 20245017, 50%, Jenário de Fátima Rodrigues, Maria das Graças Farias, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200530-80598, Simone Araujo De Souza, Pedro Barro De Souza, 28/09/2019, SRIA QI 18 CJ D CS 75 – Guará, 18262767, 50%, Simone Araujo De Souza e Antonio De Padua Araujo De Souza, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200608-86024, Ana Regina Bastos Dos Santos Torres, Marcos Reginaldo Torres, 02/01/2018, ST D SUL AE 4 LT 4 AP 1101, 52601005 e veículo JFK4118, 50%, Matheus Bastos Torres, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200601-81291, Geralda Azevedo Melgaço, José Duarte Melgaço, 17/03/2014, Saldo Conta Judicial Banco Do Brasil, veículo placa JVV1569, Cota Empresa Armazém Do Zico LTDA ME, 50%, Fátima Azevedo Melgaço, Carlos Duarte Melgaço, José Wilson Duarte Melgaço, Karlene Duarte Melgaço Valente, Romilson Duarte Melgaço e Ronei Duarte Melgaço, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200623-95036, Thaisa Emerick Menezes Parreira, Renato Biana Menezes, 31/03/2020, QNL 13 CJ E LT 5 – Taguatinga, 20500777 e veículo placa JHN6260, 50%, Thaisa Emerick Menezes Parreira e Suelen Emerick Menezes, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200626-98541, Claudia Regina Dos Santos, Luiz Gomes Dos Santos Filho, 25/05/2019, QNL 23 CJ D LT 4 – Taguatinga, 20623585, 50%, Claudia Regina Dos Santos, Luciano Gomes Dos Santos E Wellington Gomes Dos Santos, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200602-82556, Andreia Da Costa Moreira, Nilson Sampaio Moreira, 20/11/2019, Saldos Bancários, 50%, Andreia Da Costa Moreira, 1. Considerando que o solicitante não possui poderes para representar a interessada no âmbito administrativo, somente no judicial (falta de procuração com cláusula “ad judicium et extra”), 2. Considerando que na minuta de inventário não foi incluído todos os bens integrantes do espólio, com seus respectivos valores (veículo JK10235, adquirido pela viúva meirã, na constância do casamento pelo regime da comunhão parcial de bens – Artigos 1658 a 1661 da Lei 10406/2002), impossibilitando a verificação do valor do espólio e sua renúncia fiscal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 122, DE 24 DE JULHO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200624-96708, Rosa Mirtes De Lima, Tereza De Menezes Lima, 28/10/2001, QNN QD 4 CJ O LT 9 – Ceilândia Sul, 35128380, 50%, 2/9, Rosa Mirtes De Lima e Antonio Anastacio De Lima, o(a)(s) herdeiro(a)(s) na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20200527-79067, Antonia Mendes De Lima, Jose Andrade De Lima, 27/05/2018, SRN-A QD 2 CJ 2J LT 40 – Planaltina, 46193634, 50%, 50%, Antonia Mendes De Lima, o direito de acrescer contido no Artigo 551 do Código Civil não encontra respaldo legal para o reconhecimento da isenção do ITCD – Causa Mortis (§ 5º e Inciso V do Artigo 6º da Lei 6466 de 27/12/2019); 20200630-100611, Helio Santos Caetano, Jose Fernandes Dos Santos, 14/07/2018, QNM QD 38 CJ E2 LT 13 – Taguatinga, 47107448, 100%, 1/9, Helio Santos Caetano, o(a)(s) herdeiro(a)(s) na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX" do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o art. 9º da Lei n.º 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Termo de Referência aprovado pela Comissão de Integração, conforme a Portaria n.º 99, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF de 22 de junho de 2011 e considerando o art. 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre as atribuições do Sistema Único de Saúde na ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde; considerando o art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica n.º 8.080 de 1990, que dispõe a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde como atribuição do Sistema Único de Saúde; considerando a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. resolve:

Art. 1º Regularizar a execução das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e entidades vinculadas, por estudantes de cursos técnicos e de graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

§1º O sistema de Gestão de Convênios e Atividades Práticas Curriculares - SIGECAP é a forma oficial de operacionalização para a celebração de convênios e acesso aos campos de Atividades Práticas Curriculares (Portaria n.º 1.062 de 31/12/2019, DODF n.º 4 de 07/01/2020 e retificada no DODF n.º 8 de 13/01/2020).

§2º As atividades práticas curriculares compreendem as Atividades Práticas Supervisionadas - APS e o Estágio Curricular.

§3º Atividades práticas extracurriculares e de pós-graduação de Instituições de Ensino públicas sediadas fora do Distrito Federal serão regulamentadas por portaria específica.

§4º Caberá à SES-DF e à FEPECS, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS e da Unidade de Administração Geral - UAG, executar todos os atos necessários à celebração dos convênios de que trata esta portaria.

Art. 2º A realização das Atividades Práticas Curriculares não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a SES-DF ou a FEPECS, não sendo devidas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º A utilização nos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, para a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, somente ocorrerá mediante celebração de Convênio, à exceção das instituições de ensino mantidas pela FEPECS.

Art. 4º As instituições de ensino ESCS e ETESEB, mantidas pela FEPECS, terão prioridade na concessão dos cenários para estágio curricular e atividades práticas supervisionadas para os seus estudantes e deverão seguir as regras desta Portaria, excluindo a necessidade de celebração de convênio.

Art. 5º As instituições públicas conveniadas com a SES-DF terão preferência na concessão dos cenários de ensino para as atividades práticas curriculares. Havendo concorrência pelo cenário, será garantido o mínimo de 50% do total das vagas.

Art. 6º Em caso de concorrência pelo mesmo cenário entre instituições de ensino privadas, as vagas serão divididas de forma igualitária entre as instituições de ensino interessadas.

Art. 7º Todos os estudantes e docentes das Instituições de Ensino conveniadas deverão comparecer obrigatoriamente ao NEPS, com a documentação validada no SIGECAP, para apresentação aos respectivos cenários antes do início das atividades práticas curriculares.

Art. 8º Caberá à Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) do Distrito Federal, instância intersetorial e interinstitucional permanente, contribuir para o perfeito desenvolvimento das atividades práticas curriculares no âmbito da SES-DF, além de seu monitoramento.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 9º Nos termos deste regulamento, considera-se:

I - Integração Ensino e Serviço em Saúde: o trabalho coletivo, pactuado e integrado, de estudantes e professores, com os profissionais que compõem as equipes dos serviços de saúde, incluindo os gestores, visando à melhoria da qualidade de atenção à saúde individual e coletiva, da formação profissional, do desenvolvimento e da satisfação dos trabalhadores dos serviços;

II - Atividades Práticas Curriculares: as Atividades Práticas Supervisionadas - APS e os Estágios Curriculares, que compreendem praxis que objetivam a melhoria do desenvolvimento e amadurecimento pessoal do estudante, bem como a sensibilização para as atividades profissionais da área;

a) Atividades Práticas Supervisionadas - APS: atividades ou ações que se encontram e articulam com o conhecimento prático, vinculado à realidade da área estudada a partir de um objeto de estudo que tem como finalidade conhecer ou aprofundar algo específico do tema a ser trabalhado, bem como proporcionar aos estudantes uma vivência prática e/ou observacional do seu aprendizado, que devem estar previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e estar voltadas ao aprendizado e desenvolvimento das competências e habilidades concernentes às respectivas profissões;

b) As Atividades Práticas Supervisionadas: devem ser acompanhadas integralmente pelo professor da instituição de ensino, e por supervisor disponibilizado pela SES-DF e pelos órgãos vinculados;

c) O Estágio Curricular: é um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, voltado para estudantes que estejam frequentando cursos de graduação, proporcionando aos mesmos a interação com usuários e profissionais da rede pública de saúde, mediante vivências com situações reais, visando dotá-los de responsabilidades crescentes como agentes prestadores de cuidados e de atenção à saúde, compatíveis com o grau de autonomia.

III - Campo de Prática: unidade gerencial ou assistencial onde a instituição de ensino desenvolve suas Atividades Práticas Curriculares de integração ensino e serviço em saúde;

IV - Cenários de Ensino: são os espaços no interior dos campos de prática onde ocorrem as atividades de ensino - aprendizagem em saúde;

V - Estudante: é o indivíduo regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de ensino técnico ou de graduação, vinculado à instituição de ensino pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo órgão competente;

VI - Chefe do NEPS: é o profissional da SES-DF responsável por promover, executar e monitorar as ações e estratégias de integração ensino e serviço, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente - PNEP, sem prejuízo das demais competências estabelecidas no Regimento Interno da SES-DF;

VII - Supervisor/preceptor: é o profissional da saúde pertencente ao quadro de servidores ativos da SES-DF, ou regulamente cedido à SES-DF, lotado nos cenários de ensino onde serão desenvolvidas as Atividades Práticas Curriculares, cabendo este, à atribuição de propiciar a ação educativa assistencial, com caráter ampliado, tendo o papel de acompanhar o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes do estudante em seu cenário de ensino e o desempenho de suas atividades laborais, com a importante função de contribuir na formação deste futuro profissional;

VIII - Docente da Instituição de Ensino Conveniada: é o profissional da instituição de ensino que atua nos cenários de ensino, e é responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas;

IX - Supervisão: é o ato de responsabilidade do docente em acompanhar efetivamente os estudantes das instituições de ensino conveniadas nos cenários de ensino, orientando e controlando as atividades que incumbem ao estudante, relacionadas no plano de atividades;

X - Plano de Atividades - das Atividades das Práticas Supervisionadas e/ou de Estágio: é o consolidado das ações que serão executadas na rotina durante as práticas de ensino nos cenários específicos;

XI - Planos de Trabalho:

a) Plano de trabalho I - é o plano que deve ser entregue como pré-requisito para formalização do convênio, seguindo o Anexo D;

b) Plano de Trabalho II: parte integrante do Convênio, formalizado e subscrito semestralmente, elaborado conjuntamente entre a instituição de ensino e os responsáveis pelos cenários de ensino da SES-DF por meio de preenchimento de formulário no SIGECAP, com a finalidade de pactuar os elementos necessários e fundamentais ao desenvolvimento das atividades educativas nos cenários.

XII - Análise pedagógica: é a verificação da avaliação da Instituição de Ensino emitida pelo Ministério da Educação e ou Conselho de Educação, projeto pedagógico, matriz curricular e plano de Atividades Práticas Curriculares e o monitoramento e avaliação das atividades educativas nos cenários da SES DF;

XIII - Execução administrativa: refere-se a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento da contrapartida do Convênio;

XIV - Contrapartida: é a contribuição (aquisição de bens, prestação de serviços e outros) de responsabilidade da instituição de ensino Conveniada em decorrência do uso do bem público;

XV - Dirigente máximo: superintendentes, diretores, gerentes e outras autoridades que possuam vínculo com a SES-DF e FEPECS que detenham poder decisório.

CAPÍTULO II DO CONVÊNIO

Art. 10 As instituições de ensino interessadas no desenvolvimento de atividades práticas curriculares nos cenários da SES-DF deverão formalizar convênio, por meio de cadastro no sistema SIGECAP e posterior envio eletrônico da documentação a seguir:

a) CGC/CNPJ;

b) Alvará de funcionamento;

c) Comprovante do local da sede (DF e/ou RIDE) e identificação da instituição mantenedora;

d) Cópia dos documentos pessoais (RG ou CNH e CPF) dos representantes legais da instituição mantenedora e da instituição mantida;

e) Ato de credenciamento da instituição emitido pelo órgão competente;

f) Ato de autorização/reconhecimento do(s) curso(s) emitido pelo órgão competente;

g) Identificação do responsável técnico pelo curso contendo cópia do registro no conselho de classe.

h) Projetos Pedagógicos dos Cursos pretendidos, incluindo plano de ensino dos estágios;

i) Plano de Trabalho I, conforme anexo D;

j) No caso de curso de graduação, apresentar conceito igual ou maior a 3 (três) na escala de Conceito Preliminar de Curso (CPC);

k) No caso de curso técnico, apresentar autorização devidamente atualizada, no período de celebração do convênio, para o funcionamento de cada curso técnico, emitida por órgão competente (Conselho de Educação).

§1º Caso a instituição de ensino não tenha concluído o ciclo de avaliação, será exigido o conceito 3 (três) no Relatório de Credenciamento de Instituição de Educação Superior emitido pelo MEC.

§2º A instituição de ensino conveniada que apresentar, em duas avaliações consecutivas, algum curso com conceito inferior ao estabelecido no item j, terá esse curso excluído do convênio.

§3º As Instituições de Ensino deverão apresentar, semestralmente, a atualização do endereço institucional e do responsável legal junto a EAPSUS/FEPECS, UAG/FEPECS e PROJUR/FEPECS.

Art. 11 A análise e aprovação pedagógica do Convênio ficarão a cargo da GE/EAPSUS/FEPECS.

§1º No caso de celebração de novos convênios e/ou aditivo, o prazo destinado à análise pedagógica de documentação pela GE/EAPSUS/FEPECS será de 45 (quarenta e cinco) dias e o ingresso de novos conveniados e/ou aditivos só será autorizado no semestre subsequente à aprovação do convênio.

§2º Fica condicionada a entrada de novos convênios ou aditivos a existência de vagas nos cenários da SES-DF.

§3º Em caso de calamidade pública no Distrito Federal, ficará suspensa a celebração de novos convênios e/ou aditivos até que o problema seja resolvido ou amenizado.

Art. 12 Após análise da documentação elencada no art. 9º, a Instituição de Ensino deverá participar da reunião de pactuação de vagas, realizada nos meses de abril e outubro, e posteriormente, inserir o Plano de Trabalho II no SIGECAP, com todas as informações aprovadas pela pactuação de vagas.

Art. 13 Os planos de trabalho II uma vez inseridos no SIGECAP devem ser aprovados pelos NEPS e enviados pelos mesmos, para aprovação via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, imprimevelmente em até 7 (sete) dias úteis, após sua inserção no sistema, para os seguintes integrantes:

I - Chefe do NEPS;

a) Em se tratando de Unidades onde não exista NEPS em sua estrutura orgânica, o Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo Chefe do setor que exerça atividades correspondentes;

b) No caso de atividades realizadas em cenários da Administração Central, o Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo gerente da Gerência de Educação em Saúde;

c) No caso de atividades realizadas em cenários na Fundação Hemocentro de Brasília, o Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas - NUDESP;

d) Na ausência do Chefe do NEPS, a assinatura deverá ser feita pelo seu superior hierárquico.

II - Chefe do cenário;

a) Na ausência do chefe do cenário, o Plano de Trabalho poderá ser assinado pelo seu substituto, nomeado oficialmente, ou pelo seu superior hierárquico.

III - Dirigente máximo:

a) No caso de atividades realizadas somente em cenários hospitalares, o Plano de Trabalho poderá ser assinado pelo respectivo Diretor do Hospital da Regional de Saúde ou por ele delegado;

b) No caso de atividades realizadas somente em cenários de atenção primária, o Plano de Trabalho poderá ser assinado pelo respectivo Diretor ou Gerente da Regional de Atenção Primária à Saúde ou por ele delegado;

c) No caso de atividades realizadas em cenários de atenção secundária à saúde, poderá ser assinado pelo respectivo Diretor ou Gerente da Regional de atenção secundária à saúde ou por ele delegado;

d) No caso de atividades realizadas nos demais cenários da SES/DF, quais sejam: entidades vinculadas, administração, entre outros, o Plano de Trabalho deverá ser assinado pelo seu dirigente máximo ou por ele delegado.

Art. 14 Caberá à Unidade de Administração Geral (UAG/FEPECS) conferir a documentação elencada no art. 10 itens "a" ao "g", e à GE/EAPSUS/FEPECS, a documentação de que trata o art. 10 itens "h" a "k".

Art. 15 Caberá à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovar a celebração do convênio mediante emissão de Parecer Técnico favorável da Gerência de Estágios da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (GE/EAPSUS/FEPECS), Unidade de Administração Geral/FEPECS e Procuradoria Jurídica (PROJUR/FEPECS).

Art. 16 Após análise, aprovação da documentação institucional e parecer favorável da UAG, da EAPSUS e da PROJUR, a instituição de ensino estará habilitada a formalizar convênio, conforme minuta-padrão constante do Anexo A.

Art. 17 O convênio terá vigência máxima improrrogável de 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário oficial do DF, sendo o Plano de Trabalho apresentado semestralmente.

§ 1º O início da vigência coincidirá com o início das atividades práticas curriculares dos estudantes, constantes nas planilhas de grupo inseridas no SIGECAP.

§ 2º A instituição de ensino proponente ao novo Convênio deverá declarar, eventualmente, valor de contrapartida de ajuste anterior, quando houver pendências no cumprimento de contrapartida.

Art. 18 O convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por ambas as partes, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 19 O convênio poderá ser suspenso a qualquer tempo, por ambas as partes, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 20 O convênio poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de curso com nota no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE inferior a 3 (três).

Art. 21 O(s) curso(s) da Instituição de Ensino que tiver(em) duas avaliações pedagógicas negativas consecutivas no SIGECAP e nas avaliações presenciais realizadas pela equipe da GE/EAPSUS/FEPECS, a Instituição será notificada formalmente, convocada para reunião com a EAPSUS/FEPECS e terá o prazo de 30 (trinta) dias para ajustar seu(s) plano(s) de atividades e apresentá-lo(s) à EAPSUS/FEPECS. Caso a avaliação do semestre subsequente se mantiver negativa, a Instituição será convocada pela Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES) em saúde do Distrito Federal, para dar

esclarecimentos podendo ter seu(s) curso (s) com suas Atividades Práticas Curriculares suspensas por até 6 (seis) meses.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22 Compete a Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS, mantida pela FEPECS, por meio de sua Gerência de Estágios (GE/EAPSUS), a autorização de Atividade Prática Supervisionada e Estágio Curricular, mediante convênio entre a Instituição de Ensino e a SES/DF, no concerne à parte pedagógica como monitoramento e avaliação das Atividades Práticas Curriculares nos cenários da SES/DF, bem como:

I - Propor aos supervisores de Atividade Prática Supervisionada e de Estágio Curricular, e aos Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS, um plano de ações educativas voltadas para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem, tendo em vista a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e atitudes profissionais;

II - Elaborar, em conjunto com docentes e supervisores, instrumentos de avaliação de desempenho dos estudantes, orientados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais;

III - Aplicar, em conjunto com os NEPS, docentes, supervisores e profissionais envolvidos, instrumentos de avaliação dos cenários de prática, tendo em vista o aprimoramento da integração ensino e serviço;

IV - Emitir certificados para os supervisores/preceptores das atividades práticas curriculares;

V - Aprovar via SIGECAP, às planilhas de grupos inseridas pelas Instituições de Ensino.

§1º A execução do monitoramento e avaliação das atividades educativas nos cenários da SES-DF ficará a cargo da GE/EAPSUS/FEPECS, sob coordenação da diretoria da EAPSUS.

§2º Caberá ao dirigente máximo ou gerentes ou chefes dos cenários das Unidades de Saúde ou entidades vinculadas a SES/DF a liberação de cenários e deliberação do número de vagas para cada cenário destinados às Atividades Práticas Curriculares; e aos Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS de cada regional de saúde, a responsabilidade de organizar a inserção dos estudantes e docentes nos cenários da SES/DF, bem com, aprovação dos planos de trabalho pactuados pelas Instituições de Ensino com os gerentes ou chefes dos cenários das Unidades de Saúde ou entidades vinculadas a SES-DF, no SIGECAP.

§3º Caberá à Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) em saúde do Distrito Federal, instância intersetorial e interinstitucional permanente, participar do desenvolvimento da política de educação em saúde da SES-DF.

Art. 23 Compete ao chefe do cenário:

I - Identificar o cenário e efetuar o levantamento do número de vagas disponíveis para realização de atividades práticas curriculares;

II - Enviar aos NEPS, no prazo máximo de 30 dias antes da reunião de pactuação de vagas com as instituições de ensino, lista com o levantamento de vagas, conforme modelo enviado pela GE/EAPSUS;

III - Definir o corpo de supervisores que atuarão na atividade de supervisão;

IV - Garantir a supervisão dos estudantes durante sua permanência autorizada nos cenários, conforme pactuado no Plano de Trabalho;

V - Participar da elaboração conjunta do Plano de Trabalho e do Plano de Atividades Práticas Supervisionadas/Atividades de estágio, com o docente, em seus cenários específicos;

VI - Planejar, agendar e realizar reuniões regulares com estudantes e docentes e preceptores/supervisores, com vistas a avaliar o efetivo cumprimento do Plano de Trabalho em seus cenários específicos e para outros fins que julgar necessário, promovendo e facilitando a integração ensino e serviço;

VII - Assinar os planos de trabalho aprovados pelos NEPS, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

VIII - Dar ciência ao NEPS e à EAPSUS de qualquer irregularidade que afete o cumprimento do Plano de Trabalho ou do Plano de Atividades;

IX - Conscientizar os estudantes quanto à prevenção de acidentes e uso de EPIs;

X - Assistir e orientar os estudantes com relação às condutas, em caso de acidentes nos cenários da SES-DF;

XI - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável às Atividades Práticas Curriculares e à Integração Ensino e Serviço nos cenários de ensino da SES-DF;

XII - Identificar e propor soluções para problemas relacionados à execução das Atividades Práticas Curriculares;

XIII - Não permitir o ingresso ao cenário de estudantes não autorizados pelo SIGECAP e sem portar crachá específico (SIGECAP/EAPSUS), sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

XIV - Não fornecer sua senha funcional para docentes e/ou estudantes das Instituições de Ensino, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 24 Sem prejuízo das competências regimentais, em relação às Atividades Práticas Supervisionadas e aos Estágios Curriculares compete ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS):

I - Promover reuniões com dirigentes máximos, chefes de cenários e/ou supervisores/preceptores, para validação do número de vagas, turnos e períodos a serem utilizados pelas Instituições de Ensino interessadas nos respectivos cenários da Regional de Saúde; sendo responsável pela consolidação do número de vagas por cenários disponíveis;

II - Inserir no Sistema SIGECAP os responsáveis pelos cenários, supervisores/preceptores, com seus respectivos CPF, lotação, cenários, número de vagas, turnos e períodos;

III - Analisar e aprovar o plano de trabalho inserido pelas Instituições de Ensino no SIGECAP;

IV - Assinar e enviar via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, o plano de trabalho aprovado para assinatura dos chefes dos cenários e dirigentes máximos;

V - Receber o docente com os estudantes, autorizados por meio do SIGECAP, e encaminhá-los aos seus respectivos supervisores/preceptores;

VI - Organizar o acolhimento e promover a integração do docente e do estudante com os supervisores/preceptores e servidores nos cenários da SES-DF; Planejar, agendar e executar reuniões regulares com supervisores/preceptores, docentes e estudantes, com vistas a avaliar o efetivo cumprimento do Plano de Trabalho em seus cenários específicos e para outros fins que julgar necessário;

VII - Manter efetivo e eficaz sistema de informação relativo ao acompanhamento e desenvolvimento das Atividades Práticas Curriculares, entre docentes, supervisores/preceptores e estudantes e reportar qualquer irregularidade ao dirigente máximo da unidade de saúde e à GE/EAPSUS/ FEPECS, que coordena o processo qualitativo de ensino pela SES-DF; Identificar e propor soluções para problemas relacionados às atividades práticas curriculares;

VIII - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável às Atividades Práticas Curriculares e à integração ensino e serviço nos cenários de ensino da SES-DF.

Parágrafo Único. No caso de estrutura orgânica da SES-DF ou entidade vinculada que não possua NEPS, ou setor que exerça atividades correspondentes, a consolidação do número de vagas e os encaminhamentos devem ser informados pelo(s) supervisor (es) de cada cenário por meio do SIGECAP.

Art. 25 Compete ao Supervisor/Preceptor da SES-DF:

I - Planejar, agendar e realizar reuniões regulares com estudantes e docentes, com vistas a avaliar o efetivo cumprimento do Plano de Trabalho em seus cenários específicos e para outros fins que julgar necessário, promovendo e facilitando a integração ensino e serviço;

II - Participar da elaboração conjunta do Plano de Trabalho e do Plano de Atividade Prática Supervisionada/Atividades de Estágio Curricular, com o docente, nos cenários específicos;

III - Aprovar e fazer cumprir o Plano de Atividades inserido no SIGECAP, que é o consolidado das ações que serão executadas na rotina e durante as práticas nos cenários de ensino;

IV - Acompanhar o desenvolvimento e o alcance dos objetivos delineados no Plano de Atividade Prática Supervisionada/Atividades de Estágio Curricular, avaliando as contribuições das atividades curriculares realizadas nos cenários de ensino;

V - Realizar a avaliação de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares por meio do SIGECAP;

VI - Supervisionar os estudantes no desenvolvimento das atividades específicas de sua área de formação, nos cenários de ensino, sendo co-responsável pelas ações e procedimentos desenvolvidos pelos estudantes;

VII - Encaminhar denúncia aos NEPS e à EAPSUS/FEPECS, por meio do SEI, ao tomar ciência de qualquer irregularidade que afete o cumprimento do Plano de Trabalho e Plano de Atividades;

VIII - Participar em conjunto com a EAPSUS e NEPS de capacitações específicas a fim de instrumentalizar-se para as suas atividades;

IX - Conscientizar os estudantes quanto à prevenção de acidentes e utilização de EPIs;

X - Em caso de acidentes nos cenários da SES-DF, assistir e orientar os estudantes com relação às condutas;

XI - Identificar e propor soluções para problemas relacionados à execução das Atividades Práticas Curriculares;

XII - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos Estágios e Atividades Práticas Supervisionadas e à integração ensino e serviço nos cenários de ensino da SES-DF;

XIII - Não permitir o ingresso ao cenário de estudantes não autorizados e sem portar crachá específico (SIGECAP/EAPSUS), sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

XIV - Não fornecer sua senha funcional para docentes e/ou estudantes das Instituições de Ensino, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 26 Compete ao docente da Instituição de Ensino Conveniada:

I - Inserir no SIGECAP o Plano de Trabalho e o Plano de Atividades das Atividades Práticas Curriculares, elaborado conjuntamente com o supervisor/preceptor da SES-DF, explicitando de forma detalhada as atividades educativas, os dias e horários em que o docente estará presente no cenário de ensino, além de outras informações exigidas por lei;

II - Apresentar o estudante ao NEPS no primeiro dia de atividade nos cenários da SES/DF e acompanhar de forma sistematizada o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes dos estudantes nos cenários de ensino, visando à avaliação e a articulação entre teoria e prática;

III - Orientar e assistir o estudante quanto à conduta no cenário de ensino, ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Estágio/Atividade Prática Supervisionada; aos fundamentos estabelecidos no Termo de Compromisso; o desenvolvimento das atividades curriculares nos cenários da SES-DF;

IV - Acompanhar o estudante nas Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares dentro dos cenários de ensino, no período e carga horária autorizados por meio do SIGECAP, sendo responsável pelas ações e procedimentos desenvolvidos pelos estudantes;

V - Assegurar o encaminhamento dos materiais de uso individual necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares do estudante, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI), fornecidos pela Instituição de Ensino;

VI - Contribuir para a formação profissional e cidadã do estudante;

VII - Realizar a avaliação de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares por meio do SIGECAP;

VIII - Propor e participar de reuniões regulares com estudantes e supervisores, com vistas a avaliar o efetivo cumprimento do Plano de Trabalho e Plano de Atividade Prática Supervisionada/Atividades de Estágio Curricular, promovendo e facilitando a integração ensino e serviço;

IX - Apresentar-se usando roupas adequadas ao ambiente de desenvolvimento das Atividades Práticas Curriculares nos cenários da SES-DF e portar crachá de identificação emitido pelo SIGECAP;

X - Colaborar para manter um ambiente agradável e ético com os estudantes, a equipe multiprofissional e demais funcionários dos cenários da SES-DF;

XI - Conscientizar os estudantes quanto à prevenção de acidentes;

XII - Em caso de acidentes, assistir e orientar os estudantes com relação às condutas;

XIII - Comunicar quaisquer alterações e cancelamentos das Atividades Práticas Curriculares por meio do SIGECAP, e oficialmente ao supervisor e ao NEPS da Região de Saúde;

XIV - Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável nas Atividades Práticas Curriculares e à integração ensino e serviço nos cenários de ensino da SES-DF;

XV - Solicitar senha temporária, pessoal, intransferível, para o desenvolvimento das Atividades Práticas Curriculares que deverá ser autorizada pela seção de pessoal da Unidade de Saúde.

§1º É vedado ao docente utilizar senha dos servidores da SES/DF para desenvolvimento das atividades, sob pena de suspensão ou desligamento das atividades.

§2º A Instituição de Ensino será responsável por eventuais danos materiais e morais ocasionados pelos estudantes a pacientes, acompanhantes ou servidores, conforme responsabilidade apurada em processo administrativo, bem como pelo ônus necessário, seja a título de indenização, aquisição material ou multas. No caso específico de materiais descartáveis (EPI's), de uso pessoal, deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas pelos cenários de aprendizagem da SES-DF.

Art. 27 Compete às Instituições de Ensino mantidas pela FEPECS (ESCS e ETESB) e às Instituições de Ensino conveniadas:

I - Garantir que os estudantes estejam devidamente matriculados e com frequência regular nos cursos técnicos e/ou de graduação que demandem a realização de Atividades Práticas Curriculares;

II - A instituição de ensino deve providenciar para cada estudante, antes das atividades práticas curriculares, seguro contra acidentes pessoais conforme previsto no inciso IV do art. 9º da lei n.º 11.788/2008, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso do estudante o número da apólice de seguro, podendo ser exigida sua apresentação a qualquer tempo.

III - Orientar e encaminhar os estudantes às Unidades Básicas de Saúde da SES, para a realização do esquema básico de vacinação, antes do início do estágio;

IV - Garantir a regularidade do registro dos docentes em seus órgãos de classe profissional no Distrito Federal;

V - Inserir no SIGECAP todas as documentações obrigatórias que assegurem o ingresso dos estudantes nos cenários da SES-DF para a execução das Atividades Práticas Curriculares e manter nos arquivos da Instituição de ensino uma cópia do termo de compromisso do estudante assinado;

VI - Participar da reunião de pactuação de vagas, excetuando-se as Escolas mantidas pela FEPECS;

VII - Inserir o plano de trabalho resultado da pactuação de vagas no SIGECAP;

VIII - Informar aos chefes dos NEPS caso não tenha mais interesse em usar as vagas pactuadas, antes mesmo da elaboração do plano de trabalho ou depois;

IX - Garantir a participação dos estudantes e docentes no processo de acolhimento promovido pelos NEPS;

X - Ao final das atividades práticas curriculares, garantir o preenchimento, por estudantes e docentes, dos instrumentos de avaliação inseridos no SIGECAP;

XI - Indicar e manter sempre atualizado nome, endereço eletrônico de interlocutores junto a EAPSUS, para o perfeito desenvolvimento das Atividades Práticas Curriculares;

Art. 28. Compete ao estudante das Instituições de Ensino conveniadas:

I - Participar, antes do início de suas atividades práticas curriculares, das ações promovidas pelos NEPS com objetivos de acolhimento em princípios éticos, rotinas de prevenção e controle de infecção hospitalar, entendimento da rede SUS, entre outros;

II - Estar portando materiais de uso individual e vestimentas adequadas ao desenvolvimento das atividades curriculares do estudante, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI), fornecidos pela Instituição de Ensino;

III - Cumprir o esquema de vacinas obrigatórias solicitadas pela Instituição de Ensino, antes do ingresso aos cenários das práticas curriculares;

IV - Cumprir rigorosamente o número total de dias e a carga horária diária discriminada nas Planilhas de Grupo autorizadas por meio do SIGECAP e as cláusulas do Termo de Compromisso referentes ao Estágio Curricular ou Atividade Prática Supervisionada;

V - Demonstrar compromisso e responsabilidade com as tarefas definidas, zelar e preservar as instalações, equipamentos e documentos que compõem o patrimônio da SES-DF;

VI - Ser atencioso, educado e respeitoso com a equipe de saúde da SES/DF, demais estudantes e docentes, pacientes e com a comunidade em geral;

VII - Participar das atividades educativas em saúde promovidas pela SES/DF;

VIII - Observar o cumprimento das determinações previstas no Código de Ética e na Lei do Exercício Profissional em formação;

IX - Obedecer às normas de biossegurança estabelecidas pela Secretaria de Saúde, apresentando-se no local das atividades práticas curriculares adequadamente uniformizados e portando crachá, de forma que sejam identificados;

X - Devolver o crachá à Instituição de Ensino após o término das atividades práticas curriculares.

§ 1º É vedado ao estudante assumir pessoalmente a responsabilidade pelo exercício das funções, sob pena de caracterizar o exercício ilegal da profissão.

§ 2º É vedado ao estudante aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, sem supervisão do docente e/ou supervisor/preceptor da SES-DF.

§ 3º A alimentação durante o horário das atividades práticas curriculares não é de responsabilidade da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde do DF.

CAPÍTULO IV

DA IDENTIFICAÇÃO DOS CENÁRIOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS E ESTÁGIO CURRICULAR E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 29 As instituições de ensino ESCS e ETESB deverão inserir no SIGECAP, anualmente, no mês de outubro, o quantitativo de vagas a serem ocupadas, por curso, em cada cenário, nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas referentes ao ano subsequente.

Art. 30 As estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas com interesse em receber estudantes para atividades práticas curriculares promoverão a identificação anual dos cenários e deverão cadastrá-los no SIGECAP nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Art. 31. As estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, com interesse em receber estudantes, promoverão a identificação das vagas nos seus cenários cadastrados e encaminharão o levantamento de vagas aos NEPS, no prazo máximo de 30 dias antes da reunião de pactuação de vagas com as instituições de ensino.

§1º Para definição das ofertas de vagas por curso, deve-se considerar a complexidade dos cenários, a natureza das atividades exercidas, os protocolos, a supervisão necessária, o número máximo de estudantes por cenário, conforme estabelecido neste regulamento, além das vagas reservadas para as instituições de ensino mantidas pela FEPECS.

Art. 32. A consolidação do número de vagas disponíveis por cenários e turnos estará sob a responsabilidade do NEPS de cada Superintendência de Região de Saúde, e deverá ser disponibilizada na reunião de pactuação de vagas, realizada nos meses de abril e outubro.

§1º Não será possível incluir novos cenários ao SIGECAP após a reunião de pactuação de vagas, salvo em casos de substituição de cenários desativados por motivos de força maior.

§2º As vagas que não forem ocupadas durante o período de pactuação, poderão ser ocupadas posteriormente dentro do semestre, com convocação de uma nova reunião pelos NEPS entre as Instituições de ensino interessadas pelos cenários.

§3º Não será permitida sob pena de PAD, a destinação específica de cenário/vagas para nenhuma Instituição de Ensino conveniada. Todos os processos deverão ser realizados de forma democrática, nas reuniões de pactuação.

Parágrafo Único: No caso de estrutura orgânica da SES-DF ou entidade vinculada que não possua NEPS, ou setor que exerça atividades correspondentes, a consolidação do número de vagas e os encaminhamentos devem ser informados oficialmente pelo(s) supervisor/preceptor(es) de cada cenário a GE/EAPSUS/FEPECS ou a GES/SES/DF, se tratando de setores da Administração Central.

Art. 33 O número de vagas a ser disponibilizado por cenário, quando se tratar de cursos de graduação, será de no máximo 06 (seis) estudantes por turno e por curso, em cenários da Administração Central, Atenção Secundária e /ou Terciária, podendo esse número ser de até 10 (dez) estudantes quando estiverem inseridos em cenários de Atenção Primária à Saúde. Quando se tratar de cursos de nível técnico, a capacidade máxima de ocupação do cenário será de no máximo 06 (seis) estudantes por turno e por curso nos casos de unidades de acesso restrito, podendo esse número ser de até 10 (dez) estudantes nos demais cenários. Para o internato no período noturno (plantão), o número de estudantes será de no máximo 3 (três) estudantes por cenário autorizado.

§1º O quantitativo máximo de estudantes por turno e por curso deverá respeitar a capacidade física e instalada de cada cenário.

§2º A instituição de ensino (pública e privada) deverá pactuar com os supervisores de estágio de cada cenário e registrar no SIGECAP o percentual da carga horária semanal, detalhando dias e horários, em que o docente estará presente no cenário de ensino acompanhando o estudante nas atividades práticas curriculares da seguinte forma:

- Estágio Curricular: a carga horária do docente deverá ser maior ou igual a 30% da carga horária total semanal;
- Atividade Prática Supervisionada: a carga horária do docente deverá ser 100% da carga horária semanal.

Art. 34 As instituições de ensino deverão utilizar as vagas solicitadas durante o semestre subsequente à pactuação de vagas. A partir do momento da inserção e aprovação da planilha de grupo no SIGECAP, o valor referente (apostilamento) à utilização do cenário será devido pela Instituição de Ensino privada.

§1º É vedado o repasse de vagas entre as instituições de ensino.

§2º As vagas pactuadas pela Instituição de Ensino e que não forem ocupadas por motivo de desistência ou cancelamento, anteriormente a aprovação das planilhas de grupo, deverão ser obrigatoriamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias anteriores ao início das atividades educativas, informar oficialmente a desistência aos NEPS da Região de Saúde e a GE/EAPSUS/FEPECS para as devidas providências.

Art. 35 Em caso de desativação não programada de algum cenário de ensino, o chefe do cenário deverá notificar o NEPS e este deverá identificar e disponibilizar outro cenário equivalente ao desativado, informando oficialmente, por meio do SEI, à GE/EAPSUS/FEPECS.

Parágrafo Único. Não havendo cenário equivalente nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, a GE/EAPSUS/FEPECS deverá ser informada a fim de identificar junto aos NEPS e disponibilizar, se possível, outro cenário equivalente em outra estrutura orgânica da SES-DF.

CAPÍTULO V

OPERACIONALIDADE PARA INSERÇÃO DOS ESTUDANTES NOS CENÁRIOS DE ENSINO

Art. 36 As solicitações de campo de atuação prática de estágios obrigatórios e atividades práticas curriculares seguirão as normas estabelecidas no convênio.

Art. 37 A alocação dos estudantes aos cenários da SES-DF será realizada, rigorosamente, de acordo com as vagas disponíveis, conforme o levantamento de vagas realizado pelo NEPS, posteriormente à aprovação dos chefes dos cenários e distribuídos nas reuniões de pactuação de vagas, em abril e outubro do corrente ano.

Art. 38 As instituições de ensino conveniadas, após pactuação das vagas, podem inserir seus planos de trabalho no SIGECAP devem inserir no SIGECAP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis anteriores ao início da realização das Atividades Práticas Curriculares, as seguintes documentações:

- Plano de Trabalho II e Plano de Atividades;
- Planilha de Grupo de Atividade Prática Supervisionada ou Estágio Curricular;
- Documento de identificação do estudante com foto;
- Termo de Compromisso de Estágio Curricular ou Atividade Prática Supervisionada, devidamente preenchida e assinada (Anexo B e C);
- Nome, CPF, e-mail, número do registro em órgão de classe profissional no DF dos docentes que farão a supervisão das atividades práticas curriculares;

VI - Seguro contra acidentes pessoais consoantes ao disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo impedido de participar do estágio e atividades práticas qualquer aluno não segurado ou com apólice vencida.

§1º O plano de trabalho II, após aprovação no SIGECAP, deverá ser encaminhado ao SEI e assinado por todos os responsáveis, conforme art. 13.

§2º O termo de compromisso deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo estudante, pelo responsável da Instituição de Ensino conveniada e pela direção EAPSUS, conforme Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 3º.

§3º A análise e aprovação dos documentos, pela GE/EAPSUS/FEPECS, serão realizadas em até 3 (três) dias úteis anteriores ao início das atividades práticas curriculares.

§4º Em caso de inconsistências na documentação, a Instituição terá que inserir a documentação corrigida para a liberação dos estudantes, respeitando o prazo estabelecido no caput.

§5º A duração das atividades práticas curriculares não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas diárias e superior a 6 (seis) horas diárias por turno, exceto atividades no período noturno e internato que possui legislação específica (Resolução CNE/CES n.º 3/2014, DOU de 23/06/2014) e de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

§6º Não poderão ser autorizadas vagas para o mesmo curso no mesmo turno e período e/ou aumento do número de vagas de cenários, pelo responsável do cenário e/ou dirigente máximo além do permitido pela Portaria.

§7º Os turnos das atividades de ensino nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas terão como opções os seguintes horários:

- Matutino: 7 às 13h;
- Vespertino: 13 às 19h;
- Noturno: 18 às 22h;
- Internato (horário opcional): Diurno: 7 às 12h e das 13 às 19h (com 1 hora de intervalo) - Noturno: 19 às 24h - Noturno especial: 19 às 23h e 0 às 7h (com 1 hora de intervalo).

§8º Em todos os turnos das atividades práticas curriculares nas estruturas orgânicas da SES/DF e entidades vinculadas, é obrigatória a supervisão de docente da Instituição de Ensino, bem como, a presença de supervisor/preceptor da SES/DF.

§9º Caso o SIGECAP fique fora do ar por um período maior que 3(três) dias úteis, a Instituição de Ensino deverá entregar todos os documentos impressos ou seguir as orientações da Gerência de Estágios, conforme a gravidade do problema.

Art. 39 Após análise e aprovação da documentação elencada no art. 38, os crachás estarão disponíveis para impressão pelas Instituições de Ensino em até 3 (três) dias úteis anteriores ao início das atividades práticas.

Art. 40 Em caso de extravio de qualquer natureza do crachá, o estudante e/ou docente deve registrar boletim de ocorrência policial e apresentar a 2ª via do crachá, confeccionado pela instituição de ensino, à GE/EAPSUS/FEPECS, para nova chancela, juntamente com a Planilha de Grupo de Atividade Prática Supervisionada/Estágio Curricular.

Parágrafo Único. As cores dos crachás a serem utilizados semestralmente, serão definidas pela GE/EAPSUS/FEPECS.

Art. 41 Para substituição de docente, a Instituição de Ensino deve fazer a solicitação, por meio do SIGECAP e comunicar ao NEPS e GE/EAPSUS/FEPECS.

Art. 42 O Estágio ou Atividade Prática Supervisionada serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

- Término do prazo previsto no Termo de Compromisso;
- Abandono da atividade prática curricular, caracterizado por ausência não justificada, por período igual ou superior a 20% da carga horária total prevista para a atividade naquele cenário;
- Conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
- Solicitação do estudante, da instituição de ensino ou do docente, comunicada a EAPSUS/FEPECS, por meio do SIGECAP;
- A pedido do supervisor da SES-DF ou do chefe da Unidade/Cenário, com as informações que justifiquem a solicitação;
- Não cumprimento de cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo estudante, pela Instituição de ensino e pela EAPSUS/FEPECS;

VII - Por interesse ou conveniência da Administração ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;

VIII - Pelo descumprimento das obrigações assumidas pela instituição de ensino quanto ao encaminhamento de estudantes e execução das atividades práticas curriculares em desacordo com esta Portaria e normas vigentes na SES-DF.

CAPÍTULO VI

DA CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS E SUA DESTINAÇÃO

Art. 43 A execução administrativa do Convênio ficará a cargo do chefe da Unidade de Administração Geral UAG/FEPECS e de servidor designado pela Subsecretaria de Infraestrutura da Saúde/SES (SINFRA/SES).

Art. 44 Aos executores administrativos da UAG /FEPECS e SINFRA/SES designados caberão à responsabilidade pela fiscalização, controle e avaliação da execução das contrapartidas, bem como prestar informações referentes às demandas oriundas de órgãos de controle, referente a cada área de atuação.

Art. 45 Caberá ao Chefe da Unidade de Administração Geral (UAG/FEPECS) a execução administrativa dos convênios e dos valores referentes aos 20% destinados à FEPECS/SESDF, e à Subsecretaria de Infraestrutura da Saúde/SES (SINFRA/SES), a execução administrativa dos valores referentes aos 80% destinados à SES-DF.

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS CONVENIADAS

Art. 46 As instituições de ensino públicas conveniadas deverão estabelecer, na formalização do Convênio, cooperação técnica e científica com a SES-DF para a elaboração de programas de atenção à saúde, bem como metodologias de formação docente, propostas educacionais, projetos de cursos, material didático, entre outros, buscando alternativas e experiências que possam ser compartilhadas.

Art. 47 As instituições de ensino públicas conveniadas deverão disponibilizar acesso a bens e serviços para servidores da SES-DF, docentes e discentes das de instituições de ensino mantidas pela FEPECS, tais como bibliotecas, laboratórios, incluindo os de informática, auditórios, salas de aula, consultorias e assessorias, cursos, entre outros, de acordo com o estabelecido em convênio.

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS CONVENIADAS

Art. 48 A título de contrapartida, as instituições de ensino privadas conveniadas com a SES-DF, contribuirão da seguinte forma:

a) Realização de doação de equipamentos, material permanente e de consumo, realização de obras, incluindo reformas prediais, instalações e ampliações, nos campos utilizados, além de contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços; assessoria, cooperação técnico-científica, entre outros;

b) Disponibilização de área física para uso em atividades institucionais, como uso de laboratórios de informática, laboratório de habilidades, auditórios e salas de aula para servidores do SUS, bibliotecas, condicionado a planejamento prévio;

c) Cooperar com a SES-DF com cursos para qualificação de pessoal, desenvolvimentos de métodos e procedimentos em atividades profissionais, especialmente as que exigem formação técnica ou científica.

§1º A efetivação do cumprimento da contrapartida por parte da Instituição de Ensino Privada será comprovada mediante a apresentação de Termo de Doação de bens e serviços à SES-DF e à FEPECS, respectivo à contrapartida destinada.

§2º: A efetivação do cumprimento da contrapartida por parte da Instituição de Ensino Pública será comprovada mediante a apresentação de Termo de Cooperação à SES-DF e à FEPECS, respectivo à contrapartida destinada.

Art. 49 O valor da contrapartida das instituições de ensino privadas será determinado, a cada semestre, considerando o tipo de curso e de cenário de ensino, conforme as seguintes categorias:

I - Tipos de cursos:

- Curso de medicina;
- Outros cursos de nível superior;
- Cursos de nível técnico.

II - Tipos de cenários:

- Atenção primária;
- Média e Alta Complexidade;
- Gestão/administrativo/gerencial.

§1º O cálculo do valor correspondente pela utilização por tipo de curso e de cenário é resultado da multiplicação da carga horária total de estudantes de cada curso em um mesmo tipo de cenário de ensino, por valor definido para o curso e o cenário, publicado em norma específica, calculado e disponibilizado pelo SIGECAP.

§2º O Secretário de Estado de Saúde e Presidente da FEPECS definirá, por meio de Portaria publicada no mês de outubro de cada ano para vigorar no ano subsequente, os valores referenciais monetários para parâmetro dos cálculos das contrapartidas das instituições de ensino privadas conveniadas.

§3º A carga horária total de que trata o parágrafo primeiro deste artigo corresponde à multiplicação do número total de dias de utilização do cenário, pela carga horária diária dos estudantes de cada curso no respectivo cenário.

§4º O valor correspondente pela utilização dos cenários de estágios SES-DF, definido a cada semestre letivo, será fixado por intermédio de Planilha de Auração da Contribuição emitida pelo sistema SIGECAP, sendo parte integrante e indissociável ao Termo de Apostilamento.

§5º Após o cálculo do valor devido pela instituição, realizado por meio do SIGECAP e a apresentação da Planilha de Auração da Contribuição, será elaborado o Termo de Apostilamento ao Convênio pela PROJUR/FEPECS e será subscrito pelo representante legal da SES-DF e da FEPECS.

§6º Uma vez liberado para assinatura no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), a Instituição de Ensino Privada deverá firmar o convênio e/ou apostilamento no prazo legal de 10 (dez) dias, sob pena, de rescisão unilateral do convênio e demais cominações legais pertinentes.

Art. 50 O valor da contrapartida das instituições de ensino privadas de que trata o art. 49 será destinado da seguinte forma:

I - Oitenta por cento (80%) à SINFRA/SES para aplicação prioritariamente as unidades/campos de Estágios/Atividade Prática Supervisionada onde as atividades curriculares são realizadas;

II - Vinte por cento (20%) à FEPECS.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 51 É vedado ao servidor da SES-DF, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), exercer atividade de docência, em razão de vínculo laboral com instituições privadas conveniadas durante a jornada de trabalho na SES-DF, salvo os aprovados em processos seletivos para exercerem preceptorias de graduação nos cenários da SES-DF.

Art. 52 É vedado ao servidor da SES-DF, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), receber, acolher, acompanhar ou supervisionar estudantes em estágios/atividades práticas supervisionadas não autorizadas por meio do SIGECAP e ratificadas pela EAPSUS.

Art. 53 É vedado ao servidor da SES-DF, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), repassar sua senha pessoal/funcional aos docentes e/ou estudantes em estágios/atividades práticas supervisionadas.

Art. 54 É vedado a Instituição de Ensino conveniada, sob pena de instauração de Processo Administrativo, incluir mais estudantes do que for permitido pela Portaria e/ou encaminhar estudantes/docentes para estágios/atividades práticas supervisionadas, sem as documentações autorizadas no SIGECAP.

Art. 55 A Instituição de Ensino Privada que não cumprir integralmente com as obrigações assumidas no convênio, garantido o contraditório e a ampla defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência formal;

II - multa;

III - suspensão de execução temporária do convênio com a SES-DF, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

IV - rescisão unilateral do convênio.

Art. 56 A penalidade de advertência é o aviso escrito, emitido quando a Instituição de Ensino conveniada descumprir qualquer obrigação e será expedido:

I - pela Subsecretaria de Infraestrutura da Saúde (SINFRA/SES-DF), quando o descumprimento da obrigação ocorrer referente à contrapartida destinada à SES-DF;

II - pelo Chefe da UAG/FEPECS, se o descumprimento da obrigação ocorrer referente à contrapartida destinada à FEPECS;

III - pela diretoria da EAPSUS, se o descumprimento da obrigação for referente à operacionalidade do processo de inserção dos estudantes nos cenários.

Art. 57 A falta de comunicação oficial estabelecido no §2º, do art. 34 , se tratando de Instituição pública de Ensino, perderá a preferência de quantitativo de vagas do cenário cancelado e perda do quantitativo de vagas do cenário cancelado, se tratando de Instituição de Ensino privada, para o semestre subsequente.

Art. 58 Os casos omissos serão analisados pela FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 59 Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, incluindo a Portaria n.º 293/2013 e suas alterações.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

ANEXO A

MINUTA PADRÃO DE CONVÊNIO/DF CONVÊNIO Nº /20 SES-DF.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Bloco B - 1º Andar - Sala 159, Brasília-DF, CEP 70.770-200, doravante denominada SES-DF com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 04.287.092/0001-93, com sede a SMHN - Quadra 03 - Bloco "A", Brasília-DF, CEP 70710-907 doravante denominada FEPECS, todos representados neste ato pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidentada FEPECS, _____, brasileiro, _____, portador da carteira de Identidade nº _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta capital, com competência para firmar o presente Convênio, conforme previsto no art. 24, inc. II do Estatuto da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 26.128, de 19 de agosto de 2005, e a Instituição de ensino _____, sediada na _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF sob o n.º _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e neste atorepresentado por _____, residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, com fundamento no art. 27, inciso I e Parágrafo Único da Lei n.º 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei n.º

8.666/93, de 21 de junho de 1993, e informações constantes do Processo nº _____, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a concessão de área para realização de estágio curricular e Atividades Práticas Curriculares nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de _____ para o ensino e assistência, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Convênio regula as relações entre a SES-DF e a instituição de ensino, com a intervenção da FEPECS, objetivando a colaboração mútua, a execução de Plano de Trabalho na área de Ciências da Saúde, dos cursos devidamente regulamentados conforme determina a legislação em vigor, visando o direcionamento do ensino, pesquisa, assistência e o desenvolvimento técnico-científico na área de saúde, promovendo a melhoria das condições de saúde da população, conforme as diretrizes do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

O presente Convênio obedece aos termos da Portaria SES-DF nº _____ e Plano de Trabalho de e conforme o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO E PESQUISA

Os estágios a serem desenvolvidos em decorrência deste convênio, terão seus objetivos, suas atividades, seus programas de execução, suas formas de avaliação, suas responsabilidades técnicas, científicas e financeiras ou qualquer outra condição específica, estipuladas nos Planos de Trabalho, previamente acordados entre a FEPECS, a Área Técnica Administrativa da SES-DF e a Instituição de Ensino.

Subcláusula Primeira - Para fins do presente, consideramos as atividades práticas curriculares: as Atividades Práticas Supervisionadas - APS e os Estágios Curriculares, que compreendem práxis que objetivam a melhoria do desenvolvimento e amadurecimento pessoal do estudante, bem como a sensibilização para as atividades profissionais da área.

a) Atividades Práticas Supervisionadas - APS: atividades ou ações que se encontram e articulam com o conhecimento prático, vinculado à realidade da área estudada a partir de um objeto de estudo que tem como finalidade conhecer ou aprofundar algo específico do tema a ser trabalhado, bem como proporcionar aos estudantes uma vivência prática e/ou observacional do seu aprendizado, que devam estar previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e estar voltadas ao aprendizado e desenvolvimento das competências e habilidades concernentes às respectivas profissões.

c) O Estágio Curricular: é um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, voltado para estudantes que estejam frequentando cursos de graduação, proporcionando aos mesmos a interação com usuários e profissionais da rede pública de saúde, mediante vivências com situações reais, visando dotá-los de responsabilidades crescentes como agentes prestadores de cuidados e de atenção à saúde, compatíveis com o grau de autonomia.

Subcláusula Segunda - As atividades práticas curriculares serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido nas normas em vigor, sob responsabilidade conjunta dos seguintes representantes:

Instituição de ensino:

- Coordenador do(s) curso(s) previsto(s);
- Coordenador(es) de Estágio;
- Professor responsável pelo estágio.

SES-DF:

- Dirigente máximo das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas.
- Chefe do NEPS;
- Chefia de cenário de ensino;
- Supervisor;
- Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – EAPSUS/FEPECS;
- Gerente de Estágios – GE/EAPSUS/FEPECS;
- Chefe da Unidade de Administração Geral – UAG/FEPECS.

Subcláusula Terceira - Todas as atividades previstas neste Convênio ou dele decorrentes deverão ser avaliadas por instrumentos adequados, cujos resultados constarão de relatórios específicos, na periodicidade semestral, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

Subcláusula Quarta - As instituições conveniadas poderão requerer além da realização do estágio, atividades práticas para os seus alunos nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES PRÁTICAS CURRICULARES

A duração das atividades práticas curriculares deverá ser aquela prevista no Programa de Estágio/APS aprovado de acordo com a legislação vigente, não podendo ter carga horária semanal superior a 40 (quarenta) horas e duração total superior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o estabelecido na Lei nº 11.788/2008.

Subcláusula Primeira - A carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de medicina e enfermagem (internato) obedecerá ao regime determinado pelas legislações específicas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VAGAS

As vagas serão disponibilizadas pelos dirigentes dos cenários da SES-DF em reuniões de pactuação que ocorrerão semestralmente, nos meses de abril e outubro, com a presença de representantes das Instituições de Ensino e dos chefes dos NEPS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SUPERVISORES/PRECEPTORES E DOCENTES.

1. Supervisor/preceptor: servidor da SES-DF responsável pela recepção, monitoramento, supervisão e avaliação das atividades do docente e estudantes nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, de forma que as instituições se beneficiem, sem prejuízo de suas atribuições específicas;

2. Docente: profissional da instituição de ensino conveniada que atua em cenários de ensino da SES-DF, acompanhando, orientando e avaliando os estudantes nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas. Subcláusula Primeira - Para exercer as funções de supervisor/preceptor, o profissional deve preencher os seguintes requisitos: nível superior, registro no Órgão de Classe do Distrito Federal.

Subcláusula Primeira - Para exercer as funções de docente, o profissional deve preencher os seguintes requisitos: nível superior, registro no Órgão de Classe do Distrito Federal.

Subcláusula Segunda - O servidor da SES-DF, que componha o corpo docente da instituição de ensino, só poderá exercer as atividades acadêmicas nos cenários de ensino da SES-DF fora da sua carga horária contratual da SES-DF, configurando falta grave o exercício cumulativo dessas funções no horário relativo ao desempenho da função pública e será instituído processo administrativo disciplinar.

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO

O estudante não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a SES-DF ou FEPECS, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/08, sendo que o estágio curricular e a Atividade Prática Supervisionada dar-se-ão mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a instituição de ensino e a SES-DF e sua duração coincidirá com o período de vigência do estágio.

Subcláusula Primeira - O Termo de Compromisso das Atividades Práticas Curriculares deverá ser preenchido conforme o anexo B ou anexo C e devidamente assinado pelas partes interessadas.

Subcláusula Segunda - A SES-DF e a FEPECS não farão concessão, em hipótese alguma, de bolsa de estudos para o ESTUDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO/ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA

O estágio ou Atividade Prática Supervisionada serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

1. Término do prazo previsto no Termo de Compromisso;
2. Abandono da atividade prática curricular, caracterizado por ausência não justificada, por período igual ou superior a 20% da carga horária total prevista para a atividade naquele cenário;
3. Conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
4. Solicitação do estudante, da instituição de ensino ou do docente, comunicada a EAPSUS/FEPECS, por meio do SIGECAP;
5. A pedido do supervisor da SES-DF ou do chefe da Unidade/Cenário, com as informações que justifiquem a solicitação;
6. Não cumprimento de cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo estudante, pela Instituição de ensino e pela FEPECS;
7. Por interesse ou conveniência da Administração ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas pela instituição de ensino quanto ao encaminhamento de estudantes e execução das atividades práticas curriculares em desacordo com esta Portaria e normas vigentes na SES-DF;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Os participantes visam à melhoria das condições de saúde da população, bem como a qualificação e o desenvolvimento técnico-científico dos profissionais da área de saúde com o mesmo zelo constante nos propósitos estabelecidos na Cláusula Primeira, tendo como responsabilidades específicas de cada um o seguinte:

Subcláusula Primeira - A SES-DF, por meio da FEPECS, devem basear-se na Lei nº 5.373/2014 e se comprometerão:

1. estabelecer mútua colaboração com instituições de ensino de saúde que queiram utilizar as unidades gerenciais e assistenciais para realizar práticas supervisionadas de estudantes regularmente matriculados que estejam frequentando o curso objeto das práticas de integração ensino-serviço em saúde;
2. publicar normas operacionais para execução, acompanhamento e avaliação do objeto do convênio;
3. incluir, no plano de ação anual e no relatório de gestão, as parcerias firmadas com as instituições de ensino que utilizam unidades gerenciais e assistenciais como campo de práticas;
4. acompanhar e avaliar as atividades docente-assistenciais;
5. promover a gestão dos programas, dos projetos e das atividades educativas;
6. monitorar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução e os resultados do convênio, no que se refere a atividades pedagógicas, por meio da EAPSUS/FEPECS;
7. definir as diretrizes gerais e realizar os procedimentos operacionais para implantação do objeto do convênio;
8. analisar e selecionar as propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades públicas ou privadas;
9. divulgar os atos normativos e orientações aos participantes;
10. verificar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
11. celebrar o convênio decorrente das propostas selecionadas;
12. acompanhar e atestar a execução do objeto, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
13. analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados;
14. notificar o participante, quando não apresentar prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatar má aplicação dos recursos;

15. suspender ou rescindir o convênio.

Subcláusula Segunda - A instituição de ensino, para o desenvolvimento das ações previstas neste Convênio, deve basear-se na Lei n.º 5373/2014 e compromete-se a:

1. Elaborar plano de integração para as práticas de integração ensino-serviço em saúde voltado à colaboração mútua na área de ciências da saúde, sobre ensino, pesquisa, assistência e desenvolvimento técnico-científico para promoção da saúde da população, conforme diretrizes do SUS.

2. Contribuir na qualificação, técnica e científica dos profissionais da saúde;

3. Elaborar Plano de Trabalho e Plano de Atividades contendo o referencial político-pedagógico e organização do processo de ensino-aprendizagem necessário ao processo de trabalho em saúde capaz de:

3.1. Inserir o aluno em atividades práticas relevantes para sua futura vida profissional;

3.2. Desenvolver no estudante atitudes de valores orientados pelas dimensões éticas, humanísticas e de cidadania;

3.3. Promover no estudante a importância da interdisciplinaridade, permitindo a integração entre as dimensões psicológicas, biológicas, sociais e ambientais;

4. saber e compreender atuar em equipe multiprofissional de saúde e em ações Inter setoriais nas diferentes fases da organização da cadeia do cuidado em saúde.

5. indicar um coordenador técnico do (s) curso (s) previstos no Convênio para representá-la junto a EAPSUS/FEPECS e estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas para tratar de assuntos referentes ao estágio curricular supervisionado;

6. proceder às contratações de pessoal cujos serviços vierem a utilizar, a qualquer título, na execução do Convênio, arcando, inclusive, com despesas provenientes de encargos sociais tais como, férias, 13º salário, FGTS, INSS, verbas rescisórias e demais direitos legais;

7. antes do início do estágio, providenciar em favor do estudante o seguro de acidentes pessoais, conforme o previsto no capítulo III artigo 9º parágrafo único da Lei n.º 11.788/08;

8. apresentar-se usando roupas adequadas ao ambiente de desenvolvimento das atividades curriculares nos cenários da SES-DF e portar crachá de identificação padronizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA

A contrapartida das instituições de ensino observa o art. 13, I, da Lei n.º 5.373/2014, bem como os princípios administrativo-constitucionais, sobretudo os da transparência e da publicidade.

§ 1º A contrapartida visa à melhoria da qualidade do ensino nos cenários de ensino prática da SES-DF e ao atendimento das necessidades de saúde da sociedade.

§ 2º A contrapartida deve ser explicitada em plano anual, de acordo com o projeto de integração ensino-serviço em saúde aprovado pelo órgão colegiado da SES-DF.

Parágrafo único: A Comissão de Integração Ensino Serviço-CIES irá acompanhar e avaliar a execução das contrapartidas das unidades gerenciais e assistenciais, juntamente com a EAPSUS/FEPECS e SES/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As condições e critérios de partilha dos direitos de propriedade intelectual, obtidos como resultado dos projetos e atividades desenvolvidas no âmbito deste Convênio, bem como suas publicações, devem ser especificados nos respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional em função do presente Convênio deve ser obrigatoriamente destacada a parceria entre a SES-DF, a FEPECS e a Instituição de ensino, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, sem a prévia autorização da SES-DF e da FEPECS.

Subcláusula Primeira - Todo material de divulgação das ações decorrentes deste Convênio deve conter as logomarcas da SES-DF, da FEPECS e da instituição de ensino, após aprovação pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS EXECUTORES

Caberá aos participantes nomear um executor para supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades do presente Convênio.

Subcláusula Primeira - A execução da supervisão e a avaliação das práticas curriculares, previstas no convênio, ficará a cargo da GE/EAPUS/FEPECS.

Subcláusula Segunda - A execução técnica-operacional do convênio ficará a cargo do dirigente máximo ou do chefe do cenário de ensino e do NEPS de cada região de saúde.

Subcláusula Terceira - No que se refere aos recursos da contrapartida destinados à FEPECS, a execução administrativa do convênio ficará a cargo da Unidade de Administração Geral/FEPECS e no que se refere aos recursos da contrapartida destinada a SES-DF a execução administrativa do convênio ficará a cargo Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA/SES)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, improrrogável, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma das partes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o pré-aviso.

Subcláusula Primeira - Na hipótese da rescisão, o último dia de vigência do Convênio será obrigatoriamente o último dia do semestre letivo em curso.

Subcláusula Segunda - A Instituição de Ensino conveniada que apresentar, em duas avaliações consecutivas, algum curso com conceito inferior ao estabelecido no art. 9º desta Portaria terá o curso excluído do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação resumida do extrato deste instrumento pela FEPECS, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, bem como as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento, referentes a sua formalização. E após, será providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica/FEPECS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcláusula Primeira - Terão preferência na escolha e ocupação dos campos/cenários de estágio/Atividade Prática Supervisionada nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas nesta ordem:

1. instituições de ensino mantidas pela FEPECS;

2. outras instituições de ensino públicas;

3. instituições de ensino privadas.

Parágrafo Único. Ficam as atividades práticas curriculares sujeitas a alteração dos seus calendários decorrentes de situações especiais ou intercorrências devidamente justificadas.

Subcláusula Segunda - É vedado, no âmbito da SES-DF ou entidade vinculada, o desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos sem a prévia e expressa aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (CEP/FEPECS).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Convênio.

Por estarem assim ajustados e pactuados, assinam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, e, após lido e achado conforme, vai pelos partícipes assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS

Representante legal da Instituição de ensino

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Ass: _____

Nome: _____ CPF: _____

Ass: _____

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NAS ESTRUTURAS ORGÂNICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES VINCULADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), de um lado, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, estudante _____, regularmente matriculado(a) no _____ semestre do curso de _____, doravante denominado ESTUDANTE, acordam entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR, que segue também assinado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____, sediada na _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui objeto do presente instrumento a formalização de Estágio Curricular, a ser realizado pelo ESTUDANTE junto à CONCEDENTE nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e conforme cláusulas e condições do Convênio firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE em // e que estabelece as condições básicas para a concessão de estágios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações da CONCEDENTE.

Caberá à CONCEDENTE:

- Proporcionar ao ESTUDANTE treinamento prático técnico e científico e de relacionamento humano;
- Informar por escrito à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer interrupção do estágio;
- Disponibilizar supervisor(a) para acompanhamento do ESTUDANTE;
- Avaliar, juntamente com sua instituição de ensino, o desempenho do ESTUDANTE, por intermédio do supervisor de estágio, preenchendo instrumentos de avaliação encaminhados pela EAPSUS/FEPECS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos direitos do ESTUDANTE.

São direitos do ESTUDANTE:

- Ser respeitado como pessoa, sem distinção de qualquer natureza;
- Ter oportunidade para desenvolver suas habilidades e potencialidades, no campo de estágio, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Estágio previsto pela instituição de ensino e ações pactuadas com a chefia da Unidade/Cenário;
- Utilizar as instalações físicas e os equipamentos da SES-DF, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Estágio, desde que devidamente autorizado pelo docente da instituição de ensino ou pelo supervisor da SES-DF, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - Das condições de ESTÁGIO.

O estágio será desenvolvido conforme as condições que seguem:

a) O ESTUDANTE está segurado contra acidentes pessoais, pela Apólice nº _____;

b) No caso de ESTÁGIO CURRICULAR EM REGIME DE INTERNATO, o ESTUDANTE fará a carga horária compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei n.º 11.788/08;

c) Período total, número total de dias, carga horária diária, horário e locais (cenários) descritos nas Planilhas de Grupo de Estágio entregues devidamente inseridas e aprovadas por meio do SIGECAP.

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações do ESTUDANTE.

Cabe ao ESTUDANTE:

- Desenvolver as atividades de estágio nos termos do projeto pedagógico do curso e Plano de Trabalho apresentado à CONCEDENTE;
- Observar as normas internas da CONCEDENTE no que se refere às atividades de estágio;
- Respeitar a diversidade biopsicossocial do usuário da SES-DF, solicitando autorização e informando-o sobre os procedimentos a serem realizados;
- Respeitar as autoridades presentes nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, quais sejam, o docente da instituição de ensino, o supervisor da SES-DF, funcionários e demais responsáveis pelo funcionamento da Unidade/Cenário;
- Comparecer ao campo de estágio de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e Planilhas de Grupo de Estágio, observando rigorosamente os cenários, períodos e horários previstos, inclusive as trocas de plantão;

- f) Apresentar-se no campo de estágio devidamente uniformizado, portando sempre: o crachá de identificação liberado pelo SIGECAP, e todos os materiais de uso individual, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI), necessários ao desenvolvimento de suas atividades em campo;
- g) Evitar o uso de joias, maquiagem, sapatos abertos, decotes e transparência nas roupas;
- h) Guardar sigilo profissional e manter atitude ética no seu cotidiano, solicitando de forma discreta e adequada as informações necessárias para o atendimento do paciente ao docente ou supervisor da SES-DF, conforme o caso;
- i) Responsabilizar-se por danos causados a pacientes, instalações e equipamentos da SES-DF quando no desenvolvimento das suas atividades;
- j) Deixar, tanto durante como ao final das atividades, o material e o setor limpo e em ordem;
- k) Devolver, ao término do estágio, à instituição de ensino o crachá cancelado pela EAPSUS/FEPECS;
- l) Demonstrar ordem, limpeza, segurança na execução de suas atividades, bem como cordialidade e respeito às pessoas;
- m) Evitar o uso de aparelho celular nas áreas de estágio durante o atendimento dos pacientes, em reuniões clínicas e outras atividades desenvolvidas no campo de estágio;
- n) Ater-se aos princípios e diretrizes do SUS e da Política Nacional de Humanização, observando a ética e a responsabilidade no desempenho do seu papel.

CLÁUSULA SEXTA - Das vedações ao ESTUDANTE.

É vedado ao ESTUDANTE:

- a) Ocupar-se, durante o estágio, com atividades não previstas no Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Estágio;
- b) Permanecer em cenários de ensino sem a presença de docente da instituição de ensino ou supervisor da SES-DF, bem como nele permanecer desacompanhado;
- c) Usar qualquer tipo de droga ilícita, inclusive cigarro e álcool, nas dependências da SES-DF;
- d) Retirar os prontuários do local de estágio, bem como, qualquer outro documento referente ao paciente e/ou a Unidade de Saúde/Administrativa;
- e) Realizar quaisquer atividades em cenários de ensino sem a autorização prévia do docente da instituição de ensino ou do supervisor da SES-DF (conforme o caso);
- f) Utilizar o seu crachá de identificação como ESTUDANTE em horário e local diverso do previsto no seu Termo de Compromisso e Planilhas de Grupo de Estágio;
- g) Ausentar-se do cenário de ensino no período de atividade (para lanchar, telefonar, entre outros) sem a expressa autorização do docente ou supervisor da SES-DF (conforme o caso);
- h) Emprestar o seu crachá de identificação para qualquer outra pessoa, ou utilizar crachá de outro ESTUDANTE ou local nas dependências da SES-DF;
- i) Desenvolver qualquer pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da SES-DF ou entidade vinculada sem a prévia e expressa aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (CEP/FEPECS).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cabe à instituição de ensino:

- a) Indicar docente, que deverá pactuar com o supervisor de estágio de cada cenário o percentual da carga horária semanal em que este acompanhará o estudante nas atividades de estágio, sendo que esta não poderá ser inferior a 30% do total da carga horária semanal do estudante;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do estágio.
- CLÁUSULA OITAVA - Da inexistência de vínculo empregatício.
O estágio curricular pertinente a este Termo de Compromisso não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a SES-DF ou FEPECS.
- CLÁUSULA NONA - Da vigência.
O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de sete meses, a contar de sua assinatura.
- CLÁUSULA DÉCIMA - Da suspensão do estágio.
O ESTÁGIO poderá ser suspenso nas seguintes hipóteses:
- a) A pedido do supervisor da SES-DF ou do chefe da Unidade/Cenário, com as informações que justifiquem a solicitação;
- b) Pelo descumprimento das obrigações assumidas pela instituição de ensino quanto ao encaminhamento de estudantes e execução de estágio em desacordo com as normas vigentes na SES-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão e da prorrogação.

O ESTÁGIO poderá cessar, mediante justificativa por escrito, por qualquer das partes. Poderá ainda ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante apostilamento subscrito pela EAPSUS/FEPECS.

Subcláusula Única- Constituem motivos para a rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

- a) Inobservância da jornada diária do estágio;
- b) Término do prazo previsto no Termo de Compromisso e Planilhas de Grupo de Estágio;
- c) Conclusão, interrupção ou trancamento do curso na instituição de ensino;
- d) Abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada, por período igual ou superior a 20% da carga horária total prevista para o estágio naquele cenário;
- e) Requerimento do ESTUDANTE;
- f) Não cumprimento de cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo ESTUDANTE, pela instituição de ensino e pela FEPECS;
- g) Por interesse da Administração, desde que devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Para que produzam os efeitos legais, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à CONCEDENTE, a segunda ao ESTUDANTE e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Brasília, ____ de _____ de _____.

ESTUDANTE
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA NAS ESTRUTURAS ORGÂNICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES VINCULADAS

A SECRETARIA DE ESTADODE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), de um lado, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, estudante _____, regularmente matriculado(a) no ____ semestre do curso de _____, doravante denominado ESTUDANTE, acordam entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADE PRÁTICASUPERVISIONADA, que segue também assinado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____, sediada na _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/ MF n.º _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui objeto do presente instrumento a formalização de Atividades Práticas Supervisionadas a ser realizada pelo ESTUDANTE junto à CONCEDENTE conforme cláusulas e condições do Convênio firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE em // e que estabelece as condições básicas para a concessão de Atividade Prática Supervisionada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações da CONCEDENTE.

Caberá à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTUDANTE treinamento prático, técnico, científico e de relacionamento humano;
- b) Informar por escrito à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, qualquer interrupção da Atividade Prática Supervisionada;
- c) Indicar supervisor(a) para acompanhamento do ESTUDANTE;
- d) Avaliar, juntamente com sua instituição de ensino, o desempenho do ESTUDANTE, por intermédio do supervisor, preenchendo instrumentos de avaliação encaminhados pela EAPSUS/FEPECS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos direitos do ESTUDANTE.

São direitos do ESTUDANTE:

- a) Ser respeitado como pessoa, sem distinção de qualquer natureza;
- b) Ter oportunidade para desenvolver suas habilidades e potencialidades, no campo de prática, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Atividade Prática Supervisionada previsto pela instituição de ensino e ações pactuadas com a chefia da Unidade/Cenário;
- c) Utilizar as instalações físicas e os equipamentos da SES-DF, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Atividade Prática Supervisionada, desde que devidamente autorizado pelo docente da instituição de ensino ou pelo supervisor da SES-DF, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - Das condições de Atividade Prática Supervisionada.

A Atividade Prática Supervisionada será desenvolvida conforme as condições que seguem:

- a) O ESTUDANTE está seguro contra acidentes pessoais, pela Apólice nº _____;
- b) Período total, número total de dias, carga horária diária, horário e locais (cenários) descritos nas Planilhas de Grupo de de Atividade Prática Supervisionada entregues devidamente inseridas e aprovadas por meio do SIGECAP.
- CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações do ESTUDANTE.

Cabe ao ESTUDANTE:

- a) Desenvolver a Atividade Prática Supervisionada nos termos do projeto pedagógico do curso e Plano de Trabalho apresentado à CONCEDENTE;
- b) Observar as normas internas da CONCEDENTE no que se refere às ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA;
- c) Respeitar a diversidade biopsicossocial do usuário da SES-DF, solicitando autorização e informando-o sobre os procedimentos a serem realizados;
- d) Respeitar as autoridades presentes nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, quais sejam, o docente da instituição de ensino, o supervisor da SES- DF, funcionários e demais responsáveis pelo funcionamento da Unidade/Cenário;
- e) Comparecer ao campo de prática de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e Planilhas de Grupo de Atividade Prática Supervisionada, observando rigorosamente os cenários, períodos e horários estabelecidos, inclusive as trocas de plantão;
- f) Apresentar-se no campo de prática devidamente uniformizado, portando sempre: o crachá de identificação liberado pelo SIGECAP, e todos os materiais de uso individual, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI), necessários ao desenvolvimento de suas atividades em campo;
- g) Evitar o uso de joias, maquiagem, sapatos abertos, decotes e transparência nas roupas;
- h) Guardar sigilo profissional e manter atitude ética no seu cotidiano, solicitando de forma discreta e adequada as informações necessárias para o atendimento do paciente, ao docente ou supervisor da SES-DF, conforme o caso;
- i) Responsabilizar-se por danos causados a pacientes, instalações e equipamentos da SES-DF quando no desenvolvimento das suas atividades;
- j) Deixar, tanto durante como ao final das atividades, o material e o setor limpo e em ordem;
- k) Devolver, ao término da Atividade Prática Supervisionada, à instituição de ensino o crachá cancelado pela EAPSUS/FEPECS;
- l) Demonstrar ordem, limpeza, segurança na execução de suas atividades, bem como cordialidade e respeito às pessoas;
- m) Evitar o uso de aparelho celular nas áreas de Atividade Prática Supervisionada durante o atendimento dos pacientes, em reuniões clínicas e outras atividades desenvolvidas no campo de prática;
- n) Ater- se aos princípios e diretrizes do SUS e da Política Nacional de Humanização, observando a ética e a responsabilidade no desempenho do seu papel.

CLÁUSULA SEXTA - Das vedações ao ESTUDANTE.

É vedado ao ESTUDANTE:

- a) Ocupar-se, durante a Atividade Prática Supervisionada, com atividades não previstas no Plano de Trabalho e Plano de Atividades de Atividade Prática Supervisionada;
- b) Permanecer em cenário de ensino sem a presença de docente da instituição de ensino ou supervisor da SES-DF, bem como nele permanecer desacompanhado;
- c) Usar qualquer tipo de droga ilícita, inclusive cigarro e álcool, nas dependências da SES-DF;
- d) Retirar os prontuários do local de Atividade Prática Supervisionada, bem como, qualquer outro documento referente ao paciente e/ou a Unidade de Saúde/Administrativa;
- e) Realizar quaisquer atividades em campo de prática sem a autorização prévia do docente da instituição de ensino e do supervisor da SES-DF, conforme o caso;
- f) Utilizar o seu crachá de identificação como estudante em horário e local diverso do previsto no seu Termo de Compromisso e Planilha de Grupo de Atividade Prática Supervisionada;
- g) Ausentar-se da área de Atividade Prática Supervisionada no período de atividade (para lancha, telefonar, entre outros) sem a expressa autorização do docente ou supervisor da SES-DF, conforme o caso;
- h) Emprestar o seu crachá de identificação para qualquer outra pessoa, ou utilizar crachá de outro estudante ou local nas dependências da SES-DF;
- i) Desenvolver qualquer pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da SES-DF ou entidade vinculada sem a prévia e expressa aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (CEP/FEPECS).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cabe à Instituição de ensino:

- a) Indicar docente, que deverá estar presente integralmente no cenário de ensino durante a realização todos os períodos das atividades de Atividade Prática Supervisionada;
 - b) Acompanhar o desenvolvimento das Atividades Prática Supervisionada;
- CLÁUSULA OITAVA - Da inexistência de vínculo empregatício.**
A Atividade Prática Supervisionada pertinente a este Termo de Compromisso não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a SES-DF ou FEPECS.

CLÁUSULA NONA - Da vigência.

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de sete meses, a contar desua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da suspensão da Atividade Prática Supervisionada.

A Atividade Prática Supervisionada poderá ser suspensa nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do supervisor da SES-DF ou do chefe da unidade/cenário, com as informações que justifiquem a solicitação;
 - b) Pelo descumprimento das obrigações assumidas pela instituição de ensino quanto ao encaminhamento de estudantes e execução de Atividade Prática Supervisionada em desacordo com as normas vigentes na SES-DF.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão e da prorrogação.**
A Atividade Prática Supervisionada poderá cessar, mediante justificativa por escrito, por qualquer das partes. Poderá, ainda, ser prorrogada havendo interesse das partes, mediante apostilamento subscrito pela EAPSUS/FEPECS.

Subcláusula Única - Constituem motivos para a rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

- a) Inobservância da jornada diária de Atividade Prática Supervisionada;
- b) Término do prazo previsto no Termo de Compromisso e Planilha de Grupo de Atividade Prática Supervisionada;
- c) Conclusão, interrupção ou trancamento do curso na instituição de ensino;
- d) Abandono da Atividade Prática Supervisionada, caracterizado por ausência não justificada, por período igual ou superior a 20% da carga horária total prevista para a Atividade Prática Supervisionada naquele cenário;
- e) Requerimento do estudante;
- f) Não cumprimento de cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela FEPECS;
- g) Por interesse da Administração, desde que devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Para que produzam os efeitos legais, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à CONCEDENTE, a segunda ao ESTUDANTE e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Brasília, _____ de _____ de ____.

ESTUDANTE
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CONCEDENTE
ANEXO D

Plano de Trabalho I – pré-requisito para a celebração de Convênio

Instituição de Ensino:
Endereço/CEP:
Telefone:
CNPJ:
Responsável legal:
RG e CPF:
Curso:
Carga horária total do estágio/atividade prática supervisionada:
Atividades desenvolvidas:
Aplicação da contrapartida: Será realizada em conformidade com a Portaria Nº /2020.

Responsável Legal da Instituição de Ensino

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2020

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal -CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o Plano de Contingência para epidemia da doença pelo novo Coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitos - Plano de Contingência do DF foi atualizado em 16 de julho de 2020, no que trata dos leitos existentes e em ampliação para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos nos planos de contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Considerando o Ofício MS/SE/GABnº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar o Mapa de Leitos - Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00342491/2019-68 (PAD Nº 130/2019), reconduzido pela Portaria n.º nº 298 de 29 de maio de 2020, publicado no DODF nº 102 de 1º de junho de 2020, a partir de 04 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00173183/2018-03 (PAD Nº 042/2020), reconduzido pela Portaria n.º nº 298 de 29 de maio de 2020, publicado no DODF nº 102 de 1º de junho de 2020, a partir de 04 de agosto de 2020.

III - Processo nº 00060-00361175/2019-95 (PAD Nº 038/2020), reconduzido pela Portaria n.º nº 298 de 29 de maio de 2020, publicado no DODF nº 102 de 1º de junho de 2020, a partir de 04 de agosto de 2020.

IV - Processo nº 00060-00285241/2019-13 (PAD Nº 054/2020), reconduzido pela Portaria n.º nº 298 de 29 de maio de 2020, publicado no DODF nº 102 de 1º de junho de 2020, a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 412, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00507958/2019-21 (PAD Nº 039/2020), reconduzido pela Portaria n.º nº 306, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00232627/2018-41 (PAD Nº 040/2020), reconduzido pela Portaria n.º nº 306, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

III - Processo nº 00060-00316763/2019-74 (PAD Nº 053/2020), reconduzido pela Portaria n.º nº 306, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 413, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00324628/2018-11 (PAD Nº 155/2019), reconduzido pela Portaria nº 323, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, a partir de 07 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00113929/2018-11 (PAD Nº 106/2019), reconduzido pela Portaria nº 323, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020, a partir de 07 de agosto de 2020.

III - Processo nº 00060-00214530/2017-76 (PAD Nº 044/2019), reconduzido pela Portaria nº 305, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

IV - Processo nº 00060-00232085/2018-15 (PAD Nº 051/2020), reconduzido pela Portaria nº 305, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 414, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00361928/2018-81 (PAD Nº 100/2019), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00274897/2019-19 (PAD Nº 061/2020), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

III - Processo nº 0060-00189881/2017-31 (PAD Nº 110/2017), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

IV - Processo nº 000-00493935/2018-41 (PAD Nº 153/2019), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

V - Processo nº 00060-00311779/2019-91 (PAD Nº 055/2020), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

VI - Processo nº 00060-00362741/2019-86 (PAD Nº 057/2020), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

VII - Processo nº 00060-00567381/2018-26 (PAD Nº 051/2019), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

VIII - Processo nº 0285-000606/2014 (PAD Nº 108/2019), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

IX - Processo nº 00060-00127208/2020-11 (PAD Nº 060/2020), reconduzido pela Portaria nº 303, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 415, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00142816/2019-12 (PAD Nº 056/2020), reconduzido pela Portaria nº 299, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00201996/2017-10 (PAD Nº 151/2017), reconduzido pela Portaria nº 299, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 416, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00437569/2018-41 (PAD Nº 102/2019), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00288808/2019-11 (PAD Nº 105/2019), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

III - Processo nº 00060-00177102/2019-17 (PAD Nº 137/2019), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

IV - Processo nº 00060-00178264/2019-72 (PAD Nº 138/2019), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

V - Processo nº 00060-00089274/2017-72 (PAD Nº 077/2017), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

VI - Processo nº 00060-00189883/2017-21 (PAD Nº 019/2018), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

VII - Processo nº 00060-00213251/2018-76 (PAD Nº 041/2020), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00259075/2018-19 (PAD Nº 044/2020), reconduzido pela Portaria nº 301, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 417, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00480891/2018-90 (PAD Nº 059/2020), reconduzido pela Portaria nº 300 de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00019289/2019-35 (PAD Nº 062/2020), reconduzido pela Portaria nº 300 de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

III - Processo nº 00060-00172581/2019-85 (PAD Nº 064/2020), reconduzido pela Portaria nº 300 de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

IV - Processo nº 00060-00199269/2019-39 (PAD Nº 065/2020), reconduzido pela Portaria nº 300 de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

V - Processo nº 00060-00176433/2019-30 (PAD Nº 066/2020), reconduzido pela Portaria nº 300 de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102 de 01/06/2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

VI - Processo nº 00060-00030167/2017-38 (PAD Nº 008/2018), reconduzido pela Portaria nº 324 de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107 de 08 de junho de 2020, a partir de 07 de agosto de 2020.

VII - Processo nº 00060-00438903/2019-64 (PAD Nº 063/2020), reconduzido pela Portaria nº 324 de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107 de 08 de junho de 2020, a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 418, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00029308/2017-70 (PAD Nº 031/2019), reconduzido pela Portaria nº 304, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

II - Processo nº 00060-00505745/2018-84 (PAD Nº 107/2019), reconduzido pela Portaria nº 304, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

III - Processo nº 00060-00168633/2017-57 (PAD Nº 121/2019), reconduzido pela Portaria nº 304, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

IV - Processo nº 00060-00335435/2018-96 (PAD Nº 150/2019), reconduzido pela Portaria nº 304, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

V - Processo nº 00060-00306248/2019-86 (PAD Nº 049/2020), reconduzido pela Portaria nº 304, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 102, de 01 de junho de 2020, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Marlon Dane Pereira Dias, 5027, 69; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF n.º 130, de 13/07/2020; Secretária Escolar Eloilde Gomes de Souza, Reg. n.º 1946 - SUBIP - SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Constanza Baccarin Gonçalves, 6015, 123; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. n.º 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de mandato judicial.

UNICANTO SUPLETIVO, reconduzido pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Isabela Carolina Oliveira Sousa, 10279, 158; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. n.º 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Taise Jéssica Amaral Santos, 10961, 68; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Maiara Anastácio da Silva, 10962, 69; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 198/2016 - SEEDF e Portaria 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Francisca Silva do Nascimento, 5028, 69; Lucas Santos da Silva, 5029, 70; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF n.º 130, de 13/07/2020; Secretária Escolar Eloilde Gomes de Souza, Reg. n.º 1946 - SUBIP - SE/DF.

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, reconduzido pela Portaria nº 364, de 06/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Áleck dos Santos Resende, 2152, 158; Nayara Milena da Silva, 2153, 158; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Amanda Pereira de Jesus, 2154, 158; Maria da Guia Ferreira Gomes, 2155, 158; Ranyele Waleisa da Silva Barbosa, 2156, 159; Rosana Batista dos Santos, 2157, 159; Sheila Gama Macêdo, 2158, 159; Diretora Elaine de Souza, Reg. n.º 0579/FAMATEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza, Reg. n.º 18 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Érika Carvalho Alves, 10954, 66; Eduarda de Lima Oliveira, 10955, 66; Eduarda Souza de Sá, 10956, 67; Eduardo Ribeiro Sousa, 10957, 67; Esther Amany Santos, 10958, 67; Giovanna Martins Neves Macêdo, 10959, 68; Pedro Vinícius Vieira Fernandes, 10960, 68; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, reconduzida pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 74, Fernanda da Silva Lopes, 37313, 35; Maria Luísa Borba da Costa, 37314, 35; Carolina Soares Ehlers Farias, 37315, 35; Mariana Martins de Barros Mançano, 37316, 36; Sofia Lemos Markiewicz, 37317, 36; Ana Luísa Gama Rodrigues de Souza, 37318, 36; Ana Catarina Abritta Alvarenga, 37319, 37; Débora Ferreira dos Reis, 37320, 37; Luísa Bastos Carvalhaes, 37321, 37; Marina Mendes Melo, 37322, 38; Fernanda Pinheiro Ayres Machado, 37323, 38; Laura Neuhauss Avidos, 37324, 38; Samara Cristina Brasil Tonhá, 37325, 39; Luanna Maciel Pinardon, 37326, 39; Caio Arena de Aquino, 37327, 39; Ana Laura Lago Bicudo, 37328, 40; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. n.º 2355 - Instituto Monte Horebe, publicada por força de decisão judicial.

REDE DE ENSINO CERTO TAGUATINGA NORTE, reconduzido pela Portaria n.º 221, de 27/06/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alec Gabriel Cosme Diniz da Silva, 102, 35; Beatriz Nait Rodrigues de Matos, 103, 35; Caio Silva Cabral, 104, 35; Daniel Lunguinho de Araujo, 105, 36; Daniel Pereira de Oliveira, 106, 36; Douglas Neves Lourenço, 107, 36; Eduardo César Pereira Fernandes, 108, 37; Gilson Guilherme Araujo Costa, 109, 37; Giovanna de Almeida Cândido, 110, 37; Giovanna dos Santos Ranzan, 111, 38; Guilherme Campêlo Lemke, 112, 38; Indira Diniz Barros de Moraes Trindade, 113, 38; Isabela Magalhães Campos, 114, 39; Letícia Simoni Cruz, 115, 39; Mariana Aguiar da Silva, 116, 40; Nicolas Bottino Duarte de Andrade, 117, 40; Pedro Caio Limeira de Miranda, 118, 40; Rebeca Ayla Lourenço Sá, 119, 41; Sameerah de Souza Ribeiro Siqueira, 120, 41; Samuel José Bessa da Silva, 121, 41; Marcus Vinícius de Sales Panobianco, 122, 42; Diretora Rosemary França Dib, Reg. n.º 95/231 SE/MEC; Secretária Escolar Rafaella Sampiao Coutinho, Reg. n.º 34282 CETEB - Centro de Ensino Tecnológico de Brasflia.

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA DF, credenciado pela Portaria nº 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Alex Cardoso de Oliveira, 5360, 138; Ana Cláudia Alves de Sousa, 5361, 138; Anne Karoliny Linhares de Carvalho, 5362, 138; Cinária Rocha dos Santos, 5363, 139; Cinthya Naiara Crispim da Silva Oliveira, 5364, 139; Cíntia Almeida dos Santos, 5365, 139; Dhionata Alves de Menezes, 5366, 140; Gabriel Cícero Pereira da Silva, 5367, 140; Guilherme Targino Silva, 5368, 140; Isaque Antonio da Silva, 5369, 141; Jandson Ferreira da Silva, 5370, 141; Julianna Caroline da Silva Pereira, 5371, 141; Kerolayne Pereira da Silva, 5372, 142; Luana de Sousa Silva, 5373, 142; Lucas Gomes da Silva, 5374, 142; Lucas Rafael Pereira Leitão, 5375, 143; Lucélia Lopes Alecrim, 5376, 143; Luiz Felipe Castro dos Santos, 5377, 143; Márcio Florêncio das Virgens de Macedo, 5378, 144; Maria das Neves Valerio Mendanha, 5379, 144; Micael Ramos Silva, 5380, 144; Nathália de Jesus Sousa Santos, 5381, 145; Paulo Fernando da Silva Santos, 5382, 145; Pedro Henrique Brito Albuquerque, 5383, 145; Paulo Henrique Ribeiro Cardozo, 5384, 146; Renata da Silva Santos, 5385, 146; Rodrigo Diêgo Silva Abreu, 5386, 146; Tatiane Silva Ramos, 5387, 147; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. n.º 91 - UNB/FAC; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. n.º 1925 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Alessandro Alves da Cunha, 5986, 114; Ambrozino Gonçalves Branquinho, 5987, 114; Antonio Julio Vasconcelos Oliveira, 5988, 114; Arthur de Sousa Silva, 5989, 115; Eliane Batista da Rocha, 5990, 115; Elisa Leão Imbrota, 5991, 115; Érika Regina Duarte Sant'ana, 5992, 116; Francisco de Assis Araújo da Silva, 5993, 116; Glecio Rodrigues Queiroz Neto, 5994, 116; Janusa Messa Siqueira, 5995, 117; Janyelly Maria da Silva Pereira, 5996, 117; Jeikson Santos Caldas, 5997, 117; Jhonnatan Arrais de Pinho, 5998, 118; Juliette Rodrigues Pereira, 5999, 118; Marcele Alves Pereira, 6000, 118; Maria de Lourdes Martins, 6001, 119; Maria Ivani de Lima Sousa, 6002, 119; Marilu Costa Freitas, 6003, 119; Marina Ferreira Cavalcante de Arêdo, 6004, 120; Maycon de Castro Fonseca, 6005, 120; Michelle Santos Loliola, 6006, 120; Miguel Francisco Araujo Neto, 6007, 121; Nathalia Martins de Carvalho, 6008, 121; Pablo Henrique Gomes Viana, 6009, 121; Patrícia Gomes da Silva, 6010, 122; Rosilene dos Santos Nascimento, 6011, 122; Stephanie Ferreira de Souza, 6012, 122; Thiago Fernandes do Nascimento, 6013,

123; Vilma Teixeira de Souza, 6014, 123; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. n.º 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Alexandre Pereira Santos, 10866, 37; Aline Medeiros de Santana, 10867, 37; Amanda Gabriely Santos Leite, 10868, 37; Ana Beatriz da Silva, 10869, 38; Antonia Alves Rocha, 10870, 38; Daniel Reis da Fonseca, 10871, 38; Elaine Cristina Fidelis Ferreira Santos, 10872, 39; Fábio Henrick Vieira de Souza, 10873, 39; Igor das Chagas Queiroz, 10874, 39; Isabella Santos Lima, 10875, 40; Isis Juliana Rodrigues Silva, 10876, 40; Jady Assumpção Passos, 10877, 40; Jeferson Carneiro da Silva, 10878, 41; Jheniffer Café de Queiroz, 10879, 41; Kelly dos Santos e Silva, 10880, 41; Lucas dos Santos Pereira, 10881, 42; Lucivane de Sousa Oliveira, 10882, 42; Marcos Vinicius Alves Norberto de Carvalho, 10883, 42; Maria Gabriela Damascena de Matos, 10884, 43; Matheus Alves Santos, 10885, 43; Murilo dos Santos Spindola, 10886, 43; Nicolas Yan Rocha Conceição, 10887, 44; Renata Sousa Gomes, 10888, 44; Rita de Cássia Freitas Diniz Pereira, 10889, 44; Rodrigo Silva Andrade, 10890, 45; Roseane Santos Silva Félix do Nascimento, 10891, 45; Rudson Mateus dos Santos, 10892, 45; Samuel Antunes de Oliveira Cardoso, 10893, 46; Sheldon Félix do Nascimento, 10894, 46; Thays Tainara Pereira de Lima, 10895, 46; Thiago Sales da Silva, 10896, 47; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Allana Tamires Grigati, 10897, 47; Adalgiza Sousa Vieira, 10898, 47; Ana Cláa Martins Nascimento, 10899, 48; Biana dos Santos Sabino, 10900, 48; Caio Borges da Silva, 10901, 48; Dafni Stefani Silva Santos, 10902, 49; Marcia Carvalho Ferreira, 10903, 49; Danielle Lopes de Andrade, 10904, 49; Darlan Vieira dos Santos, 10905, 50; Debora Ribeiro do Nascimento, 10906, 50; Deó Silva de Oliveira, 10907, 50; Diego Henrique Souto Paiva, 10908, 51; Eduardo Lopes Rodrigues, 10909, 51; Emanoela Cristina de Oliveira, 10910, 51; Fábio Messias Carvalho de Oliveira, 10911, 52; Flavio Pereira Marques da Silva, 10912, 52; Francisco Leandro Costa Melo, 10913, 52; Gisele Souza Bertão Rodrigues, 10914, 53; Giulia Ellen de Oliveira Sousa, 10915, 53; Gustavo de Jesus de Souza Carvalho, 10916, 53; Hermes Gomes Ferreira, 10917, 54; Igor da Chagas Queiroz, 10918, 54; Isaque Moreira da Silva, 10919, 54; Isaias Alves Borges, 10920, 55; Jamascia Pereira dos Santos, 10921, 55; Jerônima de Souza Damasceno, 10922, 55; João Victor Soares dos Santos, 10923, 56; Jonas Cardoso Viana, 10924, 56; Josimar de Freitas Rodrigues, 10925, 56; Juliana Floriano da Silva, 10926, 57; Junio Cesar da Silva Barboza, 10927, 57; Karol Torres Aguiar, 10928, 57; Ketlyn Larissa Gonçalves da Silva, 10929, 58; Larissa Ribeiro de Oliveira Pessoa, 10930, 58; Luana de Jesus Barbosa, 10931, 58; Maicon Marques de Souza, 10932, 59; Maria Judite Ozorio, 10933, 59; Matheus Henrique Pereira Oliveira, 10934, 59; Mikaela Gomes Dutra, 10935, 60; Nayara Regis da Silva, 10936, 60; Nailson Almeida da Silva, 10937, 60; Nivaldo de Jesus Madeira, 10938, 61; Patrick Junio de Jesus Souza, 10939, 61; Pablo Edvan Lourenço de Souza, 10940, 61; Pedro Allef Oliveira da Fonseca, 10941, 62; Pedro Henrique Lopes Silverio, 10942, 62; Raphael Rodrigues Moura, 10943, 62; Rayane Uchoa Alves, 10944, 63; Samuel Carvalho de Sousa, 10945, 63; Ulisses Antonio Bezerra Filho, 10946, 63; Wagner Pereira da Silva Junior, 10947, 64; Wanderley Alves dos Santos, 10948, 64; Wyara Kymberlenn Pereira da Silva, 10949, 64; Arthur Bruno Nascimento Santos, 10950, 65; Aline Rayane Vieira Maia, 10951, 65; Emanoela Cristiana de Castro Silva, 10952, 65; Maria José Ribeiro Barros, 10953, 66; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 19; Kelly Cristina Galdino de Sousa Borges, 10853, 21; Alexandre Peixoto Camões, 10854, 21; Lommiz dos Santos Rodrigues, 10855, 21; Matheus Martins Ferreira, 10856, 22; Luiz Antonio Soares Barreto, 10857, 22; Jucelio Pereira da Silva, 10858, 22; Rafael Vieira Filho, 10859, 23; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Brenda Cardoso Roriz, 10860, 23; Tatiane Gomes Pinto Galvão, 10861, 23; Mychelle Porto Aquino, 10862, 24; Bianca Porto de Oliveira, 10863, 24; Maria Helena de Moraes Jorge, 10864, 24; Flávia Karoline Teles de Souza, 10865, 25; Kelle da Cruz Araujo, 10866, 25; Eliardo Silva Carneiro, 10867, 25; Rawanne Ribeiro Ramos, 10868, 26; Marcelo Jorge Amaral, 10869, 26; Aline da Silva Gabriel Santos, 10870, 26; Camila Cristina Gomes Couto, 10871, 27; Camila Whatley Costa, 10872, 27; Leidimara de Oliveira Reis, 10873, 27; Brenda Rayane Soares Brito, 10874, 28; Maria Angelita dos Santos Aguiar, 10875, 28; Marcielle dos Santos Pessoa, 10876, 28; Marianne Sayuri Figueirêdo Haraguchi, 10877, 29; Elza de Almeida Leão, 10878, 29; Éric André Santana Cardoso, 10879, 29; Jessica Otávia dos Santos, 10880, 30; Joana Dar'c Pereira de Oliveira, 10881, 30; Lissane Miranda Campelo, 10882, 30; Lucas Dias Pimentel Reinoso, 10883, 31; Marla Laiane Aparecida da Silva, 10884, 31; Neuraci Neres da Silva, 10885, 31; Rayane Correia Resende Cunha, 10886, 32; Ritheley Chaney de Paiva Silva, 10887, 32; Bárbara Queiroz Lopes, 10888, 32; Kássia Fernandes de Carvalho, 10889, 33; Francine Gomes de Azevêdo, 10890, 33; Joselene Conceição dos Santos, 10891, 33; Rafaela Sousa e Silva, 10892, 34; Camila Reis Cavalcante, 10893, 34; Flávia da Silva Nery, 10894, 34; Janaina Alves Dias, 10895, 35; José Rodrigues de Carvalho Neto, 10896, 35; Maria Helena Serafim da Rocha, 10897, 35; Amanda Bernardes do Nascimento, 10898, 36; Flávio Alves dos Santos, 10899, 36; Lorena Gonçalves Barcelos, 10900, 36; Lucas Medeiros Sousa, 10901, 37; Fabiane de Sousa Pires, 10902, 37; Larissa Rosa de Souza Teixeira,

10903, 37; Marcus Vinicius Lopes de Melo, 10904, 38; Nayara Souza Antunes Brandão, 10905, 38; Luiza Simão Almeida, 10906, 38; Raquel Souza e Silva, 10907, 39; Jéssica Cristina Caetano de Moraes, 10908, 39; Jéssica da Silva Portela, 10909, 39; Mayara Gonçalves dos Anjos, 10910, 40; Silvano Angelo Lima, 10911, 40; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria n.º 80, de 14/03/2019 - SEEDF, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 26, Amanda da Silva Lôbo de Araújo, 12217, 127; Emille Eloisa Tinti Rodrigues, 12218, 127; Gabriele Silva Ferreira, 12219, 127; Genilson Sales Carvalho, 12220, 128; Gil Hebert de Souza Melo, 12221, 128; Grazielle Tavares de Oliveira, 12222, 128; Helena Pereira Moreira, 12223, 129; Henrick Fernandes de Araújo, 12224, 129; Inca da Silva Ribeiro, 12225, 129; Iraneide Ana do Nascimento, 12226, 130; Ivone Alves Vieira de Santana, 12227, 130; James Diniz dos Santos, 12228, 130; Janete Almeida Silva, 12229, 131; Jeane Cristina de Carvalho, 12230, 131; Jeovania Gomes de Souza, 12231, 131; Kétilla de Sousa Sales, 12232, 132; Larissa Lucia Rodrigues, 12233, 132; Larissa Santiago Silva, 12234, 132; Leoneide Pereira Bispo, 12235, 133; Letícia Alves de Oliveira Santos, 12236, 133; Leticia Sousa Lopes, 12237, 133; Lidiane Nunes do Nascimento, 12238, 134; Liliane Ferreira Lima Santos, 12239, 134; Lorena Priscila de Jesus Pinto, 12240, 134; Loriane Cristine Soares Silva, 12241, 135; Lourena Rodrigues Rocha, 12242, 135; Luana Rosa da Cruz Belchior, 12243, 135; Luanda Ribeiro Mota, 12244, 136; Lucas Rodrigues do Nascimento, 12245, 136; Maisa Santos de Oliveira, 12246, 136; Marcella Lopes de Azevedo, 12247, 137; Marcia Harumi de Souza Sudo, 12248, 137; Maria Aparecida de Alvarenga, 12249, 137; Maria de Lourdes da Silva, 12250, 138; Maria de Lourdes de Castro, 12251, 138; Maria Fabiana de Barros, 12252, 138; Maria Lucilene da Silva, 12253, 139; Marta Cristina Oliveira de Souza, 12254, 139; Mônica de Fátima Santos Souza, 12255, 139; Natalia Rodrigues da Silva, 12256, 140; Osmarina dos Santos Gomes, 12257, 140; Pâmella Tatiane Ferreira da Silva, 12258, 140; Paulo Rodrigo Lobo de Araujo, 12259, 141; Poliana Luciano Lozino, 12260, 141; Priscila Damasceno de Melo, 12261, 141; Raquel Hillary Vieira Bernardo, 12262, 142; Rayssa do Nascimento Cardoso, 12263, 142; Rebeca Barboza Inacio Xavier Costa, 12264, 142; Rutiele Gomes Marinho, 12265, 143; Salverli Batista de Oliveira Dias, 12266, 143; Samuel Rodrigues da Silva, 12267, 143; Sara Gabrielle Duraes Rios, 12268, 144; Simone Lima Paraízo do Nascimento, 12269, 144; Sleyd dos Santos Maia Simplicio, 12270, 144; Solange Santana da Silva, 12271, 145; Suzana Maria de Jesus Carvalho, 12272, 145; Tatiane dos Santos Pereira, 12273, 145; Thailene Felix de Melo, 12274, 146; Thaisa Alves da Costa, 12275, 146; Walisson Ferreira de Carvalho, 12276, 146; Yara Amanda Aguiar Fernandes, 12277, 147; Wagner Augusto dos Santos Filho, 12278, 147; Roberta Borges de Freitas, 12279, 147; Mara Agatha Souza Andrade, 12280, 148; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Julia Marques de Souza, 12281, 148; Layane Amanda de Sousa Silva, 12282, 148; Luiza Maria dos Santos, 12283, 149; Margarete Ferreira da Silva, 12284, 149; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Liliene Pereira de Moraes, 12285, 149; Neide Ricardo Lêla, 12286, 150; Taliany Moreira Cunha de Sá, 12287, 150; Nicolas Izaias de França Farias, 12288, 150; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. n.º 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n.º 001 - Instituto Evolução.

COLÉGIO MDC, recredenciado pela Portaria n.º 73, de 11/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 11, Allef Patrick de Oliveira Barnabe, 5786, 31; Altair Santana da Silva, 5787, 31; André Dantas Mineiro, 5788, 31; André Gustavo Farias Delfino, 5789, 32; Armando Martins Pereira, 5790, 32; Bruno Rodrigues Sales, 5791, 32; Camila Magalhaes Bastos Araujo, 5792, 33; Carlos Alberto Teixeira, 5793, 33; Carlos Andre da Silva, 5794, 33; Carlos Ronaldo Barcelos Tavares, 5795, 34; Cassia Rejaine da Silva, 5796, 34; Cristovam Caetano Neto, 5797, 34; Daniel dos Santos, 5798, 35; Daniela da Rocha Caldas Brito, 5799, 35; Elaine Batista Marra, 5800, 35; Elciane Firmino Nunes, 5801, 36; Eliezer Moreira Nascimento, 5802, 36; Erinaldo Oliveira de Carvalho, 5803, 36; Evandro Pereira dos Santos, 5806, 37; Gustavo Junior Pais Ruas, 5807, 38; Geovane Nery dos Santos, 5808, 38; Gesley Kaique Pinheiro Silva, 5809, 38; Gicelio Furtado Mendonça dos Santos, 5810, 39; Gilvan Mendes Pereira, 5811, 39; Gustavo Pereira de Freitas, 5812, 39; Ingrid Gomes dos Santos, 5813, 40; Janaina Polyana Costa da Mota Camargos, 5814, 40; Jean Anisio Alves Mariano, 5815, 40; Jean Vitor dos Santos Silva, 5816, 41; Jéssica Rayane Paiva Gomes, 5817, 41; João Marcos Batista Rodrigues, 5818, 41; Joel Paniago Ajala, 5819, 42; José Roberto de Sousa Vieira, 5820, 42; Juarez Fernandes de Souza, 5821, 42; Julio Cesar Rocha Matias, 5822, 43; Karini Sousa Moraes, 5823, 43; Luana Almeida de Santana, 5824, 43; Marayza Carolina Santos, 5825, 44; Marcelo Aparecido de Freitas Cardozo, 5826, 44; Marcelo Costa Delgado, 5827, 44; Marcio Ribeiro Vieira, 5828, 45; Jéssica da Costa Pereira, 5829, 45; Maria da Conceição Silva, 5830, 45; Matheus de Oliveira dos Santos, 5831, 46; Natanael Pereira Lopes, 5832, 46; Nicolas Luis de Oliveira Barnabe, 5833, 46; Norival Junior Miranda Barbosa, 5834, 47; Nothialy Vicência de Araújo, 5835, 47; Pablo Ferreira Magalhaes, 5836, 47; Francielcio Alves Mota, 5837, 48; Rafael Oliveira de Sousa, 5838, 48; Rafaela Pereira de Souza, 5839, 48; Raquel Regina Rocha dos Santos, 5840, 49; Romie Souza de Oliveira, 5841, 49; Salvador Soares Couto Júnior, 5842, 49; Sidmar Garcia Duarte, 5843, 50; Sidney Felix de Souza, 5844, 50; Silas Ribeiro da Silva, 5845, 50; Solange Dutra de Vargas, 5846, 51; Steffany Santos da Silva, 5847, 51; Talita Kelly Garcia, 5848, 51; Thais Araujo Silva, 5849, 52; Thiago Ely Rosa de Lima, 5850, 52; Uilquer Bezerra de Lima Queiroz, 5851, 52; Valdir Pereira Fernandes, 5852, 53; Vitor Alves de Oliveira, 5853, 53; Vitor Divino Cirqueira dos Santos, 5854, 53; Wagner Silva de Sousa, 5855, 54; Welton da Silva Santos, 5856, 54; Yago Moreira

Corrêa, 5857, 54; Ananias Rodrigues Dias da Silva, 5858, 55; Jessé Marques Rodrigues, 5859, 55; Leonardo Cardoso de Carvalho, 5860, 55; Francilaine Pereira dos Santos Souza, 5861, 56; Maria Rosineide Alves Sampaio, 5862, 56; Daniela Araújo Ferreira, 5863, 56; Diretor Davy Silva de Carvalho, Reg. n.º 2361 - IESA; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 1185 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).
ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria n.º 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 74, Rafaella Carolina Lucena Tito, 37329, 40; Gabriel Andrade Mattos, 37330, 40; Henrique Zucarelli Pellicano Ducanges, 37331, 41; Lucas Almeida Lopes Campos, 37332, 41; Samyra Rodrigues de Jesus, 37333, 41; Yasmin Andraus Corrêa, 37334, 42; Giovanna Biângulo Lacerda Chaves, 37335, 42; Alana Costa Meira Magalhães, 37336, 42; Lucca Pires Nunes, 37337, 43; Josefa Aldilene Ângelo de Oliveira, 37338, 43; Luíza Freitas de Araújo, 37339, 43; Eric Alfinito Kreis, 37340, 44; Vítor Rodrigues de Almeida, 37341, 44; Marcello de Castro Pinheiro, 37342, 44; Izoneide Sousa dos Santos, 37343, 45; Gabriel Lopes Barbosa Wolney Mello, 37344, 45; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Maura Rúbia Pereira Ribeiro de Magalhães, 37345, 45; Aderson Pereira da Silva Júnior, 37346, 46; Viviane Cristina dos Santos, 37347, 46; Andresiane Alves da Silva, 37348, 46; Tatiane Gonçalves Borges, 37349, 47; Juliana Batista de Souza, 37350, 47; Nauanny Miranda de Amorim, 37351, 47; Steffany Vieira Gomes, 37352, 48; Gisele Alves Trindade, 37353, 48; Héliida de Araújo, 37354, 48; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DIREITO IMOBILIÁRIO - EAD, Felipe Julio Viana Zacur, 37355, 49; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Iago Alencar Rodrigues, 37356, 49; Cleide Helena Almeida Vila Verde, 37357, 49; Aleandra da Silva Câmara, 37358, 50; Andry Donisethe Nogueira, 37359, 50; Antonio Rodrigues Santos Filho, 37360, 50; Julliany Alves Lima Souza, 37361, 51; Max Rafael Gonçalves dos Santos, 37362, 51; Raquel dos Santos Fonseca, 37363, 51; Claudiney Domingos da Silva, 37364, 52; Diego Cardoso de Castro, 37365, 52; Gleidson Guilherme de Sousa, 37366, 52; Júlio César Barreto Avelino, 37367, 53; Leonardo Alves Félix, 37368, 53; Mariana dos Reis Gomes, 37369, 53; Oswaldo Araújo Ferreira, 37370, 54; Rayssa Kathrein Ribeiro Simon Vallejos, 37371, 54; Arnaldo Pereira de Carvalho Filho, 37372, 54; Flayder Cardoso Melo, 37373, 55; Gracielle Vieira Arruda, 37374, 55; Edimilton Rocha Rodrigues, 37375, 55; Carlos Tempera Brasil, 37376, 56; Cleonice Malaquias de Barros do Nascimento, 37377, 56; Eduardo Pedrosa Moura, 37378, 56; Rafael Lemos de Almeida, 37379, 57; Robson Rocha Rodrigues, 37380, 57; Marcellus Muniz Rocha Ribeiro, 37381, 57; Jonas Emanuel Araújo da Silva, 37382, 58; Ana Paula Leão Torres Rascovit, 37383, 58; Eduardo Abrão Oliveira, 37384, 58; Reginaldo Ferreira de Brito, 37385, 59; Allan Viana dos Santos, 37386, 59; Luciana Oliveira do Vale, 37387, 59; Orlando Bomba Hamba, 37388, 60; Syria Maria Dias da Silva, 37389, 60; Daniel Cassitas Lombardi, 37390, 60; Dayane Ferreira Sousa, 37391, 61; Ester de Melo Neimerk, 37392, 61; Evandro Batista dos Santos, 37393, 61; Felipe Ribeiro de Oliveira Emerenciano, 37394, 62; Jonathan Luiz Gonçalves da Silva, 37395, 62; Marcio Henrique Mozzato Queiroz, 37396, 62; Roberta Moreira Ribeiro Furtado, 37397, 63; Wesley Francisco de Assis, 37398, 63; Celso Vieira Such, 37399, 63; Domingos Coelho do Nascimento, 37400, 64; Nadilson Robson da Silva, 37401, 64; Pedro Henrique Arêa Soares Silva, 37402, 64; Rogéria Lotfi Santos, 37403, 65; Tatiana de Oliveira Moita, 37404, 65; Andreia de Rezende Vasconcelos do Vale, 37405, 65; André Luiz de Araújo Thomaz, 37406, 66; Conrado Nunes Barbosa Júnior, 37407, 66; Eliane Fernandes de Souza, 37408, 66; Jose Augusto Fernandes, 37409, 67; Josilton Padilha Alves de Araújo, 37410, 67; Roberto Marques da Silveira, 37411, 67; Thathiane Leal Pena, 37412, 68; Cirlene Xavier de Sousa, 37413, 68; Martha Helena Tobias da Silva, 37414, 68; Rafael Otavio Soares Neto, 37415, 69; Crislaine da Silva Cornelio Carvalho, 37416, 69; Gilmar de Assis Andrade, 37417, 69; André Lucas Vieira Lima, 37418, 70; Janaina Natalia Dias Rolim, 37419, 70; Milena Soares Cerqueira, 37420, 70; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. n.º 2355 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n.º 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 23, Adriellen Goulart Vilchez, 13679, 160; Claudia Fernanda Rodrigues da Silva Chaves, 13680, 160; Raquel Alves Vaz, 13681, 161; Paula Andrea Nunes Cardoso Araújo, 13682, 161; Denilson do Nascimento Santos, 13683, 161; Ruggerry de Oliveira Silva, 13684, 162; Bianca Alves Bezerra, 13685, 162; Luíza Bachman Neves Vieira, 13686, 162; Deyvid Virginio André, 13687, 163; Domingos de Oliveira Souza Junior, 13688, 163; Hugo Rodrigues Oliveira, 13689, 163; Tiago Vinícius Machado Santos, 13690, 164; Isac Nogueira Coimbra, 13691, 164; Carlos Cesar Coimbra de Souza, 13692, 164; Dario Ribeiro Bento, 13693, 165; Samuel Marçilio de Souza Oliveira, 13694, 165; Pedro Luan de Andrade Ferraz Santos, 13695, 165; Thais Alexssandra da Costa, 13696, 166; Enio Kleisson Ferreira Lopes, 13697, 166; Michelle da Silva Gomes, 13698, 166; Arlete Batista, 13699, 167; Elizabeth Jose de Andrade, 13700, 167; Ozana Silva Gonçalves, 13701, 167; William Fernando de Oliveira, 13702, 168; Regiane Vieira da Costa, 13703, 168; Daniel da Silva Carvalho, 13704, 168; Samuel Jose dos Santos Filho, 13705, 169; Vítor Daniel Araújo Teixeira, 13706, 169; Ana Paula Teixeira, 13707, 169; Eli Carlos Julio, 13708, 170; Vania Doroteia da Silva Sena, 13709, 170; Luciene Rosa de Paula Souza, 13710, 170; Mislene Alves da Silva Figueiredo, 13711, 171; Anthony Labbate Flores, 13712, 171; Renata Aparecida Barbosa, 13713, 171; Maíza Rocha de Almeida Castro, 13714, 172; Laleska Sousa de Araújo, 13715, 172; Diego Henrique da Silveira, 13716, 172; Silvana Ribeiro de Almeida, 13717, 173; Eduardo Xisto da Silva, 13718, 173; Fernando Kelvin Fonseca de Moura, 13719, 173; Josiane Gonçalves Costa, 13720, 174; Rita Depaula Pinheiro de Assis Santos, 13721, 174; Joao Victor Ferreira de Aguiar, 13722, 174; Paulo Eduardo David dos Reis, 13723, 175; Bernardo Henrique

Oliveira Avila, 13724, 175; Joao Paulo Soares de Moura, 13725, 175; Fabiola Goncalves de Oliveira, 13726, 176; Tiago Ferro de Andrade, 13727, 176; Daniel de Jesus Chaves Ornelas, 13728, 176; Bruno Pires de Paula, 13729, 177; Sirlene Costa da Silva, 13730, 177; Kassiani Soares dos Santos Ribeiro, 13731, 177; Renata Batista da Silva, 13732, 178; Vitoria Carolina Silva, 13733, 178; Luiz Fernando Soares da Costa, 13734, 178; Lecineia Lopes Chaves, 13735, 179; Pedro Victor Moreira, 13736, 179; Joao Victor Oliveira Machado de Mello, 13737, 179; Cicero Filipe Oliveira de Souza, 13738, 180; Ana Carolina do Couto, 13739, 180; Angela Maria dos Santos, 13740, 180; Junior de Franca, 13741, 181; Paula Cristina Ferreira de Souza, 13742, 181; Dieyce Dayana Alves Batista, 13743, 181; Sandro Junio Magalhaes Gomes, 13744, 182; Carlinho Jose de Souza, 13745, 182; Grazielle Andrade da Silva Ramos, 13746, 182; Raphaela Rodrigues de Abreu, 13747, 183; Maira Aparecida Lima Reis, 13748, 183; Janaina Bortolini Freitas, 13749, 183; Philippe Silva Scarabelle, 13750, 184; Jacirene Silva de Oliveira, 13751, 184; Davi Batista de Andrade, 13752, 184; Giljunior Mendes da Silva, 13753, 185; Juliana Ferreira Campos, 13754, 185; Igor Caitano de Oliveira, 13755, 185; Guiurenis de Fatima Souza, 13756, 186; Neuber Genizo Rodrigues da Silva, 13757, 186; Maria das Doreis Pereira dos Santos, 13758, 186; Charles Teixeira da Silva, 13759, 187; Monica de Freitas da Silva, 13760, 187; Wilherson Guilherme Goncalves, 13761, 187; Emerson de Oliveira Alves, 13762, 188; Charles Anivaldo Alves da Silva Melo, 13763, 188; Fabiola Marques Ribeiro, 13764, 188; Luciana Aguiar, 13765, 189; Ozeias Vieira da Silva, 13766, 189; Sebastiao de Almeida Carvalho, 13767, 189; Alison Rodrigues da Silva, 13768, 190; Graziella Nathielle Tirones Bueno, 13769, 190; Juarez de Castro Moura, 13770, 190; Luiza Alves dos Santos, 13771, 191; Lidia dos Santos Goncalves, 13772, 191; Ilara Fernandes da Silva, 13773, 191; Juniane Adelino Oliveira, 13774, 192; Arthur Rodrigues Silva, 13775, 192; Carlos Pereira dos Santos, 13776, 192; Amanda Vitoria Lanes Paralam, 13777, 193; Rian de Oliveira Rocha Gomes, 13778, 193; Dayvid Marciel de Souza, 13779, 193; Marlon Gomes de Lima, 13780, 194; Alexssandra Rodrigues Braga, 13781, 194; Lilian Coely Cifuentes Goncalves, 13782, 194; Joao Souza de Oliveira, 13783, 195; Maria Julia de Sales Silva, 13784, 195; Claudio Jose da Silva, 13785, 195; Dayane Thamiere da Silva Avila, 13786, 196; Ronaldo Oliveira Brito, 13787, 196; Monica Barbosa de Macedo, 13788, 196; Bruna Caroline Fernandes Martins, 13789, 197; Marcela Cristine Gomes de Souza, 13790, 197; Iimar da Silva, 13791, 197; Wanderson Elias, 13792, 198; Karina de Oliveira Silva, 13793, 198; Bruno Francisco Silva de Oliveira, 13794, 198; William Douglas Oliveira da Silva, 13795, 199; Gustavo Guedes Campos, 13796, 199; Eliane Aparecida Pereira, 13797, 199; Daliane Patricia da Silva, 13798, 200; Wilson Madureira Grossi, 13799, 200; Henrique Caneado Borges Campos, 13800, 200; Livro 24, Robson Nunes de Araujo, 13801, 01; Camila Martins Grossi, 13802, 01; Ilza Maria Santana, 13803, 01; Gustavo Henrique da Silva Costa, 13804, 02; Cecilia Vieira Barbosa, 13805, 02; Celso Luiz Alves, 13806, 02; Davi Henrique Silva da Matta, 13807, 03; Vitoria Eduarda Barbosa de Melo, 13808, 03; Luciana dos Santos Correia, 13809, 03; Elcione Candida Lopes da Silva, 13810, 04; Gabriel Torres de Alcantara Rebello, 13811, 04; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.º 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.º 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Adilio Lima Oliveira Santos, 10138, 111; Agda Bruna Almeida Ramos, 10139, 111; Alcino do Nascimento Oliveira, 10140, 111; Alexandre Macêdo Gonçalves, 10141, 112; Alexandre Oliveira dos Santos, 10142, 112; Allan de Oliveira Leal, 10143, 112; Almir Rogério José, 10144, 113; Almiro Lopes Gomes Filho, 10145, 113; Amanda dos Santos Nunes, 10146, 113; Amelia Aparecida Alarcon Faria, 10147, 114; Anderson Silva e Silva, 10148, 114; André Gonçalves de Medeiros, 10149, 114; Andreina Cardoso Resendes, 10150, 115; Andressa de Brites Heredia Guberman, 10151, 115; Antonio Batista Nunes, 10152, 115; Antonio Carlos Ferreira da Silva, 10153, 116; Antonio Fagner Capela da Silva, 10154, 116; Antonio José Ferreira Sá Luso, 10155, 116; Arão dos Reis Santos, 10156, 117; Ariane Caroline dos Santos Soares, 10157, 117; Balduino Almeida Falcão, 10158, 117; Benjamim Torres Batista, 10159, 118; Bruno Alexandre de Sousa Garcia, 10160, 118; Bruna Borges Portela, 10161, 118; Bruno da Silva Menezes, 10162, 119; Caio Eduardo Pereira Santos, 10163, 119; Carlos Roberto Martins, 10164, 119; Claudia Figueiredo de Almeida, 10165, 120; Cláudio de Jesus Pedroza, 10166, 120; Cléber Anunciação Souza, 10167, 120; Cleber Fernandes da Silva, 10168, 121; Cleide Tomazi, 10169, 121; Christopher Teixeira Cerqueira, 10170, 121; Daiane dos Santos Barboza, 10171, 122; Daniela Gonçalves Cabeceira, 10172, 122; Danyelly Meirim Pinheiro, 10173, 122; Darlei Rocha de Farias, 10174, 123; Deivid Michel dos Santos, 10175, 123; Deivisson Felix da Silva, 10176, 123; Diokf do Carmo Coitinho, 10177, 124; Douglas Martins Teixeira, 10178, 124; Éder Marcondes Braga, 10179, 124; Eduarda da Silva Melo, 10180, 125; Eliene de Souza Ferreira de Oliveira, 10181, 125; Eliete Rosa Machado, 10182, 125; Eliueda de Sousa Rodrigues, 10183, 126; Eivelton Germano da Silva, 10184, 126; Enivaldo Carvalho, 10185, 126; Enzo Santorio Conte, 10186, 127; Erica da Silva Conceição, 10187, 127; Esdras Justino da Silva, 10188, 127; Everson Aparecido da Silva, 10189, 128; Filipe Silva de Souza, 10190, 128; Francisco Araujo da Silva, 10191, 128; Gabriel Baccelar Rocha da Silva, 10192, 129; Gabriel Fernando Lucas de Souza, 10193, 129; Gabriel Henrique Dutra, 10194, 129; Gleison Lima Pereira, 10195, 130; Henrique Oliveira Moraes, 10196, 130; Hérick da Silva Araújo, 10197, 130; Italo Marcos da Costa Santos, 10198, 131; Italo Tadeu Alves Siqueira, 10199, 131; Izabel Cristine Pimenta Aguiar da Silva, 10200, 131; Izabela dos Santos Ferreira, 10201, 132; Jackson Ferreira Eduardo, 10202, 132; Jailton Santos Pereira, 10203, 132; Jaison Ulisses Fernandes, 10204, 133; Janderson Martins Oliveira, 10205, 133; Jaqueline Rocha da Silva, 10206, 133; Jedison Batista Gama, 10207, 134; Jelzair Correia de Santana, 10208, 134; José Carol Johnny Silva Bernardo, 10209, 134;

Jose Henrique Rosa Martins, 10210, 135; José Humberto Altino, 10211, 135; Jose Ribeiro do Amaral, 10212, 135; Josilany Fontenele de Oliveira Silva, 10213, 136; Julia Cardoso de Oliveira, 10214, 136; Juliana Aires Rodrigues dos Anjos, 10215, 136; Julio Cesar de Oliveira Braga, 10216, 137; Junior Cesar de Araujo, 10217, 137; Junio Rosa da Silva, 10218, 137; Kamila Divina Santos, 10219, 138; Karolina Bortoli Braun D'Azevedo, 10220, 138; Karoline Ferreira dos Santos, 10221, 138; Kelvyn Kenneth Oliveira Silva, 10222, 139; Leandro Lobo Cavassini, 10223, 139; Livia Lopes de Carvalho, 10224, 139; Lucas Araújo Ramão do Nascimento, 10225, 140; Luciano dos Santos Silva, 10226, 140; Luiz Carlos Palacio da Silva, 10227, 140; Luiz Gustavo Corrêa Filho, 10228, 141; Manoel Brendo Guimaraes Luiz, 10229, 141; Manoel de Sousa Rodrigues, 10230, 141; Manuela Ferreira Brito, 10231, 142; Marcelo Leal Pontes, 10232, 142; Marco Tulio Ribeiro da Costa, 10233, 142; Maria Aparecida de Siqueira, 10234, 143; Maria Helena de Souza Oliveira, 10235, 143; Maria Irani Gomes da Silva, 10236, 143; Maycon Silva Gardellari, 10237, 144; Monica Lindalva da Silva, 10238, 144; Natália da Silva Oliveira, 10239, 144; Nelson Aparecido Oliveira de Jesus, 10240, 145; Nelson Araujo Fernandes, 10241, 145; Noemi Barbosa Brito, 10242, 145; Paulo Bruno Almeida Martins, 10243, 146; Paulo Sergio Carlos Costa, 10244, 146; Pedro Junio Soares Araujo, 10245, 146; Pedro Ocimar Silva Moreira, 10246, 147; Pedro Samuel Araujo Carvalho, 10247, 147; Precyla dos Santos Miranda Espindola, 10248, 147; Rafael de Macedo da Silva, 10249, 148; Raiane dos Santos Barbosa, 10250, 148; Ralida Ferreira da Silva, 10251, 148; Raimundo Barbosa Marques, 10252, 149; Rhuan Ciacco Cipriano Resende, 10253, 149; Ricardo Costa Rodrigues, 10254, 149; Robson Vieira da Costa, 10255, 150; Rodrigo Pereira Costa, 10256, 150; Salvimario Alves de Oliveira, 10257, 150; Samuel Killson Matias Santos, 10258, 151; Shaulyn Fogaça de Jesus, 10259, 151; Simone Medeiros Ventura, 10260, 151; Sirley Alves da Silva, 10261, 152; Suzana da Silva Costa, 10262, 152; Thaís Rodrigues Mesquita, 10263, 152; Thamiere Albemaz Rabelo Moraes, 10264, 153; Thiago Liberato Borges Vieira, 10265, 153; Thiago Lopes Ferraz, 10266, 153; Tiago Ayres Gabreck, 10267, 154; Tiago da Silva Costa, 10268, 154; Tiffany Ferreira Rodrigues, 10269, 154; Vanda da Silva Nascimento, 10270, 155; Vanessa Braga de Sousa Alcântara, 10271, 155; Victor Hugo Pereira Silva, 10272, 155; Vinícius Resende Rodrigues, 10273, 156; Weber Felizardo Alvim, 10274, 156; Wellington Carlos Silva Junior, 10275, 156; Wellington Daniel do Carmo, 10276, 157; Wellington Sousa Vieira de Melo, 10277, 157; Wemerson Almeida Rodrigues, 10278, 157; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. n.º 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Aliriana Oliveira Pereira, 10674, 173; Ana Beatriz Melo Ribeiro, 10675, 173; Amanda Rodrigues Marçal, 10676, 173; Amanda Sousa Lima, 10677, 174; Amanda Valeria Cardoso, 10678, 174; Ana Beatriz Flor, 10679, 174; Ana Beatriz Henrique dos Santos, 10680, 175; Ana Caroliny Nunes de Sousa, 10681, 175; Ana Lúcia Soares de Brito, 10682, 175; Ana Ruth Rodrigues de Jesus, 10683, 176; Ana Victória Veloso Gomes Dias Costa, 10684, 176; André Mourão Patriarca, 10685, 176; Andressa Nunes Esteves, 10686, 177; Anna Beatriz da Silva Ribeiro, 10687, 177; Anna Beatriz Fernandes Dourado, 10688, 177; Any Kelli Rocha Rodrigues, 10689, 178; Arthur Braian Marques Fernandes, 10690, 178; Arthur da Silva Santos, 10691, 178; Arthur Rocha Alves, 10692, 179; Barbara Fernandes Duarte Ximenes, 10693, 179; Barbara Regina Souza Silva, 10694, 179; Brenda Luisa Leoncio Barros Lima, 10695, 180; Bruna Matias da Silva, 10696, 180; Bruna Oliveira da Silva, 10697, 180; Bruna Rentz Soares de Amorim, 10698, 181; Bruno Rocha Nunes, 10699, 181; Bruno Rodrigues Lopes, 10700, 181; Caio Tavares Duarte, 10701, 182; Caio Victor Rodrigues da Rocha, 10702, 182; Carla Rodrigues Vasconcelos de Matos, 10703, 182; Carlos Eduardo Gomes Ferreira, 10704, 183; Carlos Eduardo Oliveira da Silva, 10705, 183; Cauã Andreas Sousa Marques, 10706, 183; Celina da Conceição Simi, 10707, 184; Christian Trigueiro Fernandes dos Santos, 10708, 184; Cíntia Claudino Cantuária, 10709, 184; Clarice Pereira da Silva, 10710, 185; Cristiane Lima de Sousa, 10711, 185; Daniel Sampaio Pereira, 10712, 185; Danielly Machado de Sousa, 10713, 186; Davi Mendes da Costa, 10714, 186; Davi Santos Silva, 10715, 186; David Beckham da Conceição Santos, 10716, 187; David Junio Carlos Veloso, 10717, 187; David Ribeiro Gomes Correa, 10718, 187; Dayane de Araújo Marques, 10719, 188; Deborah Alves Moraes da Silva, 10720, 188; Deborah de Jesus Oliveira, 10721, 188; Dulce Maria da Cruz Gonçalves, 10722, 189; Elton Pereira de Melo Filho; 10723, 189; Eric Mendes de Souza, 10724, 189; Erica Paz Landim de Almeida, 10725, 190; Erick Gustavo Afonso Silva, 10726, 190; Estela Karolayne Silva, 10727, 190; Esther Pereira Dias Maciel, 10728, 191; Fabrício Ribeiro do Carmo de Souza, 10729, 191; Felype Ramos de Carvalho Bastos, 10730, 191; Fernanda Salviano Araújo, 10731, 192; Flávio Marcelo Martins de Souza, 10732, 192; Frederico Carvalho Bezerra Silva, 10733, 192; Gabriel Cordeiro da Silva, 10734, 193; Gabriel Hailand Moura dos Santos, 10735, 193; Gabriel Victor Pereira Borges, 10736, 193; Graziela Silva Alves, 10737, 194; Gabriella Gonçalves Monteiro Guimarães, 10738, 194; Gabrielly Marreiro dos Santos, 10739, 194; Gabrielly Rocha Fernandes, 10740, 195; Geovana de Souza Duarte, 10741, 195; Geovanna Almeida Alves, 10742, 195; Giovana Letícia Corrêa Maia, 10743, 196; Guilherme Farias Jorge, 10744, 196; Gustavo Gardino de Oliveira, 10745, 196; Gyovanna de Souza Gonçalves, 10746, 197; Halix Clara Pereira da Silva, 10747, 197; Heloisa da Silva Lisboa, 10748, 197; Heloiza Ghisi da Silva, 10749, 198; Hiago Kaled Santana Vidal, 10750, 198; Hiago Ribeiro Martins, 10751, 198; Iasmim de Oliveira Raimundo, 10752, 199; Inaiá Souza Silva, 10753, 199; Iran Júnio Araujo Sousa, 10754, 199; Isabelle Cristine do Nascimento, 10755, 200; Isabella de Souza Pereira Rodrigues, 10756, 200; Isabelli Araujo Costa, 10757, 200; Livro 19, Isadora Dickinson Henrique Cintra, 10758, 01; Ismael Ferreira Lima, 10759, 01; Itylla Gabriela dos Santos Silva, 10760, 01; Izabella Dias Silva, 10761, 02; Jaqueline Lorrana Domiense Nunes, 10762, 02; Jeisiany Bárbara Dias de Souza, 10763, 02; Jennyfer de Sousa da

Conceição, 10764, 03; Jéssica Santos Livio, 10765, 03; Jhonatan Gustavo Alves de Souza, 10766, 03; Jhonath Junio Santos de Moraes, 10767, 04; Jhyovana Kettellen Pereira da Silva, 10768, 04; Joana Ketlen Dias Teixeira, 10769, 04; João Lucas Borges de Lima, 10770, 05; João Lucas Duarte da Silva, 10771, 05; Jônatas Anacleto Neves, 10772, 05; Jordana Machado Teles, 10773, 06; José Gabriel Araujo dos Santos, 10774, 06; Josué Abrandes de Moraes, 10775, 06; Juliana da Silva Pimentel Lotti, 10776, 07; Juliane Antunes de Oliveira, 10777, 07; Kayro Wosher Evangelista Borges, 10778, 07; Kamila Elias dos Santos, 10779, 08; Kamila Marques dos Santos, 10780, 08; Karolyna Maria Santos Santana, 10781, 08; Kauany da Silva Gomes, 10782, 09; Kayssa Pinheiro da Silva, 10783, 09; Kelven Venancio da Silva, 10784, 09; Ketlyn Adrielli Boaventura de Carvalho, 10785, 10; Kevilly Cristina Almeida Peixoto, 10786, 10; Kevyn Cardoso Cordeiro da Silva, 10787, 10; Laila Maria Oliveira da Silva, 10788, 11; Larissa Rodrigues Godoi, 10789, 11; Lauany Ribeiro Porto, 10790, 11; Laura Mariana da Silva Rosa, 10791, 12; Leonardo Silva dos Santos, 10792, 12; Leticia Duarte da Costa, 10793, 12; Lidia dos Santos Paulino, 10794, 13; Lidsen de Jesus da Silva, 10795, 13; Lorrane Pereira Borges e Silva, 10796, 13; Lorrany Ferreira Soares da Silva, 10797, 14; Luana Ribeiro Soares, 10798, 14; Lucas Barbosa Lacerda, 10799, 14; Lucas da Silva Lima, 10800, 15; Luiza de Souza Borges, 10801, 15; Maicon de Sá da Silva, 10802, 15; Maicon Junio de Souza Rodrigues, 10803, 16; Maik Deiviny Gonçalves Pereira, 10804, 16; Maria Eduarda dos Santos, 10805, 16; Maria Eduarda Mariani Medeiros, 10806, 17; Maria Eduarda Marques da Silva, 10807, 17; Maria Ines Costa Rocha, 10808, 17; Maria Krith Helem de Sousa Oliveira, 10809, 18; Marília Alves da Silva, 10810, 18; Marinna Lara Dias Oliveira, 10811, 18; Marllon Dionizio Araujo, 10812, 19; Mateus Lopes do Couto, 10813, 19; Miccaela Santos Lopes, 10814, 19; Najalha Moraes de Pontes, 10815, 20; Nayara Kellen Pinheiro Santana, 10816, 20; Noemi da Silva Sousa Nascimento, 10817, 20; Pamela Ferreira da Silva Souza, 10818, 21; Paulo Victor de Queiroz Milhomem Lúcio, 10819, 21; Pedro Arthur Marques dos Santos, 10820, 21; Pedro Henrique Araujo Campos, 10821, 22; Pedro Henrique Fernandes Machado, 10822, 22; Pedro Henrique Silva Teixeira, 10823, 22; Poliana Cristina Silva dos Santos, 10824, 23; Quesia Barbosa da Silva, 10825, 23; Rafael Alves Rezende, 10826, 23; Rafael Caetano da Silva, 10827, 24; Rafael Santiago Batista de Godoi, 10828, 24; Rafaela Correa Vasconcelos, 10829, 24; Ranielly Silva Santos, 10830, 25; Raquel dos Santos Madeiro, 10831, 25; Rayanne Cristina Santos Silva, 10832, 25; Raynison Sabino de Andrade Araújo, 10833, 26; Rayssa dos Santos Maurilo, 10834, 26; Rayssa Lima Ferreira, 10835, 26; Rebeca Rodrigues Diniz Soares, 10836, 27; Roger Veloso Sousa, 10837, 27; Rosa Maria Mel Alves da Silva, 10838, 27; Rovir Ximenes de Oliveira, 10839, 28; Renato Marques de Jesus Rodrigues, 10840, 28; Samantha Ferreira da Silva, 10841, 28; Samira Paulo de Oliveira, 10842, 29; Sara Nascimento Santos, 10843, 29; Sergio Vinicius de Jesus Silva, 10844, 29; Sheyla Nunes Borsana, 10845, 30; Stefane Carvalho Moreira Silva, 10846, 30; Stephane Viviane Ribeiro de Paula, 10847, 30; Stela Lima da Mata, 10848, 31; Talita Mota Campos, 10849, 31; Thaise Tamara Matos da Silva, 10850, 31; Thamyres Christine Silva Pereira, 10851, 32; Thayná Oliveira Nunes, 10852, 32; Victor Leonardo de Oliveira Machado, 10853, 32; Victor Santos Maranhão, 10854, 33; Vinícius Pereira Maciel, 10855, 33; Vitoria Alves Gomes, 10856, 33; Vitória Carolina Lopes Medeiros, 10857, 34; Vitoria Gabrielle Barbosa dos Santos, 10858, 34; Vitoria Oliveira Vaz, 10859, 34; Wagner Ferreira Lima de Souza, 10860, 35; Walter Rodrigo Viana Silva, 10861, 35; Wanessa Tomas Pedroso, 10862, 35; Wilken Guimarães dos Santos, 10863, 36; Willian Matheus Cassiano Lima, 10864, 36; Watson Cordeiro Ramos, 10865, 36; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Andréa Beatriz dos Santos, Reg. n.º 6754 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adriano Campelo da Costa, 11256, 01; Alan Vitor Neves Martins, 11257, 02; Alana Maria Silva dos Santos, 11258, 02; Alanna Rodrigues Silva, 11259, 02; Alef Guedes de Melo, 11260, 03; Alessandra Carvalho Soares Rosa, 11261, 03; Alessandra de Souza Alves, 11262, 03; Alessandro Barbosa de Paiva, 11263, 04; Alexandrina Silva de Paula, 11264, 04; Aline Ester Carvalho Tavares, 11265, 04; Aline Maria Araujo Eleotério, 11266, 05; Aline Oliveira da Silva, 11267, 05; Amanda Alves de Oliveira, 11268, 05; Amanda da Silva Mendes, 11269, 06; Amanda Liarte Gomes, 11270, 06; Amanda Oliveira de Lima, 11271, 06; Amanda Paula de Alencar Coimbra, 11272, 07; Amanda Pereira Sousa, 11273, 07; Amanda Sabrina Ferreira Santos, 11274, 07; Amanda Silva Mendes, 11275, 08; Amanda Vieira Santana, 11276, 08; Amanda Vitória dos Santos Frola, 11277, 08; Ana Beatriz Conceição da Silva, 11278, 09; Ana Beatriz Michiles Maciel de Almeida, 11279, 09; Ana Carolina Amaral Silva, 11280, 09; Ana Carolina de França Valdevino, 11281, 10; Ana Carolina Fernandes da Silva, 11282, 10; Ana Clara Rodrigues Melo, 11283, 10; Ana Clara Rodrigues Reis de Sousa, 11284, 11; Ana Daniela Lima Viana Prado, 11285, 11; Ana Gabriela Lima Viana Prado, 11286, 11; Ana Luiza de Brito Diniz, 11287, 12; Ana Paula Cardoso Viana, 11288, 12; Ana Paula Gonçalves Teles, 11289, 12; Ana Souza Soares de Oliveira, 11290, 13; Anderson Barbosa de Medeiros Júnior, 11291, 13; André Felipe Rodrigues Teodoro, 11292, 13; André José Siqueira, 11293, 14; André Luís de Souza Alves, 11294, 14; Andrei Soares Lourenço, 11295, 14; Andressa Felipe Gonçalves, 11296, 15; Andrea de Souza Linhares, 11297, 15; Anna Grasiela da Silva Barbosa, 11298, 15; Anna Letícia Lucena de Sousa, 11299, 16; Any Caroline Alves Batista, 11300, 16; Arthur de Assis Souza, 11301, 16; Arthur Holanda Vieira, 11302, 17; Arthur Nascimento Gallardo de Sa, 11303, 17; Arthur Rodrigues Araujo Eleotério, 11304, 17; Artur da Silva Santana, 11305, 18; Bárbara da Silva Spada, 11306, 18; Bárbara Eduarda Andrade de Almeida, 11307, 18; Beatriz Alves dos Santos, 11308, 19; Beatriz Alves Gomes, 11309, 19; Beatriz dos Santos Lima, 11310, 19; Bianca do Nascimento Marcinkowski, 11311, 20; Bianca Neves da Silva, 11312, 20; Bismark Almeida da Silva, 11313, 20; Brenda Alves Cordeiro, 11314, 21; Brenda Beatriz Almeida de Queiroz,

11315, 21; Brenda de Aguiar Resende, 11316, 21; Brenda de Oliveira Alves, 11317, 22; Breno Alves Pereira, 11318, 22; Breno Fernandes Silva de Viveiros, 11319, 22; Breno Silva de Souza, 11320, 23; Bruna Costa Gomes de Brito, 11321, 23; Bruna Fagundes de Sousa, 11322, 23; Bruna Moreira Fernandes, 11323, 24; Bruna Souza e Silva, 11324, 24; Bruno Andrey Mendes Dias, 11325, 24; Bruno Nazareno Freitas, 11326, 25; Bruno Tomás Gouveia, 11327, 25; Caio Gabriel Alves da Silva, 11328, 25; Caira Liandra Rocha de Sousa, 11329, 26; Camila Carolina Paiva Rodrigues, 11330, 26; Camilla Meirelles Gonçalves, 11331, 26; Camilla Melo da Silva Fernandes, 11332, 27; Camilla de Oliveira Vasco, 11333, 27; Camilla Simões de Sena Sampaio, 11334, 27; Carlos Augusto Alves dos Santos, 11335, 28; Carlos Daniel Ribeiro Marreiro, 11336, 28; Carlos Matheus Gomes, 11337, 28; Carolyne Lopes Ferreira, 11338, 29; Cibelle Nogueira Dantas, 11339, 29; Cíntia Epifânio Silva, 11340, 29; Cláudio Rafael Silva Gomes da Silva, 11341, 30; Cleiton Saraiva dos Santos, 11342, 30; Davi Dyonísio Soares Palmeira, 11343, 30; David Camilo Fraga, 11344, 31; Dayane Lima Rodrigues, 11345, 31; Débora Miranda Irene, 11346, 31; Débora Santos Alves de Sousa Brito, 11347, 32; Denis Matheus dos Santos Silva, 11348, 32; Deyse Agatha Oliveira de Lima, 11349, 32; Diego José Alves, 11350, 33; Diogo Henrique Lima Cardoso, 11351, 33; Diogo José Alves, 11352, 33; Douglas Chrisostomo Mendonça, 11353, 34; Edivan Silva Júnior, 11354, 34; Eduarda de Souza do Vale, 11355, 34; Eduardo Felipe da Silva Morais, 11356, 35; Eduardo Mendes Machado, 11357, 35; Elaine Sousa Lima, 11358, 35; Elber Santos da Silva, 11359, 36; Elihana Micky Leite da Silva, 11360, 36; Elissa Santos da Silva, 11361, 36; Ellen Amanda Rodrigues Nascimento, 11362, 37; Ellen Katharine Souza Coelho, 11363, 37; Emily Coelho dos Santos, 11364, 37; Emily de Oliveira Souza, 11365, 38; Emily Fernanda Eugênio dos Reis, 11366, 38; Endio Lima Chagas, 11367, 38; Eric Esdras Pachêco Costa, 11368, 39; Eric Vasconcelos Lima, 11369, 39; Érica Barbosa de Sousa, 11370, 39; Érica Mikaelly Camelo de Oliveira, 11371, 40; Erick Dias Lima, 11372, 40; Erick Vinícius de Oliveira Nascimento, 11373, 40; Érika Hellen Ferreira Andrade, 11374, 41; Erika Marina Pereira Lino, 11375, 41; Érika Timotio Ribeiro, 11376, 41; Erika Virginio Pereira, 11377, 42; Esdras Ian Augusto, 11378, 42; Estefânia Farias de Sousa, 11379, 42; Estephany Rocha Nogueira, 11380, 43; Ester Luana da Fonseca Silva, 11381, 43; Esther Araújo da Costa, 11382, 43; Evelyn Victoria de Oliveira França, 11383, 44; Evelyn Mayara Anastácio de Sales, 11384, 44; Evelyn Pereira da Silva de Albuquerque, 11385, 44; Éverton Correia Silva, 11386, 45; Felipe Pereira de Araújo, 11387, 45; Fernanda Ferreira Carvalho, 11388, 45; Fernanda Pereira de Aguiar, 11389, 46; Fernanda Teixeira Santos, 11390, 46; Francisco Nicolás dos Santos Ávila, 11391, 46; Francisco Tiago de Moura Fernandes de Castro, 11392, 47; Franklin Carvalho de Sousa, 11393, 47; Gabriel Bellumat da Silva, 11394, 47; Gabriel Borges Botelho, 11395, 48; Gabriel Cavalcante Linhares, 11396, 48; Gabriel Davi da Silva Raposo, 11397, 48; Gabriel de Alcantara Brito, 11398, 49; Gabriel dos Santos Rodrigues, 11399, 49; Gabriel Duarte Guedes, 11400, 49; Gabriel Fontenele Vasconcelos, 11401, 50; Gabriel França Moura, 11402, 50; Gabriel Gomes de Brito, 11403, 50; Gabriel Gonçalves, 11404, 51; Gabriel Hudson Santos Aguiar, 11405, 51; Gabriel Muniz Santos Aroucha, 11406, 51; Gabriel Nobre Lima, 11407, 52; Gabriel Renato de Lima, 11408, 52; Gabriel Rodrigues Moisés de Sousa, 11409, 52; Gabriel Santos Lopes, 11410, 53; Gabriel Silva Bezerra, 11411, 53; Gabriel Vieira Viana, 11412, 53; Gabrielly Camila Bandeira da Silva, 11413, 54; Geovana dos Anjos Lima, 11414, 54; Geovana Lourenço da Conceição, 11415, 54; Geysilene Macedo Ramalheite, 11416, 55; Giovanna Ilídia Oliveira Diniz, 11417, 55; Giovanna Azevedo Pujani, 11418, 55; Giovanna de Souza Oliveira da Silva, 11419, 56; Giovanna de Souza Torres, 11420, 56; Giovanna Farias Lourenço, 11421, 56; Giselle Eduarda Nóbrega Nascimento, 11422, 57; Giulia dos Santos Tavares, 11423, 57; Gladyslaura Anita Alves Freitas Almeida dos Santos, 11424, 57; Grazielly Pereira do Nascimento, 11425, 58; Guilherme Araujo Pereira, 11426, 58; Guilherme Barros Santiago, 11427, 58; Guilherme Jansten Pereira Lima, 11428, 59; Guilherme Silva de Carvalho, 11429, 59; Gustavo Barbosa da Silva, 11430, 59; Gustavo Cesar Franco, 11431, 60; Gustavo Damacena de Souza, 11432, 60; Gustavo Francisco da Conceição Ribeiro, 11433, 60; Gustavo Henrique dos Santos Celestino, 11434, 61; Daniel Martins Branco, 11435, 61; Hellen Victoria Santos Cabral, 11436, 61; Heloísa Brito de Oliveira, 11437, 62; Heloisa Fonseca de Morais, 11438, 62; Heloiza Nunes Borges Oliveira, 11439, 62; Hillary da Silva Rodrigues, 11440, 63; Hillary Laine Silva da Costa, 11441, 63; Hugo Fantini Souza Silva, 11442, 63; Hugo Lopes Batista, 11443, 64; Hugo Talles Araujo da Costa, 11444, 64; Hyrum de Melo Castro, 11445, 64; Iara Joyce Silva Teixeira, 11446, 65; Igor Daniel Rocha Rodrigues, 11447, 65; Igor Matheus Martins Souza, 11448, 65; Igor Sousa Leal, 11449, 66; Ingrid Evelyn Alves Pereira, 11450, 66; Irlsine Silva Santana, 11451, 66; Isaac Luz Lopes, 11452, 67; Isaac Ribeiro Tavares Júnior, 11453, 67; Isabella Maria de Jesus Cesarino, 11454, 67; Isadora dos Santos Noronha, 11455, 68; Ismael Tetzner Agum, 11456, 68; Israel Ruan Lacerda da Silva, 11457, 68; Ítalo Gabriel Gomes de Almeida, 11458, 69; Izabella Oliveira Rebouças Confortini, 11459, 69; Janaína Ferreira dos Santos, 11460, 69; Janderson Saturnino Alves Santos, 11461, 70; Javan Bastos da Silva, 11462, 70; Jefferson dos Santos Vieira, 11463, 70; Jefferson Macêdo da Silva, 11464, 71; Jenifer Resende Fontes, 11465, 71; Jeniffer Caroline da Silva, 11466, 71; Jéssica Marques Amaral, 11467, 72; João Francisco Sousa Magalhães, 11468, 72; João Lucas Cardoso da Silva, 11469, 72; João Marcos Gomes Avelino, 11470, 73; João Victor Araújo Pereira, 11471, 73; João Victor da Conceição Silva de Oliveira, 11472, 73; João Victor Pereira dos Santos, 11473, 74; Joao Victor Pires da Silva, 11474, 74; João Vitor da Rocha Gebrim, 11475, 74; João Vítor Nascimento Morais Aleixo, 11476, 75; João Vítor Pereira de Oliveira, 11477, 75; João Vítor Sousa Gomes, 11478, 75; Joice Isabele Paiva Nascimento, 11479, 76; Jonathan Vieira da Silva Fontes, 11480, 76; José Roberto da Silva Neri, 11481, 76; Joyce Hellen Pereira Rodrigues da Silva, 11482, 77; Joyce Kalayne Alves de Oliveira, 11483, 77; Joyce Rodrigues da Silva, 11484, 77; Juan Sousa Medeiros, 11485, 78; Júlia Alves da Silva, 11486, 78; Júlia de Oliveira Garcia, 11487, 78; Júlia Mendes Pego, 11488, 79; Julianna dos Santos Almeida, 11489, 79; Júllya França Rodrigues, 11490, 79; Kaio Nunes Cardoso do Vale, 11491, 80; Kamila Cunha da Silva, 11492, 80; Kamilla Dias de Freitas, 11493, 80; Kariny da Silva dos Santos, 11494, 81; Karla Christina Marques de Souza, 11495, 81; Karolina Gonçalves Ribeiro, 11496, 81; Karolline Souza Barboza, 11497, 82; Kauan Felipe Caitano Soares de Souza, 11498, 82; Kayla Sousa Barros, 11499, 82; Kelvin de Oliveira Ramos, 11500, 83; Kemuel Otoni Nunes, 11501, 83; Ketlyn Cristina Rodrigues Ferreira, 11502, 83; Keven Santos de Lima Barreto, 11503, 84; Keverson Wesley Felipe da Silva, 11504, 84; Kézia Gertrudes de Oliveira, 11505, 84; Klaiver Soares Galvão de Sousa, 11506, 85; Krígina Paula da Silva Santos, 11507, 85; Kris Lorrayne Dias Martins, 11508, 85; Lara Macêdo de Oliveira, 11509, 86; Larissa Alves Xavier, 11510, 86; Larissa da Silva Rodrigues Morais, 11511, 86; Larissa Mirla Pereira de Sousa, 11512, 87; Larissa Monteiro Tôres, 11513, 87; Larissa Sousa Ribeiro, 11514, 87; Lauan Alves da Silva Melo, 11515, 88; Lauane Carla de Aguiar Marques, 11516, 88; Lauane Evangelista Silva, 11517, 88; Lauane Vitor de Souza Lago, 11518, 89; Lauany Ferreira Vieira, 11519, 89; Laura Maria Maciel Cavalcanti, 11520, 89; Laurice do Carmo dos Santos, 11521, 90; Layene Grazielle Vieira Costa, 11522, 90; Leandro Carvalho Nogueira, 11523, 90; Leilane Rocha Carneiro, 11524, 91; Leomir de Sousa Batista, 11525, 91; Lethícia Isabelle do Nascimento Santos, 11526, 91; Letícia Conceição Guimarães da Silva, 11527, 92; Letícia Gabriele Pauluk Pedrosa, 11528, 92; Letícia Ribeiro de Andrade, 11529, 92; Leylanne Waleska Soares Silva, 11530, 93; Lhitts Maria Rodrigues da Silva, 11531, 93; Lincoln Gabriel dos Santos Lunguinho, 11532, 93; Livia Denise Pereira dos Prazeres, 11533, 94; Liza Lima da Silva, 11534, 94; Lorena Rocha Carneiro, 11535, 94; Lorena Xavier Teixeira, 11536, 95; Lorranny da Silveira Costa Ferreira, 11537, 95; Luan da Silva Sousa, 11538, 95; Luan Silva da Conceição, 11539, 96; Luana Barbosa Viana Barros, 11540, 96; Lucas Amaral Confessor, 11541, 96; Lucas José Rocha do Amaral, 11542, 97; Lucas Sadrac Oliveira, 11543, 97; Lucas Vasconcelos Colares, 11544, 97; Lucas Vinícius de Jesus Barboza, 11545, 98; Lucca Veiga Silvestre, 11546, 98; Ludmilla Caetano de Paula, 11547, 98; Ludmilla Naiva Cerqueira, 11548, 99; Luís Felipe Araujo dos Santos, 11549, 99; Luís Rodrigo Nascimento Souto, 11550, 99; Luísa Diniz Bastos, 11551, 100; Luísa Mota dos Santos, 11552, 100; Luiza Dias Medeiros, 11553, 100; Luiza Scalabrini Garcia do Nascimento, 11554, 101; Luiza Vitória de Souza, 11555, 101; Luma Andressa Gonçalves Holanda, 11556, 101; Maira Rodrigues Ferreira, 11557, 102; Maíza Miranda de Carvalho, 11558, 102; Manoel Régio de Lima, 11559, 102; Manually Soares dos Santos, 11560, 103; Marcos Mendes da Silva, 11561, 103; Marcos Vinícius Alves Ximendes, 11562, 103; Marcus Vinícius Rodrigues Azevedo, 11563, 104; Maria Clara Paulo do Nascimento, 11564, 104; Maria Danielle Vogado de Sousa, 11565, 104; Maria Eduarda Araujo Cidrão, 11566, 105; Maria Eduarda Arruda Damasceno, 11567, 105; Maria Eduarda de Moura Pereira, 11568, 105; Maria Eduarda de Queiroz Parreira, 11569, 106; Maria Eduarda de Souza Abru, 11570, 106; Maria Eduarda dos Santos Alves, 11571, 106; Maria Eduarda Mendonça Oliveira, 11572, 107; Maria Eduarda Mendonça Pereira, 11573, 107; Maria Fernanda Luiz Cantanhêde, 11574, 107; Mariana de Souza Fontenele, 11575, 108; Maríllia Nogueira Dantas, 11576, 108; Marina Moura Alves, 11577, 108; Marina Ribeiro Souza Santos Reis, 11578, 109; Marina Vieira de Souza Lopes, 11579, 109; Marlon Pinheiro Moreira, 11580, 109; Maryane Martins dos Santos, 11581, 110; Mateus Marques Dias, 11582, 110; Mateus Pereira de Carvalho, 11583, 110; Matheus Almeida Andrade, 11584, 111; Matheus de Araujo Lima, 11585, 111; Matheus de Oliveira Marques, 11586, 111; Matheus Dias Silva, 11587, 112; Matheus Felipe Batista Barreto, 11588, 112; Matheus Henrique Vieira de Barros da Silva, 11589, 112; Matheus Mendes Leal, 11590, 113; Matheus Oliveira Ferreira, 11591, 113; Matheus Renato Carvalho Ferreira, 11592, 113; Mayara da Silva Menezes, 11593, 114; Melissa Gomes de Moura, 11594, 114; Messias Moura dos Santos, 11595, 114; Micaelly Cristina Ferreira Oliveira, 11596, 115; Micelli de Sousa Soares, 11597, 115; Michele Oliveira Leal, 11598, 115; Michelle Alves de Sousa, 11599, 116; Michelly de Oliveira Maia, 11600, 116; Miguel Guilherme Guimarães Batista, 11601, 116; Miguel Nathan Lourenço Soares, 11602, 117; Milenny Guedes de Souza, 11603, 117; Mirelly do Nascimento Silva, 11604, 117; Moisés Brandão Santos Silva, 11605, 118; Mona Katyelle Ferreira de Oliveira, 11606, 118; Mylena Cerqueira Rodrigues da Silva, 11607, 118; Nadiene Ferreira Domingues, 11608, 119; Natália Silva da Costa, 11609, 119; Natan Bernardo Falcão, 11610, 119; Natanielly Soares da Costa Silva, 11611, 120; Nathália Magalhães Andrade da Silva, 11612, 120; Nathália Rocha da Silva, 11613, 120; Nathálya Maria Souza Mendonça da Silva, 11614, 121; Nayara Souza Leite, 11615, 121; Noemy Raquel Silva Rosalino, 11616, 121; Olivian Lopes Junior, 11617, 122; Pablo Luís Marinho Duarte, 11618, 122; Pablo Rodrigues Braga, 11619, 122; Paloma Matos de Almeida, 11620, 123; Paloma Vitória Lopes Guimarães Ribeiro, 11621, 123; Pâmella Cristiny Caetano de Carvalho, 11622, 123; Pâmila Vitória Freitas Moura, 11623, 124; Patrícia dos Santos Silva, 11624, 124; Patrik Ryan Valerio Costa, 11625, 124; Paulo Augusto Araujo Galvão, 11626, 125; Paulo Fernando Santos Gonçalves, 11627, 125; Paulo Henrique Rodrigues Rosa, 11628, 125;

Paulo Henrique Santana Pereira, 11629, 126; Paulo Ricardo Batista Dantas, 11630, 126; Paulo Rodrigo da Silva, 11631, 126; Pedro Cordeiro Alves Feitoza, 11632, 127; Pedro Henrique Borges de Oliveira, 11633, 127; Pedro Henrique dos Santos Soares da Silva, 11634, 127; Pedro Henrique Ramos Cardoso, 11635, 128; Pedro Henrique Sousa Cosme, 11636, 128; Pedro Henrique Tavares Barbosa, 11637, 128; Pedro Henrique Vieira Lopes, 11638, 129; Pedro Lucas Passos Machado, 11639, 129; Pedro Luiz Lima de Carvalho, 11640, 129; Pedro Quirino Silveira, 11641, 130; Pietra Yanne Silva da Cruz, 11642, 130; Poliana Araujo da Silva, 11643, 130; Priscilla de Souza Almeida, 11644, 131; Priscilla Vitória Vilela Dias, 11645, 131; Queren Hapuque de Oliveira Santos, 11646, 131; Raabe Sarai de Jesus, 11647, 132; Rafael Amarante Pessoa, 11648, 132; Rafael da Silva Ramos, 11649, 132; Rafaela Leite da Silva, 11650, 133; Rafaela Lourenço Peixoto, 11651, 133; Rafaela Rodrigues Sousa, 11652, 133; Rafaela Almeida de Moraes, 11653, 134; Rafaela Cristina Pessoa Dias, 11654, 134; Raíssa Sousa Guedes Ferraz, 11655, 134; Ramires Glenda Reis Monteiro, 11656, 135; Raniele Evangelista Macêdo de Souza, 11657, 135; Raquel Cristina Leite de Oliveira, 11658, 135; Raquel Gonçalves Lopes, 11659, 136; Rayane Neres do Nascimento Silva, 11660, 136; Rayane Santana Oliveira de Carvalho, 11661, 136; Rayla Vitória Agostinho da Silva, 11662, 137; Rayssa Lucio Rodrigues, 11663, 137; Rebeca Esther Alencar de Santana, 11664, 137; Rebeca Marques da Silva Costa, 11665, 138; Rebeca Nogueira Marinho, 11666, 138; Rebeca Cardoso Rodrigues, 11667, 138; Rhuan Oliveira Gonçalves, 11668, 139; Rian Carlos Vitorino, 11669, 139; Rian Guilherme Lisboa Muniz, 11670, 139; Ricardo Rodrigues Lemos da Silva, 11671, 140; Rikelme Lopes de Lima, 11672, 140; Rikelmy Silva Oliveira Fernandes, 11673, 140; Riquelme Araújo Ferreira, 11674, 141; Robert Eduardo dos Santos Costa, 11675, 141; Rodrigo Leal Monteiro, 11676, 141; Sabrina Amaro Carvalho, 11677, 142; Sabryna Karolani Toffoletto Costa, 11678, 142; Samara de Souza, 11679, 142; Samara Fernandes Batista, 11680, 143; Samara Gonçalves Andrade, 11681, 143; Samuel Agapito Silva Oliveira Bezerra, 11682, 143; Samuel Aguiar Silva, 11683, 144; Samuel da Cruz Santos, 11684, 144; Samuel Junio Lopes da Silva, 11685, 144; Sandy de Sousa Queiroz, 11686, 145; Sara Linhares de Souza, 11687, 145; Sarah Cordeiro Santana da Silva, 11688, 145; Sarah Luciana Carlos Lima, 11689, 146; Sarah Ribeiro da Silva, 11690, 146; Sarah Stephany Alves da Silva, 11691, 146; Shayanne Stephany Ferreira da Silva, 11692, 147; Sílvia Letícia Caires da Silva, 11693, 147; Soraia Aguiar de Sousa, 11694, 147; Stela Luísa Araújo Amancio, 11695, 148; Stella Veiga de Novais Chagas, 11696, 148; Stephany Ferreira Alves, 11697, 148; Stephany Moreira Araújo, 11698, 149; Suellen Pereira Moraes, 11699, 149; Taila Amorim da Silva, 11700, 149; Thaís Dantas dos Santos, 11701, 150; Talita Silva Gomes de Oliveira, 11702, 150; Thaís Monte da Silveira, 11703, 150; Thaís Santos Matias, 11704, 151; Thalita da Silva Nascimento, 11705, 151; Thayta Vitória Pereira Gomes, 11706, 151; Tamara Ketlen Almeida dos Santos, 11707, 152; Thamires Gomes Dias, 11708, 152; Thamires Holanda Santos, 11709, 152; Thamires Rodrigues da Silva, 11710, 153; Thamisir Ferreira Conrado, 11711, 153; Thasso Veras Firmino, 11712, 153; Thyane Lima Silvestre, 11713, 154; Thayla Sales Leite, 11714, 154; Thaynara dos Santos Oliveira, 11715, 154; Thaynara Lima Araújo, 11716, 155; Thiago Rodrigues Trindade, 11717, 155; Tiago Cavalcante Souza de Abrantes, 11718, 155; Tuany Kathleen Bueno Carvalho, 11719, 156; Vanessa Pessoa Dantas, 11720, 156; Vanessa Ribeiro de Andrade, 11721, 156; Verônica Oliveira da Silva, 11722, 157; Victor Hugo Camarço de Paula, 11723, 157; Victor Hugo Ribeiro dos Santos Soares, 11724, 157; Victor Lucas da Silva, 11725, 158; Victor Pires Vital, 11726, 158; Victória Maria de Paiva Carvalho, 11727, 158; Vinícius Guilherme da Silva Soares, 11728, 159; Vinícius Nogueira da Silva, 11729, 159; Vinícius Rodrigues Cabral, 11730, 159; Vinícius Vieira de Carvalho, 11731, 160; Vítor Rodrigues de Jesus, 11732, 160; Vítor Tarsis Araujo da Costa, 11733, 160; Vitória Delylah Pereira dos Santos, 11734, 161; Vitória Ferreira Luz Fernandes, 11735, 161; Vitória Hellen da Silva, 11736, 161; Vitória Ketlen Brito dos Reis, 11737, 162; Vitória Milene Macêdo de Oliveira, 11738, 162; Wagner Franco dos Santos, 11739, 162; Wallisson Moura Ribeiro, 11740, 163; Wallisson Oliveira Reis, 11741, 163; Wellington Fernando Carvalho da Silva, 11742, 163; Welma Moreira dos Santos, 11743, 164; Wilker Vinícius Neves Moreira, 11744, 164; Willianny Alves Sena, 11745, 164; Xayane Monteiro Ferreira, 11746, 165; Yan Kallyn Oliveira de Araujo Arruda, 11747, 165; Yasmin Alves Gomes, 11748, 165; Yasmin Andrade de Lima, 11749, 166; Yasmin Cardoso Silva, 11750, 166; Yasmin Cristina de Castro Rodrigues, 11751, 166; Yasmin Cristina Fernandes da Silva, 11752, 167; Yasmin Fernandes de Araujo, 11753, 167; Yasmin Inês Lira Borges, 11754, 167; Ygor Oliveira Rocha, 11755, 168; Yorrana Alves de Sousa Lopes, 11756, 168; Ysla Evelyn de Souza Andrade, 11757, 168; Yuri Carneiro Nóbrega, 11758, 169; Regina da Silva Pinheiro, 11759, 169; Bernardo Rodrigues de Medeiros dos Anjos, 11760, 169; Diretor Eliel de Aquino, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Gizele de Almeida Pereira, Reg. n.º 2195 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

RETIFICAÇÃO

Na relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 108, de 09/06/2020, ONDE SE LÊ: "...Káren Cristina de Lima Barbosas...", LEIA-SE: "...Káren Cristina de Lima Barbosa...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicada no DODF n.º 54, de 20/03/2017, ONDE SE LÊ: "... Amanda de Castro Cergílio...", LEIA-SE: "...Amannda de Castro Cergílio...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 536, DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, EQUUS DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 26.979.591/0001-84, Processo nº 055.002034/2017, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA, CNPJ nº 33.040.601/0001-87, Processo nº 00055-00031117/2020-70, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, SALVO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 11.141.754/0001-88, Processo nº 00055-00029500/2020-68, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 100, incisos I e IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF e em observância a Instrução n.º 1537, de 11 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para estampagem de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo SEI Nº 00055-00003511/2020-18, à empresa EMPLACAR COMERCIAL DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 13.008.022/0003-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, da Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, a qual delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer o trâmite interno dos processos relacionados ao deslocamento de cargo de provimento efetivo ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal por redistribuição previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como dos processos relativos à solicitação e à concessão de afastamento para servir em outro órgão ou entidade, referente aos artigos 152 a 156 da Lei Complementar nº 840/2011 e disposição de servidores de outros órgãos ao DETRAN/DF, regulamentados pelo Decreto nº 39.009/2018.

CAPÍTULO I

DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 2º O servidor interessado em ser redistribuído ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal deverá encaminhar à Diretoria de Administração Geral requerimento próprio, assinado pelo interessado e pela chefia imediata, em processo específico, no qual conste:

I – nome, matrícula, e-mail, telefone celular e institucional e o órgão ou entidade de lotação atual;

II – cargo efetivo, jornada de trabalho e a legislação que instituiu a carreira ao qual pertença o requerente;

III – currículo contendo a experiência profissional;

IV – último contracheque;

V – declaração emitida pelo órgão ou entidade de lotação informando se o(a) servidor(a) responde ou respondeu a Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar – PAD ou Tomada de Contas Especial – TCE;

VI – homologação da solicitação pelo titular da pasta de lotação do interessado.

Art. 3º A Gerência de Gestão de Pessoas, com base na documentação apresentada e levando em consideração a demanda da autarquia, designará a lotação de destino do servidor, realizará o impacto financeiro e encaminhará os autos à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIRPOF para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária para a formalização da redistribuição.

Art. 4º Caberá ao dirigente máximo da autarquia ou a autoridade por ele designada autorizar a redistribuição, devendo encaminhar a decisão a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, no caso de deferimento, ou ao interessado para ciência, no caso de indeferimento.

Art. 5º Autorizada a redistribuição e após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os assentamentos funcionais do servidor redistribuído serão remetidos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DA DISPOSIÇÃO

Art. 6º O servidor estável de outro órgão ou entidade interessado em ter exercício no Departamento de Trânsito do Distrito Federal encaminhará a solicitação à Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do endereço eletrônico institucional gerpes@detran.df.gov.br, contendo:

I – nome, matrícula, cargo efetivo e o órgão ou entidade a que pertença;

II – e-mail, telefone celular e institucional; e

III – currículo contendo a experiência profissional.

§1º Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas instruir o processo na forma estabelecida no Decreto 39.009/2018, encaminhando-o à Diretoria de Administração Geral para formalização da solicitação perante a autoridade competente.

§2º A Gerência de Gestão de Pessoas, com base na documentação apresentada e levando em consideração a demanda da autarquia designará a lotação de destino do servidor, o enquadramento legal e, com auxílio da unidade contemplada, a finalidade específica e o prazo determinado para disposição.

Art. 7º A solicitação de disposição e prorrogação de disposição de servidor estável do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para outro órgão ou entidade será encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas para instrução e posterior encaminhamento ao dirigente máximo da autarquia ou a autoridade por ele designada, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da solicitação, comunicando a decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, no caso de deferimento, ou ao titular da pasta solicitante, no caso de indeferimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos casos de cessão para exercício em outro cargo.

Art. 8º Autorizada a disposição, somente será lícito ao servidor exercer suas atribuições no órgão destinado após a publicação do ato autorizativo e mediante ofício de apresentação do órgão de origem, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

Art. 9º Com antecedência mínima de 03 (três) meses do encerramento da disposição, o titular da unidade de lotação onde o servidor exercer suas atribuições, havendo interesse em prorrogar a disposição, deverá reabrir o processo respectivo, incluir documento contendo as justificativas da solicitação, as atribuições exercidas e a declaração de prejuízo à instituição caso não seja autorizada a prorrogação, os quais serão encaminhados à Gerência de Gestão de Pessoas, que fará a instrução da solicitação, na forma do §1º, do artigo 6º.

Parágrafo único. Findo o prazo da disposição sem que a unidade interessada tenha tomado as providências descritas no caput, a disposição será considerada encerrada, devendo o servidor se apresentar ao órgão de origem, independentemente de ofício de apresentação, o qual será providenciado com a maior brevidade possível pela Diretoria de Administração Geral - DIRAG após comunicação da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE.

CAPÍTULO III DA CESSÃO

Art. 10. A Diretoria de Administração Geral - DIRAG encaminhará à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal solicitação para autorização de cessão de servidor de outro órgão ou entidade dos Poderes do Distrito Federal, da União, dos Estados ou dos Municípios, para exercer cargo público em comissão - CPC ou cargo público de natureza especial - CPE no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, devendo a formalização conter, no mínimo:

I – a identificação do servidor e do órgão ou entidade ao qual pertença;

II – a indicação do cargo público em comissão ou do cargo público de natureza especial para o qual o servidor será nomeado;

III – o ato de nomeação publicado em Diário Oficial, caso haja; e

IV – o enquadramento legal que justifique a solicitação.

Parágrafo único. Autorizada a cessão, somente será lícito ao servidor tomar posse no cargo nomeado após a publicação do ato autorizativo e mediante ofício de apresentação do órgão cedente, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

Art. 11. As solicitações de cessão de servidor do Departamento do Distrito Federal para exercer cargo público em comissão - CPC ou cargo público de natureza especial - CPE em outro órgão ou entidade dos Poderes do Distrito Federal, da União, dos Estados ou dos Municípios seguirá, no que couber, o disposto no artigo 7º.

Art. 12. A cessão termina com exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido, hipótese em que o servidor deve se apresentar imediatamente ao órgão de origem, independentemente de comunicação entre o cessionário e o cedente, a qual será providenciada com a maior brevidade possível pela Diretoria de Administração Geral - DIRAG.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Caberá ao Núcleo de Registro Funcional o registro e o acompanhamento das solicitações de cessão, disposição e redistribuição, sem prejuízo dos demais atos pertinentes à sua competência.

Art. 14. O disposto nesta Instrução não se aplica às redistribuições por motivo de extinção ou criação de órgão, autarquia ou fundação, de que trata o inciso II, do artigo 43, da lei Complementar nº 840.

Art. 15. Os processos em andamento e pendentes de decisão definitiva pela autoridade competente serão encaminhados à Gerência de Gestão de Pessoas para adequação de acordo com o estabelecido na presente Instrução.

Parágrafo único. As disposições que, na data de publicação desta Instrução, contarem com menos de 03 (três) meses para o encerramento, serão imediatamente comunicadas à Gerência de Gestão de Pessoas pelo titular da unidade em que o servidor exerce suas atribuições, na forma estabelecida no artigo 9º da presente Instrução.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011700/2020-56, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o Grupo de Trabalho constituído por meio da Ordem de Serviço nº 50, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, pág. 23, com o objetivo de realizar estudo técnico com a finalidade de identificar a melhor solução possível para sanar os problemas elencados no Memorando Nº 13/2020 - SEMOB/SM/SUAG (40594403), e apresentação relatório final.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

ATA DA 132ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA
CNPJ Nº 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: Onze de maio de 2020. HORÁRIO: Quinze horas. LOCAL: A reunião ocorreu de modo não presencial, tendo em vista o contido no Decreto nº. 40.546, de 20/03/2020, editado pelo Governo do Distrito Federal e, ainda, considerando a política adotada pela Companhia, voltada para preservar a saúde dos seus colaboradores e evitar a proliferação do novo Coronavírus (Covid-19). PARTICIPAÇÃO: Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO, Diretor-Presidente da Companhia e, Senhores FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Diretor de Operação e Manutenção, LUIZ CARLOS TANEZINI, Diretor Técnico e Diretor Financeiro e Comercial (Em Exercício) e, DELCÍMAR DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Administração. PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente) e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO (Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados). ORDEM DO DIA: "PAUTA – 1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Posse do Senhor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, indicado pelo Governo do Distrito

Federal e, eleito na 27ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 26/03/2020 para cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF para o exercício do mandato relativo ao Biênio 2020/2022. RELATOR: Diretor-Presidente. DELIBERAÇÃO: Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente noticiou aos seus pares que o Senhor Ricardo Mendes Villafane Gomes indicado pelo Governo do Distrito Federal e, conforme decisão do Conselho de Administração, editada na Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 26/03/2020, foi eleito para cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, para exercício do mandato relativo ao Biênio 2020/2022. Por oportuno, transcreve-se a decisão do Colegiado: “DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO Nº. 013/2020-CA/METRÔ-DF. 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. PROCESSO Nº. 00010-00001170/2020-26. ELEIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL DO METRÔ-DF. APROVAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I e II do artigo 24 do Estatuto Social c/c o previsto na Lei nº. 6.404/76 e, na Lei nº. 13.303/2016 e, considerando os termos do Ofício nº. 131/2020 GAG/GAB (36737623), emitido por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA, indicando membro para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na condição de Diretor Financeiro e Comercial; considerando a ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF (37600423), manifestando-se pelo preenchimento dos requisitos legais para elegibilidade e condições para a eleição do indicado, decide eleger, contado desta data, o Senhor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, graduado em Direito, portador do Registro Geral nº. 1614797, emitido pela SSP/DF e do CPF nº. 610.518.371-20, para o cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, para o exercício do mandato 2020-2022, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias, a partir desta data, ficando autorizado a prorrogação automática por igual período, se necessário, para a efetivação da posse no cargo.”. Continuando, o Senhor Presidente disse que a posse não ocorreu na reunião, uma vez que o diretor eleito estava tratando, junto ao seu órgão de origem, dos documentos necessários à desincompatibilização de cargo por ele ocupado na entidade. Em seguida, disse que, agora, uma vez que o diretor encontra-se com a documentação necessária e, presente na Sede Companhia, na Secretaria de Órgãos Colegiados para assumir o cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, cujo mandato refere-se ao Biênio 2020/2022, o que se pretende é a efetivação da sua posse. Adicionalmente, disse que, na condição de Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente do METRÔ-DF e, com base no disposto no inciso II do Art. 24 do Estatuto Social, manifestava-se pela destituição do Senhor Luiz Carlos Tanezini, do cargo de Diretor Financeiro e Comercial – DFC (em Exercício), contado desta data. Em seguida disse que, também contado a partir desta data, empossava o Senhor Ricardo Mendes Villafane Gomes no cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Companhia, para exercício do mandato do Biênio 2020/2022, desejando-lhe boas-vindas à Companhia. Por derradeiro, solicitou ao Secretário de Órgãos Colegiados que, posteriormente, levasse o ato ora realizado ao conhecimento e ratificação dos demais membros Conselho de Administração, na próxima reunião ordinária do Colegiado, prevista para ocorrer ainda em maio do ano em curso. Registra-se que o diretor firmou o Termo de Posse, prometendo bem e fielmente cumprir as atribuições inerentes ao cargo e, na sequência, entregou ao Secretário de Órgão Colegiado, cópia da Declaração de Bens e outros documentos previstos na legislação pertinente, para os devidos fins. De posse do cargo, o novo Diretor solicitou se registrasse em ata o seu agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, pela indicação para o cargo e a confiança em si depositada, bem assim ao Conselho de Administração, pela eleição e, aos membros da Diretoria Colegiada, pelo gesto de acolhimento, acrescentado que veio unir-se aos demais para somar esforços necessários para a continuidade do bom andamento de tão grandiosa Companhia. Formalizado o ato de posse, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o Biênio 2020/2022, passará a contar com a formação a seguir mencionada: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente); FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA (Diretor de Operação e Manutenção); LUIZ CARLOS TANEZINI (Diretor Técnico); DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Diretor de Administração); RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES (Diretor Financeiro e Comercial). Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu _____ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, secretariei a reunião e lavrei a ata, que vai por mim assinada, bem assim por todos os membros da Diretoria Colegiada, destinada a compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. ASSINATURA: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, Diretor-Presidente; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Diretor de Operação e Manutenção; LUIZ CARLOS TANEZINI, Diretor Técnico; DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Administração. CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 30/06/2020, sob nº. 1585573. Autenticação digital 56B16C2760BFA3DCA9DD95C6573DDFA2A8A9F79B. Assinada por Maxmilian Patriota Carneiro (Secretário-Geral).

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2ª (SEGUNDA) REUNIÃO VIRTUAL

CNPJ N.º 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: vinte e seis dias do mês de Março de 2020. HORÁRIO: dez horas. LOCAL: A reunião ocorreu de modo virtual, por meio de videoconferência, mediante utilização do aplicativo ZOOM, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 40.546, de 20/03/2020, editado pelo Governo do Distrito Federal e, considerando a política adotada pela Companhia, voltada para preservar a saúde dos seus colaboradores e evitar a proliferação do novo Coronavírus. PARTICIPAÇÃO: Senhor Conselheiro HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Presidente do Colegiado e Diretor-Presidente do METRÔ-DF) e Senhoras Conselheiras CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA e MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, bem assim dos Senhores Conselheiros JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA - representante dos empregados, PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA, MURILO MAIA HERZ e, JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO. OUTRA PARTICIPAÇÃO: Senhores DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Diretor de Administração da Companhia) e, BRUNO OLIVEIRA DIAS (Procurador-Jurídico). PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: HANDERSON CABRAL RIBEIRO e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO. ORDEM DO DIA: “1)PROCESSO Nº. 00097-00004888/2020-99. Discussão acerca da ‘PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO METRÔ-DF’. Em seguida manifestar-se pelo envio da matéria à deliberação da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, prevista para ocorrer em 30/04/2020. 2)PROCESSO Nº. 00010-00001170/2020-26. Conhecer o teor da ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF (37600423). Tratar da eleição do Senhor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, indicado por meio do Ofício SEI-GDF nº. 131/2019 – GAG/GAB, datado de 09/03/2020 (36737623), emitido por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA, para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na condição de Diretor Financeiro e Comercial, para mandato relativo ao Biênio 2020/2022. 3)PROCESSO Nº. 00097-00005157/2020-61. Conhecer o teor da ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF. 3.1)Ratificar a documentação relativa ao preenchimento dos requisitos de elegibilidade dos Diretores do METRÔ-DF, complementação do mandato 2018/2020. 3.2)Recondução do mandato da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF (Diretor-Presidente, Diretor de Operação e Manutenção, Diretor Técnico, diretor de Administração) para o mandato relativo ao biênio 2020/2022.”. Depois cumprimentar os seus pares, o Senhor Presidente declarou a abertura da sessão e, nesse momento, informou aos presentes o caráter extraordinário da reunião, tendo em vista a necessidade de tratar de assuntos urgentes, de interesse para a Organização. Em seguida, disse que, com a realização da sessão, em ambiente virtual, inaugurava-se novo canal de comunicação do Conselho de Administração da Companhia, solicitando ao Secretário de Órgãos Colegiados que registrasse em ata tal acontecimento, pois ele deverá ficar marcado na história da Companhia. Continuando, solicitou ao Secretário que também registrasse em ata, moção de elogio à chefia e técnicos da Assessoria de Tratamento da Informação da Empresa e da Secretaria de Órgãos Colegiados, pelo empenho, envolvimento e suporte, necessários para a realização do evento. Por fim, discorreu sobre os itens da pauta e, na oportunidade, ao considerar que o primeiro item demandaria um tempo maior de discussão, sugeriu aos Conselheiros e Conselheiras que o assunto nele contido fosse tratado ao final, devendo a reunião iniciar-se pelo item 2, sendo a proposição aceita pelos demais membros do Colegiado. DELIBERAÇÕES: Item 2, para embasar a tomada de decisão, transcreve-se o Ofício SEI-GDF nº. 131/2019 – GAG/GAB, emitido por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA sobre o assunto: “Ofício Nº. 131/2020 – GAG/GAB. Brasília-DF, 09 de março de 2020. Ao Senhor Presidente Handerson Cabral Ribeiro - Conselho de Administração Companhia do Metropolitan do Distrito Federal Brasília – DF. ASSUNTO: Indicação. Diretoria Financeira e Comercial. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de indicar o senhor Ricardo Mendes Villafane Gomes, CPF: 610.518.371-20, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô-DF. Certo de contar com sua atenção, renovo os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente.”. (a)IBANEIS ROCHA – Governador. Adicionalmente, registra-se que os membros do Colegiado conheceram antecipadamente a ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF, realizada no dia 24/03/2020, contida no Processo n.º 00010-00001170/2020-26 METRÔ-DF, disponibilizado no SEI, Diretório CONSAD, que em seu bojo retrata, no ponto de vista dos requisitos legais para elegibilidade, a possível a eleição do Indicado Ricardo Mendes Villafane Gomes para ocupar o cargo de Diretor da Diretoria Financeira e Comercial do METRÔ-DF, restando sua posse condicionada à efetiva cessão do servidor pela Polícia Civil do Distrito Federal, o que deverá ser levado em consideração para estabelecimento de prazo para a posse posteriormente à eleição, já que o processo de cessão poderá durar mais do que os 30 (trinta) dias previstos no § 7º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente aos documentos acima citados, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Procurador Jurídico e Presidente do Comitê de Elegibilidade, ao qual, permitida a manifestação, discorreu sobre a análise efetuada na documentação apresentada pelo senhor Ricardo Mendes Villafane Gomes e, finalizando, disse que o

indicado é detentor da experiência exigida para o cargo, cumprindo exigência regulamentar, podendo ser nomeado, no presente momento, e tomar posse do cargo nos termos previstos na legislação e no Estatuto Social da Companhia. Aliado a isso, os membros do Colegiado, cada um por seu turno, manifestaram-se favoráveis à matéria sob análise. Permitida a intervenção do Senhor DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Diretor de Administração da Companhia), participante da sessão, disse conhecer o novo Diretor de longa data e, é sabedor de suas qualidades e experiência, destacando que é uma pessoa capacitada e preparada para o cargo e, virá somar aos demais e dará o devido segmento às atividades da Diretoria Colegiada. Na retomada da palavra, o Senhor Presidente também se manifestou favorável à eleição do indicado para o cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF e, em seguida, colocou o assunto em votação. Registra-se que os membros do Colegiado, no âmbito da competência estatutária, por unanimidade, decidiram eleger o Senhor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES para o cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF para o exercício do mandato relativo ao Biênio 2020/2022, formalizado-se a respeito a decisão consagrada nos termos a seguir transcritos: “DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO Nº. 013/2020-CA/METRÔ-DF. 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. PROCESSO Nº. 00010-00001170/2020-26. ELEIÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL DO METRÔ-DF. APROVAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I e II do artigo 24 do Estatuto Social c/c o previsto na Lei nº. 6.404/76 e, na Lei nº. 13.303/2016 e, considerando os termos do Ofício nº. 131/2020 GAG/GAB (36737623), emitido por Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal – IBANEIS ROCHA, indicando membro para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, na condição de Diretor Financeiro e Comercial; considerando a ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF (37600423), manifestando-se pelo preenchimento dos requisitos legais para elegibilidade e condições para a eleição do indicado, decide eleger, contado desta data, o Senhor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, graduado em Direito, portador do Registro Geral nº. 1614797, emitido pela SSP/DF e do CPF nº. 610.518.371-20, para o cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, para o exercício do mandato 2020-2022, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias, a partir desta data, ficando autorizado a prorrogação automática por igual período, se necessário, para a efetivação da posse no cargo.”. Buscando evitar-se o surgimento de lacuna na Diretoria Colegiada, o Conselho de Administração determinou que, o Senhor Luiz Carlos Tanezini (Diretor Técnico do METRÔ-DF) deverá continuar exercendo o cargo de Diretor de Financeiro e Comercial, do qual deverá ser destituído assim que correr a posse do Senhor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, no cargo. Para guardar mandamento legal, qualifica-se o membro da Diretoria Colegiada, ora eleito: RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, brasileiro, natural de Brasília (DF), casado, filho de Leonel Villafane Gomes e Maria Perpétua Araújo Mendes, graduado em Direito, portador do Registro Geral nº. 1614797, emitido pela SSP/DF e do CPF nº. 610.518.371-20, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIN QI 10, Conjunto 5, Casa 17 – Lago Norte. Relativamente ao subitem 3.1. do item 3, ratificar a documentação relativa ao preenchimento dos requisitos de elegibilidade dos Diretores do METRÔ-DF, complementação do mandato 2018/2020, consigna-se que os membros do Colegiado conheceram antecipadamente a ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF, realizada no dia 25.03.2020, constata do Processo nº 00097-00005157/2020-61 METRÔ-DF, disponibilizado no SEI, Diretório CONSAD. Nesse ponto da reunião, em razão da especificidade da matéria e, com a finalidade de dar embasamento à tomada de decisão dos conselheiros, solicitada e consentida a manifestação, o Senhor Procurador Jurídico e Presidente do Comitê de Elegibilidade, discorreu o assunto e, oportunamente explicou a todos que o Comitê de Elegibilidade implementado no METRÔ-DF é o Órgão que tem por finalidade prestar consultoria e supervisionar o processo de indicação, eleição, nomeação e posse de administradores e conselheiros fiscais da Companhia, conforme previsão no Estatuto Social e no Decreto nº. 37.967/2017, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei nº. 13.303/2016. Continuando, disse que tais procedimentos foram anteriormente realizados pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF, conforme apresentado nos processos específicos e, que, analisados os pareceres jurídicos e a documentação dos indicados, à época, o Comitê após análise, uma vez que o Conselho de Administração manifestou-se pela reanálise desses procedimentos, tem por escorrita a indicação, nomeação e posse dos Senhores Handerson Cabral Ribeiro, Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, Luiz Carlos Tanezini e Delcimar de Oliveira Silva para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF. Registra-se que os membros do Colegiado, após a explicação ofertada pelo Senhor Procurador Jurídico, cada qual por seu turno, apresentaram suas considerações sobre o assunto e, em seguida, ratificaram a documentação alusiva ao preenchimento dos requisitos de elegibilidade dos Diretores do METRÔ-DF para a complementação do mandato 2018-2020. Com relação ao subitem 3.2. do item 3, recondução do mandato da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF (Diretor-Presidente, Diretor de Operação e Manutenção, Diretor Técnico e, Diretor de Administração) para o mandato relativo ao biênio 2020/2022”, consigna-se que, durante a abordagem da matéria, por se considerar parte interessada e, visando dar lisura ao processo, o Senhor Presidente solicitou e obteve permissão para, junto com o Diretor de Administração, ausentarem-se da sessão. Para constar, assevera-se que os membros do Colegiado também conheceram, antecipadamente, a ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF, realizada no dia 25.03.2020, constata do Processo nº 00097-00005157/2020-61 METRÔ-DF, disponibilizado no SEI, Diretório CONSAD. Isto posto, e considerando a especificidade da matéria e, visando dar embasamento à tomada de decisão dos conselheiros, consentida a manifestação, o Senhor Procurador Jurídico e Presidente do Comitê de Elegibilidade,

complementarmente à sua fala no item anterior, novamente frisou que ao Comitê de Elegibilidade do METRÔ-DF compete prestar consultoria e supervisionar o processo de indicação, eleição, nomeação e posse de administradores e conselheiros fiscais da Companhia, conforme previsão estatutária, a Lei nº. 13.303/2016 e demais legislações correlatas. Continuando, o Senhor Procurador da Companhia disse ainda que, conforme se pode certificar no processo, há uma observação da Secretaria de Órgãos Colegiados, informando que os mandatos dos atuais diretores eleitos para complementação de mandato, findaram em 21.02.2020, permanecendo eles nos cargos atualmente por não ter sido indicado nenhum substituto. Finalizando, disse que Comitê, ao considerar que o mandato dos dirigentes findou-se em 21.02.2020 e, que, até o momento não foi encaminhado nenhum nome para substituição ou alteração da atual composição da Diretoria Colegiada, pelo contrário, apenas houve indicação para compor a Diretoria Financeira e Comercial, entende que não há óbice a que o Conselho decida pela manutenção e recondução do mandato dos atuais diretores, sugerindo ao Colegiado que avalie a conveniência e oportunidade de se reconduzir o mandato do Diretor-Presidente e dos Diretores de Operação e Manutenção, Técnico e de Administração da Companhia, relativamente ao Biênio 2020/2022, se assim entender conveniente e oportuno, posto que é o órgão competente para realizar tal feito, referendando-se os atos praticados desde 21.02.2020 até a data da recondução, se o caso, em observância ao disposto nos artigos 24, inciso II, e 25 do Estatuto Social do METRÔ-DF, porquanto ainda preenchidos os requisitos de elegibilidade pertinentes. Com a explicação do Senhor Procurador Jurídico da Empresa e, considerando os termos da ata emitida pelo Comitê de Elegibilidade, submetido à discussão e, posteriormente, à votação, o Senhores Conselheiros e as Senhoras Conselheiras, no âmbito da competência estatutária, por unanimidade, foram favoráveis à reeleição e posse, contado de 21/02/2020, do Senhor Handerson Cabral Ribeiro como Diretor-Presidente, bem assim do Senhor Luiz Carlos Tanezini como Diretor Técnico, do Senhor Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira como Diretor de Operação e Manutenção, e do Senhor Delcimar de Oliveira Silva como Diretor de Administração. Adicionalmente registra-se que, conforme mencionado inicialmente em ata, procurando evitar a existência de lacuna no Colegiado, o Senhor Luiz Carlos Tanezini continuará a exercer as funções de Diretor Financeiro e Comercial, sem acumulação de proventos e sem prejuízo de suas funções como Diretor Técnico, até a efetiva posse no cargo, do Senhor Ricardo Mendes Villafane Gomes (eleito), a ocorrer oportunamente, observado o previsto na legislação pertinente e decisão editada pelo Colegiado. Dessa forma, com a deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF para o mandato relativo ao biênio 2020/2022 passará a contar, momentaneamente, com a seguinte formação: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente); FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA (Diretor de Operação e Manutenção); LUIZ CARLOS TANEZINI (Diretor Técnico, exercendo também o cargo de Diretor Financeiro e Comercial); DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Diretor de Administração) e RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES (Diretor Financeiro e Comercial). Consigna-se que, a exceção do último membro, os demais já se encontram qualificados juntos aos órgãos competentes. Oportunamente, ficou definido pelo Colegiado que o Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO, continuará a exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, contado a partir desta data, estendendo-se até a próxima Assembleia Geral de acionistas, quando deverá ser confirmada sua eleição. Em sua volta à sessão, retomando os trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu seus pares pela confiança depositada como Diretor-Presidente e Presidente do Colegiado, bem assim pela recondução dos demais diretores nos respectivos cargos. Passando a tratar do item 1, o senhor Presidente destacou que o assunto foi encaminhado à apreciação do Colegiado por meio de documento correspondente, transcrito em seguida: “MENSAGEM DO PRESIDENTE - PROCESSO Nº. 00097-00004888/2020-99. ASSUNTO: Proposta de alteração do Estatuto Social do METRÔ-DF. Ilustres Membros do Conselho de Administração. O presente processo trata de assunto relativo às alterações a serem processadas no ‘Estatuto Social do METRÔ-DF’, documento norteador dos rumos da Companhia. Com o intuito de aprimorar o supracitado documento, de forma a permitir maior celeridade na gestão da Companhia e corrigir os desvios identificados na 18ª Reforma, ocorrida na 25ª Assembleia Geral de acionistas, depois de ouvir a Diretoria de Administração, a Diretoria Colegiada encaminhou o assunto para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica da Companhia – PJU. Instada a manifestar-se, a Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer nº. 63/2020 METRO-DF/PRE/PJU (37402603), informou que, abstraidos os aspectos técnicos que não são de sua competência, afirmou a possibilidade jurídica de aprovação do novo Estatuto Social do METRÔ-DF, da forma proposta nos autos processuais (37402468). A Diretoria Colegiada, no decorrer da 128ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/03/2020, após discutir a proposição apresentada, conforme se pode certificar da decisão editada sobre o assunto (37403635), decidiu acolher e manifestar-se favorável à proposta de alteração do Estatuto Social, na forma apresentada (37402415) e (37402468). Em seguida, considerando a disposto no Artigo 27, incisos I e XXX do Estatuto Social da Companhia, encaminhou-a à apreciação e posterior deliberação do Conselho de Administração. Por todo o exposto, manifestando voto favorável, submeto à consideração de V.S.s a proposta de alteração do ESTATUTO SOCIAL, sobre a qual aguarda-se autorização com vistas a posterior remessa à aprovação da Assembleia Geral de acionistas. Brasília, 26 de Março de 2020.”. (a)HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração. Após comentar com os seus pares a intenção e a necessidade da alteração no documento maior da Companhia, consoante descrito na mensagem acima, o Senhor Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração, bem assim ao Procurador Jurídico para que discorresse sobre a proposta de alterações a serem efetuadas no Estatuto Social. Isto posto, o Senhor Diretor e o Procurador discorreram sobre a proposição em apreço, efetuado por meio da ‘Tabela Comparativa da

Proposta de Alteração do Estatuto Social do METRÔ/DF, composta de quadros contendo a redação dada pela 18ª alteração estatutária, bem assim com a proposta a ser implementada pela Companhia, logicamente, ouvido o Conselho de Administração e, posteriormente, a assembleia geral de acionistas. Finda a apresentação, opocaram-se à disposição para o oferecimento de outras explicações, julgadas oportunas, se necessários. Na recondução da sessão, o Senhor Presidente submeteu o assunto à discussão dos presentes. Em suas intervenções, os conselheiros, cada um, por seu turno, apresentaram considerações verbais acerca do assunto e, submetido a votação o assunto foi aprovado, formalizado por meio da decisão constituída dos termos adiante transcritos: “CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO Nº. 014/2020-CA/METRÔ-DF. 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. PROCESSO Nº. 00097-00004888/2020-99 METRÔ-DF. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO METRÔ-DF. ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA À ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS. AUTORIZAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no uso da competência estatutária disposta nos incisos I e XXX do art. 24, tendo em vista Mensagem do Senhor Presidente do Colegiado formalizada sobre o assunto (37483512), emitida em 26/03/2020 e, considerando as informações ofertadas pelo Senhor Diretor de Administração do METRÔ-DF, bem assim do Senhor Procurador Jurídico sobre as alterações a serem promovidas no Estatuto Social; considerando ainda o teor da Decisão editada na 128ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada (37403635), realizada em 20/03/2020, DECIDE acolher a proposta, na forma submetida, voltada para a alteração do Estatuto Social do METRÔ-DF. Em seguida, o Colegiado autoriza o encaminhamento da proposta à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, face ao contido no inciso IX do artigo 10 e art. 49 do Estatuto Social, recomendando à Direção da Companhia que se atenha às recomendações emanadas do Colegiado, relativas à matéria apresentada e que adote as demais providências decorrentes do ato ora adotado.”. Decorre que, reavaliando a decisão editada, a Senhora Conselheira CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA, fez algumas observações julgadas pertinentes acerca da proposta de alteração do Estatuto Social do METRÔ-DF, de modo que as proposições fiquem mais esclarecedoras e permitam a tomada de decisão, solicitando o reenvio da ‘Tabela Comparativa da Proposta de Alteração do Estatuto Social do METRÔ/DF’, com as alterações solicitadas para, assim, depois de reanalisada, fosse aprovada definitivamente, por novo ato decisório, cuja proposição foi acatada pelos demais membros do Colegiado. No dia 1º de abril de 2020, reabertos os trabalhos, depois de se inteirarem dos termos do Memorando Nº 344/2020 METRO-DF/PRE/PJU, desta data, emitido pela Procuradoria Jurídica da Companhia, apresentando novo arquivo com a consolidação da proposta de alteração do Estatuto e a correspondente tabela explicativa, na forma solicitada, submetida a votação a matéria foi aprovada, de forma unânime, formalizando-se a respeito da decisão vazada nos termos transcritos em seguida: “CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO Nº. 014/2020-CA/METRÔ-DF (RETIFICAÇÃO). 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. PROCESSO Nº. 00097-00004888/2020-99 METRÔ-DF. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO METRÔ-DF. ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA À ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS. AUTORIZAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no uso da competência estatutária disposta nos incisos I e XXX do art. 24 Estatuto Social do METRÔ-DF e, considerando os termos contidos no Memorando Nº. 344/2020 METRO-DF/PRE/PJU (37963979), bem assim como a nova Tabela Comparativa (37964990) e nova Proposta (37989076), apresentadas nos autos pela Procuradoria Jurídica da Companhia, DECIDE acolher as alterações no Estatuto Social do METRÔ-DF anexada aos autos sob o nº. (37989076), razão pela qual RETIFICA a Decisão nº. 014/2020-CA/METRÔ-DF (37806270). Em seguida, o Colegiado autoriza o encaminhamento da referida proposta (37989076) à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, face ao contido no inciso IX do artigo 10 e art. 49 do Estatuto Social, determinando à Direção da Companhia que adote as demais providências decorrentes do ato adotado.”. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela participação e, em seguida, declarou o encerramento da reunião, da qual, para constar, eu____(DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Responsável pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros, em 02 (duas) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. ASSINATURA: HANDERSON CABRAL RIBEIRO; CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA; MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA; JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA-Membro Titular, Representante dos empregados; PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA; MURILO MAIA HERZ; JÚLIO CÉSAR BARBOSA MELO. CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 19/06/2020, sob nº. 1391865. Autenticação digital 4BE1422ACC5F33EF7B931A1573E755B5590 AF. Assinada por Maxmilian Patriota Carneiro (Secretário-Geral).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 76, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL - CEDECA. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento

aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL - CEDECA, CNPJ nº 07.526.912/00001-40, Processo nº 00400-00013798/2020-96 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO CUIDAR ANTONIO ISRAEL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO CUIDAR ANTONIO ISRAEL, CNPJ nº 14.204.981/0001-01, Processo nº 00400-00028085/2020-67 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 78, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI - FENAPESTALOZZI, CNPJ nº 42.129.809/0001-68, Processo nº 00400-00025684/2020-29 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 79, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES, CNPJ nº 27.672.704/0001-67 Processo nº 00400-00027133/2020-08 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 80, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS, CNPJ nº 36.172.167/0001-87 Processo nº 00400-00031612/2020-11 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 81, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO TOQUE DE FÉ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO TOQUE DE FÉ, CNPJ nº 34.970.440/0001-93 Processo nº 00400-00031610/2020-21 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 82, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS, CNPJ nº 03.108.935/0001-58 Processo nº 00400-00031614/2020-18 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 83, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade MOLEKADA AÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade MOLEKADA AÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 29.127.138/0001-38 Processo nº 00400-00031620/2020-67 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES MÁRTIRES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES MÁRTIRES, CNPJ nº 09.649.920/0001-00 Processo nº 00400-00031609/2020-05 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 85, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica RENOVADO o registro provisório da entidade LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, CNPJ nº 00.071.159/0001-05, Processo nº 00400-00031622/2020-56 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 86, DE 16 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro provisório da entidade INSTITUTO EU LIGO - IEL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica RENOVADO o registro provisório da entidade INSTITUTO EU LIGO - IEL, CNPJ nº 05.917.191/0001-74 Processo nº 00400-00031567/2020-02 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA
ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGALUNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de julho de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhando solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.
Data: 30 de Julho de 2020, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: MICHIKO YAMAMOTO WATANABE. Processo: nº 0036100059291201718. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: GP LANCHONETE LTDA ME. Processo: nº 0361-006764/2017. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARILEIVA DE ALMEIDA NEVES GOMES. Processo: nº 0361-006820/2016. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VÉRTICE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Processo: nº 0453-001103/2011. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Processo: nº 0361-000525/2011. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VICENTE ARISTIDES DE MORAIS. Processo: nº 0453-000994/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº 0401700006959201921. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: IVONE MENEGAT DEZAN. Processo: nº 0401700005592201928. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DEMERIUS FERNANDES DE LIMA MARTINS. Processo: nº 00361-00061917/2017-56. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: A L BORGES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo: nº 0036100062549201763. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DOROTHY SYLVIA OSTI COSCRATO. Processo: nº 0036100058204201713. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ZHOU XIAOQIAN. Processo: nº 0036100064566201735. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA. Processo: nº 04017.00006958/2019-86. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: LILIA LUZ FERREIRA COSTA CURTA. Processo: 0401700011494201920. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BLOCO C DA QD 505. Processo: 00361.00006320/2018-20. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JOSÉ VIEIRA ROSA. Processo: 0036100052135201726. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CAJSA STIN LENA JOHANSSON. Processo: 00361-00003460/2018-46. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: GRUPO OK

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP. Processo: nº 0036100020401201832. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARLENE DA SILVA GOMES. Processo: nº 00361-00006695/2019-71. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANÁLIA FERREIRA NUNES. Processo: nº 00361.00004582/2019-31. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANTÔNIO GERMANO JUNIOR. Processo: nº 0036100063172201760. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: NOBLE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº 0401700009959202016. (Auto de Embargo). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JOSÉ ANTONIO DE MATOS. Processo nº 04017-00003055/2019-43. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PAULO GONTIJO JUNIOR. Processo nº 04017-00013582/2019-66. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: FÁTIMA NANCY ANDRIGHI. Processo nº 0036100060690201721. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: FÁTIMA NANCY ANDRIGHI. Processo nº 0036100061203/2017-48. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JANDIRA TEIXEIRA CHAVES. Processo nº 00361-00061689/2017-14. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ROBERTO MUNIZ DA SILVA. Processo nº 0036100063732201786. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DF LEGAL. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: OURO GÁS LTDA ME. Processo: nº 0036100008570201985. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: LÚCIO MARCOS SANDRO NOVAIS. Processo nº 0036100005182201942. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQS 208. Processo nº 00361.00027892/2018-42. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: RUBENS HILÁRIO DE SOUSA JUNIOR (BROTO DE BAMBURRASQUINHOS). Processo: nº 04017-00006166/2019-10. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL.

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 31 de Julho de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTE. Processo: nº 0036100054912201777. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: EUNICE FERREIRA SILVEIRA. Processo: nº 0036100059903201772. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VALÉRIA CHAVES DE JESUS E JOSÉ ADOLFO DE JESUS. Processo: nº 03610044752017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANÉSIA MORAES DE SOUZA. Processo: nº 03610054382017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: RAFAEL BRUNO. Processo: nº 00361.00006613/2019-98. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ALESSANDRO CARVALHO PIMENTEL-ME. Processo: nº 04017-00008588/2019-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANTONIO AUGUSTO AMBRÓSIO DE CARVALHO. Processo: nº 0036100026924201892. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANA ALVES BASTOS RIBEIRO NOGUEIRA. Processo: nº 0401700006639201971. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JOÃO ALVES DE MACEDO. Processo: nº 0036100060881201793. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGOA BONITA. Processo: nº 0401700009269201923. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JOÃO BATISTA ALVES DE FARIA. Processo: nº 0036100007063201843. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: BRUNO ANTÔNIO PINTO. Processo: nº 0036100051750201715. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARILEIDE LOPES GOKES. Processo: nº 00361-00063676/2017-80. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CARLOS ROBERTO SOUSA. Processo: nº 00361-00063460/2017-14. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: IDALINA ALVES RODRIGUES. Processo: nº 00361-00063797/2017-21. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMAZONAS. Processo: nº 0036100052869201713. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PAULO MAGALHÃES DE ARAÚJO. Processo: nº 0361-008280/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO FECHADO RESIDENCIAL ONIX. Processo: nº 0036100006793201827. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ROBSON DIAS BRAGA. Processo: nº 0361-000662/2016. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PAULO AFONSO DE CARVALHO LOPES. Processo: nº 0361-006506/2017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MAGDA FIGUEREDO LEMOS. Processo: nº 00361-00002521/2019-39. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQN 11. Processo: nº 00361-00005367/2019-57. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: ANTONIO LUIZ FACCIN JUNIOR. Processo: nº 003610000488201821. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VERA LÚCIA FERNANDES DIAS. Processo: nº 00361-00006850/2019-59. (Auto de Intimação Demolitória).

Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARIO ANTONIO GAROFALO. Processo: nº 0036100003391201871. (Auto de Notificação). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: FOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI - ME. Processo: nº 0036100004597201818. (Auto de Intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: EUNIDES RIBEIRO QUINTAN. Processo: nº 0036100061563201740. (Auto de Intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DARIO LINS NETO. Processo: nº 0036100059904201717. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: HANNA SILVA LIMA. Processo: nº 0453-001067/2013. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: GENÉSIO CARVALHO DE ARAUJO. Processo: nº 0361-005594/2017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 55, de 06 de julho de 2017, que disciplina os procedimentos a serem adotados para a realização dos certames licitatórios pela modalidade Pregão na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 4º da Portaria nº 55, de 06 de julho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

VIII - aprovar e assinar o edital de licitação”

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 5º da Portaria nº 55, de 06 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3458ª – REALIZADA EM 22/07/2020 – RELATOR: HAMILTON LOURENÇO FILHO.

PROCESSO Nº: 00111-00012364/2019-49 – Decisão nº 459/2020 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, o ato da dispensa de licitação autorizado pelo Diretor Técnico, por meio da Decisão nº 0077/2020 - TERRACAP/PRES/DITEC, visando contratação Direta, em razão de valor, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para execução da obra de implantação de trechos de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atendimento a 08 (oito) residências populares na ARIE Cruis - Setor de Habitações Coletivas Noroeste, para atendimento às Comunidades Indígenas Kariri-Xocó e Tuxá, no valor de R\$ 59.721,92 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, subsequente ao vencimento, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Instrução nº 22 de 12 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, para apurar os fatos constantes no processo nº 00196-00001371/2018-13.

Art.2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES, Arquiteto, matrícula 136562-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 55005846, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 123951-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55005251, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico em Radiologia, matrícula 158375-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 55005251, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR INGRID BEATRIZ ALVES DO AMARAL, matrícula 1693669-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 55004997, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 123951-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 55004997, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO RUBENS BRAGA, matrícula 1691711-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 55004981, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DYEGO JARDIM MENDONÇA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1657732-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 55004981, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA FÁTIMA DE LACERDA DAVI, matrícula 1.693.680-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 55003160, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.

NOMEAR FILIPE AGUIAR DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 55003160, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutico, matrícula 196.789-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 55003097, de Diretor, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE LEITE SERPA, Farmacêutico Bioq. Farmácia matrícula 1693096-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 55003097, de Diretor, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA MALDONADO ABRAHAO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 01000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, CÉLIA DE CASTRO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000041, de Assessor, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACQUELINE ALVES BRASIL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 01000090, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JACQUELINE ALVES BRASIL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR BRUNA SOUSA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 00001488, de Diretor, da Diretoria de Meio Ambiente, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE LUIZ SALES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 00001888, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ SALES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 00001488, de Diretor, da Diretoria de Meio Ambiente, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA DA SILVA MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH B5000007, de Assessor, da Diretoria de Meio Ambiente, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ EVANDRO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 17000015, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EVANDRO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH B5000007, de Assessor, da Diretoria de Meio Ambiente, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00000179, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 17000015, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA DA SILVA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00000179, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

NOMEAR GRESCIA GRAZZIELLA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 00001888, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Arnieiras do Distrito Federal.

EXONERAR JOZANE MARTINS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 00000062, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FRANCISCA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 00000062, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FRANCISCA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08400125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08400125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08400138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOMAR DA COSTA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08400138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA COÁTIO CALDEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08400091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08400091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08400093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE ALAÍDE DE CASTRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08400093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR LOYANE DÂMARES PEREIRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 08400105, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO CECÍLIO MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 08400105, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO CECÍLIO MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08400117, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIEL FRANÇA PENHA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08400117, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 3985, de 26 de outubro de 2001 e Decreto Distrital nº 22.633, de 21 de dezembro de 2001, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do processo nº 2012.01.1.146596-2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de maio de 2013, publicado no DODF nº 108, de 27 de maio de 2013, o ato que EXCLUIU o servidor LUIS FRANCISCO DAS CHAGAS, Agente de Policial de Custódia, matrículas SGRH/SHAPE 777862/1535274, integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, do Decreto de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012 e que CONCEDEU progressão funcional para a Classe Especial a partir de 1º de maio de 2009, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do Processo nos autos do processo nº 2012.01.1.146596-2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, e em observância aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, a saber: exercício ininterrupto do cargo; a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve: CONCEDER ao servidor LUIS FRANCISCO DAS CHAGAS, Agente de Policial de Custódia, matrículas SGRH/SHAPE 777862/1535274, integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para a Classe Especial a partir de 1º de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0704141-97.2020.8.07.0018, e conforme instrução dos autos do Processo SEI nº 00020-00022026/2020-96, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício de GEANE DE JESUS PAIXÃO, para o cargo de Médico, na Especialidade de Família e Comunidade, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, candidata aprovada em 140º lugar no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 06, de 2 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 39, de 4 de julho de 2018, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, página 09, o ato que exonerou REGINA CAMELO POSSIDONE RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR REGINA CAMELO POSSIDONE RODRIGUES...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, REGINA CAMELO POSSIDONE RODRIGUES...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2019..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula nº 1.690.068-5, Assessor da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.692.423-1, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, Símbolo, CC-08, no período de 01 a 30 de setembro de 2020, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 16 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSÂNGELA DAVI

DE CARVALHO, matrícula nº 387.606, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula nº 158.929-6, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá, Símbolo, CPC-08, no período de 07 a 16 de julho de 2020, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 46474-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.089-7, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CC-08, no período de 13 a 22 de julho de 2020, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, criada no âmbito desta Administração Regional do Paranoá, pela Ordem de Serviço nº 19, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 22 de maio de 2019, página 21.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo: THAÍS REGAL ARAÚJO, matrícula nº 1.695.267-7, Chefe da Ouvidoria, cedida à Administração Regional do Paranoá pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; URIEL RODRIGUES GOMES, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, matrícula nº 1.690.458-3; ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1.692.423-1 e ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, Assessora do Gabinete do Administrador Regional, matrícula nº 1.695.063-1.

Art. 3º Permanece inalterados os demais artigos da citada Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MARCELO AUGUSTO MAZZINI CALEGARO, matrícula 1.691.827-4, Diretor de Obras, da Coordenadoria de Licenciamento de Obras e Manutenção, Símbolo, CNE-07, no período de 20 a 31 de julho de 2020, por motivo de extrema necessidade de serviço, ficando assegurado ao servidor o gozo futuro do seu período de férias, pelos dias suspensos.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 126.757-4, MELISSA FIGUEIREDO DE AMORIM, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 78,00; 40,00; 118,00, ESPECIAL, I, a contar de 05/05/2020, proc. 00149-00000180/2020-42; 137.293-9, PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÉS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 56,00; 40,00; 96,00, ESPECIAL I, a contar de 24/10/2019, proc. 00149-00000166/2020-49.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEDA MAITA ALVES GUIMARÃES, Matrícula nº 1.692.637-4, NARA ABREU EMEDIATO, matrícula 1696370-9, e LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 1698005-0, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Recebimento Definitivo de Obras, a fim de regularizar os investimentos não incorporados aos bens imóveis constantes nos Processos: 0300.000.135/2012; 0300.000.136/2012; 0300.000.143/2012; 0300.000.159/2012; 0300.000.189/2012;

0300.000.290/2012; 0300.000.480/2012; 0300.000.524/2012; 0300.000.111/2013; 0300.000.186/2013; 0300.000.421/2013; 0300.000.590/2013; 0300-000289/2012; e 0300-000294/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 29, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, pág. 20, sendo convalidados todos os atos praticados nos processos em andamento.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAÉRCIO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 1698427-7 e FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula nº 1698700-4, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do Processo nº 00308.000188/2015.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições: a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado e e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula nº 1698700-4 e LAÉRCIO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 1698427-7, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ e a Companhia Energética de Brasília - CEB, objeto do Processo nº 00308.000185/2015.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições: a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado. e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 266, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00001918/2020-89, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES CEZAR, matrícula nº 31.355-6, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 15 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00003368/2020-32, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA SILVA LUZ, matrícula nº 269.067-5, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 15 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00020596/2020-77, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias da servidora LOUISE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.430.773-1, lotada na Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2019, marcadas de 15 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000469/2020-51, resolve: DESIGNAR CESAR LOPES COELHO FILHO, matrícula nº 172.466-5, para substituir LAURINEA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 273.483-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Pagamento, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2020

Processo: 00220-00001340/2020-42. Interessado: ROGÉRIO DE SOUSA BRAGA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ROGÉRIO DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 25.382-0, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projeto Básico, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04022-00000120/2020-16. Interessada: ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.694.472-0, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal, à Administração Regional de Arniqueira, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar nas atividades de apoio à Ouvidoria. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 23 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, a saber: ROGÉRIO BENNECH VERCINO, Agente de Execução Penal, matrícula 197.138-7 e MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Execução Penal, matrícula 175.897-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SSP/SESIPE/DPOE/NOC. Processo SEI nº 00050-00060386/2019-41 - doc. 43228576. PAULO MELQUISEDEQUE DE SOUSA BRANDÃO, Gerente, matrícula 277.203-5 e DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, Gerente, matrícula 277.149-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação do DF. Processo SEI nº 04008-00000272/2020-24 - doc. 43264682. JOÃO BATISTA DA SILVA ANDRADE, Assessor, matrícula 276.991-3 e DIEGO MAGALHÃES DOS SANTOS, Assessor, matrícula 276.988-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. Processo SEI nº 04012-00002762/2020-97 - doc. 43895474.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-000135/2016, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 197, de 31 de maio de 2016, publicada no DODF nº 108, de 08/06/2016, pág. 14, que averbou o tempo de contribuição da servidora MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 32.220-2, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, o tempo de contribuição...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição...".

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ARTUR PEREIRA MALDONADO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1661024-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de abril de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00143244/2019-81.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 546, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PEDRO JOSE ALVES DA COSTA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16938976, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00272469/2020-87.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 547, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA, Matrícula nº. 1673713-X, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de junho de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00234028/2020-87.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 548, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FABIOLA FERREIRA FERRI CASER, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16854705, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00234483/2020-82.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 549, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Matrícula nº. 1660420-2, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de maio de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00191912/2020-10.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 551, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: Acolher a homologação de resultado final de reprovação no Estágio Probatório, publicada em DODF N. 127 de 08 de julho de 2020 - Processo SEI 00060-00468799/2018-51 -, e EXONERAR, de ofício, NASSRAH NICOLAS VEIGA ANDRAOS, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FARMACÊUTICO BIQUÍMICO FARMÁCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1672320-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº. 840/2011 - reprovação em Estágio Probatório, conforme Processo nº. 00060-00307339/2020-72.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00102822/2018-48 (42015889, 42051515), para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018, com o ISMEP - INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA, que tem por objeto estabelecer as normas de cooperação de atividades teórico-práticas entre os Programas de Residência Médica (PRMS) e em Áreas Profissionais de Saúde da SES/DF e do ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA por intermédio das respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) e Comissões de Residência em Áreas Profissionais de Saúde (COREMU), conforme processo nº 00060-00102822/2018-48, a saber: 1. VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula 274.182-2, lotado(a) no(a) GREEX/CPEX/ESCS/DE/FEPECS e SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula 274.159-8, lotado(a) no(a) NR/GREEX/CPEX/ESCS/FEPECS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula 1440.931-3, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e JANAINA DE AMORIM VIANA, matrícula 140.452-0, lotado(a) no(a) UGO/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, que tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00521528/2019-12 (41216260, 41352261), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES, matrícula 1440.994-1, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SRSNO e TAISE MOURA, matrícula 169.765-X, lotado(a) no(a) UGO/GACIR/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRS/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00124940/2020-21 (42305030, 42305164), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013, a saber: 1. MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158.443X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRS/SRSNO e DEBORAH GRANATTO ARAUJO, matrícula 1671.383-4, lotado(a) no(a) GEMERG/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1436.554-5, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 063/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, que tem por objeto o(a) Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, em máquinas de Hemodiálise da marca B.BRAUN, pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 060.005.078/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00172931/2020-47, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, matrícula 1685.480-2, lotado(a) no(a) GENF/HRT/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRT/SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELE SCHIMIDT SIQUEIRA, matrícula 1680.016-8, lotado(a) no(a) SRSSO/DA, como Executor(a) titular; JULIANA LEO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1443.738-4, lotado(a) no(a) GAMAD/HRT/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013 - 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11 (41761371, 41763685), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ALCIONE PIMENTEL BARROS, matrícula 142.474-2, lotado(a) no(a) DA/SRSSO; HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) GAOESP-TAG/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00268969/2020-14 (42387718, 42395612), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo nº 060.006.763/2011, a saber: 1. HELIO ARAUJO MUSTAFA, matrícula 135.299-7, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-AN/DA/SRSCE e VICENTE PONTE NETO, matrícula 133.810-2, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00186501/2020-11 (42068766, 42069684), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº.

083/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - ME, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODA (Item 3), conforme processo nº 00060-00186501/2020-11, a saber: 1. RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANO MOURA PEREIRA, matrícula 198.435-7, lotado(a) no(a) NURI/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 053/2017 – SES/DF, firmado com a empresa BSB Medical que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da marca PHILIPS pertencentes a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 04016-00050310/2020-17 - 060.006.430/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANO MOURA PEREIRA, matrícula 198.435-7, lotado(a) no(a) NURI/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 050/2018 – SES/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Imaging System, modelo DRYVIEW 5700 marca Carestream, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 04016-00050310/2020-17 - 060.002.455/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTIANO MOURA PEREIRA, matrícula 198.435-7, lotado(a) no(a) NURI/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 054/2018 – SES/DF, firmado com a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 04016-00050310/2020-17 - 00060-00195706/2018-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLUCE LOPES DE MENEZES, matrícula 135.426-4, lotado(a) no(a) NAG/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e CRISTIANO SODRE DE FÁRIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) GAO/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de

cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00264029/2020-56 (42228347, 42228439), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANTONIO IONA ROCHA, matrícula 134.342-4, lotado(a) no(a) GACIR/HRBz/SRROE e EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 179.684-4, lotado(a) no(a) GENF/HRBz/SRROE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz/SRROE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490565/2019-71 (42721130), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) Centrais, titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 127/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações neste CONTRATO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 4), conforme processo nº 00060-00490565/2019-71, a saber: 1. GERALDA APARECIDA DA SILVA BUENO, matrícula 1695.134-4, lotado(a) no(a) NFN/GAOESP-TAG/DA/SRSSO e JOSIANE TAVARES DA SILVA, matrícula 1439.190-2, lotado(a) no(a) NFN/GAOESP-TAG/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CHARLES RICARDO FRANCO, matrícula 198.072-6, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/COADM/SUAG, como Executor(a) Titular e HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1443.259-5, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/COADM/SUAG, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 9912299000/2017-ECT / 065/2017-SES/DF, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, que tem por objeto o(a) Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante a adesão ao(s) anexo(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme processo nº 060.002.722/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-002722/2017 (43837036, 43837962), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1443.259-5, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/SUAG e ROSANGELA QUIRINO DA SILVA, matrícula 1443.258-7, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/SUAG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar REGINA CARDOSO DE MOURA, matrícula 1691.455-4, lotado(a) no(a) GEAQAPS/DIRAPS/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 148/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Lote 01 - Central, Lote 02 - Norte, Lote 03 - Oeste, Lote 05 - Centro-Sul e Lote 07 - Sul) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00077807/2018-54.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00067484/2019-71 (42676099), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. DEBORAH ARAUJO DE ALMEIDA DA PAZ, matrícula 1679.818-X, lotado(a) no(a) GERNO/DIRAPS/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 249, SEI nº (41331351), de 04 de JUNHO de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de JUNHO de 2020, página 39, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 079/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, ONDE SE LÊ: "[...]CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCSE/SES[...] LEIA-SE: "[...] CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCSE/SES[...]".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00115799/2020-76 (42431369, 42634816), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 056/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva- Hemodiálise e Diálise Peritonial - nas Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Gama, Santa Maria, Sobradinho e Plano Piloto, conforme processo nº 00060-00115799/2020-76, a saber: 1. FLAVIA CAMPOS DE BRITO, matrícula 1673.941-8, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/HRAN/SRSCE e IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 1680.622-0, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCSE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIA CLEMENTINO LIRA LIMA, matrícula 189.338-6, lotado(a) no(a) NCAIS/GPMA/DIRAPS/SRSCE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00272694/2017-18.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18 (43097851), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. SAMUEL JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU, matrícula 141.470-4, lotado(a) no(a) GEAQAPS/DIRAPS/SRSCE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCSE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00510538/2019-22 (39192272), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Membro da Comissão Executora do Contrato nº. 017/2020-SES/DF, celebrado com a empresa PREGWEB LTDA ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Câmara de vacina para armazenamento de imunobiológicos em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 03), conforme processo nº 00060-00510538/2019-22, a saber: 1. WILLIAN HENRIQUE GONTIJO ZICA, matrícula 1695.216-2, lotado(a) no(a) DEC/SINFRA, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO ANTONIO RIBEIRO, matrícula 148.801-5, lotado(a) no(a) GADMLAB/DLOG/SULOG, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 066/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 08 (Administração Central), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00254844/2020-15 (43523922), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. LIVIA GUMIERI VIEIRA, matrícula 1697.599-5, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) da Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos NUBEM / GADMISS / DLOG (STRC/Sul, Trecho 04, conj. C, Lote 04).

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, matrícula 127.884-3, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00297797/2020-96 (43303757), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MARCELA CORTES OLIVEIRA, matrícula 183.620-X, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRBz/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRBz/SRSOE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00249077/2020-14 (43120312, 436479290, 43644953), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 104/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM, quem tem por objeto o(a) o Serviço de Gestão Integrada de 86 (Oitenta e Seis) leitos de suporte avançado e 20 Leitos de enfermagem, por menor preço lote/ítem, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais médico-hospitalares e esterilização de equipamentos e materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital da Polícia Militar, para enfrentamento ao COVID-19, conforme processo nº 00060-00249077/2020-14, a saber: 1. WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, cedido ao Gabinete de Crise do HRAN/SRSCE e ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 137.765-5, lotado(a) no(a) HRAN/SRSCE, VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula 1442.018-X, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula 1659.989-6, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 037/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00393495/2018-23 (43026707), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, matrícula 1659.913-6, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, lotado(a) no(a) Unidade de Medicina Interna/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular no âmbito da rede hospitalar e SAMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 141.749-5, lotado(a) no(a) GASFURE/DIURE, como Executor(a) Titular no âmbito das UPAs do Contrato nº. 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de serviços de Telemedicina, de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ECG, Holter e Mapa para suprir a necessidade da Rede SES-DF, estando englobado no serviço os equipamentos, acessórios, manutenção e laudos por 12 meses. Esclareço que há necessidade de compatibilização dos equipamentos e sistemas dos exames com a plataforma na qual os laudos são realizados. O objetivo de atender a toda demanda reprimida da atenção primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergência (hospitais, UPAs e clínicas de família), evitando assim interrupção deste serviço essencial para a cardiologia do Distrito Federal, conforme processo nº 060.002.704/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-002704/2014 (42812911, 43373175), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180.518-5, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSLE e MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1682.695-7, lotado(a) no(a) GSASI/DIRASE/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos ECGs (eletrocardiogramas) da Rede Hospitalar e Upas; 2. ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, lotado(a) no(a) DASIS/COASIS/SAIS e PATRICIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA GERMANO, matrícula 1671.387-7, lotado(a) no(a) SECAR/GERIN/GEAS/SUPHB/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos exames de Mapa e Hoter da Rede Hospitalar e Upas.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1435.287-7, lotado(a) no(a) GENF/DIARPS/SRSCS, como Fiscal Técnico Titular do Contrato nº. 065/2020-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR DE BAIXO e ALTO FLUXO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, fornecimento de GÁS MEDICINAL e DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, com COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO e LOCAÇÃO DOS CONCENTRADORES para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00385454/2019-44.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00237784/2020-68 (43057050), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Fiscal Técnico titular local do referido ajuste, a saber: 1. LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 183.527-0, lotado(a) no(a) GENF/DIARPS/SRSCS, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00491769/2019-20 (41719927, 42181872, 42259868, 42308715, 42510484, 42717453, 42787018, 42822927), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) Central, titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 077/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parental Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Lote 01), conforme processo nº 00060-00491769/2019-20, a saber: 1. SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 196.789-4, lotado(a) no(a) DIASF/CATES/SAIS e JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664.102-7, lotado(a) no(a) GAFAE/DIASF/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Centrais Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF; 2. CRISTIANE MENDES FERREIRA, matrícula 1686.991-5, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-AN/DA/SRSC e GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1696.934-0, lotado(a) no(a) GAOESP-AN/DA/SRSC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSC/SES; 3. BERNADETE DE LOURDES LOPES ALVIM, matrícula 188.719-X, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-PLA/DA/SRSNO e KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPI/SRSNO/SES; 4. RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1441.393-0, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e GEISA MARIA PACHECO, matrícula 1697.418-2, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSCS, como Executor(a) Titular e CARLA CRISTIANE GOMES, matrícula 1442.840-7, lotado(a) no(a) SRSCS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013 - 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00294077/2020-79 (43348851, 43349016), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, matrícula 1685.179-X, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSCS e ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 1440.574-1, lotado(a) no(a) ASPLAN/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do ISM/DIRASE/SRSCS.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 240, SEI nº (41216687), de 03 de junho de 2020, publicada no DODF nº. 108, de 09 de junho de 2020, página 37, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 065/2020-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ONDE SE LÊ: “[...]THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 184.260-9, lotado(a) no(a) NGC/GPMA/DIRAPS/SRSNO e KELLY CRISTINE DE MELLO CORREA BOA VENTURA, matrícula 172.465-7, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores/Gestores Titular e Substituto[...]. LEIA-SE: “[...] THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 184.260-9, lotado(a) no(a) NGC/GPMA/DIRAPS/SRSNO e KELLY CRISTINE DE MELLO CORREA BOA VENTURA, matrícula 172.465-7, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto[...].”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00385454/2019-44 (42672929, 42956054, 42809274, 42999281), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros das Comissões Executoras Locais do Contrato nº. 065/2020-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR DE BAIXO e ALTO FLUXO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, fornecimento de GÁS MEDICINAL e DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, com COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO e LOCAÇÃO DOS CONCENTRADORES para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00385454/2019-44, a saber: 1. JOSE EUCI PEREIRA, matrícula 1691.486-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Administrativos Titular e Substituto, no âmbito do(a) SRSSU/SES; 2. GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144289-9, lotado(a) no(a) DA/SRSCOE, para atuar como fiscal Administrativo Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCOE/SES; 2.1 DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO, matrícula 169.880-X, lotado(a) no(a) GENF/DIRAPS/SRSCOE, para atuar como fiscal técnico Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCOE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO DE AMORIM BARROS, matrícula 1672.076-8, lotado(a) no(a) GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Titular e WALLESKA FIDELIS GOMES, matrícula 1437.039-5, lotado(a) no(a) NFCE-CEI/GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BRB SERVIÇOS S/A., que tem por objeto o(a) Contratação emergencial (por 180 dias, improrrogáveis) de central telefônica ativa e receptiva para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE (farmácias de Alto Custo) da GCEAF/DIASF/SESDF, contemplando agendamento, entregas de medicamentos em domicílio e fornecimento de mão de obra especializada de nível médio para atividades relacionadas à separação e transporte dos medicamentos, de acordo com a legislação sanitária vigente, conforme processo nº 00060-00109204/2020-43.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109204/2020-43 (43268925, 43268925), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. WALLESKA FIDELIS GOMES, matrícula 1437.039-5, lotado(a) no(a) GCEAF/DIASF/CATES e MARIANA MANTOVANI, matrícula 1671.240-4, lotado(a) no(a) NFCE CEI/GCEAF/DIASF/CATES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MICHELLY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 137.434-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, WALKIRIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 1436.463-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 1672.256-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO e BARBARA CAIXETA MARTINS TEIXEIRA, matrícula 1685.969-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, como membros da Comissão Executora local HRPI/SRSNO do Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67 (42556947, 42556952, 42556959, 42556966), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Membros da Comissão Executora local do referido ajuste, a saber: 1. BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 147.111-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, HELDER FONSECA E MENDES, matrícula 146.574-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, CEZAR GONCALVES GOMES, matrícula 174.200-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO e LEDA FRANCISCA DE SOUZA, matrícula 132.987-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO, para atuarem como membros da Comissão Executora no âmbito do(a) HRPI/SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUANA CHAVES PIRES, matrícula 1440.899-6, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS/DA/SRSSU, como Executor(a) Inspetor Local Titular do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS), conforme processo nº 00060-00020763/2018-91.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00139182/2020-46 (43590486), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Inspetor Local titular do referido ajuste, a saber: 1. MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA, matrícula 1680.428-7, lotado(a) no(a) NLF/GAOAPS-SU/DA/SRSSU, para atuar como Inspetor Local Titular, no âmbito do(a) SRSSU/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto na Portaria nº 170/2018-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00132213/2019-02 (37115829, 37115971, 43806305) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 026/2020-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (grupos 30.25, 39.20 e 52.24) - aquisição e manutenção de extintores, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00132213/2019-02, a saber: 1. AMILTON AMANCIO DE MOURA, matrícula 1694.396-1, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE e CESAR EDUARDO GONÇALVES, matrícula 133.303-8, lotado (a) no (a) NAGMP/GAOESP-CEI/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRROE/SES; 2. ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690.640-3, lotado (a) no (a) NAGMP/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSANGELA CAETANO PIMENTEL TEIXEIRA, matrícula 1691.054-0, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular e KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1684.932-9, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF. Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00308366/2020-62 (43697385, 43697453), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula 1436.023-3, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO e CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147.040-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPI/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIA MARIA DIAS KIMURA, matrícula 1693.847-X, lotado(a) no(a) GAMAD/HRC/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00299103/2020-55 (43349399), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LORENA LIMA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1698.296-7, lotado(a) no(a) GAMAD/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRROE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar AMILTON PEREIRA BUENO, matrícula 191.945-8, lotado(a) no(a) HRC/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente constituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00284073/2020-82 (42880723), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 1677.855-3, lotado(a) no(a) HRC/SRSOE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SR/SOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00154465/2020-18 (43265459, 43266107), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 084/2020-SES/DF, celebrado com a empresa PREGWEB LTDA ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Câmara de vacina para armazenamento de imunobiológicos em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00154465/2020-18, a saber: 1. RODRIGO MENNA BARRETO RODRIGUES, matrícula 1698.344-0, lotado(a) no(a) GVAZ/DIVAL/SVS e LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, matrícula 1434.334-7, lotado(a) no(a) GEADM/DIVAL/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00194245/2020-27 (43884244, 43884386), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 093/2020-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição do material de consumo: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DOS MARCADORES CARDÍACOS (CKMBMASSA, TROPONINA e MIOGLOBINA), em regime de comodato, com o fornecimento de equipamento totalmente automatizado, de controles, de calibradores, de soluções de lavagem e demais insumos e peças necessárias ao seu perfeito e correto

funcionamento (componentes para realização das dosagens), em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00194245/2020-27, a saber: 1. DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1673.363-0, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRSAM/SRSSO e KILLARNEY ATAIDE SOARES, matrícula 1434.728-8, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 199310-0, Técnico em Saúde, MARCO TÚLIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 142053-4, Técnico em Saúde; ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 144708-4, Técnico em Saúde; ORLANDO URIAS DE MELO, matrícula 1443775-9, Especialista em Saúde e DÉBORA DE KÁSSIA DO CARMO SILVA MIGUEL PORFÍRIO, matrícula 141423-2, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da SRSSU da Ordem de Serviço nº. 54, de 06/06/2019, publicada no DODF nº. 108, de 10/06/2019, página 15 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 199310-0, Técnico em Saúde; LEANDRA JESUINO RODRIGUES, matrícula 1439742-0, Técnico em Saúde; ECLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 141170-5, Técnico em Saúde; GUARACY CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 1443447-4, Técnico em Saúde, ELIO CARDOSO FAGUNDES matrícula 190272-5, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MANUELA VALENTIM CONDE DE CASTRO FRADE, matrícula 141643-X, Técnico em Saúde; DIANE LÚCIA WOBETO DE ALENCAR, matrícula 188739-4, Técnico em Saúde; MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 159024-3, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA, matrícula 198249-4, Técnico em Saúde, BRUNO MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula 198261-3, Técnico em Saúde, GILDETE BATISTA MONTALVÃO, matrícula 144698-3, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar as Subcomissões de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSSU, na Ordem de Serviço nº. 58, de 17/06/2019, publicada no DODF nº. 116, de 24/06/2019, página 20 e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSLLE, na Ordem de Serviço nº. 17, de 20/02/2020, página 21 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NATHALIA COSTA DA SILVA LOUREIRO FERREIRA, 1439935-0, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.383 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 18 dias, prestados ao Banco Regional de Brasília, no período de 03 de novembro de 2008 a 20 de agosto de 2012, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00370786/2019-24.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 1995, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 1995, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GLAUCIA REGINA MORAIS XAVIER, 1.401.525-0, Técnico Pol. Publ. e Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...945 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de novembro de 1985 a 02 de junho de 1988...", LEIA-SE: "...942 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de novembro de 1985 a 02 de junho de 1988..."; ONDE SE LÊ: "...2.340 dias, ou seja, 6 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de junho de 1988 a 01 de novembro de 1994...", LEIA-SE: "...2.336 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de junho de 1988 a 01 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.004123/1995...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 88, de 9 de maio de 2018, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: CELIA REGINA DA COSTA SILVA PIRES, 0143832-8, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...642 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 18 de março de 1985 a 17 de maio de 1985, 14 de agosto de 1986 a 24 de setembro de 1986 e 08 de abril de 1988 a 28 de setembro de 1989...", LEIA-SE: "...637 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 18 de março de 1985 a 17 de maio de 1985, 14 de agosto de 1986 a 24 de setembro de 1986 e 08 de abril de 1988 a 28 de setembro de 1989...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.000.642/2017. Retificado afim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 221, de 17 de novembro de 2009, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: HORLEY RIBEIRO DOS SANTOS, 143.620-1, Auxiliar de Adm. Pública, ADMC, ONDE SE LÊ: "...860 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de julho de 1982 a 1º de agosto de 1982, 07 de novembro de 1983 a 28 de novembro de 1984, 17 de dezembro de 1984 a 10 de agosto de 1985, 13 de novembro de 1979 a 30 de abril de 1980 e 1º de março de 1981 a 22 de abril de 1981...", LEIA-SE: "...857 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de julho de 1982 a 1º de agosto de 1982, 07 de novembro de 1983 a 28 de novembro de 1984, 17 de dezembro de 1984 a 10 de agosto de 1985, 13 de novembro de 1979 a 30 de abril de 1980 e 1º de março de 1981 a 22 de abril de 1981, conforme processo 060.013.444/2009...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR o Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JANIO MARCIO ALVES ALMEIDA, matrícula 1.683.079-2, Técnico Laboratorial - Patologia Clínica, lotado na SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-SSB, do período de 20/07/2020 a 06/11/2020. Processo SEI nº 00060-00252685/2020-14.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: HOMOLOGAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LISANIA NASCIMENTO DINIZ - Matr.1440619-5, Técnico(a) Laboratorial - Patologia Clínica, lotada na NUPAC/HRSAM/SESpelo período 02 a 16 de Julho de 2020. Processo SEI nº 00060-00282315/2020-01

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) ELEUSA PEREIRA DA SILVA CUNHA, matrícula 01360388, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 16/04/2019. Lotação: UNIDADE DE UROLOGIA - HBDF. Processo SEI: 04016-00059333/2020-89.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCIO MOREIRA SALLES, matrícula: 120.361-4, na Carreira Médica, no Cargo de Medico - Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00448013/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ REIS LIMA RIBEIRO, matrícula: 116.476-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00240853/2020-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 019 de 01/04/2020, publicada no DODF Nº 068 de 09/04/2020, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor MARY LUCIA GONÇALVES CRUZEIRO, matrícula: 134.693-8, ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) meses..."; LEIA-SE "...08 (oito) meses...". Processo nº 00060-00491278/2019-89.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PEDRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 118.740-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00303378/2020-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JURACI RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 119.265-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00299015/2020-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA TEREZA DE REZENDE, matrícula nº 134.673-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00298644/2020-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IDE JOSE FERREIRA, matrícula nº 134.934-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00304914/2020-85.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, Médica, matrícula 1672044-X para substituir a Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, Enfermeira, matrícula 173559-4, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária do Varjão, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO DE SOUZA MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: LISA PIRES FARIA, matrícula nº 0137565-2, cargo: Enfermeiro, lotada na Policlínica do Guarã I - GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 14/02/2015 a 13/02/2020, conforme processo SEI Nº 00060-00314172/2020-04.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 27 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA, fisioterapeuta, matrícula 16764668, 2º quinquênio, período de 19/05/2015 a 19/05/2020, SEI 00060-00034097/2020-92; JULIANA GARCIA PACHECO, psicóloga, matrícula 01889060, 2º quinquênio, período de 18/05/2015 a 16/05/2020; NEUSA PEREIRA DA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01831178, 2º quinquênio, período de 01/01/2015 a 30/12/2019; ELIANE DE CASSIA FERREIRA FERNANDES MORAIS, enfermeira, matrícula 01836765, 2º quinquênio, período de 15/11/2014 a 13/12/2019, SEI 00060-00299785/2020-04; MELANIE AVILA DE BESSA CARMO, nutricionista, matrícula 01892428, 2º quinquênio, período de 18/05/2015 a 26/05/2020, SEI 00060-00298697/2020-87; VANEIDE TEIXEIRA DE LUNA, terapeuta ocupacional, matrícula 01297007, 6º quinquênio, período de 30/03/2015 a 13/04/2020, SEI 00060-00290298/2020-78; JACQUELINE RODRIGUES LOURENCO, auxiliar de enfermagem, matrícula 01296973, 6º quinquênio, período de 02/04/2015 a 30/03/2020, SEI 00060-00317838/2020-78.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, publicada no DODF nº 186, de 25 de setembro de 2015, página 18, o ato que concedeu Licença prêmio a ÂNGELA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1358170, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 12/06/2010 a 11/06/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 12/06/2010 a 10/06/2015...".

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00316866/2020-78, resolve: DISPENSAR KETLEN RODRIGUES GIOVANNI, matrícula 1.684.932-9, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituta da Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 172.362-6, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 27 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a IRIS CALIXTA FERNANDES, matrícula 172.655-2, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 01/08/2015. Processo SEI nº 00060-00260827/2020-17.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: MARIANA DE SOUZA, matrícula 189.617-2, processo SEI 00060-00313106/2020-17, referente ao 2º quinquênio: 19/05/2015 a 21/05/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: ROMILDA MARIA SANTANA DE MACEDO, matrícula 129.680-9, processo SEI 00060-00316367/2020-81, referente ao 6º QUINQUÊNIO: 09/03/2015 a 07/03/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: CÉLIO SUAID DA SILVA, matrícula 134.074-3, processo SEI 00060-00318367/2020-15, referente ao 4º quinquênio: 12/02/2014 a 10/02/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: PEDRO DE JESUS COSTA DOS REIS, matrícula 188.976-1, processo SEI 00060-00295670/2020-32, referente ao 2º quinquênio: 17/05/2015 a 14/05/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº.38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 23 de 25 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 127 do dia 06 de julho de 2018, página 11 que institui a Referência Técnica Assistencial Multiprofissional no Hospital Materno Infantil de Brasília; resolve: DESIGNAR ALESSANDRA DA ROCHA ARAIAS, matrícula nº.1.434.768-7, Psicóloga, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial em Psicologia, da Gerência de Assistência Clínica na Unidade de Pediatria, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II, do art. 26, da seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2017; resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por um período de 03 (três anos), HÉLIO BERGO, Médico, CPF nº 296.189.407-72, para a função de Membro Titular Convitado do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, não pertencente aos quadros de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a contar de 26/05/2020.

Art. 2º RECONDUZIR, por um período de 03 (três anos), WÂNIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, Assistente Social, matrícula SES nº 138.140-7, para a função de Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, representando a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a contar de 20/06/2020.

Art. 3º RECONDUZIR, por um período de 03 (três anos), MONIQUE BRITO KNOX, Bióloga, matrícula SES nº 143.706-2, para a função de Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, representando a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES, a contar de 27/03/2020.

Art. 4º RECONDUZIR, por um período de 03 (três anos), DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, Nutricionista, matrícula SES nº 214.700-9, para a função de Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, representando a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES, a contar de 20/06/2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIELA SOUZA DE JESUS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 104, DE 27 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 200804-1, como executora do CONTRATO nº 022/2020 - NCC/CODAG/FHB, e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00002547/2020-01.

Art. 2º Designar CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1.691.097-4, como executora substituta do CONTRATO nº 011/2019 - NCC/CODAG/FHB, em substituição a RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, objeto do processo nº 00063-00001624/2019-64.

Art. 3º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como executora do CONTRATO nº 028/2020 - NCC/CODAG/FHB, E LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00003395/2020-56.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 182, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR FLAVIA GOMES MAGALHAES PERES, matrícula 225.575-8, para substituir EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula 214.630-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 06/07/2020 a 04/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00088675/2020-36.

DESIGNAR JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214.628-2, para substituir PAMELA OLIVEIRA ALVES, matrícula 225.508-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 04/06/2020 a 30/11/2020, por motivo de licença maternidade do titular. Processo nº 00080-00110660/2020-61.

DESIGNAR MARIA JOSE ARAUJO DE FREITAS, matrícula 28.985-X, para substituir LEONARDO ORSANO E SILVA, matrícula 210.246-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelos períodos de 01/07/2020 a 10/07/2020 e 21/09/2020 a 10/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00112949/2020-15.

DESIGNAR TATIANA LUCIA RODRIGUES, matrícula 225.436-0, para substituir ELIZABETH MEIRELES ALVES, matrícula 215.275-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 03/06/2020 a 17/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00084459/2020-11.

DESIGNAR HILDA SOUSA MONTEIRO, matrícula 40.776-3, para substituir EDRIANA LEITE ALVES SILVEIRA, matrícula 215.681-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 03/08/2020 a 01/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00112675/2020-64.

DESIGNAR ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, matrícula 225.490-5, para substituir RISELHA ALVES PEREIRA, matrícula 67.758-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 13/07/2020 a 27/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00114899/2020-19.

DESIGNAR MARCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, para substituir MARIA DA CONCEICAO MATOS CORREIA, matrícula 210.191-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 03/09/2020 a 02/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00111537/2020-68.

DESIGNAR HELIO BONIFACIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 43.726-3, para substituir JULIO CESAR ROCHA NOBRE, matrícula 25.531-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 14/05/2020 a 09/07/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00054873/2020-04.

DESIGNAR DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 243.392-3, para substituir DINA DA COSTA LIMA, matrícula 23.035-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 15/07/2020 a 13/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00089144/2020-61.

DESIGNAR NOEMIRA GOMES PACHECO, matrícula 20.116-2, para substituir PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 29.177-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 15/06/2020 a 24/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00237339/2019-90.

DESIGNAR CELIA BONFIM CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 32.797-2, para substituir ROSEANE ALVES DOS SANTOS, matrícula 241.521-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 18/06/2020 a 14/12/2020, por motivo de licença maternidade do Diretor. Processo 00080-00117525/2020-47.

DESIGNAR JOAO RAMOS DE MORAIS FILHO, matrícula 243.325-7, para substituir ROSINETE ANTONIA RIBEIRO, matrícula 27.864-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 08/06/2020 a 17/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00097090/2020-15.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula 225.432-8, para substituir WALDEMI CARDOSO DE PAULA, matrícula 30.778-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino Sobradinho, pelo período de 03/08/2020 a 17/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00003384/2019-42.

DESIGNAR TISSIANE PEREIRA LOPES, matrícula 202.661-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHAES LIMA, matrícula 208.684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interscolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 31/08/2020 a 29/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00117518/2020-45.

DESIGNAR THAIS LIRIO, matrícula 204.616-4, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 03/06/2020 a 16/07/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00112618/2020-85.

DESIGNAR FABRICIO DE JESUS LEITE GOMES, matrícula 223.505-6, para substituir FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 239.995-4, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15/06/2020 a 02/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00112364/2020-03.

DESIGNAR CARLOS JORGE TUPINAMBA DA CRUZ, matrícula 245.015-1, para substituir GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 244.871-8, titular do Cargo em Comissão de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 06/07/2020 a 25/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00119092/2020-64.

DESIGNAR DELNEY DUARTE DOS REIS, matrícula 267.274-X, para substituir LISOMAR ALVES MOREIRA, matrícula 275.117-8, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Distribuição, Símbolo CC-08, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 06/07/2020 a 04/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00101204/2020-21.

DESIGNAR EDLUCE AMORIM LOBO DE OLIVEIRA, matrícula 273.461-3, para substituir ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula 267.301-0, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Manutenção Técnica, Símbolo CC-08, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 27/07/2020 a 10/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00101365/2020-14.

DESIGNAR ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, matrícula 244.424-0, para substituir ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 223.975-2, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 01/07/2020 a 10/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00124103/2020-28.

DESIGNAR CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, matrícula 32.770-0, para substituir LUCIANO DARTORA, matrícula 223.449-1, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de

Estado de Educação do Distrito federal, excepcionalmente, pelo período de 14/06/2020 a 12/07/2020, por motivo de licença paternidade do titular. Processo SEI 00080-00115849/2020-41.

DESIGNAR JORGE SOARES DE SOUZA, matrícula 29.337-7, para substituir MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 19/06/2020 a 02/07/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00120639/2020-74.

DESIGNAR ROSANA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 23.072-3, para substituir JOSIVALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 217.281-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 27/06/2020 a 12/09/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00079098/2020-91.

DESIGNAR SHEYLA MARIANO LOPES, matrícula 43.443-4, para substituir MURILO BARBOSA ARAUJO, matrícula 209.550-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 06/07/2020 a 30/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00125325/2020-68.

DESIGNAR JANETE FARIAS BARBOSA, matrícula 215.254-1, para substituir ELIANE MEDEIROS SILVA, matrícula 225.519-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelos períodos de 17/08/2020 a 31/08/2020 e 16/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00126001/2020-47.

DESIGNAR THIAGO MOREIRA BRITO, matrícula 209.354-5, para substituir VALQUIRIA MORAIS PEREIRA, matrícula 67.235-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 29/06/2020 a 21/07/2020, por motivo de abono de ponto anual e abono de ponto por serviço obrigatório eleitoral do titular. Processo nº 00080-00122034/2020-18.

DESIGNAR SERGIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 217.390-5, para substituir DENISE RODRIGUES CRUZ, matrícula 67.884-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 10/08/2020 a 29/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00122229/2020-68.

DESIGNAR MARIA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 43.959-2, para substituir WEBERSON FERREIRA SILVA, matrícula 67.680-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, pelo período 01/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00112992/2020-81.

DESIGNAR MARCELO FERREIRA PERES, matrícula 209.971-3, para substituir FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS ALVES, matrícula 225.573-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 17/08/2020 a 26/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00029702/2020-39.

DESIGNAR EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula 28.513-7, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 20/04/2020 a 29/04/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00002921/2020-71.

DESIGNAR ALEX SANDRO ANDRADE CARDOZO, matrícula 237.385-8, para substituir SANDRO DE CARVALHO TELES, matrícula 230.643-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 04/07/2020 a 18/07/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00125820/2020-77.

DESIGNAR CARLOS ANDRE DE AQUINO, matrícula 300.619-0, para substituir QUEILLISSON MARCELLO CAPÚCCI, matrícula 210.976-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 12/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00070805/2020-84.

DESIGNAR EDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 225.382-8, para substituir SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 17/08/2020 a 14/11/2020, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00037982/2020-59.

DESIGNAR CHRISTIANE GUIMARÃES DA CRUZ MORAES, matrícula 239.897-4, para substituir RIANE CRISTINA FERNANDES DE BRITO, matrícula 20.100-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 09/07/2020 a 24/08/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00001564/2020-23.

DESIGNAR MARÍLIA RIBEIRO NUNES SOUZA, matrícula 209.993-4, para substituir ROSANA DO ROSÁRIO COSTA, matrícula 203.807-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 10/07/2020 a 24/07/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00129904/2020-80.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 02 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, página 27, no ato que designou ROSANA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 23.072-3, para substituir JOSIVALDO RODRIGUES PEREIRA,

matrícula 217.281-X, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 29/03/2020 a 26/06/2020...", LEIA-SE: "...pelo período de 08/04/2020 a 26/06/2020...". Processo nº 00080-00079098/2020-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 102, de 07 de abril de 2020, publicada no DODF nº 69, de 13 de abril de 2020, página 25, no ato que designou HELIO BONIFÁCIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 43.726-3, para substituir JULIO CESAR ROCHA NOBRE, matrícula 25.531-9, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 12/03/2020 a 13/05/2020...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 12/03/2020 a 31/03/2020 e 13/04/2020 a 13/05/2020...". Processo nº 00080-00054873/2020-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria Conjunta nº 12, de 18 de dezembro de 2019, que cria o Comitê Gestor das Escolas de Gestão Compartilhada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 4º e incisos da Portaria Conjunta nº 09, de 12 de setembro de 2019, resolvem: Art. 1º A Portaria Conjunta nº 12, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor:

I - Da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal:

b) Cel RR VALDEMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.697.886-2." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no processo nº 00054-00035081/2020-21, resolve: ANULAR o ato administrativo de transferência para a reserva remunerada do 2º SGT QPPMC JOSÉ DELI PEREIRA DA GAMA, Matrícula 18.903/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, Portaria Nº 246, de 22 de abril de 2020, por ter sido constatada a existência de contagem errônea de tempo de serviço.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-07-2020, os Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrarem aguardando transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: MAJ QOPMA FRANCISCO DE PAIVA, Matrícula 18.524/8, Processo nº 00054-00065160/2020-67; ST QPPMC ELIZABETH OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 17.305/3, Processo nº 00054-00065370/2020-55; 1º SGT QPPMC GERIVALDO PEREIRA, Matrícula 15.896/8, Processo nº 00054-00065017/2020-75; 1º SGT QPPMC LUIZ LIMA MACHADO DE ALARCÃO, Matrícula 15.997/2, Processo nº 00054-00063785/2020-94; 1º SGT QPPMC CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Matrícula 16.035/0, Processo nº 00054-00065047/2020-81; 1º SGT QPPMC ILANO SAVIO RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 16.186/1, Processo nº 00054-00060417/2020-94; 1º SGT QPPMC RONIE VON RODRIGUES VENÂNCIO, Matrícula 16.327/9, Processo nº 00054-00065460/2020-46; 1º SGT QPPMC MARCELO SILVA ANCHIETA LEITE, Matrícula 18.293/1, Processo nº 00054-00066437/2020-79; 1º SGT QPPMC OZIEL SIQUEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 18.496/9, Processo nº 00054-00061128/2020-11.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício Nº 259/2020 - PMDF/DLF/DPMT/PROT de 21/07/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e da DPMT, o 2º SGT QPPMC RANULFO ROBERTO BATISTA DE ARAÚJO - mat. 20.041-7, falecido no dia 18 de julho de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF). Conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2020 4 00063 165 0019252 92, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante - DF, datada de 20 de janeiro de 2020, a causa da morte foi: Septicemia, Pneumonia Bacteriana, Pneumonia Viral; COVID-19. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 441/2020 - DEC/APMB/SADM/SSPES de 22/07/2020 e no Requerimento/APMB de 21/07/2020, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM LUCAS FERNANDO FONTENELLE DE MORAIS - mat. 736.361-3, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 22 de julho de 2020. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 207, DE 21 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPMSV RENATO FONSECA FERREIRA II, Mat. 177.985/0, para a função de Executor, e o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a função de Executor Substituto, referente aos Contratos n.ºs. 42 e 43/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00045476/2019-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de julho de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 05 a 09.10.2020, dos servidores BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula nº. 221.950-6, e BRUNO HENRIQUE LEITE, matrícula nº. 224.755-X, ambos peritos criminais, para participarem do curso "Novas Substâncias Psicoativas - NSP - Turma 2020/1", a ser promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas às respectivas remunerações ordinárias (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, comprovarem a participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAMENTO DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelos artigos 1º, inciso VI, e 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018: Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 13.173-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluído como beneficiário de pensão temporária, na condição de menor sob guarda, Thiago da Silva Pereira Macena, conforme decisão judicial proferida no processo nº 0016088-05.2014.8.07.0018 da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 0052-000974/2013.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos IV do Artigo 101 do

Decreto nº 27.784/2007, tendo em vista, a Instrução nº 871/2019, considerando o exposto no doc nº 43809932 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00066011/2019-53 instituído pela Portaria nº 257, de 17 de outubro de 2019, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir do dia 25/07/2020, a comissão composta pelos servidores (1) FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X (2) JULIANA GOMYDE PORTO agente de trânsito, matrícula 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00066011/2019-53), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250454-5, como Fiscal Administrativo da unidade II - Detran, Direduc 706/906 Sul, do Contrato nº 27/2015, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP, nos termos do Processo SEI nº 00055-00005408/2020-11.

Art. 2º Designar MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL, matrícula 1312-9, lotação DIREUC, como Fiscal Administrativo da Unidade/Contrato citado no art. 1º, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no art. 2º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora ELCI LUCAS DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.599-2, nos termos do artigo 40, § 19º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo SEI nº 00050-00022501/2020-12, a contar de 15 de julho de 2020.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 195.331-1, e ITALO SOARES FREIRE, matrícula 176.425-X, pelas servidoras HELIONORMA BRANDAO VIEIRA, matrícula nº 176.643-0 e LARA PEREIRA MENDES, matrícula nº 263.952-1, respectivamente, para, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, atuarem na Tomada de Contas Especial instaurada pela Instrução nº 41, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GABRIEL FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 93.871-8, para substituir NEI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 94.269-3, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do 1º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/06/2020 a 21/06/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 94305-3 para compor a Comissão para Execução, em substituição a servidora LUZINETE FERNANDES NOGUEIRA, Matrícula nº 244.376-7, do Contrato nº 28/2016 celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.904.092/0001-60, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução de Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas, incluindo projetos de Ciclovias e Obras de Arte Especiais, Lote 1, tudo de acordo com as especificações no Edital e seus anexos constantes no processo nº 0113-013043/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 94305-3 para compor a Comissão para Execução, em substituição a servidora LUZINETE FERNANDES NOGUEIRA, Matrícula nº 244.376-7, do Contrato nº 29/2016 celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a Empresa ASTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.708.6040002-13, cujo o objeto é Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução de Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas, incluindo projetos de Ciclovias e Obras de Arte Especiais, Lote 2, tudo de acordo com as especificações no Edital e seus anexos constantes no processo nº 0113-014965/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 431, DE 14 DE JULHO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141 de 5 de julho de 2019, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 3º e 7º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e, ainda, em consonância ao Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA (42728257), resolve:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional de que trata o artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 1430757X, ADRIANA CASTRO ARAUJO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 66, 40, 106, 6, Especial, I, 05/06/2020; 01947958, ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 120, 40, 160, 0, 1, I, 01/09/2019; 01954148, ALAN TELES DA SILVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 23/09/2019; 14309378, ALESSANDRA CHRISTINA DIAS PAULO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, Especial, I, 11/07/2020; 1430760X, ALESSANDRA MONTEIRO COSTA RAMOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I, 11/07/2020; 14307596, ALESSANDRA VIEIRA AUGUSTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, Especial, I, 06/06/2020; 1799282, ALEX MACHADO SOUSA, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 22/06/2020; 14307367, ALEXANDER REGIS BATISTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 91, 40, 131, 0, Especial, I, 05/06/2020; 02261251, ALEXANDRE JOSE DE MATOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 23/01/2020; 1961128, ALINE DE MENEZES PINTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 73, 40, 113, 0, 2, I, 13/09/2019; 01979396, ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 2, V, 87, 40, 127, 0, 1, I, 29/10/2019; 14307618, AMANDA ALVES XAVIER, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 56, 40, 96, 0, Especial, I, 28/07/2020; 01950312, ANA CAROLINA DA SILVA GOMES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 14/09/2019; 01979310, ANA PAULA DA SILVA AVILA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 87, 40, 127, 0, 1, I, 29/10/2019; 1730959, ANDRE DE ARAUJO SA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/02/2020; 02318245, ANDREA FIUZA LINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 28/10/2019; 2207516, ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 15, 2, I, 24/07/2020; 14307715, ANDREIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, Especial, I, 15/06/2020; 01725505, ANDREZA MEDEIROS

SANTOS OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 30/10/2019; 01946730, ANGELA LETICIA GUERCIO GOUVEIA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 72, 40, 112, 0, 1, I, 29/08/2019; 2235900, ANTONIETA DE MATOS TORRES VIDAL, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 75, 40, 115, 0, 2, I, 28/05/2020; 14308541, ANTONIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 59, 40, 99, 0, Especial, I, 05/06/2020; 1952307, ANTONIO REGIS PAES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 94, 40, 134, 13, 1, I, 10/09/2019; 14307529, APOENA DE CASTRO BORGES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 51, 40, 91, 0, Especial, I, 05/06/2020; 14309394, ARISTEU FERREIRA DE LIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 53, 40, 93, 0, Especial, I, 10/07/2020; 01719122, BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 85, 40, 125, 0, 1, I, 02/10/2019; 02260883, BRUNA LIRA ORLANDO, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 15/01/2020; 02211823, BRUNO XAVIER CHAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 26/09/2019; 14307626, CARLA ALVES DE OLIVEIRA SILVERIO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I, 05/06/2020; 14308452, CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 98, 40, 138, 12, Especial, I, 02/06/2020; 02209284, CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 10/09/2019; 02220857, CARLOS EDUARDO XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 05/03/2020; 01947494, CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 14/09/2019; 01981269, CASSIA FERNANDES FONTENELE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 19/10/2019; 1430841X, CASSIA ROGERIA DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 24, Especial, I, 05/06/2020; 01946714, CECILIA RIBEIRO LEITE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 74, 40, 114, 0, 1, I, 30/08/2019; 0194763X, CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 79, 40, 119, 0, 1, I, 31/08/2019; 14308258, CHRISTINA LUCIA DA CONCEICAO CAVALCANTE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 51, 40, 91, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01722913, CICERO FRANCISCO DE ARAUJO SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 78, 40, 118, 18, 1, I, 21/10/2019; 02181134, CLARESSA DANTAS DA SILVA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 30/07/2019; 14310139, CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, Especial, I, 07/07/2020; 02204711, CLEIANE SILVA FREIRES NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 86, 40, 126, 0, 2, I, 03/07/2020; 14307464, DANIEL AMARO ABRANTES PESSANHA JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 59, 40, 99, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01947591, DANIEL BERQUO GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 31/08/2019; 0198182X, DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 89, 40, 129, 0, 1, I, 29/10/2019; 01981439, DANIELLE DIAS CESAR, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 83, 40, 123, 0, 1, I, 29/10/2019; 0198134X, DANIELLE VITORIA DA COSTA REIS DE AQUINO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 85, 40, 125, 11, 1, I, 30/10/2019; 2204886, DANILO DE ARAUJO MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 59, 40, 99, 0, 2, I, 18/02/2020; 01954024, DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 23/09/2019; 01947990, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 120, 40, 160, 0, 1, I, 01/09/2019; 1950592, DAYANE SILVA RODRIGUES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 205, 40, 245, 30, 1, I, 09/09/2019; 01947109, DJANIRA VIEIRA DA LUZ, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 31/08/2019; 01979604, DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 85, 40, 125, 0, 1, I, 29/10/2019; 0198148X, DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 16/11/2019; 14308223, EDERSON ANTONIO SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 116, 40, 156, 0, Especial, I, 07/06/2020; 1981498, EDIVANI ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 80, 40, 120, 30, 1, I, 29/10/2019; 02259036, EDUARDO ALVES SILVA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 0, 2, I, 12/01/2020; 01981145, EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES BARROS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 29/10/2019; 01946722, EDUARDO GUIMARAES AMORIM, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 30/08/2019; 01980912, ELAINE GISLENE PEREIRA DOS SANTOS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 29/10/2019; 0171869X, ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 02/10/2019; 14308568, ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 57, 40, 97, 0, Especial, I, 21/06/2020; 01980815, ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 29/10/2019; 14308037, ELTON SILVA MACHADO ODORICO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 70, 40, 110, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01981315, ERICA APARECIDA DE REZENDE, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 06/11/2019; 1947559, EZEQUIEL NOGUEIRA BRAGA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 06/09/2019; 02162962, FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 52, 40, 92, 0, 2, I, 30/12/2019; 14308991, FABRICIA REZENDE SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I, 09/07/2020; 14308010, FELIPE STEFFENS CARDOZO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 84, 40, 124, 0, Especial, I, 23/06/2020; 0198179X, FERNANDA ALVES SANTANA GUIEIRO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 29/10/2019; 1979434, FERNANDA CAMPOS MARINHO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 112, 40, 152, 0, 1, I, 29/10/2019; 1950193, FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 85, 40, 125, 19, 1, I, 03/09/2019; 1259385, FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I, 26/11/2019; 1845799, FRANCISCO GOMES XIMENES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 1, I, 30/11/2019; 14308983, FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 51, 40, 91, 0, Especial, I, 07/07/2020; 2211637,

GISELA ALVES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 28/09/2019; 1968300, GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 73, 40, 113, 2, 1, I, ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 74, 40, 1968300, GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 73, 40, 113, 2, 1, I, 22/09/2019; 14307391, GLAUCE REGINA MARTINS GUIMARAES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, Especial, I, 12/06/2020; 1981730, GLENIO ROSA GARCIA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 29/10/2019; 1980831, HELENA MARTINS MARQUES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 29/10/2019; 14308274, HORISMAN WELSON BORGES PEMENTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01950150, ISABELLA SEVERO FERNANDES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 106, 40, 146, 18, 1, I, 02/09/2019; 01045024, ISMAEL DOS SANTOS TORRES CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, Especial, I, 10/09/2019; 14307960, ISRAEL SOUZA MARIANO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 92, 40, 132, 0, Especial, I, 12/06/2020; 1947095, IZABELA BORGES MENDES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 80, 40, 120, 20, 1, I, 30/08/2019; 01981080, JANAINA GUIDINO BARBOSA LIMA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 08/12/2019; 14307421, JANE PESSOA DE ALMEIDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I, 05/06/2020; 14309556, JANE SILVA PEREIRA, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 52, 40, 92, 0, Especial, I, 07/07/2020; 14307413, JANIO ALVES BONFIM, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, Especial, I, 08/06/2020; 14308932, JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, Especial, I, 07/07/2020; 0230886X, JOAO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 13/08/2019; 1948059, JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 01/09/2019; 01979752, JORDANA CAVALCANTE BARROS, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 2, V, 77, 40, 117, 0, 1, I, 29/10/2019; 14308207, JUANITO SANTANA PEREIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 1, Especial, I, 05/06/2020; 02214822, JULIANA DUARTE ARRAES, ESOCIO-PEDAGOGO, 3, V, 47, 40, 87, 0, 2, I, 27/11/2019; 1950339, JULIANA GONCALVES MAGALHAES MARSIGLIO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 08/09/2019; 01718746, JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 13/11/2019; 01979248, KARINE SILVA DE ARAUJO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 87, 40, 127, 33, 1, I, 28/11/2019; 02260832, KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, ESOCIO-PEDAGOGO, 3, V, 71, 40, 111, 0, 2, I, 15/01/2020; 01979558, KELLY CRISTINA TAVARES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 29/10/2019; 14307944, KELLY NINGELESKI, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01980505, LAURA GOMES DOS ANJOS, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 66, 40, 106, 3, 1, I, 01/11/2019; 01950185, LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 66, 40, 106, 0, 1, I, 31/08/2019; 1981412, LEIDEANNE LEAL DO NASCIMENTO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 29/10/2019; 14308940, LEONARDO LUIZ ALENCAR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, Especial, I, 07/07/2020; 14308282, LEONARDO NERI ROLA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, Especial, I, 05/06/2020; 1979663, LETICIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 81, 40, 121, 0, 1, I, 29/10/2019; 0198084X, LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 88, 40, 128, 0, 1, I, 23/10/2019; 01972979, LILIAN SOARES MORAES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 14/11/2019; 01981781, LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 123, 40, 163, 0, 1, I, 29/10/2019; 01952595, LUARA PRESOTTI GUIMARAES CARVALHO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 94, 40, 134, 26, 1, I, 14/09/2019; 01971824, LUCAS DE ALMEIDA VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 04/10/2019; 01946013, LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/09/2019; 1951750, LUCIANA LOPES DE LUCENA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 72, 40, 112, 12, 1, I, 14/09/2019; 02310732, LUCIANA OLIVEIRA SANTOS TIBURCIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 49, 40, 89, 0, 2, I, 29/08/2019; 14307928, LUCIEIDE FERREIRA DA PAIXAO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 74, 40, 114, 0, Especial, I, 14/06/2020; 1430838X, LUCIENE ALVES DE SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 73, 40, 113, 0, Especial, I, 02/06/2020; 01981153, LUCI-LEA DOS SANTOS LEITE, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 29/10/2019; 14309173, LUCILENE GOMES LOBATO COUTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, Especial, I, 11/07/2020; 14307766, LUCIO FLAVIO VIANA DA PAIXAO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 64, 40, 104, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01845985, LUDILEIA RODRIGUES RIOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 77, 40, 117, 12, 1, I, 28/11/2019; 01979302, LUISA DE LEMOS SANTOS, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 29/10/2019; 14308614, MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 103, 40, 143, 2, 1, I, 05/06/2020; 14308363, MARCOS ANTONIO VARELA DURAES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 59, 40, 99, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01947044, MARCOS FERNANDES AQUINO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 82, 40, 122, 0, 1, I, 31/08/2019; 0195265X, MARIA DA CONCEICAO PAULA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 96, 40, 136, 31, 1, I, 10/09/2019; 14307456, MARIA GENI SANTANA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 78, 40, 118, 0, Especial, I, 05/06/2020; 1981420, MARINA FERREIRA DA GUARDA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 69, 40, 109, 0, 1, I, 29/10/2019; 01947168, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 09/09/2019; 14308479, MAURO DA SILVA PINTO JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I,

08/06/2020; 2205017, MAYARA MARTINS SALES DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 52, 40, 92, 0, 2, I, 06/07/2020; 14308185, MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 56, 40, 96, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01723928, MICHELLE BARBOSA DOS REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 08/11/2019; 01726137, MICHELY QUEIROZ DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 03/11/2019; 01948148, MIRIAM ALVES DE ALMEIDA, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 76, 40, 116, 15, 1, I, 27/09/2019; 01963767, MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 27/09/2019; 01979183, MONIQUE DIAS MARTINS, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 69, 40, 109, 5, 1, I, 29/10/2019; 1954156, NAYARA MAGALHAES DOS SANTOS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 21/09/2019; 01981196, NEIDE MARIA INACIO DE CASTRO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 72, 40, 112, 0, 1, I, 29/10/2019; 1979116, NICOLE COLETTI SOARES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 26/11/2019; 14307774, OCIENE MARTINS BUENO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 71, 40, 111, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01950215, PATRICIA BRAZ FINAGEIV, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 03/09/2019; 02250136, PAULO BRASIL FIGUEIREDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 27/09/2019; 02212714, PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 0, 2, I, 08/10/2019; 1732595, PEDRO CIRINO FERREIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 28/04/2020; 14308746, PEDRO RAMOS PIRES NETO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I, 07/07/2020; 02246082, PRISCILA SOUZA MAGALHAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 44, 40, 84, 0, 2, I, 03/07/2020; 14308509, RAFAEL MARTINS MACIEL, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 56, 40, 96, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01979515, RAFAELA MATA E PAES, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 2, V, 81, 40, 121, 0, 1, I, 29/10/2019; 14307510, RAUPH VIELA ARMANDO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 51, 40, 91, 0, Especial, I, 05/06/2020; 0197386X, RAVAN ALVES SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 58, 40, 98, 0, 2, I, 18/10/2019; 14308770, REGIANE LOPES DA SILVA DE REZENDE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 51, 40, 91, 0, Especial, I, 07/07/2020; 14308150, REJANE SILVA LIMA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, Especial, I, 26/07/2020; 1946005, RENATA ALMEIDA TAVARES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 77, 40, 117, 0, 1, I, 24/08/2019; 01953397, RENATA HUGUENY ROMERO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 02/10/2019; 02204622, RICARDO SANTOS LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 13/07/2020; 14308878, ROBSON CUSTODIO ALVES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 56, 40, 96, 0, Especial, I, 07/07/2020; 01247328, ROBSON DA SILVA REIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, Especial, I, 21/04/2020; 174772X, ROBSON HUGO DE CARVALHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 08/01/2020; 14307855, RODRIGO GODE DE ALMEIDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01726161, ROGERIO BARBOSA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 77, 40, 117, 15, 1, I, 03/11/2019; 14308134, ROGERIO PEREIRA ARAUJO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 68, 40, 108, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01947540, SAMANTHA DA GRACA KAMACHO MARROCOS ATTIAS, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 31/08/2019; 01953362, SAMARA ALVES DE ANDRADE, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 28/10/2019; 14308592, SANDRA EVARISTO DE ARAUJO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 93, 40, 133, 0, Especial, I, 06/06/2020; 1430886X, SANDRA REGINA BASTOS LEITE CABRAL, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, Especial, I, 27/07/2020; 01981560, SARA CRISTINA RODRIGUES, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 85, 40, 125, 25, 1, I, 29/10/2019; 01980270, SARAH LIS DE REZENDE DIAS, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 29/10/2019; 14308371, SERGIO LUIZ RAIMUNDO NERI DE SANTANA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, Especial, I, 02/06/2020; 01950266, SHEILA PHELIPPE, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 03/09/2019; 01947060, SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 94, 40, 134, 3, 1, I, 24/08/2019; 14308320, SIMONE ELISABETH RODRIGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 63, 40, 103, 3, Especial, I, 14/06/2020; 1371940, SIMONE GALLISA ABE, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 75, 40, 115, 0, Especial, I, 21/08/2019; 14308312, SINVALDO PEREIRA DE QUEIROZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 80, 40, 120, 0, Especial, I, 05/06/2020; 1430824X, SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 85, 40, 125, 0, Especial, I, 05/06/2020; 01979825, SULAMITA AVELINA SOARES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 75, 40, 115, 13, 1, I, 29/10/2019; 01980114, TANIA FERREIRA DE CASTRO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 12/03/2020; 01947672, TATIANA NARDONI ARAGAO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 62, 5, 40, 103, 0, 1, I, 01/09/2019; 01950347, TATIANA TRAVASSOS BEZERRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 72, 40, 112, 3, 1, I, 02/10/2019; 0198103X, THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 100, 40, 140, 0, 1, I, 29/10/2019; 01981501, THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 29/10/2019; 01946072, THAYANE MARTINS MACHADO CORGOSINHO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 04/09/2019; 02271206, VALDIGNE BAIA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 96, 40, 136, 0, 2, I, 03/10/2019; 01981471, WANESSA VERAS DA SILVA DOS REIS, ESOCIO-PEDAGOGO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 29/10/2019; 02180707, WESDARLEY DANTAS FERRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 22/07/2020; 01950355, WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, ESOCIO - CONTADOR, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 10/09/2019; 14308835, WESLEY DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 70, 40, 110, 0, Especial, I, 07/07/2020.

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 14307693, ALMIR OLIVEIRA RAMOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 02/07/2020; 1748483, ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 05/01/2020; 02204657, ANDRE LEMES DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2020; 2265931, CALEB OLIVEIRA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 20/02/2020; 0225896X, CATHARINA SIQUEIRA DE REZENDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/04/2020; 02169282, CLAUDIA VILLA REAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 22/02/2020; 1725998, CLEITON RODRIGO OLIVEIRA LIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/11/2019; 02179571, CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 04/07/2020; 02158205, DANILO DE MELO SABOIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/03/2020; 1795368, DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL- CUIDADOR SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/06/2020; 14308029, FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 10/06/2020; 02212730, FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 05/10/2019; 01973584, FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/10/2019; 2313677, FERNANDO AUGUSTO ROCHA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/09/2019; 1730991, FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/11/2019; 02242591, GABRIEL LARA SIQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 17/05/2020; 02213540, GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 26/10/2019; 01723243, GLAUBER ROSA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/10/2019; 01043757, GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 05/06/2020; 02209330, HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/09/2019; 01725238, JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 31/10/2019; 02218690, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/01/2020; 1832565, JONATHAS RODRIGUES DA PAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 20/10/2019; 02211998, JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 04/11/2019; 01981579, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 0, 25, 25, 0, 2, V, 29/10/2019; 0184623X, JOSE PEREIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 07/12/2019; 1718940, JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 02/10/2019; 0226059X, LUCINETE CACIANO DE ARAUJO LACERDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/01/2020; 02204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2020; 1954075, MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/09/2019; 1979809, MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2019; 1980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 31/10/2019; 01253131, PATRICIA OLIVEIRA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 18/04/2020; 02204827, PAULO HENRIQUE HONORIO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2020; 02212854, RICARDO SILVA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 19/04/2020; 02204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2019; 01722980, RODRIGO DE BRITO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/10/2019; 02214776, SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 20/11/2019; 02273349, SURI RIBEIRO BELARMINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 25, 25, 0, 3, V, 30/04/2020; 02183935, TARSIS MALTA ALMEIDA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 30/09/2019; 01722255, THIAGO BRANDAO VIEIRA TAUHATA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 24/10/2019; 01731114, THIAGO PEREIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 06/11/2019; 02214202, WELLINGTON CANDIDO PEREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 09/11/2019.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 1849492, ALINE GONCALVES DE MENDONCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 25, 82, 0, 2, V, 01/01/2020; 0195413X, CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 20, 40, 60, 0, 2, V, 05/11/2019; 01979345, DANIELA MERENDAS RANGEL, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 29, 40, 69, 0, 2, V, 29/10/2019; 14307006, DENISE ALVES SOUTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 27, 40, 67, 0, 1, V, 13/04/2020; 02207419, EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 39, 40, 79, 0, 3, V, 05/08/2019; 01726358, EDUARDO NELSON PINTO PEDROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 20, 40, 60, 0, 2, V, 03/11/2019; 0220469X, FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 18, 40, 58, 0, 3, V, 04/07/2020; 01723782, JORGE NALLIM FERREIRA, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 8, 40, 48, 0, 2, V, 02/11/2019; 1953338, JULIANA RODRIGUES PEREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 16/09/2019; 01725637, LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 02/11/2019; 02260867, LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 29, 40, 69, 0, 3, V, 15/01/2020; 02207974, MARLEIDE GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 38, 25, 63, 0, 3, V, 10/08/2019; 14307790, MONICA ANDREA VICENTIN, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 36, 40, 76, 0, 1, V, 18/06/2020; 02179474, RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 5, 40, 45, 0, 3, V, 21/06/2020; 0184427X, TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 33, 40, 73, 0, 2, V, 21/11/2019.

Art. 4º Tornar pública a relação dos servidores que não concorreram a promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 0, 3, V, 03/07/2022; 1746146, IGOR FAGUNDES PERFEITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 0, 0, 2, V, 31/12/2020; 0220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/08/2020; 1981005, JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 0, 2, V, 29/10/2024; 0220925X, JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 0, 3, V, 25/11/2021; 1975188, MARCIO MOTA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 0, 3, V, 30/10/2020; 02207508, MARCO FABIO ANDRAE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/07/2022; 2261030, PATRICIA CARLA RODRIGUES BARROS ESAKI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 0, 3, V, 24/01/2024; 14307820, ROBSON MENDONCA DE MELO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 72, 40, 112, 0, 1, V, 08/08/2020; 14308142, TATIANA MARLIERE BARBOSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 0, 0, 1, V, 02/08/2020.

Art. 5º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 15 de julho de 2020, página 1 a 4.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de julho de 2020

Processo: 00400-00032373/2020-16; Interessados: MARIO JUNIO PINHEIRO DA SILVA e REBECA GONÇALVES LEANDRO DOS SANTOS; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, o deslocamento dos servidores os servidores MARIO JUNIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 238.459-0, e REBECA GONÇALVES LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 197.255-3, ocupantes do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no dia 29/07/2020, com o objetivo de realizar transferência de adolescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula 227.575-9, referente ao exercício de 2019, marcada para o dia 11/08/2020 a 09/09/2020, a suspensão é a contar de 11/08/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período posterior.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 1661658-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1406573-8, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no dia 21/07/2020, por motivo de afastamento e de 19/08/2020 a 28/08/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 26 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ROGÉRIO MARQUES MURTA, matrícula nº 101.163-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 20/07/2020, processo SEI nº 00040-00020701/2020-78.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor EDUARDO CESAR DA CUNHA, matrícula 100.475-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BBS5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00003322/2020-10.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS EVARISTO DAMASCENO, matrícula nº 238.602-X, do cargo de Técnico de Atividades Culturais, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade Agente Administrativo, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, declarando vago o referido Cargo, nos termos do Artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, a contar de 21 de julho de 2020, conforme Processo SEI nº 00150-00003784/2020-57.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, nos termos do processo nº 00150-00003793/2020-48, resolve: Art. 1º Dispensar a servidora EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 1.650.632-8, das atribuições de membro da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 136, de 06 de julho de 2020, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, pág. 39, para apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00480-00001700/2019-66.

Art. 2º Designar a servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 33.288-7, para substituir e exercer as atribuições membro da mencionada Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CMW - ALIVE FESTIVAL" – Processo nº 00150-00003674/2020-95, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que

regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 04025.00000256/2020-41, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PEREIRA DE MENEZES SOBREIRA MACHADO, matrícula 275.832-6, em substituição ao servidor RANDER BERNADES QUEIROBA, matrícula 40.769-0, como executor na Comissão do Contrato 040.700/2020, referente execução de obras para a complementação do sistema de drenagem pluvial da ADE Polo JK 1ª e 2ª Etapas, localizado na Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR o Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, para fins de regularização, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 02/07/2020 a 16/07/2020, da seguinte servidora: ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 215.626-1. Processo nº 00431-00009042/2020-42.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 131, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Designar as servidoras NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.038-4 executora titular, e DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula nº 275.703-6, executora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - ASSPOLO, do processo 00196-00002295/2018-55.

Art. 3º Os executores deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do plano de trabalho e demais atribuições junto ao Acordo de Cooperação nº 01/2020, de acordo com a Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis e legislação vigente à execução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00023487/2020-22; Favorecido: APOIO PRODUÇÕES E TELEMARKETING LTDA; Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) Objeto: Assinatura anual da plataforma digital Lista de Autoridades Governamentais - LAG, com acesso ilimitado pela internet, mediante uso de login e senha, e pela intranet da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Amparo Legal: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 23/07/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Processo: 00001-00014718/2019-73. Ata de Registro de Preços nº 06/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA, CNPJ nº 31.199.623/0001-69, em 20/05/2020. Objeto: manutenção da vedação da fachada de vidro da CLDF. Valor total da Ata: R\$ 1.745.136,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, MÁRCIO RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES – Representante.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020, página 58.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 - UASG 974002**

A fim de atender às necessidades de todas as unidades da Secretaria de Esporte e Lazer do DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal operará licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de solução de telefonia corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento de aparelhos telefônicos, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfeita de hardware e software, treinamento, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, telefonia fixa corporativa, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado anual: R\$ 63.722,88. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 04.126.8206.8517.6982. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 340101. Abertura das propostas dia 10/08/2020, às 09h30min. Processo nº: 00220-00000402/2020-07. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, considerando o não comparecimento para efetuar a PROVA DE VIDA, referente ao ano de 2019, CONVOCA os segurados abaixo identificados, familiares e/ou representantes legais, para entrarem em contato com este Instituto dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, através do endereço eletrônico: atendimento@iprev.df.gov.br, com o envio da cópia do RG e CPF, a fim de receberem instruções quanto ao procedimento para realização da PROVA DE VIDA, sob pena de cancelamento do benefício previdenciário. Aposentado IRANDY DE BRITO SANTANA, matrícula nº 01516302 - 00413-00002535/2020-70; Aposentada LOURDES DO PRADO BARROS, matrícula nº 01158279 - 00413-00002537/2020-69;

Aposentada LUIZA GOMES PEREIRA, matrícula nº 00030619 - 00413-00002538/2020-11; Aposentada MARIA LUCIA BRAGA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 00367737 - 00413-00002540/2020-82; Aposentada NADIR REIS DE MELLO, matrícula nº 00822345 - 00413-00002542/2020-71; Aposentado SABICIANO RODRIGUES, matrícula nº 00746444 - 00413-00002545/2020-13; Aposentado SAMUEL MALHEIROS, matrícula nº 14055449 - 00413-00002546/2020-50; Aposentada ANA PAULA ALONSO, matrícula nº 00332992 - 00413-00002548/2020-49; Aposentado ARNALDO PEREIRA BUENO, matrícula nº 00459321 - 00413-00002530/2020-47; Aposentada ELZA TRINDADE REZENDE, matrícula nº 14057255 - 00413-00002529/2020-12; Aposentado EXPEDITO DE SOUZA MANGUEIRA, matrícula nº 00609188 - 00413-00002531/2020-91; Aposentado FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 00097802 - 00413-00002532/2020-36; Aposentado OSEAS MELO DE HOLANDA, matrícula nº 00552119 - 00413-00002543/2020-16; Pensionista INGRID GONCALVES PEREIRA LANDY, matrícula nº 01522477 - 00413-00002534/2020-25; Pensionista LEVI BRAYAN M MARQUES, matrícula nº 02039230 - 00413-00002536/2020-14; Pensionista LUIZA LEBRAO COSTA, matrícula nº 14017164 - 00413-00002539/2020-58; Pensionista MARIA TERESA DE MIRANDA MAGALHAES, matrícula nº 05002664 - 00413-00002541/2020-27; Pensionista ROSALINA DE S FERNANDES, matrícula nº 02064006 - 00413-00002544/2020-61; Pensionista TEREZINHA FRANCISCO LOPES RAMOS, matrícula nº 00498319 - 00413-00002547/2020-02; Pensionista ADOLFO DEL DUQUE, matrícula nº 02184958 - 00413-00002550/2020-18; Pensionista GIZELDA CALDAS BANDEIRA, matrícula nº 16746015 - 00413-00002533/2020-81;

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 21/2020, processo S.E.I. 00060-00105182/2020-42 referente à aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI, para combater a disseminação do COVID-19, em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA IPERÓ, no valor global de R\$ 6.805.553,00 (Seis milhões oitocentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ató que ratifiquei em 24 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020A

PROCESSO: 00060-00244223/2019-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 072/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 072/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da unidade de UROLOGIA da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4,5,7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114434. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa KÁTIA MARIA DOS REIS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBERA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020C

PROCESSO: 00060-00209733/2019-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 074/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 074/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 13 e

17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 344.630,7460. DATA DA ASSINATURA 23/07/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020C
PROCESSO: 00060-00209733/2019-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 074/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 074/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,13, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 344630,746. DATA DA ASSINATURA 23/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020C
PROCESSO: 00060-00398724/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 094/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 094/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 15.250.965/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico ELÁSTICO ORTODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 4.920,96. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBERO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020C
PROCESSO: 00060-00398724/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 094/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 094/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 15.250.965/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico ELÁSTICO ORTODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 4.920,96. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020A
PROCESSO: 00060-00334791/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 116/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 116/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, CNPJ nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81742,8. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa EGIDIO DO ESPÍRITO SANTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020B
PROCESSO: 00060-00334791/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 116/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 116/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85041. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ILSIMAR BRUM. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020C
PROCESSO: 00060-00334791/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 116/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 116/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83180,44. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa CÁSSIO MARTINS DE FREITAS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 202/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA 202/2020, PROCESSO N 00060-00387989/2019-50 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020A
PROCESSO: 00060-00478641/2019-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 149/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 149/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS (BANHO), contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 1,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 278.190,00. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº1336/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 30610 e Outros - KITS BIOLOGIA MOLECULAR - PCR, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060- 00108142/2020-52 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 30 de julho de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº1347/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 100192 e Outros - Insumos Laboratoriais para enfrentamento à pandemia de Coronavírus, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00151361/2020-51 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 31 de julho de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº1368/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição emergencial de ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML; HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML e HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, fundamentado no art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00213632/2020-70 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15hs do dia 3 de agosto de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.376.959/0001-26, 01 (R\$ 1,90); FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 09 (R\$ 0,6250); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, 04 (R\$ 0,1290); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 13 (R\$ 4,80); PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ: 81.887.838/0007-36, 07 (R\$ 10,50). Os itens 02, 03, 05, 06 e 10 restaram fracassados e os itens 08, 11, 12 e 14 foram desertos. Os quantitativos dos itens 02, 08, 10 e 14 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.434.991,744.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 278/2020 – UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou fracassado por ausência de proposta válida (dentro dos valores estimados pela Administração).

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 288/2020 – UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES CRUROMALEOLARES E OUTROS, a licitação restou Deserta.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 22/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.895.525/0001-56, para aquisição de materiais técnicos, item 3: TUBO COLETA CITRATO DE SÓDIO, 5.400 unidades a R\$ 0,44. Total por fornecedor de R\$ 2.376,00. Processo SEI nº 00063-00003493/2020-93. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 22/2020, processo nº 00063-00000475/2020-50. Ata assinada em 27/07/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: OSNEI OKUMOTO - Diretor Presidente, e, pela contratada: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP- CNPJ nº 12.134.879/0001-43. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso em laboratórios na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Nota de Empenho: 2020NE00530, Programa de Trabalho: 10303620228110002, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 432. Valor total: R\$ 4.372,44. Processo nº 00063-00002547/2020-01. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 16 de julho de 2020, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Diretor-Presidente, e pela Contratada: DANILO CAETANO PREZZOTI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME- CNPJ nº 14.491.610/0001-40. Objeto: Aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO 70%, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília frente à atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Nota de Empenho: 2020NE00619, Programa de Trabalho: 10303620240090001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 6.190,80. Processo nº 00063-00003395/2020-56. Vigência: até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020. Assinam em 23 de julho de 2020, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Diretor-Presidente, e pela Contratada: GUILHERME BRAGA DIAS DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2019 – NCC/CODAG/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS (REDE SARAH) - CNPJ/MF nº 37.113.180/0001-28. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo: 00063-00002401/2019-14. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2020. Assinam em 21 de julho de 2020, pela Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Diretor-Presidente, e pela Conveniada: CÉLIA CORREA.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017 – NCC/GEOP/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ nº 19.723.754/0001-06. Objeto: suprimir a 1ª parcela do item 16 - "ANTÍGENO DE VON WILLEBRAND EM PLASMA CITRATADO", com fulcro no inciso II, § 2º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Valor da supressão: R\$ 4.891,00. Processo nº 0063-000319/2016. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 24 de julho de 2020, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Diretor-Presidente, e pela Contratada: RODOLFO DE AQUINO GERBASSI.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Processo: 00050-00023164/2020-81. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no aparelhamento dos novos Centros de Detenção Provisória: CDP1, CDP2, CDP3, e CDP4 e reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 06/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 21/05/2020, conforme empresa vencedora: LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 06.983.736/0001-03, nos valores unitários: item 9, R\$ 1.500,00; item 10, R\$ 630,81; item 11, R\$ 425,45; item 12, R\$ 762,91; item 13, R\$ 350,00; item 14, R\$ 1.200,00; item 15, R\$ 281,74; item 16, R\$ 398,49 e item 17, R\$ 761,28. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA e pela empresa: LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP: JANICE COMERLATO POSSENTI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Ata de Registro de Preços nº 11/2020-SSP. Processo: 00050-00030775/2020-85. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de livro de registros e controles e blocos de auto de notificação e apreensão, para atender demanda das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 19/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 21/07/2020, conforme empresa vencedora: ARTE GRÁFICA E EDITORA PONTUAL LTDA - EPP, CNPJ 00.039.793/0001-56, nos valores unitários: item 1, R\$ 129,00; item 2, R\$ 129,00; item 3, R\$ 103,70; item 4, R\$ 30,90; item 5, R\$ 149,00, item 6, R\$ 61,47 e item 7, R\$ 61,47. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA e pela empresa: ARTE GRÁFICA E EDITORA PONTUAL LTDA - EPP: ALEXANDRE DOMINGUES SOARES.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

PROCESSO: 00054.00045476/2019-07. PARTES: DF/PMDF x SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações dos Grupos A, B e C, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 06/2020 – PMDF (Doc. Sei n. 35591826), da Proposta (Doc. Sei n. 37366599) e da Lei Federal n. 8.666/1993. VALOR: R\$ 109.653,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000589 de 07/07/2020, FONTE DE RECURSO: 0100000000, UG/UO: 170393/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n. 06/2020 - PMDF. ASSINATURA: 22/07/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF/PMDF, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCELO OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

PROCESSO: 00054.00045476/2019-07. PARTES: DF/PMDF x CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações do Grupo "D" e nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 06/2020 – PMDF (Doc. Sei n. 35591826), da Proposta (Doc. Sei n. 37366830) e da Lei Federal n. 8.666/1993. VALOR: R\$ 264.052,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000588 de 07/07/2020, FONTE DE RECURSO: 0100000000, UG/UO: 170393/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n. 06/2020 - PMDF. ASSINATURA: 17/07/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF/PMDF, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ULISSES DE CARVALHO GRAÇA FILHO, na qualidade de Sócio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Processo: 00054-00011543/2019-81. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 20.417.153,86 (vinte milhões, quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/08/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: 100 - FCDF, Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Processo: 00053-00098581/2019-69/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (cimentos, cones de papel e guta, lima, grampos, medicações, instrumentos, brocas, etc) para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.481,00. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF Nº 109 e DOU Nº 110 ambos de 10/06/2020, para o dia 07/08/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor-em Exercício

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA DETONAÇÃO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 02/2020 A Diretora Adjunta da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 10030, de 30/09/2019, c/c o Art. 1º, XVI da Lei Distrital nº 837, de 28/12/1994 e tendo em vista o Dossiê nº 01/2020-DAME, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA DETONAÇÃO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa EBLB – FRAGMENTAÇÃO DE ROCHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF número 23.922.485/0001-76, instalada na Rua Matias Barbosa, 25 – Centro – Barra da Lagoa/MG, em conformidade com o Certificado de Registro nº 134932 -4ºRM, expedida pelo SFPC, Exército Brasileiro, em 27/02/2019, válida até 31/03/2021. A referida empresa executará serviços de DETONAÇÃO DE EXPLOSIVOS, de acordo com o que prescreve o Decreto N.º 10030, de 30/09/2019, a Lei Orgânica N.º 30940, de 22/06/2009, Portaria Nº 007, de 14/04/1992, que ocorrerá no Setor Habitacional Vicente Pires, Distrito Federal, RUA 8, com validade até 20/12/2020. Processo SEI 00052-00012792/2020-84

Brasília/DF, 27 de julho de 2020
ERIKA CRISTINA CUSTÓDIA VIANA
Agente Policial de Custódia
Diretora Adjunta da DAME/DEPATE/PCDF

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
LEILÃO Nº 01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Alienação da PCDF comunica a suspensão "sine die" do Leilão n. 01/2020-PCDF, Processo n. 00052-00020169/2019-61 - SEI/GDF (OBJETO: Leilão Público de 202 veículos de propriedade da PCDF, no estado e condições em que se encontram, observados os termos constantes do Edital) em razão da notícia do falecimento do leiloeiro titular do contrato. Maiores informações junto à CPA/PCDF, via telefone (61) 3207-4940.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 2 – PCDF – AGENTE, DE 24 DE JULHO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e considerando as impugnações julgadas procedentes referentes ao edital de abertura do concurso público, torna pública a retificação do cronograma constante do Anexo I do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Datas/períodos*
[...]	[...]
Disponibilização de link para a indicação de candidatos moradores de mesma residência para a realização das provas no mesmo local	9 e 10/9/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no CFP – 1º grupo	6 a 20/6/2022
Edital de resultado final no CFP e no concurso – 1º grupo	1º/7/2022
Convocação em 1ª chamada para matrícula no 2º grupo do CFP	18/4/2022
[...]	[...]
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no CFP – 2º grupo	2 a 15/8/2022
Edital de resultado final no CFP e no concurso – 2º grupo	2/9/2022
[...]	[...]
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no CFP – 3º grupo	3 a 17/10/2022
Edital de resultado final no CFP e no concurso – 3º grupo	4/11/2022
[...]	[...]

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

Partes: DETRAN-DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Processo: 00138-00000412/2020-28. Termo de Cessão de Uso nº 01/2020. Objeto: Cessão de Uso pelo Detran/DF de Bens Móveis especificados no documento SEI 43579106, a serem disponibilizados a título de empréstimo a Administração Regional da Ceilândia para a exclusiva finalidade de ser, pela Cessionária, utilizados na atividade de apoio logístico daquela Administração Regional. Data da assinatura: 21 de Julho de 2020 – Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e MARCELO MARTINS DA CUNHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00098-00014295/2018-98. Assunto: Aplicação de Penalidade. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, à vista das instruções contidas nos autos, resolve: 1) INDEFERIR o Recurso Administrativo apresentado pela empresa DSS Serviços de Tecnologia de Informação LTDA, CNPJ nº 03.627.226/0001-05, em resposta ao Ofício nº 496/2020-SEMOB/SM/SUAG, decorrente de falhas na execução do Contrato nº 31/2016. 2) Aplicar a penalidade de MULTA MORATÓRIA no valor de multa no valor de R\$ 227.565,81 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), referente a 10% do total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do inciso V, art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 c/c inciso II, art. 87 da Lei 8.666/93. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

Processo: 00095-00000422/2020-71. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico 05/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 6.241.972,76 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Data/Hora de abertura: 18 de agosto de 2020 às: 08h00. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

Processo: 00095-00000423/2020-15. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico 06/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 39.012.388,80 (trinta e nove milhões, doze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data/Hora de abertura: 18 de agosto de 2020 às: 13h00. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

Processo: 00095-00000417/2020-68. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico 07/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 27.543.035,52 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data/Hora de abertura: 18 de agosto de 2020 às: 10h00. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

Processo: 00095-00000421/2020-26. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico 09/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 33.929.523,72 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). Data/Hora de abertura: 18 de agosto de 2020 às: 11h00. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 UASG: 926167**

Processo: 00095-00000384/2020-56. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 02/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força da decisão nº 2858/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00032553/2019-14 Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, UO: 320203-32203, Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86, §1º, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria - SEPLAG nº 447/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente a atualização dos valores devidos acrescidos de juros de mora, em razão do pagamento em

atraso dos recolhimentos do IPREV da Folha de Pagamento do mês de julho de 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.969,26 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.122.8216.8502.0105 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional n.º 2020NA00004 (35102747), sem fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00032553/2019-14. Natureza de Despesa: 33.91.92 - 47 - Despesas de Exercícios Anteriores - Obrigações Tributárias e Contributivas. Publique-se e encaminha-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 24 de Julho de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

Processo: 00113-00027897/2018-98; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ENGENHARIA - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.768.702/0001-70, Objeto: Fica incluído no objeto do Contrato nº 073/2018 a 3ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO e acrescidos os serviços e quantitativo, na forma descrita na Planilha da 3ª RPFO, SEI (41759011), SEI (41759107). O Reflexo Financeiro destes acréscimos será de R\$ 237.913,19 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 5,52% do valor inicial do contrato. Com a inclusão da 3ª Revisão de Projetos em Fase de Obras o valor do Contrato passa para R\$ 4.957.005,44 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde à 20,65% no valor inicialmente contratado; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 237.913,19 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e dezenove centavos); GARANTIA: A Contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 20.487,88 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente à 2% do valor do presente Termo Aditivo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003 - Recuperação de Obras de Arte Especial; Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e Fonte de Recursos: 448 ID 0 - CIDE, Informação Orçamentária (SEI 43028101); DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO MENEZES.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

Processo: 00095-00000420/2020-81. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico 03/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 40.772.373,84 (quarenta milhões, setecentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data/Hora de abertura: 18 de agosto de 2020 às: 14h00. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

Processo: 00095-00000424/2020-60. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico 04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 20.628.881,30 (vinte milhões, seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Data/Hora de abertura: 18 de agosto de 2020 às: 09h00. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em atenção à solicitação da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, anexa ao Memorando nº (0073747), e com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho (0081161), consubstanciadas no Parecer nº477/2020-PRJ (0084419), e com fulcro nos Artigos 3º - H, 4º e 4º - B, da Lei nº 13.979/2020, AUTORIZO a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 01.739.265/0001-79, no valor de R\$26.764,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais), para aquisição de álcool líquido 70% e de borrifadores, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Pedido de Aquisição nº220/2020 e da Proposta Comercial, anexos ao Despacho (0080934). AUTORIZAÇÃO: 24/07/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 24/07/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

6º Termo Aditivo ao Contrato 8747/2017, publicado no DODF em 08/05/2017. ASSINATURA: 24/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: José Nassim Cápua Baida.

7º Termo Aditivo ao Contrato 8736/2017, publicado no DODF em 11/04/2017. ASSINATURA: 21/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 322.785,92 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO EGIS EAU – EGIS- AGM – CPS II: Sérgio Marques Assumpção.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 0120/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00004074/2020-47 – Pregão Eletrônico nº 095/2020 – CAESB. ASSINATURA: 24/07/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: registro de preços para Cal Hidratada em pó. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; VALOR: R\$ 217.000,00(duzentos e dezessete mil reais) para o(s) item(ns) 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI: Denise Londe e Rabelo Taveira.

ARP Nº 0121/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00007237/2020-43 – Pregão Eletrônico nº 115/2020 – CAESB. ASSINATURA: 24/07/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: registro de preços para aquisição de fluossilicato de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.; VALOR: R\$ 83.880,00(Oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais) para o(s) item(ns) 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.: Guilherme de Freitas Roveri José.

ARP Nº 0122/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00003712/2020-14 – Pregão Eletrônico nº 74/2020 – CAESB. ASSINATURA: 24/07/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS =MA CAESB

11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; VALOR: R\$ 340.551,40(Trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21,22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 63, 64, 65 e 66. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Junior.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 0123/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00010633/2020-38 – Pregão Eletrônico nº 136/2020 – CAESB. ASSINATURA: 24/07/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PEAD), para redes de água e esgoto (colarinho, joelho, luva, redução, Te e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 187.728,12(Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49 e 50; MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR: R\$ 992,00(Novecentos e noventa e dois reais) para o(s) item(ns) 47 e 48; DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 73.628,30(Setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos) para o(s) item(ns) 51 e 52. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Gustavo Melo Brito; DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Tiago Antonio Bonfim.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 123/2020

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.008057/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (acetato de sódio, bicarbonato de sódio, boro-hidreto, conjunto para análise, detergente, metabissulfato de sódio, sulfato de magnésio e outros), da forma que se segue: Empresas 1) HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ: 73.264.251/0001-57, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 59, 60, 61 e 62 com o valor total de R\$ 28.800,20; 2) INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, vencedora dos itens 50, 54, 55 e 56 com o valor total de R\$ 17.450,00; 3) L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.538.079/0001-09, vencedora dos itens 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 3.749,00 e 4) MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 47 e 48 com o valor total de R\$ 491.618,36. Os itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 24, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 63 e 64 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, página 31.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 134/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Execução de escopo complementar na Estação de Tratamento de Água Valparaíso (ETA.VLG.001), do Sistema Produtor Corumbá, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, obras civis e instalações elétricas, da forma que se segue: Empresa JGMAN Engenharia Eireli, CNPJ:25.962.264/0001-57, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.918.750,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2020

PROCESSO: 092.011853/2020. OBJETO: Aquisição de EPI (luva látex, luva nitrílica e máscara tipo PFF2). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 10/08/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 28/07/2020. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 162/2020

PROCESSO: 092.012455/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (agulheiro, aplicador, argamassa, bico de corte e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/08/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 28/07/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 865/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e MAURIZIO & CIA LTDA. Processo nº 00310-00005117/2019-21, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. – RILC. Data de Assinatura: 23/07/2020. Objeto: Aquisição de chaves fusíveis. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 101.010,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Trivale Administração Ltda. Processo SEI nº 0310-002950/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 24/07/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 24/11/2020 e suplementação de verba. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 740.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Vitor Flores de Deus.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Casel – Serviços de Eletricidade EIRELI-ME. Processo 0310-001089/2016, regido pela Lei 8.666/93 e alterações. Data de Assinatura: 27/07/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba no valor de R\$ 606.738,63. Vigência: 05 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebelo Silveira Júnior; e pela Contratada: Sérgio de Almeida Prado Capps.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01251/2020

Processo: 00310-00001396/2020-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NTD-3.36. Ata de Registro de Preço nº 001-P01251/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas: TECFUSE INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., para os lotes 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 119.609,84 (cento e dezenove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); e ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., para os lotes 4 e 5 no valor total de R\$ 28.395,28 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da Companhia Brasileira de Gás, do 1º e 2º trimestre de 2020, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2008 e do artigo 22, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS 1º trimestre 2020		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda – 4º trimestre/2019, extratos de contratos e Plano Anual de Publicidade)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	684,00
Total Geral do Trimestre		684,00
Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade da Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS 2º trimestre 2020		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF (Balanço 2019)	Subsecretaria de Atos Oficiais-DODF Secretaria de Estado do GDF	6.360,00
Veiculação de Matéria Legal em Jornal de Grande Circulação (Balanço 2019)	Valor Econômico S/A	15.978,24
Total Geral do Trimestre		22.338,24

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Diretor

Fonte: Razão Contábil – Período de 01/01/2020 a 30/06/2020 conta 61603013005013 – Editais e publicações
DAR-601/2020

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa fechado – para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação estrutural da passarela de pedestres do CONIC, localizada SDS - Setor de Diversões Sul - lote único, inclusive elaboração de projeto executivo, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 362.162,17 - processo nº 00112-00036315/2019-73 - Data e horário da licitação: 19 de agosto de 2020 - às 09:00h.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe do Decomp/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2020 – DECOM/DA – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 12.431.649,14 - processo nº 00112-00032151/2018-24 - Data e horário da licitação: 19 de agosto de 2020 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Procedimentos Licitatórios Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe do Decomp/DA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2020 - 2ª versão – DILIC/DECOMP/DA – do tipo menor preço global - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo nº

00112-00000136/2020-31 - Valor estimado R\$ 119.102.911,80 - Data e horário da licitação: 27 de agosto de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 107, de 08/06/2020 – página 46 e DOU nº 109 de 09/06/2020 – página 127. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe do Decomp/DA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00094-00004273/2019-11. Objeto: Renovação de licenciamento de Firewall Fortinet Modelo 200D com suporte, manutenção e garantia por 36 (trinta e seis) meses, aquisição de analisador de log de firewall com suporte, manutenção e garantia por 36 (trinta e seis) meses, treinamento oficial Fortinet NS4 com Voucher de Certificação, conforme especificações e condições estabelecidas pelo NCT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.017.428/0001-35 foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, Lote 1, no valor total de R\$ 352.750,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 – Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2017

Processo: 0070-000709/2017. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25, situada no Parque Estação Biológica, s/nº, Ed. Sede da SEAGRI/DF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-914, neste ato representada por CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 09 de julho de 2020, publicado no DODF nº 092 Edição Extra, 09 de julho de 2020, Seção II, pág. 03, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Rescindir Unilateralmente o Acordo de Cooperação 10/2017 - SEAGRI/DF, com base no inciso IV do § 2º do Artigo 65 do Decreto 37843/2016 e na Cláusula Décima Quinta do presente Acordo. Parágrafo Único - A assinatura do presente termo não exime do cumprimento do contido no Acordo de Cooperação 10/2017 e das responsabilidades relativas ao Decreto nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016. Prazo de Vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 24/07/2020. Signatário: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PE (SRP) Nº 04/2020- (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF-SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2020, em 02/07/2020 às 09:00 hs, Processo nº 00070-00008514/2019-71 (SEI), que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços, a eventual aquisição de sementes diversas para atender à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as Empresas, GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.097.898/0001-07, para os itens 10 e 14, com melhor valor total de R\$ 110.550,00, (cento e dez mil e quinhentos e cinquenta reais), MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 11.258.338/0001-64, para os itens 2, 6 e 12, com melhor valor total de R\$ 42.769,16, (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), GRANDES

MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, para os itens 1, 3, 4, 5, 9, 13, 15 e 16, com melhor valor total de R\$ 78.365,60, (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ: 29.220.447/0001-58, para os itens 8 e 11, com melhor valor total de R\$ 57.516,00, (cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais), sendo que o item 7 restou fracassado, perfazendo o valor total do certame em, R\$ 289.200,76, (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos reais e setenta e seis centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
DO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF

Processo: 04005-00000018/2020-19. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, CONVIDA os interessados a apresentarem, para seleção pública, propostas de projeto de PD&I para o atendimento à demanda do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Projeto “Sistema de tomada de decisão sobre geração de startups e empreendimentos atuantes nas áreas de interesse do Parque Tecnológico de Brasília”, nos termos desta e do Edital nº 04/2020 - Programa Desafio DF. A íntegra da Chamada Pública, o Anexo I - Documento Oficial de Demanda e as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
DO EDITAL Nº 05/2020 – BANCO DE DADOS AD HOC

Processo: 00193-00000555/2020-57. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, CONVIDA os interessados a apresentarem candidatura para credenciamento como consultor Ad Hoc, nas áreas de conhecimento: 1. Economia; e 2. Ciência de Dados, nos termos desta e do Edital nº 05/2020 Banco de Dados Ad Hoc. A íntegra da Chamada Pública e as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00326

PROCESSO Nº 00150-000003674/2020-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS, CNPJ nº 24.300.747/0001-23. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “CMW - ALIVE FESTIVA”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 1 dia. Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0116. Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de julho de 2020.

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS
NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 2/2020 – FAC
APRESENTAÇÕES ON-LINE PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO
FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 2/2020 – FAC Apresentações On-Line, torna público o resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por Comissões de Julgamento Ordinária, constituídas pelos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, designadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e no Anexo I do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o

valor aprovado para o projeto, a pontuação obtida na análise de mérito cultural e a identificação dos projetos preliminarmente classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a linha de apoio na qual foi inscrito:

1. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA/FORMAÇÃO ON-LINE

1.1 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7495	CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA	R\$ 14.991,00	89	SIM
7979	IASMIM OLIVEIRA CONDE	R\$ 14.950,00	85	SIM
7666	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	R\$ 14.350,00	82	SIM
7794	JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE	R\$ 15.000,00	81	SIM
7749	MARIA APARECIDA DE CARVALHO BEDNARCZUK	R\$ 15.000,00	80	NÃO
8000	LUCAS TONON GEHRE	R\$ 14.959,00	79	NÃO
7781	NIVEA FURTADO PINTO MENDONÇA	R\$ 13.500,00	78	NÃO
7705	CARMEN SYVIA SANTHIAGO	R\$ 15.000,00	70	NÃO
7769	WALÉRIA PESSOA DE ANDRADE	R\$ 13.500,00	65	NÃO
7791	ALEXANDRE GALVÃO DE QUEIROZ RANGEL	R\$ 11.993,06	62	NÃO
8114	ANA CAROLINA LIMA CORRÊA	-	59	INABILITADO
8033	LUCAS GABRIEL GONÇALVES CALDEIRA	-	-	INABILITADO

1.2 FOTOGRAFIA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8027	EDMAR JOSE AMARAL GONÇALVES	R\$ 13.500,00	76	SIM
7782	LOURENÇO LIMA CARDOSO	-	58	INABILITADO
7630	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	-	55	INABILITADO
7897	ÁDON BICALHO MAIA CORREIA	-	46	INABILITADO
7577	MAISA CRISTINA COUTINHO	-	46	INABILITADO
7834	JOÃO FELIPE DA SILVA SUARES	-	21	INABILITADO

1.3 ARTESANATO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7686	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM***	R\$ 15.000,00	98	SIM
7444	WILLIAM PEREIRA DE SENA	R\$ 14.400,00	94	SIM
7542	ROGÉRIO PEREIRA	R\$ 15.000,00	90	SIM
7687	RUBENS AGUILAR FERREIRA	R\$ 13.000,00	82	SIM
8142	ALUÍSIO CESAR MOTA DE FREITAS	R\$ 14.599,87	78	SIM
7803	LEOVEGILDO ANIZIO MOTA LEITE	R\$ 15.000,00	74	NÃO
7805	MAIBE MAROCCOLO LIMA	R\$ 13.500,00	71	NÃO
7515	FERNANDA FAGUNDES ALVES	R\$ 14.200,00	69	NÃO
7889	MARCIA MARTINS SANTOS CARIBÉ	R\$ 15.000,00	69	NÃO

7701	LUZ WEBER BALADÃO	R\$ 12.900,00	64	NÃO
7667	FÁBIO LUCAS VIEIRA	-	56	INABILITADO
7924	FRANCISCO SALES SANTANA	-	49	INABILITADO

***Ver item 5.1 das Disposições Finais

1.4 MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8060	RUIBERDAN SAÚDE CAETANO	R\$ 14.000,00	86	SIM
7792	ANA CRISTINA VAZ	R\$ 14.500,00	85	SIM
7822	MARCO AURELIO FERESIN JÚNIOR	R\$ 14.200,00	78	SIM
7621	IVONETE PEREIRA DA SILVA	R\$ 14.700,00	67	NÃO
8007	RICHARD BARROS ROCHA	R\$ 13.500,00	67	NÃO
7958	JULIA HENNING CAMPOS PIEDEDE	-	58	INABILITADO
8018	ISABELA LEVI PARANHOS	-	55	INABILITADO

1.5 CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7784	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM***	R\$ 15.000,00	98	SIM
7853	TEREZINHA ALCANDIDA BORGES	R\$ 13.438,00	81	SIM
7976	THIAGO DUTRA DA SILVA	R\$ 14.300,00	81	SIM
8099	BRUNO BATISTA RIBEIRO	R\$ 13.200,00	75	NÃO
7633	DORIVAL GOMES BRANDÃO NETO	R\$ 11.250,00	74	NÃO
7870	GEORGE ANGELO DOS SANTOS	R\$ 13.150,00	70	NÃO
8053	MARIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH	R\$ 15.000,00	68	NÃO
7895	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 12.100,00	68	NÃO
7485	CELIO ZIDORIO	R\$ 13.800,00	62	NÃO
7917	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	R\$ 12.360,00	60	NÃO
7868	JONATHAN PRAIA PERDONO	-	54	INABILITADO
7912	ALPHA KABINET CAMARA	-	52	INABILITADO
7562	VALDEMIR JOSE SOARES	-	16	INABILITADO
7829	LEANDRO PASSOS DE SANT ANNA	-	-	INABILITADO

***Ver item 5.1 das Disposições Finais

1.6 DANÇA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7859	PAULO MATEUSZ VASCONCELOS VIANNA	R\$ 15.000,00	93	SIM
8032	LEONARDO COSTA RODRIGUES	R\$ 14.000,00	87	SIM
7712	JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	R\$ 13.300,00	86	SIM
7695	CLARA SALES VIARUM BRITO**	R\$ 14.555,56	83	SIM
7664	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	R\$ 14.200,00	68	NÃO

7560	RICARDO HENRIQUE DA SILVA	R\$ 14.200,00	65	NÃO
8001	REBECA DAMIAN CAVALCANTI	R\$ 12.000,00	63	NÃO
7558	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	R\$ 14.990,00	61	NÃO
7646	CINTHIA NEPOMUCENO XAVIER	-	59	INABILITADO
7600	ÉRICA BRAGA AVOLIO	-	59	INABILITADO
7984	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	-	57	INABILITADO
7838	GUILHERME QUEIROZ ANDRADE	-	55	INABILITADO
7763	FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO	-	53	INABILITADO
8054	CARMEM FERNANDA RODRIGUES SANTOS	-	29	INABILITADO
7703	WESLEY DE SOUSA MESSIAS	-	29	INABILITADO
7914	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	-	18	INABILITADO

**Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 10 Edital.
1.7 DESIGN E MODA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA ADMISSIBILIDADE
7524	GERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 13.579,94	72	SIM
7909	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	R\$ 13.500,00	71	NÃO
7827	MAIBE MAROCCO LIMA*	R\$ 13.500,00	71	SIM
8133	PATRICIA BARROSO HERZOG*	R\$ 11.800,00	71	SIM
7949	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA – ME*	R\$ 13.250,00	71	SIM
7801	MARIA JÚLIA HORMANN OLIVEIRA	R\$ 13.100,00	65	NÃO
7981	FERNANDA AKMEI UENO	-	58	INABILITADO
7855	NAZARETH CRISTINA PINHEIRO	-	53	INABILITADO
7886	SUZANA RACHEL DE MACEDO RODRIGUES	-	42	INABILITADO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital.
1.8 LETURA, ESCRITA E ORALIDADE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA ADMISSIBILIDADE
7690	HELLEN CRISTHYAN CORREIA BOAVENTURA	R\$ 15.000,00	96	SIM
7653	JONATHAN WILLIANO DO RÊGO SANTOS	R\$ 14.028,00	95	SIM
7741	MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 15.000,00	93	SIM
8011	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	R\$ 15.000,00	93	SIM
7629	EDSON CAVALCANTE DE ARAUJO**	R\$ 11.750,00	89	SIM
8014	LUCAS TONON GEHRE**	R\$ 14.959,00	89	SIM
7505	CRISTANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS**	R\$ 13.100,00	85	SIM
7962	MARIANA BITTENCOURT ARAUJO**	R\$ 15.000,00	82	SIM
7906	CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	R\$ 15.000,00	81	NÃO
7878	CLERIA MARIA COSTA	R\$ 15.000,00	81	NÃO
7473	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	R\$ 13.200,00	80	NÃO
7672	MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS	R\$ 15.000,00	80	NÃO
8009	MÁRCIA DEVINCENZI REIS TERRA	R\$ 15.000,00	79	NÃO

7733	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	R\$ 15.000,00	77	NÃO
8123	LIDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA	R\$ 14.800,00	76	NÃO
7815	CLARA ROSA CRUZ GOMES	R\$ 14.300,00	74	NÃO
8036	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	74	NÃO
7883	ALEXANDRE SANTOS LOBÃO	R\$ 15.000,00	73	NÃO
7605	CIBELE AMARAL CORREIA	-	-	INABILITADO
7673	JÉFERSON DOS SANTOS ASSUMÇÃO	-	-	INABILITADO
7693	VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA	-	-	INABILITADO

**Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 10 Edital.
1.9 MÚSICA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA ADMISSIBILIDADE
7694	JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO	R\$ 15.000,00	88	SIM
7486	EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	R\$ 12.600,00	81	SIM
7745	ROBERTO PINTO PEREIRA	R\$ 13.500,00	80	SIM
7743	SARA JANE D SILVA	R\$ 15.000,00	80	SIM
7649	ANA CLÁUDIA CLEMENTE FERREIRA	R\$ 13.700,00	79	NÃO
7662	GUILHERME TAVARES PEREIRA MENDES	R\$ 14.800,00	79	NÃO
7652	VITOR HUGO DA SILVA FERNANDES*	R\$ 14.600,00	79	SIM
7867	CECILIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO	R\$ 14.500,00	78	NÃO
7642	THIAGO MIRANDA CUNHA	R\$ 15.000,00	78	NÃO
7487	RAIMUNDO NOTATO DE SOUZA CHAVES	R\$ 15.000,00	77	NÃO
7493	BRUNO FERREIRA DUARTE	R\$ 15.000,00	76	NÃO
7734	JONAS RAMOS CAMELO	R\$ 14.000,00	75	NÃO
7729	ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	R\$ 14.500,00	74	NÃO
8100	EDUARDO NEVES PEREIRA	R\$ 14.600,00	74	NÃO
7904	GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO	R\$ 15.000,00	74	NÃO
7679	TULIO BORGES BRAZ DE SOUZA	R\$ 12.580,30	74	NÃO
7578	GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ 13.000,00	73	NÃO
8008	LEONARDO BRITO PEREIRA	R\$ 13.500,00	73	NÃO
7919	SÉRGIO LUIZ DE SOUSA	R\$ 14.750,00	72	NÃO
7862	CARLA PATRICIA CARVALHO DE AMORIM	R\$ 14.000,00	70	NÃO
7619	FREDERICO MAGALHÃES BATISTA	R\$ 15.000,00	70	NÃO
7582	ITAZIL LOPES DA CRUZ JÚNIOR	R\$ 14.600,00	70	NÃO
7576	MARCELO NASCIMENTO GALVÃO	R\$ 11.582,89	70	NÃO
7983	RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO	R\$ 11.900,00	70	NÃO
7634	HAMILTON PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 13.000,00	69	NÃO
7819	MIRIAN MARQUES RECHETNICOU	R\$ 13.800,00	69	NÃO
8016	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	R\$ 12.100,00	68	NÃO
7699	ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA	R\$ 12.350,00	67	NÃO

7541	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 11.650,00	65	NÃO
7502	IARA DE MELO RAMOS GOMES	R\$ 15.000,00	63	NÃO
7566	SAMUEL DE SOUTO LUCAS	R\$ 14.000,00	62	NÃO
7554	TAGORE VILELA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 14.999,98	62	NÃO
7472	VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA	R\$ 15.000,00	60	NÃO
7977	HENRIQUE ALVIM LAGE	-	56	INABILITADO
8095	DANILO MARTINS DE CASTRO CHAIB	-	45	INABILITADO
8079	DJALMA MARINHO MAIA	-	-	INABILITADO
7966	GABRIEL MOTA ARAÚJO	-	-	INABILITADO
7736	TIAGO FREITAS E SILVA	-	-	INABILITADO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital 1.10 ÓPERA E MUSICAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7953	JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA	R\$ 12.100,00	75	SIM
7443	ROBERTA SUELE BANDEIRA	R\$ 14.000,00	73	SIM
7456	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	R\$ 13.400,00	68	SIM
8045	THAIS UESSUGUI	R\$ 12.000,00	61	NÃO
7604	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	-	54	INABILITADO

1.11 PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, MATERIAL E IMATERIAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7512	PAMELA MORALES ARTEGA	R\$ 12.200,00	80	SIM
7440	SAMUEL GOMES ALBERNAZ	R\$ 11.530,00	78	SIM
7596	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTIMA	R\$ 11.492,00	71	SIM
7474	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	R\$ 14.200,00	69	SIM
7689	THIAGO DIAS FRANCISCO	R\$ 13.000,00	68	NÃO
7611	THIAGO DUTRA DA SILVA	R\$ 13.080,00	68	NÃO
7911	CAMILA MENEZES BORGES	R\$ 13.500,00	65	NÃO
7908	VANGUARDA - ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	-	-	INABILITADO

1.12 TEATRO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7727	FREDERICO DE PAULA BRAGA	R\$ 12.324,64	80	SIM
7899	JORGE LUIZ DA SILVA***	R\$ 13.000,00	79	SIM
7804	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE QUEIROZ***	R\$ 14.800,00	77	SIM
7728	MONICA FERREIRA GASPARD OLIVEIRA	R\$ 14.500,00	77	SIM
7454	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	R\$ 14.300,00	77	SIM
7877	JULLYA GRACIELA ALVES	R\$ 11.500,00	76	NÃO
7553	DANIELE SANTOS SANTANA	R\$ 14.186,00	75	NÃO

7606	EDNA MARIS MENDES	R\$ 13.700,00	75	NÃO
7517	GHERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 13.530,00	75	NÃO
7785	RODOLFO ERNESTO BANDEIRA CORDÓN	R\$ 12.324,64	74	NÃO
8031	ELISA ABREU MATTOS	R\$ 15.000,00	73	NÃO
7638	THIAGO ENOQUE MAIA DE CASTRO	R\$ 12.200,00	69	NÃO
7954	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	R\$ 14.150,00	66	NÃO
8028	MARCELO AUGUSTO SANTANA	R\$ 15.000,00	64	NÃO
7879	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	R\$ 13.000,00	61	NÃO
8017	FELIPE VINHAES GRACINDO	R\$ 11.253,02	61	NÃO
7856	DANIEL YOSHIMITSU KUWAE	-	44	INABILITADO

*** Ver item 5.1 das Disposições Finais

1.13 GESTÃO CULTURAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8120	NISIA RIBEIRO SACCO	R\$ 14.030,00	83	SIM
7490	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	R\$ 14.300,00	81	SIM
7898	DAYANNE RENATA TEMOTEO DA SILVA	R\$ 12.700,00	80	SIM
7789	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ***	R\$ 11.500,00	78	SIM
7942	DONA FILMES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	R\$ 13.100,00	76	SIM
8103	DALVA REGINA PEREIRA SANTOS	R\$ 14.964,00	75	SIM
7993	GUILHERME ANGELIM DE ARAÚJO LOPES	R\$ 12.700,00	73	NÃO
7568	KEYANE GOMES DIAS	R\$ 11.350,00	73	NÃO
7441	ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	R\$ 13.000,00	72	NÃO
7843	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	R\$ 13.200,00	72	NÃO
7655	WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO	R\$ 13.000,00	69	NÃO
7863	STEPHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 13.095,00	66	NÃO
7798	MARIANA SOARES RIBEIRO	R\$ 12.000,00	65	NÃO
7913	REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS	R\$ 13.500,00	62	NÃO
7807	ROBSON ANDERSON DE PAULA	R\$ 12.290,00	62	NÃO
7881	BRUNO SILVEIRA KESSELER	R\$ 14.600,00	61	NÃO
7788	LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL	R\$ 14.650,00	61	NÃO
8077	NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA	R\$ 12.500,00	60	NÃO
7978	CLEIDE MARA VILELA DO CARMO	-	58	INABILITADO
7537	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	-	57	INABILITADO
8138	MARCO ANTONIO SANTOS WANDERLEI	-	55	INABILITADO
8140	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES	-	54	INABILITADO
7591	STEPHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	-	52	INABILITADO
7936	ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA	-	51	INABILITADO

7681	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	-	45	INABILITADO
7719	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	-	-	INABILITADO
7771	ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV	-	-	INABILITADO
7574	DINORÁ COUTO CANÇADO	-	-	INABILITADO
7602	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	-	-	INABILITADO
7768	TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI	-	-	INABILITADO
7854	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	-	-	INABILITADO
7817	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ	-	-	INABILITADO
7970	IAN VIANA DE SOUZA ROCHA	-	-	INABILITADO
7442	MARCELO VETERE PERES MAIA	-	-	INABILITADO
7526	VIVIANE CRISTINA PINTO	-	-	INABILITADO

*** Ver item 5.1 das Disposições Finais

1.14 AUDIOVISUAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7927	ANA PAULA RABELO	R\$ 15.000,00	97	SIM
7594	ALICE MARIA DINIZ LIRA	R\$ 15.000,00	96	SIM
7504	VALERIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL ME	R\$ 15.000,00	89	SIM
7997	OLIVIA HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ**	R\$ 15.000,00	85	SIM
7765	ANDRÉ CARVALHEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 15.000,00	81	NÃO
7767	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	R\$ 13.317,00	81	NÃO
7640	ARTHUR BOÁS DA SILVA GONZAGA	R\$ 15.000,00	80	NÃO
8122	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES	R\$ 15.000,00	79	NÃO
7671	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	R\$ 15.000,00	79	NÃO
7643	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	R\$ 15.000,00	78	NÃO
7907	JULIA COSTA TOLENTINO	R\$ 14.500,00	78	NÃO
8021	ISAAC MOREIRA LOPES	R\$ 11.500,00	77	NÃO
7960	LUAN FREIRE	R\$ 13.000,00	77	NÃO
7509	PAMELA MORALES ARTEGA	R\$ 13.000,00	75	NÃO
7463	ALACIR CARLOS NEVES	R\$ 14.960,00	74	NÃO
7702	MARIA FÉLIX FONTELE	R\$ 14.300,90	73	NÃO
8132	DENISE SALES VIEIRA	R\$ 13.050,00	72	NÃO
8071	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	R\$ 13.748,00	72	NÃO
7674	WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES	R\$ 15.000,00	70	NÃO
7985	FELIPE VIEIRA DANTAS	R\$ 15.000,00	68	NÃO
8049	CLAITON DE FREITAS MIRANDA	R\$ 10.500,00	66	NÃO
7896	ARTHUR EGYDIO DE SOUSA SANTOS	-	58	INABILITADO
7739	DANIELA JAIME SMITH	-	53	INABILITADO
8126	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	-	50	INABILITADO
7831	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	-	-	INABILITADO
8047	MARTIM HAEFLIGER RODRIGUES DA FONSECA	-	-	INABILITADO

**Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 10 Edital.

2. MONTAGEM DE ESPETÁCULOS OU MOSTRAS ON-LINE

2.1 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7704	LEANDRO MELLO HONDA	R\$ 15.000,00	100	SIM

8022	MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA	R\$ 15.000,00	100	SIM
7956	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	R\$ 14.925,00	99	SIM
7916	DRISANA CLARISSA PREGO CARLOS	R\$ 14.880,00	98	NÃO
7980	LEONIO MATOS GOMES	R\$ 15.000,00	94	NÃO
8003	ADRIANA PATRÍCIO VIGNOLI	R\$ 15.000,00	93	NÃO
7557	SOLYMAR LACERDA CUNHA	R\$ 15.000,00	89	NÃO
7820	ROGER REGNER DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	88	NÃO
7663	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	R\$ 14.957,70	79	NÃO
8125	LEONARDO DE ANDRADE GONÇALVES BRANCO	R\$ 15.000,00	73	NÃO
7545	NIVEA FURTADO PINTO MENDONÇA	R\$ 15.000,00	70	NÃO
7783	JOÃO BAPTISTA CAMPOS DOS REIS	-	50	INABILITADO
7955	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	-	-	INABILITADO

2.2 FOTOGRAFIA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8024	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	R\$ 14.988,00	99	SIM
7715	JOÃO PAULO SANTOS BARBOSA	R\$ 15.000,00	99	SIM
7922	CAIO EDUARDO ALMEIDA SANTOS SOUSA****	R\$ 15.000,00	98	SIM
7523	IPCB- INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO	R\$ 15.000,00	98	NÃO
7990	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	R\$ 15.000,00	97	NÃO
7651	TAIS CASTRO SOARES GONZAGA	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7647	TAIS CASTRO SOARES GONZAGA	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7726	CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA	R\$ 14.958,00	94	NÃO
7661	ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI (PHOTO AGÊNCIA)	R\$ 15.000,00	94	NÃO
7527	CRISTINA MAYUMI NAGASE	R\$ 15.000,00	93	NÃO
8137	BIANCA NOVAIS QUEIROZ	R\$ 15.000,00	92	NÃO
7746	CICERO DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 15.000,00	89	NÃO
7452	ESTER CRUZ	R\$ 15.000,00	88	NÃO
8112	HYANDRA LOURENÇO LEANDRO	R\$ 15.000,00	85	NÃO
8065	DANIEL MIRA DE CARVALHO	-	51	INABILITADO

**** Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.5 do Edital

2.3 MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7890	CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ	R\$ 15.000,00	99	SIM
7972	BEATRICE TONOCKI MARTINS	R\$ 15.000,00	96	SIM
7435	IVONETE PEREIRA DA SILVA	R\$ 15.000,00	93	SIM
7683	POEMA MÃ4HLENBERG HOMEM DA COSTA	R\$ 14.500,00	92	NÃO

7610	JOÃO HENRIQUE SILVA VELOSO	R\$ 15.000,00	81	NÃO
8119	JOSÉ FRANCISCO NUNES NETO	R\$ 14.550,00	80	NÃO
7433	CLAUDIONOR FARIAS DA CRUZ	R\$ 15.000,00	75	NÃO
8088	RUIBERDAN SAÚDE CAETANO	R\$ 15.000,00	70	NÃO
8080	JOSÉ LUIZ REGO AMORIM	-	57	INABILITADO

2.4 CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7766	AGUINALDO DE ALMEIDA TAVARES	R\$ 15.000,00	100	SIM
7546	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	R\$ 15.000,00	97	SIM
7872	VALTE MIR CEDRO DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	97	SIM
7556	LUCIANO CAMPOS MARQUES	R\$ 15.000,00	92	NÃO
7507	VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	R\$ 15.000,00	91	NÃO
7468	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 15.000,00	88	NÃO
7944	PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS	R\$ 14.959,60	87	NÃO
7707	CRISTIANE GOMES DIAS	R\$ 15.000,00	85	NÃO
7786	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS	R\$ 15.000,00	74	NÃO
8110	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	R\$ 15.000,00	73	NÃO
8026	ALPHA KABINET CAMARA	R\$ 14.850,00	67	NÃO
7579	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 14.995,00	64	NÃO
8116	DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	-	45	INABILITADO

2.5 DANÇA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7774	ANA JULIA FERREIRA PAIVA	R\$ 15.000,00	100	SIM
7496	GUSTAVO MACEDO FREITAS	R\$ 15.000,00	99	SIM
7641	MONICA BERARDINELLI	R\$ 15.000,00	98	SIM
7601	LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	R\$ 15.000,00	95	NÃO
8013	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA*	R\$ 15.000,00	95	SIM
8039	JÉSSICA BORGES DE LIMA	R\$ 10.000,00	93	NÃO
8083	CARMEM FERNANDA RODRIGUES SANTOS	R\$ 15.000,00	88	NÃO
7828	MARCIA REGINA DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	87	NÃO
7585	CAROLINA SILVEIRA BARREIRO	R\$ 14.912,60	86	NÃO
7500	USINA CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO	R\$ 15.000,00	85	NÃO
7513	MARIA DE JESUS SANTANA	R\$ 15.000,00	84	NÃO
8096	BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	R\$ 15.000,00	82	NÃO
7892	PAOLA LUDUVICE SALOMAO	R\$ 15.000,00	82	NÃO
7921	ANA CAROLINA FONSECA MUNIZ	R\$ 14.360,00	78	NÃO
7900	NAEDLY FRANCO DA SILVA	R\$ 13.400,00	77	NÃO
7861	MARITZA GUILHERME MOTA	R\$ 15.000,00	72	NÃO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital

2.6 DESIGN E MODA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8064	ANA CAROLINA BORGES CRUZ	R\$ 15.000,00	99	SIM
8093	MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIRÊDO	R\$ 12.000,00	98	SIM
7999	ROGÉRIO DE MELO REIS	R\$ 14.980,00	85	SIM
7539	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	-	-	INABILITADO

2.7 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7659	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	R\$ 10.000,00	99	SIM
7685	VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ	R\$ 10.000,00	99	SIM
7466	ADELTON LIMA DA SILVA***	R\$ 10.000,00	97	SIM
7469	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 10.000,00	97	SIM
7458	MARCELO LIMA CAMPOS	R\$ 10.000,00	97	SIM
7625	THAIS PERIM KHOURI	R\$ 10.000,00	97	SIM
8118	SEBASTIÃO FERREIRA CASCAO	R\$ 10.000,00	96	NÃO
7945	WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 10.000,00	94	NÃO
7571	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	R\$ 10.000,00	91	NÃO
7841	EZIO DE SOUZA PIRES	R\$ 10.000,00	88	NÃO
7628	JOSÉ ANTÔNIO OLIVERA BERACOCHEA	R\$ 10.000,00	88	NÃO
7459	SUELENITO DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	88	NÃO
7902	THIAGO DE BARROS	R\$ 10.000,00	88	NÃO
7645	FELIPE VINHAES GRACINDO	R\$ 10.000,00	87	NÃO
7823	FRANCELE MOCELLIN DE ALMEIDA	R\$ 10.000,00	85	NÃO
7636	IZABELA BRETTAS BAPTISTA	R\$ 10.000,00	83	NÃO
8038	LEÔN CRISTINA DOS SANTOS DIAS	R\$ 9.950,00	83	NÃO
7670	MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	83	NÃO
7501	NAIARA DE JESUS BARBOSA	R\$ 10.000,00	83	NÃO
8035	DIELE MENDES SIQUEIRA	R\$ 9.400,00	77	NÃO
7946	ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS	R\$ 9.980,00	75	NÃO
7569	DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA	R\$ 10.000,00	74	NÃO
7905	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	R\$ 10.000,00	73	NÃO
8127	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	-	56	INABILITADO
7525	GERALDO VITOR DA SILVA FILHO	-	-	INABILITADO
7720	CLARA CAMARANO COSTA	-	-	INABILITADO
7793	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS	-	-	INABILITADO

7510	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	-	-	INABILITADO
7639	YURI EMIDIO DOS SANTOS	-	-	INABILITADO

*** Ver item 5.1 das Disposições Finais

2.8 MÚSICA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7837	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	R\$ 15.000,00	100	SIM
7796	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	R\$ 15.000,00	100	SIM
7587	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	R\$ 15.000,00	100	SIM
7536	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	R\$ 15.000,00	99	NÃO
7845	ANDRÉA AIKO LAGE MARTINS*	R\$ 15.000,00	99	SIM
7632	DANIEL DA COSTA RODRIGUES	R\$ 15.000,00	99	NÃO
7826	ANA PAULA BEZERRA LEITÃO	R\$ 15.000,00	98	NÃO
7535	CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO	R\$ 14.500,00	98	NÃO
7447	JEAN CARLOS SOUSA	R\$ 15.000,00	98	NÃO
8005	ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO	R\$ 15.000,00	98	NÃO
7618	YAN VINICIUS ALVES DOS SANTOS	R\$ 14.965,00	97	NÃO
7988	DANIELA PIERRE FIRME	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7520	FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES	R\$ 15.000,00	96	NÃO
8092	GABRIELLE SOUTO NUNES	R\$ 15.000,00	96	NÃO
8067	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	R\$ 15.000,00	96	NÃO
8002	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	R\$ 15.000,00	95	NÃO
8111	DAVI SILVA DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	94	NÃO
7840	FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	R\$ 15.000,00	94	NÃO
7470	JOÃO VITOR MOTA ARAUJO	R\$ 15.000,00	94	NÃO
7882	NELSON LUIS FERREIRA SERRA	R\$ 14.958,00	94	NÃO
7910	GABRIEL DE ARAÚJO GROSSI	R\$ 15.000,00	93	NÃO
7795	LETICIA FIALHO RIBEIRO	R\$ 15.000,00	93	NÃO
7929	NANAN DA SILVA SOUSA MATOS	R\$ 14.650,00	93	NÃO
7552	SAMUEL DE SOUTO LUCAS	R\$ 15.000,00	92	NÃO
7648	ANA CLÁUDIA CLEMENTE FERREIRA	R\$ 15.000,00	91	NÃO
8041	ARTUR PESSOA ASSUNÇÃO DE CAMPOS	R\$ 15.000,00	91	NÃO
7973	AYLA SERENA LIRA FONSECA	R\$ 14.500,00	91	NÃO
7669	CRISTIANO SERGIO BEZERRA SANTIAGO	R\$ 15.000,00	91	NÃO
7608	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	R\$ 15.000,00	91	NÃO
7563	MARÇAL PONCE LEONES	R\$ 14.450,00	91	NÃO
8082	RICHARD BARROS ROCHA	R\$ 15.000,00	91	NÃO
7885	SUELI DE FÁTIMA DA SILVA	R\$ 15.000,00	91	NÃO
7528	FRANCES ASSIS CORREIA	R\$ 15.000,00	90	NÃO
7580	MARCIO HENRIQUE SILVA VILAS BOAS	R\$ 15.000,00	90	NÃO

7858	BRUNO FERREIRA DUARTE	R\$ 15.000,00	89	NÃO
7737	PAULO ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	89	NÃO
7530	ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA	R\$ 15.000,00	88	NÃO
7839	CARLOS JOSÉ LAGO COSTA	R\$ 15.000,00	88	NÃO
7465	JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO	R\$ 14.990,00	88	NÃO
7721	JOSÉ ILTON SOARES BARBOSA	R\$ 15.000,00	88	NÃO
7713	WELBERTH SOUSA ARAÚJO	R\$ 14.300,00	88	NÃO
7772	AC EVENTOS EIRELI ME	R\$ 15.000,00	87	NÃO
7750	ISRAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA	R\$ 15.000,00	87	NÃO
8135	MARCIA RABELO COSTA GOMES	R\$ 15.000,00	87	NÃO
7680	ROGÉRIO TOBIAS FAGUNDES DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	86	NÃO
7915	TALVANES GOMES SOBRINHO	R\$ 15.000,00	86	NÃO
8144	JOÃO HÉLIO CARDOSO	R\$ 15.000,00	85	NÃO
8068	MARIA LUIZA RAMOS ENGEL	R\$ 14.920,00	85	NÃO
7453	CLÉCIO SOUSA LUZ	R\$ 13.600,00	84	NÃO
8004	LUCIANO PONTES GARCIA	R\$ 14.999,00	84	NÃO
7709	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	R\$ 15.000,00	82	NÃO
8066	SÉRGIO LUIZ DE SOUSA	R\$ 15.000,00	82	NÃO
7740	THUYAN SANTIAGO CAIXETA	R\$ 11.250,00	82	NÃO
7821	OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUCAO E EVENTOS LTDA	R\$ 15.000,00	81	NÃO
7714	CRISTIANE GOMES DIAS	R\$ 14.450,00	78	NÃO
8117	CARLIANE ALVES DA SILVA	R\$ 15.000,00	72	NÃO
7934	ANA PAULA SUELEN AGUERA MODESTO DE LA FUENTE	R\$ 15.000,00	70	NÃO
7930	JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE DORNELAS VARGAS	-	56	INABILITADO
7660	TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	-	-	INABILITADO
7551	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA	-	-	INABILITADO
7860	JOSÉ DAS DORES FERNANDES	-	-	INABILITADO
8050	RENATO MATOS DOS SANTOS	-	-	INABILITADO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital 2.9 ÓPERA E MUSICAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7748	HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	98	SIM
7448	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	R\$ 15.000,00	97	SIM
7538	ROGER RODRIGUES VIEIRA	R\$ 15.000,00	97	SIM
7612	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7613	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7498	TIAGO SANTOS RODRIGUES	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7499	ROBERTA SUELE BANDEIRA	R\$ 15.000,00	94	NÃO
7780	WANDILENE MACEDO	R\$ 15.000,00	89	NÃO

2.10 TEATRO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7754	CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY	R\$ 14.980,00	99	SIM
7938	GISELE TRESSI DA SILVA	R\$ 15.000,00	99	SIM
7967	ROUSTANG GOMES DA SILVA CARRILHO DE CASTRO	R\$ 15.000,00	99	SIM
7467	ADEILTON LIMA DA SILVA***	R\$ 15.000,00	98	SIM
7987	JORGE LUIZ DA SILVA***	R\$ 15.000,00	98	SIM
8129	MARCIA REGINA DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7483	REVACY FRANCISCO MOREIRA	R\$ 15.000,00	96	NÃO
7865	MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY	R\$ 15.000,00	94	NÃO
7678	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	R\$ 15.000,00	93	NÃO
7732	MATEUS FERRARI VIEIRA	R\$ 15.000,00	92	NÃO
7959	PAULA GRANATO AYMORE MARTINS	R\$ 15.000,00	91	NÃO
7598	ADRIANA FERREIRA COELHO LODI	R\$ 15.000,00	90	NÃO
7869	BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	85	NÃO
7875	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	R\$ 15.000,00	84	NÃO
7835	ABAETÊ QUEIROZ E CAVALCANTI	R\$ 15.000,00	82	NÃO
7445	CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	R\$ 15.000,00	82	NÃO
8078	JULIE ANNA WETZEL DEETER	R\$ 15.000,00	79	NÃO
8090	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	R\$ 15.000,00	77	NÃO
8094	FERNANDA RESENDE SALDANHA	R\$ 15.000,00	77	NÃO
7933	GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS	R\$ 15.000,00	76	NÃO
7480	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO	R\$ 15.000,00	75	NÃO
7830	GREGÓRIO BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES	R\$ 15.000,00	72	NÃO
8057	MARINALVA ALVES DE SOUSA	R\$ 15.000,00	72	NÃO
7716	ARTUR MELLO CAVALCANTE	R\$ 15.000,00	69	NÃO
7644	LUCIANO CALMON PORTO	R\$ 15.000,00	69	NÃO
7484	ALEXANDRE LOIOLA DA COSTA	R\$ 15.000,00	68	NÃO
7597	JOSÉ ERNANDES DA SILVA	R\$ 15.000,00	68	NÃO
7847	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	R\$ 15.000,00	65	NÃO
7665	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	R\$ 15.000,00	63	NÃO
7730	FREDERICO DE PAULA BRAGA	R\$ 15.000,00	62	NÃO
8019	PAOLA VEIGA ROCHA DA SILVA	R\$ 15.000,00	62	NÃO
7511	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	R\$ 15.000,00	60	NÃO
7588	ROGÉRIO PEREIRA	R\$ 15.000,00	60	NÃO
7544	DANIELA REZENDE AMORIM	-	55	INABILITADO

7775	JORGE LUIZ BENTO CRESPO	-	47	INABILITADO
7497	GUSTAVO MACEDO FREITAS	-	-	INABILITADO

*** Ver item 5.1 das Disposições Finais

3. FESTIVAIS PARA EXIBIÇÃO ON-LINE

3.1 MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
8069	FILIPE VIANNA DUQUE	R\$ 50.000,00	91	SIM

3.2 DANÇA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7650	ETIENNE TAIS DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	R\$ 50.000,00	95	SIM
7595	RIVANILSON DA SILVA ALVES	R\$ 49.936,60	80	NÃO
7903	ILARIO FERREIRA DA SILVA	-	22	INABILITADO

3.3 MÚSICA

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7436	GRIÃO PRODUÇÕES CULTURAIIS EIRELI	R\$ 50.000,00	95	SIM
7940	RAFAELLY GODOY BRITO	R\$ 50.000,00	94	SIM
7677	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA	R\$ 50.000,00	91	NÃO
7992	FORA DA CAIXA	R\$ 49.900,00	90	NÃO
7654	THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	R\$ 50.000,00	90	NÃO
8115	TAMARA NAIZ DA SILVA	R\$ 39.990,00	83	NÃO
7481	MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 50.000,00	82	NÃO
8020	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 50.000,00	81	NÃO
7522	TV COMUNITÁRIA (CANAL 12 NA NET-DF) - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DE CANAL COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	R\$ 50.000,00	80	NÃO
7449	FABIO LEITE D AJUZ	R\$ 49.975,00	78	NÃO
7806	TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 48.150,00	78	NÃO
7684	GUILHERME TAVARES DA COSTA	R\$ 50.000,00	77	NÃO
7998	RODRIGO BEZERRA	R\$ 49.870,60	77	NÃO
8134	BRUNO FORMIGA DOS SANTOS	R\$ 46.500,00	76	NÃO
7446	FORMIGA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 50.000,00	76	NÃO
7968	MAX MACIEL CAVALCANTE	R\$ 50.000,00	76	NÃO
7682	THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	76	NÃO
7521	VANESSA JARDIM CRUZ DE FREITAS BRAGA	R\$ 50.000,00	76	NÃO
7762	VALDEMAR CUNHA SILVA	R\$ 39.000,00	74	NÃO
8012	ESPAÇO MULTIPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO	R\$ 46.000,00	73	NÃO
7561	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	R\$ 45.800,00	73	NÃO
8104	ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	R\$ 50.000,00	72	NÃO

7718	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	R\$ 50.000,00	69	NÃO
8023	PAULO ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	69	NÃO
7738	ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA	R\$ 50.000,00	65	NÃO
7457	BRAZIL ARTE E CULTURA	R\$ 50.000,00	65	NÃO
7941	LIDIANE FRANCISCO DA SILVA	R\$ 50.000,00	64	NÃO
7926	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	R\$ 50.000,00	63	NÃO
8143	DANNE VIANA SILVA	R\$ 49.929,20	62	NÃO
8105	DIANA MOTA VIEIRA	R\$ 48.390,50	62	NÃO
7724	JOSE PAULO DA SILVA GUERRA	R\$ 50.000,00	62	NÃO
7753	ANGELICA DIANO MOURA	R\$ 50.000,00	61	NÃO
7963	FORMIGA PRODUÇÕES ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 50.000,00	61	NÃO
7995	INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA	R\$ 49.930,00	61	NÃO
7824	CLAUDINEI PIMENTEL MOTA	R\$ 50.000,00	60	NÃO
8040	EUFRASIO FARIAS PRATES	-	59	INABILITADO
7614	RAPHAEL DORSA NETO	-	58	INABILITADO
7923	INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO	-	57	INABILITADO
7969	FRANCISCO PINHEIRO DE AQUINO	-	56	INABILITADO
7776	ACI BARBOSA DE CARVALHO	-	55	INABILITADO
7675	FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECILIO	-	55	INABILITADO
8109	JEAN CARLOS SOUSA	-	55	INABILITADO
7971	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	-	52	INABILITADO
7874	DILMAR DURÃES	-	48	INABILITADO
7931	JOCELINE GOMES SILVA	-	48	INABILITADO
7657	MARCELO NASCIMENTO GALVÃO	-	47	INABILITADO
7617	CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA	-	46	INABILITADO
7961	OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	-	41	INABILITADO
7957	ROBERVAL DA CUNHA	-	12	INABILITADO
7506	MAXWELL BARBOSA DA SILVA	-	-	INABILITADO

3.4 TEATRO

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7697	ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	97	SIM
7450	CLARA NUGOLI SIMÕES	R\$ 50.000,00	94	SIM
7656	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	R\$ 50.000,00	93	NÃO
7627	JANAINA MELO DE LIMA	R\$ 50.000,00	89	NÃO
7880	MARCELO CARVALHEDO NENEVÉ	R\$ 50.000,00	88	NÃO
7752	ONILDO DA SILVA JUNIOR	R\$ 50.000,00	76	NÃO
7756	RODOLFO ERNESTO BANDEIRA CORDÓN	R\$ 49.936,37	71	NÃO
7777	LEMAR REZENDE	R\$ 15.000,00	61	NÃO

3.5. AUDIOVISUAL

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7603	CAZA FILMES LTDA	R\$ 50.000,00	94	SIM
7950	ANA ARRUDA NEIVA MARQUES	R\$ 50.000,00	92	SIM
7548	ELENA BRAVO FRAGA	R\$ 50.000,00	90	NÃO
8015	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI	R\$ 50.000,00	90	NÃO

7593	JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	R\$ 50.000,00	90	NÃO
7717	MOVEO FILMES LTDA. ME	R\$ 50.000,00	90	NÃO
7475	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	R\$ 50.000,00	89	NÃO
7564	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	R\$ 49.970,00	89	NÃO
8073	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 50.000,00	89	NÃO
7476	ULISSES DE FREITAS XAVIER	R\$ 50.000,00	89	NÃO
8051	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	R\$ 50.000,00	89	NÃO
7928	ARTHUR BOÁS DA SILVA GONZAGA	R\$ 50.000,00	88	NÃO
7994	ESPAÇO MULTIPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO	R\$ 46.000,00	88	NÃO
7592	JANAINA MONTALVÃO DE LIMA	R\$ 47.500,00	88	NÃO
7852	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	R\$ 50.000,00	87	NÃO
7836	BEATRIZ CHAVES DE LIMA	R\$ 49.788,74	87	NÃO
8108	LUÉRGIO DE SOUSA	R\$ 47.500,00	86	NÃO
7939	VINICIUS REMER DA SILVA	R\$ 50.000,00	84	NÃO
7708	WOLNEYDE NUNES RÉGO WITCZAK	R\$ 50.000,00	83	NÃO
7799	HEITOR VALENTE DE FREITAS	R\$ 50.000,00	81	NÃO
7478	JULIANA COSTA MELO	R\$ 50.000,00	81	NÃO
7437	PEDRO ANISIO SOUSA DE FIGUEIREDO	R\$ 49.890,00	80	NÃO
7519	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	R\$ 50.000,00	77	NÃO
7952	RENATO FRANCISCO PARENTE	R\$ 50.000,00	72	NÃO
7722	SARAH NODA PEREIRA BARROS	R\$ 49.900,00	72	NÃO
8085	ANNA BEATRIZ CIPRIANO BRASILEIRO JACINTO	R\$ 50.000,00	71	NÃO
7581	LOWRY LANDI DE MATOS REIS	-	16	INABILITADO

3.6 CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Nº PROJETO	PROPONENTE	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7849	THIAGO DIAS FRANCISCO	R\$ 50.000,00	92	SIM
7692	GUILHERME TAVARES DA COSTA	R\$ 50.000,00	91	SIM
7624	DISTRITO DRAG	R\$ 50.000,00	89	NÃO
7559	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	R\$ 50.000,00	88	NÃO
7451	CLARA NUGOLI SIMÕES	R\$ 50.000,00	86	NÃO
7573	JOSÉ DAS DORES FERNANDES	R\$ 50.000,00	86	NÃO
7764	CAMILA OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	85	NÃO
7787	FLÁVIA ERVILHA LUCCI	R\$ 36.800,00	83	NÃO
8131	ORIENTE-SE PRODUÇÕES	R\$ 50.000,00	83	NÃO
7747	EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	82	NÃO
7846	THAIS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 46.640,00	71	NÃO
7833	PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	R\$ 50.000,00	67	NÃO
7479	MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 50.000,00	66	NÃO

7751	VIÔLETA PRODUÇÕES	R\$ 50.000,00	66	NÃO
7755	JOSE PAULO DA SILVA GUERRA	R\$ 50.000,00	64	NÃO
7761	LUCAS MAGALHÃES LOPES	R\$ 49.990,00	61	NÃO
8121	ROGER GOMES DOS SANTOS SILVA	-	-	INABILITADO

4. PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE / WEBCANAL

4.1 AUDIOVISUAL

Nº PROJETO	PROponente	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA ADMISSIBILIDADE
7943	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA****	R\$ 100.000,00	97	SIM
7779	VANGUARDA - ARTE, CULTURA E PRODUÇÃO*	R\$ 100.000,00	97	SIM
7871	ADMIM - ASSOC. DE DESEN. E MAN. DE INS. DA MEMÓRIA PATRIMONIAL	R\$ 100.000,00	97	NÃO
8091	ALFREDO CARLOS HONORATO REIS	R\$ 100.000,00	97	NÃO
7948	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA	R\$ 100.000,00	95	NÃO
7901	NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES	R\$ 99.775,02	95	NÃO
7842	THIAGO FORESTI	R\$ 99.999,98	95	NÃO
7825	LUIZA DALÉ SILVA	R\$ 98.846,00	94	NÃO
8029	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	R\$ 99.945,00	93	NÃO
7797	COMUNICAR INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	R\$ 99.992,33	91	NÃO
8006	VINICIUS REMER DA SILVA	R\$ 99.900,00	91	NÃO
7932	AKIRA MARCÉU OKIYAMA MARTINS	R\$ 99.999,97	90	NÃO
7888	TRUPE DO FILME	R\$ 99.516,00	90	NÃO
7532	ABIC	R\$ 99.919,00	89	NÃO
7991	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	R\$ 100.000,00	89	NÃO
7986	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	R\$ 100.000,00	89	NÃO
7658	CELIO GRANDES MACHADO	R\$ 100.000,00	89	NÃO
7534	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	R\$ 100.000,00	89	NÃO
7635	CAROLINA ASSUNÇÃO E ALVES	R\$ 99.750,00	88	NÃO
7848	DANILO PEREIRA BORGES	R\$ 100.000,00	88	NÃO
7887	DIEGO PEREIRA BORGES	R\$ 100.000,00	88	NÃO
7711	ANDRE SUTTON DE SOUZA NEVES	R\$ 100.000,00	87	NÃO
7696	DANIELA MARIANO DA SILVA TONACO	R\$ 93.000,00	87	NÃO
7688	ROMAN FILMES	R\$ 100.000,00	87	NÃO
7816	CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO	R\$ 100.000,00	85	NÃO
7462	CRISTINA MAYUMI NAGASE	R\$ 100.000,00	84	NÃO
7438	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	R\$ 99.800,00	83	NÃO
8106	LUCIANA LOPES CAVALCANTE	R\$ 99.996,33	81	NÃO
7482	INSTITUTO RECICLANDO SONS	R\$ 96.983,82	80	NÃO
7814	DACIA IBIAPINA DA SILVA	R\$ 100.000,00	79	NÃO
7586	DOMINGOS SAVIO COELHO	R\$ 100.000,00	79	NÃO
7710	MARIA CUSTÓDIA WOLNEY DE OLIVEIRA	R\$ 100.000,00	77	NÃO

7800	NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES	R\$ 99.775,02	77	NÃO
8010	ANNE CLEINE SOUZA MACHADO	R\$ 100.000,00	73	NÃO
7864	INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCAÇÃO E ARTE	R\$ 100.000,00	73	NÃO
7876	ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT	R\$ 99.890,00	72	NÃO
7857	RAISA RAMOS DE PINA	R\$ 99.035,00	71	NÃO
8037	ALÍNEA PRODUÇÕES	R\$ 50.000,00	70	NÃO
7884	GUILHERME DE SOUZA FORNAZIER	R\$ 99.300,00	69	NÃO
7700	GETSEMANE LUIZ SILVA	R\$ 94.388,00	68	NÃO
8025	RENATO FRANCISCO PARENTE	R\$ 93.232,73	68	NÃO
7529	GUSTAVO AZEVEDO LANNES RIBEIRO	R\$ 86.750,00	67	NÃO
7565	JULIANA MAYA GONTIJO	R\$ 92.500,00	67	NÃO
7514	JIMMY CARREIRO LIMA	R\$ 99.870,00	64	NÃO
7866	ASSOCIACAO LUTA PELA VIDA - ALPV	R\$ 99.980,00	63	NÃO
8061	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	R\$ 99.662,19	63	NÃO
8076	LEVI APRIGLIANO ORTHOF	R\$ 94.915,14	63	NÃO
7947	IBERÊ CARVALHO FERREIRA SANTOS	R\$ 93.480,00	62	NÃO
8075	JOÃO VITOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	R\$ 100.000,00	62	NÃO
7508	ALACIR CARLOS NEVES	R\$ 98.504,00	61	NÃO
7676	ALEXANDRE DE OLIVEIRA HELÁDIO	R\$ 99.996,00	61	NÃO
8074	FREDERICO BORGES DE PAIVA	-	56	INABILITADO
8086	ÉRICA DE SOUSA CAMPOS	-	53	INABILITADO
7996	FELIPE VELLOSO SANTANA	-	53	INABILITADO
7773	ELIANA JOHANSSON CARNEIRO	-	52	INABILITADO
7982	FELIPE VIEIRA DANTAS	-	52	INABILITADO
7770	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	-	49	INABILITADO
8034	JOÃO FELIPE DA SILVA SUARES	-	39	INABILITADO
7668	POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	-	32	INABILITADO
7975	TANIA LUIZA MIRANDA QUARESMA DE MOURA	-	-	INABILITADO
7818	CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	-	-	INABILITADO
7894	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS	-	-	INABILITADO
7918	ITAZIL LOPES DA CRUZ JÚNIOR	-	-	INABILITADO
8101	LAURA SAMILY DA SILVA MOREIRA	-	-	INABILITADO
8102	ROGER GOMES DOS SANTOS SILVA	-	-	INABILITADO

* Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital
 **** Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.5 do Edital

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Aos proponentes que constam com dois projetos relacionados entre os classificados para etapa de admissibilidade, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos permaneçam em condição de contemplação.

5.2 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista que foram apresentadas em duplicidade: 7516, 7637, 8070, 7965, 7873, 7735, 7567, 7540, 7964, 7844, 7494, 7590, 7706, 8098, 7744, 7555, 8084, 8130, 7620, 7460, 7731, 7925, 7607 e 7615.

5.3 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista o não atendimento ao disposto no item 3.2 do edital: 8058, 8048, 8043, 7813, 7811, 7809, 7808 e 7758.

5.4 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista o disposto no item 3.6.1 do edital: 8107 e 7488.

5.5 Nos termos do item 8.3 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Administração do FAC contra a decisão de mérito cultural, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

5.6 Os recursos devem ser enviados para o e-mail recurso.online@cultura.df.gov.br.

5.7 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 8.6 do Edital.

5.8 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 27 de julho de 2020.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 16/2020

PROCESSO Nº 00150-00003674/2020-95. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO SEMPER FIDELI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.747/0001-23, neste ato representada por EDUARDO FAAD, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CMW - ALIVE FESTIVAL”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$298.593,15 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0140; 13.392.6219.9075.0123 e 13.392.6219.9075.0116; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100.2.4 – Os empenhos são de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00326; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00327 e de R\$ 198.593,15 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00328; emitidas em 24/07/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/10/2020. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de julho de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDUARDO FAAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS
E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002388/2020-23
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 17/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica no Setor de Múltiplas Atividades, Conjuntos S, U, V, W, X e Y, no Gama / RA-II – Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	15 / 09 /2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 24 de julho de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011241/2019-91
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 12/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à execução de programas de gestão ambiental relativos à implantação e adequação da infraestrutura nos Trechos 1, 2, 3 e 4 do empreendimento denominado Setor Habitacional Vicente Pires, em Brasília – DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	22/09/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 24 de julho de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e de acordo com o art. 362 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Vila Planalto, para participarem da Audiência Pública online para discutir o Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - RA I, que segue as determinações do Plano de Ação elaborado pelo Grupo de Trabalho interinstitucional, criado pelo decreto nº 29.652, de 28/10/2008, cujo objetivo foi propor soluções para os diferentes problemas verificados na Área de Interesse Patrimonial, referência da memória do período da construção de Brasília. A estratégia empregada no projeto é a requalificação do espaço livre público, priorizando o pedestre e o ciclista na localidade, melhorando a arborização urbana, a iluminação pública e a drenagem urbana. A Audiência Pública será realizada no dia 27 de agosto (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH. As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como o Memorial Descritivo do Projeto e as plantas correspondentes, encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente, a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 11 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas, em forma de texto, recebidas dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 16 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 16/2020

PROCESSO: 00390-00006350/2019-33. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.***.027 expedido pela SEP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.351.851-68, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de subsecretário da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado, conforme ato de nomeação publicado no DODF nº 20 – Edição Extra de 20 de Março de 2019, pág. 2, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008 e considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e EMPLAVI 510 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 29.639.725/001-06, representada por GIL PEREIRA, brasileiro, administrador, casado, portador do RG nº ***.811 expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.***.186-68, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Administrador., resolvem RETIFICAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 016/2020, celebrado em 08 de Junho de 2020, publicado no 111, de 16 de junho de 2020, página nº 91. DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar a “Cláusula Terceira – Dos Objetos” do presente contrato, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação: “O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “C”, da Superquadra Noroeste 302 (trezentos e dois) – SQNW 302, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília, DF, matriculado sob o nº 131.520, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3.933,70m² em nível de Subsolo para Garagem; 196,20m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical bem como 34,56m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 2.496,36m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 248,02m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 6.908,84 m² conforme o Atestado de Habitação nº 098/2020 (Documento SEI nº 40738800) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 41226072), que integram o processo administrativo acima referenciado.” DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pelo Concessionário: GIL PEREIRA, na qualidade de Administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

Processo: 00392-00006367/2020-78 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CAPITAL MIDIA SOLUÇÕES MOBILE EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº

23.614.711/0001-51. Objeto: prestação de serviços de envio de torpedo SMS, sendo definidos segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB na área de comunicação com o cidadão nos programas habitacionais com a necessidade específica de um segundo método para se comunicar e atingir o público alvo da Política Habitacional. Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 115 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, em consonância com o Artigo 29 Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes: 100. A despesa será inicialmente custeada pela Nota de Empenho nº 2020NE00463 emitida em 16/07/2020. Valor do Contrato de R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela CAPITAL MIDIA SOLUÇÕES MOBILE EIRELI - EPP – SILVANIA RAMOS ARAUJO NASCIMENTO, como Titular da Empresa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

Processo: 00392-00010288/2019-28 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.910.056/0001-13. Objeto: Prorrogação, com fulcro no inciso VI, do art. 81, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como no inciso VI, do art. 132, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, por mais 60 (sessenta) dias, da vigência do Contrato Nº 043/2019, a saber, do dia 28/07/2020 até o dia 25/09/2020. Assinatura: 27/07/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – GILSON BATISTA DE JESUS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 30/04/2020, DODF Nº 81, PÁG. 52).

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 00.706.148/000146 - Objeto: prestação de serviços contínuos terceirizados de enfermagem, contemplando 2 (dois) Profissionais Enfermeiros, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem, para atuação na Divisão de Programas da Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 28391/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2018, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs: 4.611/2011, 4.770/2012, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 06/12/2020 a 05/12/2021 - Execução: de 06/12/2020 a 05/12/2021 - Valor Estimado do Aditivo: R\$99.807,12 (noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e doze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00028 - Data de Emissão da NE: 14/01/2020 - Valor da NE: R\$90.251,24 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) - Data da Assinatura: 24/07/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Mathias de Aguiar Mesquita. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 14/2018 (DODF nº 235, pág. 44, 12/12/2018); 1º TA (DODF nº 204, pág. 53, 24/10/2019).

INEDITORIAL

RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Valores em Moeda Corrente)

RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.		RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
CNPJ 14.997.770/0001-65		CNPJ 14.997.770/0001-65			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Valores em Moeda Corrente)		BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Valores em Moeda Corrente)			
ATIVO	PASSIVO				
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	4.111.204,52			
DISPONÍVEL	OBRIGAÇÕES	4.111.204,52		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
CAIXA	EMPREST. E FINANCIAMENTOS	601.000,00		DESPESAS OPERACIONAIS	(26.979,70)
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	OBRIGAÇÕES FISCAIS	329,75		DESP.OPERAC.DE VENDAS	(26.979,70)
CRÉDITOS	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.509.874,77		DESPESAS COM PESSOAL	(2.395,20)
TÍTULOS/VALORES A RECEBER	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	105.530,00		Ocupação	(7.337,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR	EMPREST.FINANC.E TRIBUTOS	105.530,00		UTILIDADES E SERVIÇOS	(8.820,00)
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	MUTUO/EMPRÉSTIMO PESSOA LIGADA	105.530,00		IMPOSTOS E TAXAS	(8.427,50)
DEVEDORES FINANC. A LONGO PRAZO	PATRIMONIO LIQUIDO	28.403.671,39		ADMINISTRATIVAS	(11.976,00)
MUTUO/EMPRÉSTIMO PESSOA LIGADA	CAPITAL SOCIAL	4.386.658,00		ADMINISTRATIVAS	(11.976,00)
OUTROS INVEST.PERMANENTES	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4.386.658,00		HONORARIOS/PRO-LABORE	(11.976,00)
OUTROS INVESTIMENTOS	RESERVAS	24.017.013,39		RESULT.FINANC.LIQUIDOS	(858,73)
INTANGÍVEL	RESERVAS DE LUCROS	24.017.013,39		REC. E DESP.FINANCEIRAS	(858,73)
BENS INCORPORAVOIS				DESPESAS FINANCEIRAS	(1.427,01)
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO	32.620.405,91CR		RECEITAS FINANCEIRAS	568,28
				OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC.	9.406.330,67
				LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO	9.406.330,67
				PARTICIPAÇÕES	9.406.330,67
				RESULTADO OPERACIONAL ANTES PREV.	9.366.516,24CR
				PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES	(136,41)
				PROV.P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC.ES.T	(136,41)
				PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC.ES	(136,41)
				LUCRO DO EXERCÍCIO	9.366.379,83CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 32.620.405,91, bem como suas demonstrações.

CLAIR ERNESTO DAL BERTO
Sócio-Administrador
CPF: 787.111.009-82
RG: 5.361.643-7/SSP/PR

SANDRA REGINA RONSANI FIGURA
Contadora – PR048861/O-6
CPF: 020.755.519-28
RG: 6.605.544-2/SSP/PR